



**SÃO
PEDRO
DO SUL**
CAPITAL DO TERMALISMO



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL

2021

Ficha Técnica do Documento

Título	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de São Pedro Sul
Descrição	O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) do Município de São Pedro do Sul é um documento formal no qual se encontram definidas as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil.
Data de Produção	Abril de 2021
Data da última atualização	
Desenvolvimento e produção	Câmara Municipal de São Pedro Sul
Equipa técnica	José Matos Pinho Luísa Silva Salette Lopes
Colaboração	

Índice

Índice	I
Índice quadros	IV
Índice figuras	V
Índice mapas.....	VI
PARTE I — ENQUADRAMENTO	13
1. Introdução	15
2. Finalidade e Objetivos	16
Objetivos gerais	17
3. Tipificação dos Riscos	18
4. Critérios para a Ativação	21
4.1. Competências para Ativação do Plano	21
4.2. Critérios para Ativação do Plano	22
4.2.1. Critérios de ativação	22
4.2.2. Critérios de desativação	23
PARTE II – EXECUÇÃO	24
1. Estruturas	26
1.1. Estrutura de Direção Política	27
1.2. Estrutura de Coordenação Política e Institucional	27
1.3. Estrutura de Comando Operacional	30
1.3.1. Comandante das Operações de Socorro	30
1.3.2. Posto de Comando Operacional	32
1.3.3. Posto de Comando Operacional Municipal	33
1.3.3.1. Coordenador Municipal de Proteção Civil	35
2. Responsabilidades	36
2.1. Responsabilidade dos Serviços de Proteção Civil	36
2.2. Responsabilidade dos Agentes de Proteção Civil	38
2.3. Responsabilidade dos Organismos e Entidades de Apoio	42
3. Organização	49
3.1. Infraestruturas de Relevância Operacional	49
3.1.1. Infraestruturas rodoviárias	49
3.1.2. Infraestruturas ferroviárias	50
3.1.3. Infraestruturas de transporte aéreo.....	50
3.1.4. Infraestruturas de abastecimento de água	50

3.1.5. Infraestruturas de saneamento de águas residuais	52
3.1.6. Infraestruturas de gestão de resíduos.....	53
3.1.7. Infraestruturas de telecomunicações	54
3.1.8. Infraestruturas de produção, armazenamento e distribuição de energia e combustíveis.....	55
3.1.8.1. Infraestruturas de energia elétrica	55
3.1.8.2. Postos de abastecimento de combustível e gás	56
3.1.9. Áreas Industriais e de Armazenamento	57
3.1.9.1. Estabelecimentos Industriais com Licença Ambiental.....	58
3.1.10. Outras Infraestruturas	59
3.1.10.1. Pontes e passagens inferiores	59
3.1.10.2. Barragens.....	60
3.1.10.3. Rede de pontos de água	61
3.1.11. Equipamentos de Utilização Coletiva	63
3.1.11.1. Equipamento administrativo	63
3.1.11.2. Equipamento de educação	64
3.1.11.3. Equipamento de saúde.....	65
3.1.11.4. Equipamentos culturais	66
3.1.11.5. Equipamentos desportivos	67
3.1.11.6. Equipamentos religiosos.....	68
3.1.11.7. Equipamentos de apoio social	69
3.1.12. Património	70
3.1.12.1. Património imóvel	70
3.1.12.2. Património arqueológico	71
3.2. Zonas de Intervenção	73
3.2.1. Zonas de Concentração e Reserva (ZCR)	74
3.3. Mobilização e Coordenação de Meios.....	75
3.4. Notificação Operacional	76
4. Áreas de Intervenção.....	78
4.1. Gestão Administrativa e Financeira.....	78
4.2. Reconhecimento e Avaliação	80
4.2.1. Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS)	80
4.2.2. Equipas de Avaliação Técnica (EAT).....	82
4.3. Logística	83
4.3.1. Apoio logístico às forças de intervenção	83
4.3.2. Apoio logístico às populações.....	86
4.4. Comunicações.....	89
4.5. Informação Pública	92
4.6. Confinamento e / ou Evacuação.....	94

4.7. Manutenção da Ordem Pública.....	98
4.8. Serviços Médicos e Transporte de Vítimas.....	100
4.8.1. Apoio psicológico.....	103
4.9. Socorro e Salvamento.....	105
4.10. Serviços Mortuários.....	108
PARTE III – INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS.....	113
3. Modelos.....	163
3.1. Modelos de Relatórios e Requisições.....	163
3.2. Modelos de Comunicados	190
3.3. Modelos de Cartão de Segurança.....	199
3.4. Ficha de Controle de Acessos	200
4. Lista de distribuição.....	202
Bibliografia.....	269

Índice quadros

Quadro 1. Registo de Atualização do PMEPC.....	12
Quadro 2. Registo de Exercícios do PMEPC	12
Quadro 3. Objetivos do PMEPC.....	17
Quadro 4. Hierarquização do grau de risco	18
Quadro 5. Meios de Publicitação da Ativação/Desativação do Plano	22
Quadro 6. Critérios de Ativação do Plano.....	23
Quadro 7. Estrutura de Decisão Política	27
Quadro 8. Estrutura de Coordenação Política e Institucional.....	28
Quadro 9. Local principal e alternativos de reunião da CMPC de São Pedro do Sul.....	29
Quadro 10. Responsabilidades e Competências do Comandante das Operações de Socorro	31
Quadro 11. Principais missões do Posto Comando Operacional Municipal	34
Quadro 12. Principais Competências do Coordenador Municipal de Proteção Civil	35
Quadro 13. Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil.....	37
Quadro 14. Agentes de Proteção Civil	38
Quadro 15. Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil	39
Quadro 16. Organismos e Entidades de Apoio	42
Quadro 17. Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio.....	44
Quadro 18. Distribuição de pontos de água do concelho de São Pedro do Sul.....	62
Quadro 19. Zonas de Concentração e Reserva (ZCR) do concelho de São Pedro do Sul	74
Quadro 20. Grau de prontidão e mobilização.....	76
Quadro 21. Mecanismos de notificação operacional às entidades intervenientes	77
Quadro 22. Áreas de intervenção do PMEPC São Pedro do Sul.....	78
Quadro 23. Gestão administrativa e financeira	79
Quadro 24. Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS).....	81
Quadro 25. Equipas de Avaliação Técnica (EAT)	82
Quadro 26. Apoio logístico às forças de intervenção.....	84
Quadro 27. Apoio logístico às populações	87
Quadro 28. Comunicações	90
Quadro 29. Informação pública	93
Quadro 30. Confinamento e/ou evacuação.....	95
Quadro 31. Localização das ZCI do município de São Pedro do Sul.....	97
Quadro 32. Manutenção da ordem pública.....	99
Quadro 33. Serviços médicos e transporte de vítimas.....	101
Quadro 34. Apoio psicológico	104

Quadro 35. Socorro e salvamento	106
Quadro 36. Serviços mortuários	108
Quadro 37. Estratégias de mitigação específicas para riscos naturais.....	261
Quadro 38. Estratégias de mitigação específicas para riscos tecnológicos	263
Quadro 39. Estratégias de mitigação específicas para riscos mistos	264

Índice figuras

Figura 1. Estrutura Municipal de Proteção Civil	26
Figura 2. Organização do Posto de Comando Operacional (PCO)	32
Figura 3. Articulação do Posto de Comando Operacionais	33
Figura 4. Diagrama das Zonas de Intervenção.....	73
Figura 5. Procedimentos e instruções de coordenação na gestão administrativa e financeira	80
Figura 6. Procedimentos e instruções de coordenação no apoio às forças de intervenção	85
Figura 7. Procedimentos e instruções de coordenação no apoio às populações.....	89
Figura 8. Procedimentos e instruções de coordenação nas comunicações	91
Figura 9. Procedimentos e instruções de coordenação na informação pública.....	94
Figura 10. Procedimentos e instruções de coordenação no confinamento e/ou evacuação	98
Figura 11. Procedimentos e instruções de coordenação na manutenção da ordem pública	100
Figura 12. Procedimentos e instruções de coordenação nos serviços médicos e transporte de vítimas	102
Figura 13. Procedimentos e instruções de coordenação apoio psicológico.....	105
Figura 14. Procedimentos e instruções de coordenação no socorro e salvamento.....	107
Figura 15. Procedimentos e instruções de coordenação nos serviços mortuários	111

Índice mapas

Mapa 1. Enquadramento Geográfico do Concelho de São Pedro do Sul	16
Mapa 2. Áreas e locais maior risco no concelho de São Pedro do Sul	19
Mapa 3. Local principal e locais alternativos de reunião da CMPC de São Pedro do Sul	29
Mapa 4. Rede rodoviária do concelho de São Pedro do Sul.....	49
Mapa 5. Localização dos principais depósitos de água de abastecimento público.....	51
Mapa 6. Infraestruturas de saneamento de águas residuais do concelho de São Pedro do Sul.....	52
Mapa 7. Infraestruturas de gestão de resíduos sólidos urbanos do concelho de São Pedro do Sul.....	53
Mapa 8. Infraestruturas de comunicações do concelho de São Pedro do Sul	54
Mapa 9. Infraestruturas de energia elétrica no concelho de São Pedro do Sul	55
Mapa 10. Postos de abastecimento de combustível e gás no concelho de São Pedro do Sul	56
Mapa 11. Áreas industriais no concelho de São Pedro do Sul	57
Mapa 12. Estabelecimento industrial com Licença Ambiental.....	58
Mapa 13. Localização das pontes e túneis do concelho de São Pedro do Sul.....	59
Mapa 14. Localização das barragens do concelho de São Pedro do Sul	60
Mapa 15 Rede de pontos de água de apoio ao combate a incêndios florestais	61
Mapa 16. Equipamento administrativo do concelho de São Pedro do Sul	63
Mapa 17. Equipamento de educação do concelho de São Pedro do Sul	64
Mapa 18. Equipamento de saúde do concelho de São Pedro do Sul	65
Mapa 19. Equipamentos culturais do concelho de São Pedro do Sul	66
Mapa 20. Equipamentos desportivos do concelho de São Pedro do Sul	67
Mapa 21. Equipamentos religiosos do concelho de São Pedro do Sul.....	68
Mapa 22 Equipamentos de apoio social do concelho de São Pedro do Sul	69
Mapa 23. Património arquitetónico do concelho de São Pedro do Sul	70
Mapa 24. Património arqueológico do concelho de São Pedro do Sul	71
Mapa 25. Instalações dos Agentes de Proteção Civil do concelho de São Pedro do Sul.....	72
Mapa 26. Zonas de Concentração Reserva do concelho de São Pedro do Sul.....	75
Mapa 27. Localização do Armazém Vieira da Cruz.....	85
Mapa 28. Zona de Concentração e Apoio às Populações.....	88
Mapa 29. Itinerários principais e localização das ZCI	97
Mapa 30. Postos de triagem intermédia	103
Mapa 31. Zona de Reunião de Mortos e Cemitérios Locais	112

1. Lista de Acrónimos

ABSC	Ambulância de Socorro
ABTD	Ambulância de Transporte de Doentes
ABTM	Ambulância de Transporte Múltiplo
ACES	Agrupamento de Centros de Saúde
ADAFA	Associação dos Amigos de Figueiredo de Alva
ANAC	Autoridade Nacional da Aviação Civil
ANACOM	Autoridade Nacional das Comunicações
ANPC	Autoridade Nacional de Proteção Civil
ANSR	Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
APC	Agentes de Proteção Civil
ARCA	Associação de Solidariedade Social de Santa Cruz da Trapa
ASSOL	Associação de Solidariedade Social de Lafões
A24	Autoestrada do interior Norte
BV	Bombeiros Voluntários
CB	Corpo Bombeiros
CCOM	Centro de Coordenação Operacional Municipal
CCON	Centro de Coordenação Operacional Nacional
CDOS	Comandante Distrital de Operações de Socorro
CEB	Ciclo do Ensino Básico
CELOG	Célula Logística
CELOP	Célula de Operações
CEPLAN	Célula Planeamento
CMPC	Comissão Municipal de Proteção Civil
CMPC	Coordenador Municipal de Proteção Civil
CMSPS	Câmara Municipal de São Pedro do Sul
CNPC	Comissão Nacional de Proteção Civil
CODIS	Comandante Operacional Distrital
COS	Comandante das Operações de Socorro
CPE	Coordenadores Prevenção Estrutural
CPX	Command Post Exercises
CTT	Correios de Portugal, S.A.
DGPC	Direção Geral do Património Cultural
DIC	Departamento de Investigação Criminal
DIOPS	Dispositivo Integrado das Operações de Proteção e Socorro
DPF	Divisão Proteção Florestas
EASU	Equipa de Água e Serviços Urbanos
EAT	Equipas de Avaliação Técnica
EDP	Energias de Portugal
EGIC	Equipa de Gestão de Incidentes Críticos
EIPS	Equipas de Intervenção Psicossocial

EN	Estrada Nacional
EPE	Entidade Pública Empresarial
EPI	Equipamento de Proteção Individual
ER	Estrada Regional
ERAS	Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação
ERAV-m	Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais
ETA	Estação de Tratamento de Água
ETAR	Estação de Tratamento de Águas Residuais
FFAA	Forças Armadas
FS	Forças de Segurança
GNR UEPS	Unidades de Emergência de Proteção e Socorro
GNR	Guarda Nacional Republicana
GPIAAF	Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves e de Acidentes Ferroviários
GPL	Gás de Petróleo Liquefeito
GTF	Gabinete Técnico Florestal
HA	Hectares
ICNF	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
IIP	Imóvel de Interesse Público
INEM	Instituto Nacional de Emergência Médica
INMLCF	Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses
IP	Itinerário Principal
IP,S.A.	Infraestruturas de Portugal, S.A.
IPMA	Instituto Português do Mar e da Atmosfera
IPSS	Instituições Particulares de Solidariedade Social
IRN	Instituto de Registos e Notariado
ISS	Instituto de Segurança Social
kV	Kilovolts
LIVEX	Live Exercises
MIP	Monumento de Interesse Público
MN	Monumento Nacional
MP	Ministério Público
NecPro	Necrotérios Provisórios
NEP	Normas de Execução Permanente
NorScut	Concessionária de Auto-Estradas, S.A.
NUT	Nomenclatura de Unidades Territoriais para Fins Estatísticos
OCS	Órgãos de Comunicação Social
OVPC	Organizações de Voluntariado de Proteção Civil
PCDis	Posto de Comando Operacional Distrital
PCIP	Prevenção e Controlo Integrados da Poluição
PCM	Presidente da Câmara Municipal
PCMun	Posto de Comando Operacional Municipal
PCO	Posto de Comando Operacional
PDDFCI	Plano Distrital de Defesa da Floresta Contra Incêndios
PDM	Plano Diretor Municipal

PDSI	Palmer Drought Severity Index
PE	Ponto de Encontro
PEA	Plano Estratégico de Ação
PJ	Polícia Judiciária
PMA	Posto Médico Avançado
PMDFCI	Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios
PMEPC	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil
PNGIFR	Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais
POM	Plano Operacional Municipal
POSIT	Pontos de Situação
PROF CL	Programa de Ordenamento Florestal Centro Litoral
RDFCI	Rede de Defesa da Floresta Contra Incêndios
REDIS	Relatório da Situação Especial
RELGER	Relatórios de Situação Geral
RELIS	Relatórios Imediatos da Situação
REFER	Rede Ferroviária Nacional
REN	Reserva Ecológica Nacional
REN	Rede Elétrica Nacional
REPEC	Rede Estratégica de Proteção Civil
ROB	Rede Operacional de Bombeiros
RSU	Resíduos Sólidos Urbanos
S.A.	Sociedade Anónima
SAM	Sistema da Autoridade Marítima
SCIE	Segurança Contra Incêndios em Edifícios
SEF	Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
SEPNA	Serviço Especial de Proteção da Natureza e Ambiente
SF	Sapadores Florestais
SGIF	Sistema Gestão de Informação de Incêndios Florestais
SGO	Sistema de Gestão de Operações
SGPS	Sociedades Gestoras de Participações Sociais
SIOPS	Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro
SIV	Suporte Imediato de Vida
SMPC	Serviço Municipal de Proteção Civil
SPI	Standardized Precipitation Index
SPS	São Pedro do Sul
SUB	Serviço de Urgência Básica
TO	Teatro de Operações
TTX	Table - top
UCC	Unidade de Cuidados na Comunidade
UCSP	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados
UE	União Europeia
UF	União de Freguesias
URAP	Unidade de Recursos de Assistências Partilhados
USP	Unidade de Saúde Pública

VAL	Viatura de Apoio Logístico
VCOT	Veículo de Comando Tático
VDTD	Transporte de Doentes Não Urgentes
VECI	Veículo Especial de Combate a Incêndios
VFCI	Veículo Florestal de Combate a Incêndios
VLCI	Veículo Ligeiro de Combate a Incêndios
VOPE	Veículos para operações específicas
VSAT	Veículo de Socorro e Assistência Tático
VTF	Veículo Tanque Tático Florestal
VTTU	Veículo Tanque Tático Urbano
VUCI	Veículo Urbano de Combate a Incêndios
WWW	World Wide Web
ZA	Zona de Apoio
ZAP	Zona de Apoio Psicológico
ZCAP	Zonas de Concentração e Apoio da População
ZCI	Zonas de Concentração e Irradiação
ZCR	Zona de Concentração e Reserva
ZI	Zona de Intervenção
ZRnM	Zona de Reunião de Mortos
ZRR	Zona de Receção de Reforços
ZS	Zona de Sinistro

2. Referências Legislativas

Legislação Estruturante

- **Lei 27/2006, de 03 de julho**, com as alterações introduzidas pela **Lei Orgânica 01/2011, de 30 novembro** e **Lei 80/2015, de 03 agosto**, que a republicou – Lei de Bases da Proteção Civil;
- **Decreto-Lei 134/2006, de 25 de julho**, com as alterações introduzidas pelo **Decreto-Lei 114/2011, de 30 novembro**, e pelo **Decreto-Lei 72/2013, de 31 de maio** – Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS);
- **Lei 65/2007, de 12 de novembro**, com as alterações introduzidas pelo **Decreto-Lei 114/2011, de 30 novembro** e pelo **Decreto-Lei 44/2019 de 01 de abril** – Enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, organização dos serviços municipais de proteção civil e competências do comandante operacional municipal;
- **Lei 53/2008, de 29 agosto** com as alterações introduzidas pela **Lei 59/2015 de 24 de junho** e pela **Lei 21/2019 de 25 de fevereiro** – Lei de Segurança Interna;
- **Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil 30/2015, de 07 de maio** - Fixa os critérios e as normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil e revogação da Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil 25/2008 de 18 julho;

Legislação Orgânica

- **Decreto-Lei 44/2002, de 02 de março** com as alterações introduzidas pelo **Decreto-Lei 235/2012, de 31 outubro** e pelo **Decreto-Lei 121/2014 de 07 de agosto** – Lei Orgânica da Autoridade Marítima Nacional;
- **Decreto-Lei 22/2006, de 02 de fevereiro** – Lei Orgânica do Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente (SEPNA) e do Unidades de Emergência de Proteção e Socorro (GNR UEPS), da Guarda Nacional Republicana;
- **Decreto-Lei 241/2007, de 21 de junho**, alterada pela **Lei 48/2009, de 04 de agosto**, e pelo **Decreto-Lei 249/2012, de 21 de novembro** e pela **Lei 38/2017, de 02 de junho** – Regime Jurídico dos Bombeiros Portugueses;
- **Decreto-Lei 247/2007, de 27 de junho**, com as alterações introduzidas pelo **Decreto-Lei 248/2012, de 21 de novembro** e pelo **Decreto-Lei 103/2018, de 29 novembro** – Regime Jurídico dos Corpos de Bombeiros
- **Decreto-Lei 281/2007, de 07 de agosto** – Aprova o Regime Jurídico da Cruz Vermelha Portuguesa;
- **Lei 32/2007, de 13 de agosto**, alterado pela **Lei 94/2015, de 13 de agosto** – Regime Jurídico das Associações Humanitárias de Bombeiros;
- **Lei 53/2007, de 31 de agosto** – Lei Orgânica da Polícia de Segurança Pública;
- **Lei 63/2007, de 06 de novembro** – Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana;
- **Lei 53/2008, de 29 de agosto** – Lei de Segurança interna;

- **Decreto-Lei 82/2009, de 02 de abril**, com as alterações introduzidas pelo **Decreto-Lei 135/2013, de 04 de outubro** - Estabelece as regras de designação, competência e funcionamento das entidades que exercem o poder de autoridade de saúde;
- **Lei Orgânica 1-A/2009, de 07 de julho**, com as alterações introduzidas pela **Lei Orgânica 6/2014, de 01 de setembro** - Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas;
- **Lei Orgânica 1-B/2009, de 07 de julho**, com as alterações introduzidas pela **Lei Orgânica 5/2014, de 29 de agosto** - Lei de Defesa Nacional;
- **Decreto-Lei 247/2015, de 23 de outubro de 2015**, alterado pelo **Decreto-Lei 114/2018, de 28 dezembro**, que procede à alteração da denominação da carreira florestal, do quadro de pessoal civil da Guarda Nacional Republicana, que passa a designar-se carreira de guarda-florestal e aprova o respetivo estatuto;
- **Despacho do Presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil 19734/2009, de 28 de agosto**, alterado pelo **Despacho 8566/2016 de 01 de julho** - Regulamento da organização e funcionamento da Força Especial de Bombeiros Canarinhos (FEB);
- **Decreto-Lei 126-B/2011, de 29 de dezembro**, com as alterações introduzidas pelo **Decreto-Lei 161-A/2013, de 02 de dezembro**, pelo **Decreto-Lei 112/2014, de 11 de julho**, e pelo **Decreto-Lei 163/2014, de 31 de outubro** - Lei Orgânica do Ministério da Administração Interna;
- **Decreto-Lei 22/2012, de 30 de janeiro**, com as alterações introduzidas pelo **Decreto-Lei 127/2014, de 22 de agosto**, e pelo **Decreto-Lei 173/2014, de 19 de novembro**, e pelo **Decreto-Lei 163/2014, de 31 de outubro** - Lei Orgânica das Administrações Regionais de Saúde, I.P.;
- **Decreto-Lei 34/2012, de 14 de fevereiro** - Lei Orgânica do Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P., alterado pela **Lei 82-B/2014, de 22 de maio**;
- **Decreto-Lei 39/2012, de 16 de fevereiro** - Lei Orgânica do Instituto Português do Sangue e da Transplantação;
- **Decreto-Lei 56/2012, de 12 de março**, com as alterações introduzidas pelo **Decreto-Lei 55/2016, de 26 de agosto** - Lei Orgânica da Agência Portuguesa do Ambiente;
- **Decreto Regulamentar 31/2012, de 13 de março** alterado **Decreto-Lei 109/2013, de 01 de agosto** e pelo **Decreto-Lei 171/2014, de 10 de novembro** - Lei Orgânica da Direção Geral da Alimentação e Veterinária;
- **Decreto-Lei 68/2012, de 20 de março** - Lei Orgânica do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.;
- **Decreto-Lei 83/2012, de 30 de março** com as alterações introduzidas pelo **Decreto-Lei 167/2013, de 30 de dezembro** - Lei Orgânica do Instituto de Segurança Social;
- **Decreto-Lei 135/2012, de 29 de junho**, com as alterações introduzidas pelo **Decreto-Lei 78/2015, de 13 de maio de 2015** e pelo **Decreto-Lei 42-A/2016, de 12 de agosto de 2016** - Lei Orgânica no Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas;
- **Decreto-Lei 166/2012, de 31 de julho** - Lei Orgânica do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses;
- **Decreto-Lei 228/2012, de 25 de outubro**, alterado pelo **Decreto-Lei 68/2014, de 8 de maio** - Lei Orgânica das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional;
- **Decreto-Lei 240/2012, de 06 de novembro** procede à terceira alteração ao **Decreto-Lei 252/2000, de 16 de outubro** - Lei Orgânica do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras;

- **Lei 28/2013, de 12 de abril** – Define as Competências, a Estrutura e o Funcionamento da Autoridade Aeronáutica Nacional;
- **Decreto-Lei 73/2013, de 31 de maio**, com as alterações introduzidas pelo **Decreto-Lei 163/2014, de 31 de outubro** e pelo **Decreto-Lei 21/2016, de 24 de maio de 2016** – Lei Orgânica da Autoridade Nacional de Proteção Civil;
- **Decreto-Lei 184/2014, de 29 de dezembro** – Lei Orgânica do EMGFA;
- **Decreto-Lei 185/2014, de 29 de dezembro** – Lei Orgânica da Marinha;
- **Decreto-Lei 186/2014, de 29 de dezembro** – Lei Orgânica do Exército;
- **Decreto-Lei 187/2014, de 29 de dezembro** – Lei Orgânica da Força Aérea;
- **Decreto-Lei 40/2015, de 16 de março** – Lei Orgânica da Autoridade Nacional da Aviação Civil;
- **Decreto-Lei 8/2017, de 09 de janeiro** – Estabelece o regime jurídico aplicável aos sapadores florestais e às equipas de sapadores florestais no território continental português e define os apoios públicos de que estas podem beneficiar;
- **Portaria 91/2017, de 02 de março** – Organizações de Voluntariado de Proteção Civil (OVPC);
- **Decreto-Lei 43/2019, de 29 de março** – Lei Orgânica no Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.;
- **Decreto de lei 113/2018, de 12 de dezembro**– Cria a Unidade de Emergência de Proteção e Socorro na Guarda Nacional Republicana;
- **Decreto-Lei 44/2019, de 01 de março** – Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da proteção civil;
- **Decreto-Lei 45/2019, de 01 de abril** – Aprova a orgânica da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC);

Legislação Técnico-Operacional

- **Lei 44/86, de 30 de setembro**, com as alterações introduzidas pela **Lei Orgânica 1/2011, de 30 de novembro**, e pela **Lei Orgânica 1/2012, de 11 de maio** – Lei do Regime do Estado de Sítio e do Estado de Emergência;
- **Decreto-Lei 15/94, de 22 de janeiro**, alterado pelo **Decreto-Lei 399/99, de 14 de outubro** – Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Marítimo;
- **Decreto-Lei 253/95, de 30 de setembro**, alterado pelo **Decreto-Lei 399/99, de 14 de outubro** – Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Aéreo;
- **Decreto-Lei 5/2000, de 29 de janeiro**, alterado pelo **Decreto-Lei 138/2000, de 13 de julho**, pela **Lei 30/2006, de 11 de julho de 2006** e pelo **Decreto-Lei 109/2010, de 14 de outubro** – Estabelece o regime jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação, transladação e cremação de cadáveres;
- **Decreto-Lei 43/2002, de 02 de março** alterado pelo **Decreto-Lei 263/2009, de 28 de setembro** – Define a organização e atribuições do Sistema da Autoridade Marítima (SAM) e cria a Autoridade Marítima Nacional;
- **Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil 97/2007, de 16 de maio** – Estado de alerta especial para o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS);

- **Portaria 1358/2007, de 15 de outubro**, com as alterações introduzidas pela **Portaria 75/2011, de 15 de fevereiro** e pela **Portaria 148-A/2018, de 22 de maio** – Define a composição e funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente;
- **Decreto Regulamentar 86/2007, de 12 de dezembro** – Articulação, nos espaços marítimos de soberania e jurisdição nacional, entre autoridades de polícia;
- **Decreto-Lei 112/2008, de 01 de julho** – Conta de Emergência;
- **Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil 344/2008, de 17 de outubro** – Regulamento de Funcionamento dos Centros de Coordenação Operacional;
- **Portaria 158/2012, de 22 de maio** -.Aprova os Estatutos do Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P. e revoga a Portaria 67/2007, de 30 maio;
- **Despacho 3551/2015, de 09 de abril** – Sistema de Gestão de Operações;
- **Despacho 3317-A/2018, de 03 de abril** – Revisão do Sistema de Gestão de Operações (SGO);
- **Resolução 1/2019, de 12 de setembro** – Aprova a diretiva à norma orientadora para a instalação de sinalética em áreas expostas ao risco de rotura de barragens e áreas expostas ao risco de tsunamis e respetivos caminhos de evacuação.

Legislação Concorrente

- **Decreto-Lei 364/98, de 21 de novembro** – Estabelece a obrigatoriedade de elaboração da carta de zonas inundáveis nos municípios com aglomerados urbanos atingidos por cheias;
- **Decreto-Lei 76/2016, de 09 de novembro** – Aprova o Plano Nacional da Água;
- **Decreto-Lei 108/2018, de 03 de dezembro** – Estabelece o regime jurídico da proteção radiológica, transpondo a Diretiva 2013/59/Euratom;
- **Lei 58/2005, de 29 de dezembro**, alterado pelos **Decretos-Leis nº 245/2009, de 22 de setembro, 60/2012, de 14 março e 130/2012 de 22 de junho** e pela **Lei 44/2017, de 19 de junho** – Lei da Água: medidas de proteção contra cheias e inundações; medidas de proteção contra secas; medidas de proteção contra acidentes graves de poluição; medidas de proteção contra rotura de infraestruturas hidráulicas;
- **Decreto-Lei 124/2006, de 28 de junho**, alterado pelo **Decreto-Lei 15/2009, de 14 de janeiro**, pelo **Decreto-Lei 17/2009, de 14 de janeiro**, retificado pela **Declaração de Retificação 20/2009, de 13 de março**, pelo **Decreto-Lei 114/2011 de 30 de novembro** e pelo **Decreto-Lei 83/2014, de 23 de maio**, pela **Lei 76/2017, de 17 de agosto** e retificado pela **Declaração de Retificação 27/2017 de 02 de outubro**, pelo **Decreto-Lei 10/2018, de 14 de fevereiro** e pelo **Decreto – Lei nº 14/2019, de 21 de janeiro** – Aprova o Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios;
- **Resolução do Conselho de Ministros 114/2006, de 15 de setembro**, alterado pela **Resolução do Conselho de Ministros 6-B/2015, de 04 de fevereiro** – Aprova a Estratégia Nacional para as Florestas;
- **Decreto-Lei 344/2007, de 15 de outubro**, alterado pelo **Decreto-Lei 21/2018 de 28 de março** – Regulamento de Segurança de Barragens;
- **Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro**, com as alterações introduzidas pelo **Decreto-Lei 223/2009, de 11 de setembro**, pelo **Decreto-Lei 278/2009, de 02 de outubro**, pela **Lei 3/2010, de 27 de abril**, pelo **Decreto-Lei 149/2012, de 12 de julho**, pelo **Decreto-Lei 214-G/2015, de 02 de outubro** e pelo **Decreto-Lei 111-B/2017, de 31 de agosto de 2017** - Aprova o Código dos Contratos Públicos, que estabelece a disciplina aplicável à contratação pública e o regime substantivo dos contratos públicos que revistam a natureza de contrato administrativo;

- **Decreto-Lei 166/2008, de 22 de agosto**, alterado pelo **Decreto-Lei 239/2012, de 02 de novembro**, pelo **Decreto-lei 96/2013, de 19 de julho**, pelo **Decreto-lei 80/2015, de 14 de maio** e pelo **Decreto-lei 124/2019, de 28 de agosto**, que estabelece o Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (REN);
- **Decreto-Lei nº 208/2008, de 28 de outubro** - Estabelece o regime de proteção das águas subterrâneas contra a poluição e deterioração, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2006/118/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro, relativa à proteção da água subterrânea contra a poluição e deterioração
- **Decreto-Lei 220/2008, de 12 de novembro**, alterado pelo **Decreto-Lei 224/2015, de 9 de outubro**, que republica e pelo **Decreto-Lei 95/2019 de 18 de julho** - Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndio em Edifícios;
- **Portaria 1532/2008, de 29 de dezembro**, com as alterações introduzidas pela **Lei 13/2013, de 31 de janeiro** - Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios;
- **Decreto-Lei 41-A/2010, de 29 de abril**, com as alterações introduzidas pelo **Decreto-Lei 206-A/2012, de 31 de agosto**, e pelo **Decreto-Lei 19-A/2014, de 07 de fevereiro**, **Decreto-Lei 246-A/2015, de 21 de outubro** e pelo **Decreto-Lei 111- A/2017, de 31 de agosto** – Aprova o Regulamento do transporte terrestre, rodoviário e ferroviário, de mercadorias perigosa;
- **Decreto-lei 107/2009, de 15 de maio**, alterado pelo **Decreto-Lei 26/2010, de 30 de março**, que aprova o Regime de Proteção das Albufeiras de Águas Públicas de Serviço Público e das Lagoas ou Lagos de Águas Públicas;
- **Decreto-Lei 115/2010, de 22 de outubro** – Estabelece um quadro para a avaliação e gestão dos riscos de inundações, com o objetivo de reduzir as suas consequências prejudiciais, e transpõe a Diretiva 2007/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 outubro;
- **Lei 75/2013, de 12 de setembro**, alterada pelas **Leis 25/2015, de 30 de março**, **69/2015, de 16 de julho**, **7-A/2016, de 30 de março**, e **42/2016, de 28 de dezembro**, e pela **Lei 56/2012, de 8 de novembro**, alterada pelas **Leis 85/2015, de 07 de agosto**, **42/2016, de 28 de dezembro**, e **114/2017, de 29 de dezembro**- Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;
- **Decreto-Lei nº 127/2013, de 30 de agosto** - Estabelece o regime jurídico relativo à prevenção e controlo integrados da poluição.
- **Lei 31/2014, de 30 de maio** alterada pela **Lei 74/2017, de 16 de agosto** – Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo;
- **Decreto-Lei 80/2015, de 14 de maio** - alterado pelo **Decreto-Lei n.º 81/2020, de 02 de outubro** e pelo **Decreto-Lei 25/2021, de 29 de março**, que aprova o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial
- **Decreto-Lei 91/2015, de 29 de maio** - fusão entre a Rede Ferroviária Nacional - REFER, E. P. E. (REFER, E. P. E.) e a EP — Estradas de Portugal, S. A. (EP, S. A.), com o objetivo de criar uma única empresa de gestão de infraestruturas de transportes em Portugal;
- **Decreto-Lei 150/2015, de 05 de agosto** – regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva 2012/18/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 julho de 2012, relativa ao controlo dos perigos associados a acidentes graves que envolvem substâncias perigosas;

- **Decreto-Lei 76/2016, de 09 de novembro** – Aprova o Plano Nacional da Água, aprovada pela **Lei 58/2008, de 31 de maio**, e cria a Comissão Interministerial de Coordenação da Água;
- **Lei 50/2018, de 16 de agosto** – Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais;
- **Lei 99/2019, de 05 de setembro** – Primeira Revisão do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (revoga a **Lei 58/2007, de 04 de setembro**);
- **Resolução do Conselho de Ministros 12/2019, de 21 de janeiro** – Aprova a visão, objetivos e medidas de concretização do Sistema de Gestão Integrado de Fogos Rurais;
- **Resolução do Conselho de Ministros 45-A/2020, de 16 de junho** – Aprova o Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Florestais (PNGIFR);
- **Decreto-Lei 82/2021, de 13 outubro** – Estabelece o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais no território continental e define as suas regras de funcionamento.

Legislação Diversa

- **Portaria nº 133/2007, de 26 de janeiro** - Define as normas técnicas e funcionais relativas à classificação, cadastro e construção dos pontos de água, integrantes das redes regionais de defesa da floresta contra incêndios (RDFCI);
- **Resolução 22/2009, de 23 de outubro** – Aprova o Plano Especial de Emergência para o Risco Sísmico da Área Metropolitana de Lisboa e Concelhos Limitrofes;
- **Resolução da Assembleia da República 102/2010, de 11 de agosto** – Adoção de medidas para reduzir os riscos sísmicos;
- **Decreto-Lei 96/2013, de 19 de julho**, alterado pelos **decretos-leis 77/2017, de 17 de agosto, 12/2019, de 21 janeiro, 32/2020, de 01 de julho**, que estabelece o regime jurídico a que estão sujeitas, no território continental, as ações de arborização e rearborização com recurso a espécies florestais;
- **Resolução 87/2013, de 11 de dezembro** – Aprova o Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil;
- **Portaria nº 56/2019, de 21 de janeiro** – Aprova o Programa de Ordenamento Florestal do Centro Litoral (PROF CL).

Comunicações

- **Decreto-Lei 448/99, de 04 de novembro**, alterada e republicada em anexo ao **Decreto-Lei 160/2013, de 19 de novembro** – Bases da concessão do serviço postal universal;
- **Decreto-Lei 47/2000, de 24 de março**, com as alterações introduzidas pelo **Decreto-Lei 1/2017, de 05 de janeiro** – Regime jurídico aplicável à utilização do Serviço Rádio Pessoal - Banda do Cidadão;
- **Decreto-Lei 151-A/2000, de 20 de julho**, com as alterações introduzidas pelo **Decreto-Lei 167/2006, de 16 de agosto e pelo Decreto-Lei 264/2009, de 28 de setembro** - Estabelece o regime aplicável ao licenciamento de redes e estações de radiocomunicações e à fiscalização da instalação das referidas estações e da utilização do espectro radioelétrico, bem como a definição dos princípios aplicáveis às taxas radioelétricas, à proteção da exposição a radiações eletromagnéticas e à partilha de infraestruturas de radiocomunicações;

- **Resolução do Conselho de Ministros 56/2003, de 08 de abril** – Redefine as condições de instalação do SIRESP – Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal e determina a adoção de várias medidas concretas necessárias à respetiva implementação;
- **Lei 5/2004, de 10 de fevereiro**, alterada e republicada pela **Lei 51/2011, de 13 de setembro**, posteriormente alterada pela **Lei 10/2013, de 28 de janeiro** e pela **Lei 42/2013, de 3 de julho** e pela **Lei 15/2016 de 17 de junho**– Lei das comunicações eletrónicas;
- **Decreto-Lei 53/2009, de 02 de março** - Define as regras aplicáveis aos serviços de amador e de amador por satélite, bem como a definição do regime de atribuição de certificados e autorizações especiais aos amadores e de licenciamento das estações de uso comum;
- **Lei 17/2012, de 26 de abril**, alterada pelo **Decreto-Lei 160/2013, de 19 de dezembro** e pela **Lei 16/2014, de 04 de abril** – Estabelece o regime jurídico aplicável à prestação de serviços postais, em plena concorrência, no território nacional, bem como de serviços internacionais com origem ou destino no território nacional;
- **Decreto-Lei 1/2017, de 05 de janeiro** – Elimina a obrigatoriedade de aprovação dos selos postais pelo Governo e elimina a obrigatoriedade de registo dos utilizadores, passando as estações de Serviço Rádio Pessoal - Banda do Cidadão a reger-se pelo regime geral das radiocomunicações, constante do Decreto-Lei 151-A/2000, de 20 julho, dando cumprimento às medidas «Selos simples» e «Banda do Cidadão» Programa SIMPLEX+ 2016o;

3. Registo de Atualizações e Exercícios

3.1. Registo de Atualizações do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

A lista de atualização do PMEPC, pretende identificar, de forma expedita para quem o consulta, as alterações que foram introduzidas no documento.

Quadro 1. Registo de Atualização do PMEPC

ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DA PROTEÇÃO CIVIL					
Versão	Alteração	Data da Alteração	Data da Aprovação	Entidade Aprovadora	Observações
1ª Versão	1ª versão do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de São Pedro do Sul		2018	CNPC	
2ª Versão	Primeira revisão do PMEPCSPS, alterações na sequência da publicação da Resolução nº 30/2015 da Comissão Nacional de Proteção Civil	2021			

3.2. Registo de Exercícios do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

Os exercícios são uma ferramenta fundamental de modo a garantir a operacionalidade do PMEPC e a validação dos pressupostos nele contidos e os mesmos devem ser realizados com uma periodicidade bienal.

Quadro 2. Registo de Exercícios do PMEPC

REGISTO DE EXERCÍCIOS DA PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL									
Tipo de exercício			Objetivos	Cenário	Local	Data	Agentes, Organismos e Entidades envolvidas	Meios e Recursos envolvidos	Ensinamentos
TTX	CPX	LivEx							



**SÃO
PEDRO
DO SUL**
CAPITAL DO TERMALISMO



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL

PARTE I - ENQUADRAMENTO

2021

Elaborado: Câmara Municipal de São Pedro do Sul

Ficha Técnica do Documento

Título	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de São Pedro Sul
Descrição	O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) do Município de São Pedro do Sul é um documento formal no qual se encontram definidas as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil.
Data de Produção	Abril de 2021
Data da última atualização	
Desenvolvimento e produção	Câmara Municipal de São Pedro Sul
Equipa técnica	José Matos Pinho Luísa Silva Salette Lopes
Colaboração	

Índice

Índice	I
Índice quadros	IV
Índice figuras	V
Índice mapas.....	VI
PARTE I — ENQUADRAMENTO	13
1. Introdução	15
2. Finalidade e Objetivos	16
Objetivos gerais	17
3. Tipificação dos Riscos	18
4. Critérios para a Ativação	21
4.1. Competências para Ativação do Plano	21
4.2. Critérios para Ativação do Plano	22
4.2.1. Critérios de ativação	22
4.2.2. Critérios de desativação	23
PARTE II – EXECUÇÃO	24
1. Estruturas	26
1.1. Estrutura de Direção Política	27
1.2. Estrutura de Coordenação Política e Institucional	27
1.3. Estrutura de Comando Operacional	30
1.3.1. Comandante das Operações de Socorro	30
1.3.2. Posto de Comando Operacional	32
1.3.3. Posto de Comando Operacional Municipal	33
1.3.3.1. Coordenador Municipal de Proteção Civil	35
2. Responsabilidades	36
2.1. Responsabilidade dos Serviços de Proteção Civil	36
2.2. Responsabilidade dos Agentes de Proteção Civil	38
2.3. Responsabilidade dos Organismos e Entidades de Apoio	42
3. Organização	49
3.1. Infraestruturas de Relevância Operacional	49
3.1.1. Infraestruturas rodoviárias	49
3.1.2. Infraestruturas ferroviárias	50
3.1.3. Infraestruturas de transporte aéreo.....	50
3.1.4. Infraestruturas de abastecimento de água	50

3.1.5. Infraestruturas de saneamento de águas residuais	52
3.1.6. Infraestruturas de gestão de resíduos.....	53
3.1.7. Infraestruturas de telecomunicações	54
3.1.8. Infraestruturas de produção, armazenamento e distribuição de energia e combustíveis.....	55
3.1.8.1. Infraestruturas de energia elétrica	55
3.1.8.2. Postos de abastecimento de combustível e gás	56
3.1.9. Áreas Industriais e de Armazenamento	57
3.1.9.1. Estabelecimentos Industriais com Licença Ambiental.....	58
3.1.10. Outras Infraestruturas.....	59
3.1.10.1. Pontes e passagens inferiores	59
3.1.10.2. Barragens.....	60
3.1.10.3. Rede de pontos de água	61
3.1.11. Equipamentos de Utilização Coletiva	63
3.1.11.1. Equipamento administrativo	63
3.1.11.2. Equipamento de educação	64
3.1.11.3. Equipamento de saúde.....	65
3.1.11.4. Equipamentos culturais	66
3.1.11.5. Equipamentos desportivos	67
3.1.11.6. Equipamentos religiosos.....	68
3.1.11.7. Equipamentos de apoio social	69
3.1.12. Património	70
3.1.12.1. Património imóvel	70
3.1.12.2. Património arqueológico	71
3.2. Zonas de Intervenção	73
3.2.1. Zonas de Concentração e Reserva (ZCR)	74
3.3. Mobilização e Coordenação de Meios.....	75
3.4. Notificação Operacional	76
4. Áreas de Intervenção.....	78
4.1. Gestão Administrativa e Financeira.....	78
4.2. Reconhecimento e Avaliação	80
4.2.1. Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS)	80
4.2.2. Equipas de Avaliação Técnica (EAT).....	82
4.3. Logística	83
4.3.1. Apoio logístico às forças de intervenção	83
4.3.2. Apoio logístico às populações.....	86
4.4. Comunicações.....	89
4.5. Informação Pública.....	92
4.6. Confinamento e / ou Evacuação.....	94

4.7. Manutenção da Ordem Pública.....	98
4.8. Serviços Médicos e Transporte de Vítimas.....	100
4.8.1. Apoio psicológico.....	103
4.9. Socorro e Salvamento.....	105
4.10. Serviços Mortuários.....	108
PARTE III – INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS.....	113
3. Modelos.....	163
3.1. Modelos de Relatórios e Requisições.....	163
3.2. Modelos de Comunicados	190
3.3. Modelos de Cartão de Segurança.....	199
3.4. Ficha de Controle de Acessos	200
4. Lista de distribuição.....	202
Bibliografia.....	269

Índice quadros

Quadro 1. Registo de Atualização do PMEPC.....	12
Quadro 2. Registo de Exercícios do PMEPC	12
Quadro 3. Objetivos do PMEPC.....	17
Quadro 4. Hierarquização do grau de risco	18
Quadro 5. Meios de Publicitação da Ativação/Desativação do Plano	22
Quadro 6. Critérios de Ativação do Plano.....	23
Quadro 7. Estrutura de Decisão Política	27
Quadro 8. Estrutura de Coordenação Política e Institucional.....	28
Quadro 9. Local principal e alternativos de reunião da CMPC de São Pedro do Sul.....	29
Quadro 10. Responsabilidades e Competências do Comandante das Operações de Socorro	31
Quadro 11. Principais missões do Posto Comando Operacional Municipal	34
Quadro 12. Principais Competências do Coordenador Municipal de Proteção Civil	35
Quadro 13. Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil.....	37
Quadro 14. Agentes de Proteção Civil	38
Quadro 15. Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil	39
Quadro 16. Organismos e Entidades de Apoio	42
Quadro 17. Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio.....	44
Quadro 18. Distribuição de pontos de água do concelho de São Pedro do Sul.....	62
Quadro 19. Zonas de Concentração e Reserva (ZCR) do concelho de São Pedro do Sul	74
Quadro 20. Grau de prontidão e mobilização.....	76
Quadro 21. Mecanismos de notificação operacional às entidades intervenientes	77
Quadro 22. Áreas de intervenção do PMEPC São Pedro do Sul.....	78
Quadro 23. Gestão administrativa e financeira	79
Quadro 24. Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS).....	81
Quadro 25. Equipas de Avaliação Técnica (EAT)	82
Quadro 26. Apoio logístico às forças de intervenção.....	84
Quadro 27. Apoio logístico às populações	87
Quadro 28. Comunicações	90
Quadro 29. Informação pública	93
Quadro 30. Confinamento e/ou evacuação.....	95
Quadro 31. Localização das ZCI do município de São Pedro do Sul.....	97
Quadro 32. Manutenção da ordem pública.....	99
Quadro 33. Serviços médicos e transporte de vítimas.....	101
Quadro 34. Apoio psicológico	104

Quadro 35. Socorro e salvamento	106
Quadro 36. Serviços mortuários	108
Quadro 37. Estratégias de mitigação específicas para riscos naturais.....	261
Quadro 38. Estratégias de mitigação específicas para riscos tecnológicos	263
Quadro 39. Estratégias de mitigação específicas para riscos mistos	264

Índice figuras

Figura 1. Estrutura Municipal de Proteção Civil	26
Figura 2. Organização do Posto de Comando Operacional (PCO)	32
Figura 3. Articulação do Posto de Comando Operacionais	33
Figura 4. Diagrama das Zonas de Intervenção.....	73
Figura 5. Procedimentos e instruções de coordenação na gestão administrativa e financeira	80
Figura 6. Procedimentos e instruções de coordenação no apoio às forças de intervenção	85
Figura 7. Procedimentos e instruções de coordenação no apoio às populações.....	89
Figura 8. Procedimentos e instruções de coordenação nas comunicações	91
Figura 9. Procedimentos e instruções de coordenação na informação pública.....	94
Figura 10. Procedimentos e instruções de coordenação no confinamento e/ou evacuação	98
Figura 11. Procedimentos e instruções de coordenação na manutenção da ordem pública	100
Figura 12. Procedimentos e instruções de coordenação nos serviços médicos e transporte de vítimas	102
Figura 13. Procedimentos e instruções de coordenação apoio psicológico.....	105
Figura 14. Procedimentos e instruções de coordenação no socorro e salvamento.....	107
Figura 15. Procedimentos e instruções de coordenação nos serviços mortuários	111

Índice mapas

Mapa 1. Enquadramento Geográfico do Concelho de São Pedro do Sul	16
Mapa 2. Áreas e locais maior risco no concelho de São Pedro do Sul	19
Mapa 3. Local principal e locais alternativos de reunião da CMPC de São Pedro do Sul	29
Mapa 4. Rede rodoviária do concelho de São Pedro do Sul.....	49
Mapa 5. Localização dos principais depósitos de água de abastecimento público.....	51
Mapa 6. Infraestruturas de saneamento de águas residuais do concelho de São Pedro do Sul.....	52
Mapa 7. Infraestruturas de gestão de resíduos sólidos urbanos do concelho de São Pedro do Sul.....	53
Mapa 8. Infraestruturas de comunicações do concelho de São Pedro do Sul	54
Mapa 9. Infraestruturas de energia elétrica no concelho de São Pedro do Sul	55
Mapa 10. Postos de abastecimento de combustível e gás no concelho de São Pedro do Sul	56
Mapa 11. Áreas industriais no concelho de São Pedro do Sul	57
Mapa 12. Estabelecimento industrial com Licença Ambiental.....	58
Mapa 13. Localização das pontes e túneis do concelho de São Pedro do Sul.....	59
Mapa 14. Localização das barragens do concelho de São Pedro do Sul	60
Mapa 15 Rede de pontos de água de apoio ao combate a incêndios florestais	61
Mapa 16. Equipamento administrativo do concelho de São Pedro do Sul	63
Mapa 17. Equipamento de educação do concelho de São Pedro do Sul	64
Mapa 18. Equipamento de saúde do concelho de São Pedro do Sul	65
Mapa 19. Equipamentos culturais do concelho de São Pedro do Sul	66
Mapa 20. Equipamentos desportivos do concelho de São Pedro do Sul	67
Mapa 21. Equipamentos religiosos do concelho de São Pedro do Sul.....	68
Mapa 22 Equipamentos de apoio social do concelho de São Pedro do Sul	69
Mapa 23. Património arquitetónico do concelho de São Pedro do Sul	70
Mapa 24. Património arqueológico do concelho de São Pedro do Sul	71
Mapa 25. Instalações dos Agentes de Proteção Civil do concelho de São Pedro do Sul.....	72
Mapa 26. Zonas de Concentração Reserva do concelho de São Pedro do Sul.....	75
Mapa 27. Localização do Armazém Vieira da Cruz.....	85
Mapa 28. Zona de Concentração e Apoio às Populações.....	88
Mapa 29. Itinerários principais e localização das ZCI	97
Mapa 30. Postos de triagem intermédia	103
Mapa 31. Zona de Reunião de Mortos e Cemitérios Locais	112

PARTE I — ENQUADRAMENTO

Esta página foi deixada propositadamente em branco

1. Introdução

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de São Pedro do Sul, designado adiante por Plano ou PMEPC, é um plano de âmbito geral, foi elaborado para enfrentar a generalidade das situações de emergência que podem ocorrer no âmbito territorial e administrativo no município de São Pedro do Sul.

O objetivo deste Plano é prever cenários possíveis de desencadear um acidente grave ou catástrofe, definindo a estrutura organizacional e os procedimentos a seguir para melhorar a capacidade de resposta face a uma emergência.

O PMEPC de São Pedro do Sul foi revisto de acordo com as diretivas emanadas pela Comissão Nacional de Proteção Civil (Resolução nº 30/2015, de 7 maio) e seguiu o disposto no artigo 50º da Lei 27/ 2006, de 3 junho (Lei de Bases da Proteção Civil), na redação dada pela Lei Orgânica 1/2011, de 30 novembro e pela Lei nº 80/2015, de 3 agosto, que republica o diploma.

Este Plano teve em consideração a multiplicidade de riscos naturais, tecnológicos e mistos que podem expressar-se em qualquer altura no território municipal de São Pedro do Sul.

Face à legislação em vigor, o Diretor do PMEPC de São Pedro do Sul é o Presidente da Câmara Municipal (PCM) ou, na sua ausência ou impedimento, o seu substituto legal.

Este Plano foi elaborado em consonância com os outros instrumentos de planeamento municipal vigentes para a mesma área territorial, nomeadamente Plano Diretor Municipal (PDM), Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) e Plano Operacional Municipal (POM).

No âmbito dos Planos de Proteção Civil, o PMEPC de São Pedro do Sul articula-se com:

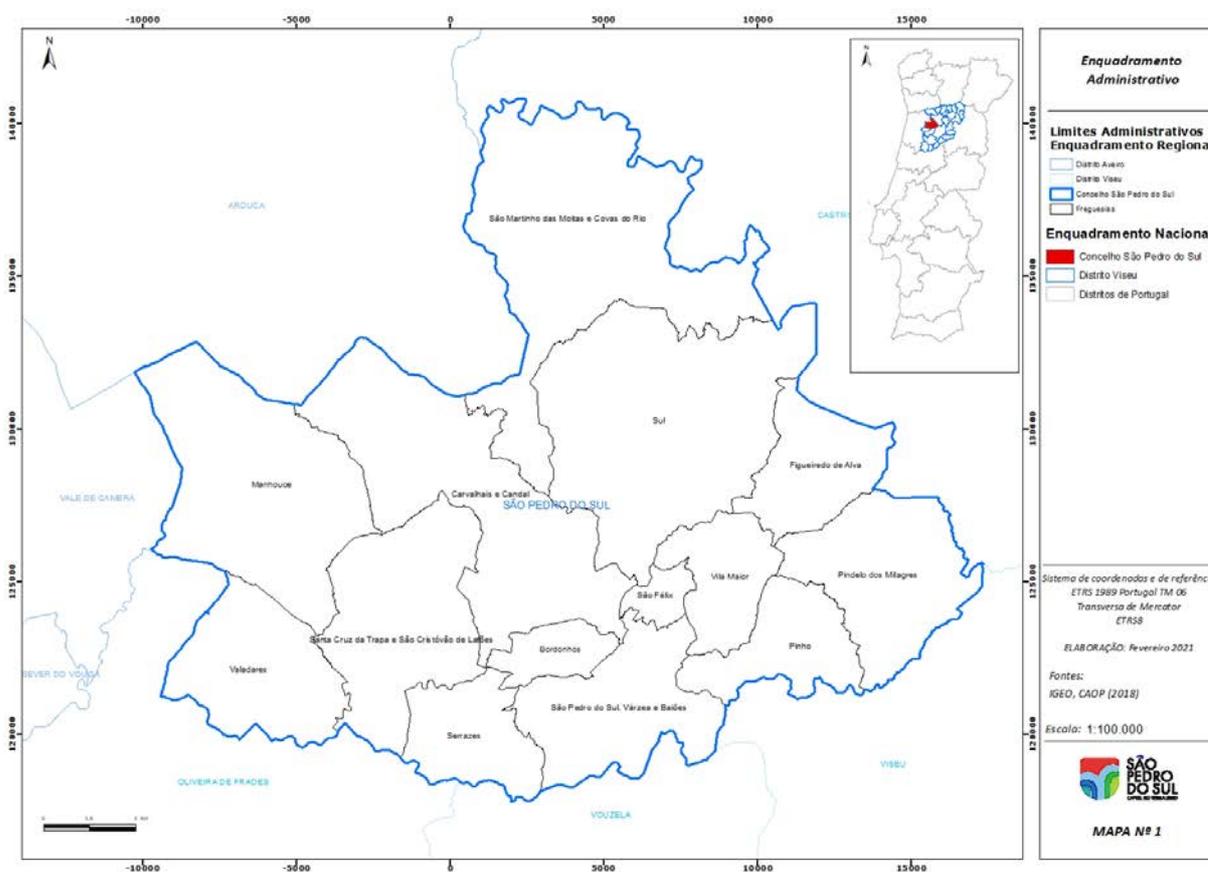
- Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Viseu;
- Plano Diretor Municipal de São Pedro do Sul;
- Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil dos concelhos de Viseu, Vouzela, Oliveira de Frades, Vale de Cambra, Arouca e Castro Daire.

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de São Pedro do Sul entra em vigor no 1º dia útil seguinte à publicação da deliberação de aprovação em Diário da República, conforme estabelecido no nº 12 do artigo 7º da Resolução nº 30/2015, de 7 maio, da Comissão Nacional de Emergência e Proteção Civil (CNEPC).

2. Finalidade e Objetivos

O PMEPC de São Pedro do Sul, é um plano de âmbito municipal, este aplica-se à totalidade da área territorial do município de São Pedro do Sul, cuja extensão é de 34 895 ha (348,95 km²), e alberga, segundo os censos de 2011, uma população residente de 16 851 indivíduos.

O concelho de São Pedro do Sul situa-se na região Centro de Portugal, na Unidade Territorial Viseu Dão-Lafões (NUT III), na parte norte do distrito de Viseu. A Norte é delimitado pelos concelhos de Arouca e Castro Daire, a Sul pelos concelhos de Viseu, Vouzela e Oliveira de Frades, a Este pelos concelhos de Castro Daire e Viseu e a Oeste pelos concelhos de Arouca, Vale de Cambra e Oliveira de Frades. (Mapa1).



Mapa 1. Enquadramento Geográfico do Concelho de São Pedro do Sul
Fonte: CAOP (2018)

Administrativamente o concelho de São Pedro do Sul é composto por 14 freguesias: Bordonhos, Figueiredo de Alva, Manhouce, Pindelo dos Milagres, Pinho, São Félix, Serrazes, Sul, Valadares, Vila Maior, UF Carvalhais e Candal, UF Santa Cruz da Trapa e São Cristóvão de Lafões, UF São Martinho das Moitas e Covas do Rio e UF São Pedro do Sul, Várzea e Baiões.

No concelho de São Pedro do Sul, os incêndios florestais são a catástrofe que maior impacto tem causado no território.

Objetivos gerais

O PMEPC de São Pedro do Sul define o modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil a nível municipal, identificando um conjunto de medidas, normas, procedimentos e missões, de modo a responder organizadamente a situações de acidente grave ou catástrofe, minimizando as suas consequências.

O presente Plano tem os seguintes objetivos:

Quadro 3. Objetivos do PMEPC

OBJETIVOS DO PMEPC	Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
	Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de Proteção Civil;
	Definir a unidade de direção, coordenação e comando das ações a desenvolver;
	Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;
	Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe;
	Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
	Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique;
	Habilitar as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
	Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assunção de uma cultura de autoproteção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência.

3. Tipificação dos Riscos

Sendo este um plano geral de emergência de proteção civil, destina-se a dar resposta à globalidade dos riscos que possam afetar o território. Dentro destes, alguns destacam-se pela sua particular incidência, e/ou pela potencial gravidade das suas consequências, dos quais se faz seguidamente uma breve apresentação hierárquica de acordo com o grau de risco e a sua natureza (Quadro 4):

Quadro 4. Hierarquização do grau de risco

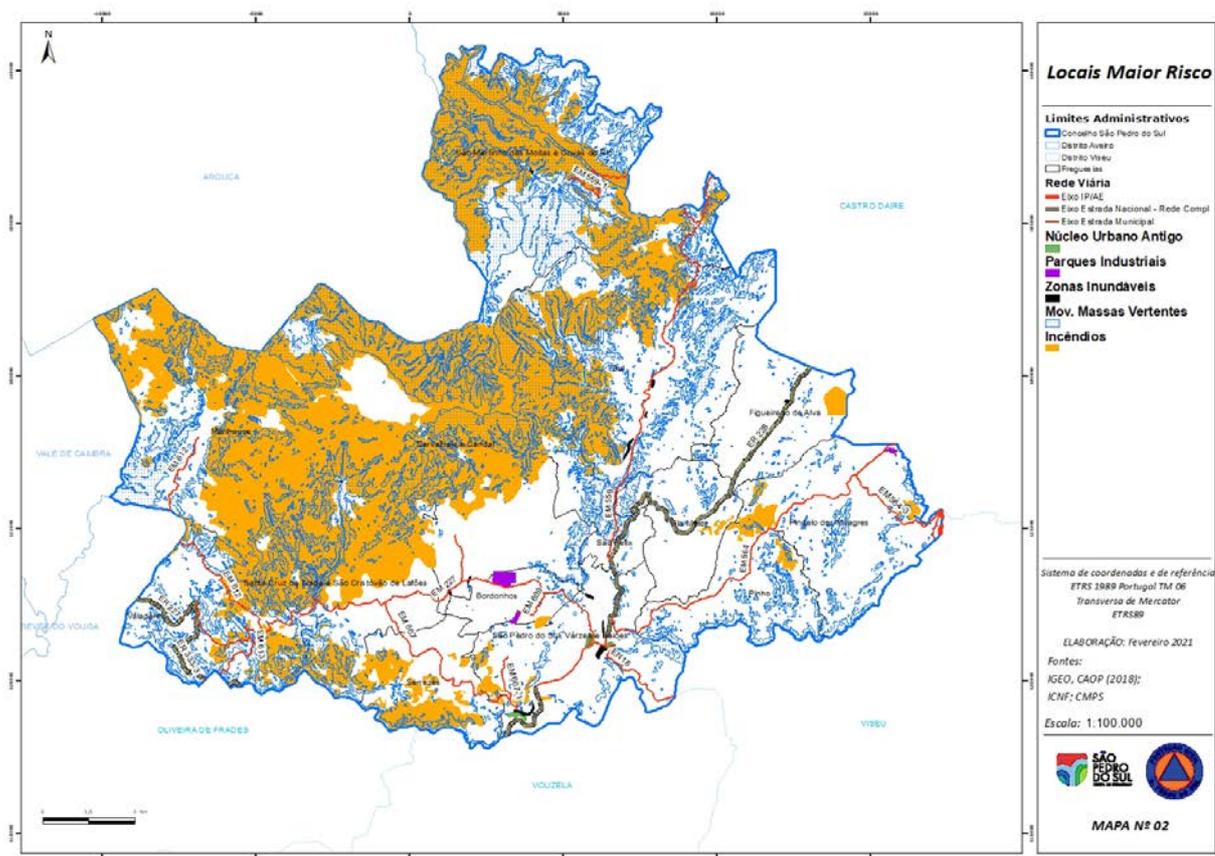
		GRAU DE GRAVIDADE				
		Residual	Reduzida	Moderada	Acentuada	Crítica
GRAU DE PROBABILIDADE	Elevada		Cheias e inundações	Secas	Incêndios rurais	
	Média - Alta			Ondas de frio	Ondas de calor; Acidentes em instalações de combustíveis	
	Média		Nevões; Colapso de pontes, túneis e outras infraestruturas; Degradação e contaminação dos solos	Acidente rodoviário; Acidente no transporte de mercadorias perigosas; Incêndios urbanos	Movimento massa em vertentes	
	Média - Baixa				Colapso de edifícios com elevada concentração populacional	
	Baixa		Sismos	Radioatividade natural; Acidentes em parques industriais	Rotura do Barragens	Acidente aéreo

Legenda:

Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Extremo
-------------	----------------	---------------	---------------

Fonte: ANPC,2009

No mapa seguinte estão representadas as áreas e os locais maior risco no concelho de São Pedro do Sul.



Mapa 2. Áreas e locais maior risco no concelho de São Pedro do Sul

Da análise do mapa anterior podemos referir:

- O concelho de São Pedro do Sul tem sido assolado por incêndios rurais com maior expressão no setor norte (freguesias de Manhouce, UF Carvalhais e Candal, UF Santa Cruz da Trapa e São Cristóvão de Lafões e UF São Martinho das Moitas e Covas do Rio). Importa referir que de acordo com o do Despacho n.º 2616/2020, de 26 fevereiro, existem 8 freguesias do concelho classificadas pelo Instituto da Conservação da Natureza e da Floresta (ICNF), como áreas prioritárias para fiscalização de combustível, nomeadamente as freguesias de Figueiredo de Alva, Manhouce, Pindelo dos Milagres, Sul, Valadares; UF Carvalhais e Candal, UF Santa Cruz da Trapa e São Cristóvão de Lafões e UF São Martinho das Moitas e Covas do Rio;
- As áreas com declive mais acentuado que se verificam nas vertentes a norte do concelho (Uf São Martinho das Moitas e Covas do Rio; Uf Carvalhais e Candal e freguesia de Manhouce), representam locais maior suscetibilidade à ocorrência de movimento de massas de vertentes;
- Relativamente às cheias e inundações, as áreas com maior risco no concelho, localizam-se no Rio Vouga afetando a localidade de São Pedro do Sul e Termas; Rio Sul afetando as localidades de Oliveira, Sul e São Pedro do Sul e Rio Varoso na localidade de Passo;

- Relativamente aos incêndios urbanos, destaca-se pelas suas características urbanas e vulnerabilidade centro urbano de São Pedro do Sul, Bairro da Ponte e Termas. As povoações inseridas na interface urbano/florestal apresentam grande vulnerabilidade aquando da ocorrência de incêndios rurais;
- Existem no concelho barragens de pequena e média dimensão, que apesar de projetadas e edificadas com toda a segurança, existe sempre algum risco de rotura, quer por colapso da sua estrutura, quer por cedência das fundações.

4. Critérios para a Ativação

A ativação do PMEPC de São Pedro do Sul é aplicável aos casos de iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, e que as consequências expectáveis ou verificadas apresentem gravidade e dimensão tal que obrigue a uma mobilização rápida, coordenada e eficaz dos meios e recursos do município de São Pedro do Sul, e uma maior eficácia e eficiência na execução das ordens e procedimentos previamente definidos.

4.1. Competências para Ativação do Plano

A competência para ativação do PMEPC é do Presidente da Câmara Municipal, ouvida sempre que possível, a Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) do concelho de São Pedro do Sul, de acordo com o disposto no nº 3, do artigo 6º, da Lei nº 65/2007, de 12 novembro, na redação dada pelo Decreto-lei nº 44/2019, de 1 abril. Deste modo, compete ao Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Sul, ou seu substituto legal, convocar a CMPC e propor a ativação do PMEPC.

Numa situação de excecionalidade ou quando a natureza do acidente grave ou catástrofe assim o justifique, a CMPC poderá ativar o Plano com uma composição reduzida devido à impossibilidade de todos os membros estarem presentes, sendo a declaração de ativação sancionada, assim que possível, presencialmente ou por outro meio de contacto, pelo plenário.

Mesmo com uma composição reduzida da CMPC, esta deve contar no mínimo com a presença dos seguintes elementos:

- Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Sul que preside ou, na sua ausência ou impedimento, o seu representante legal;
- O Coordenador Municipal de Proteção Civil;
- Um elemento de comando do Corpo de Bombeiros de São Pedro do Sul;
- Um elemento de comando da Guarda Nacional Republicana (GNR) – Posto Territorial de São Pedro do Sul;
- Técnico superior do Gabinete Técnico Florestal (GTF).

A publicitação de ativação deve ser sempre alargada ao Comandante Distrital de Operações de Socorro (CDOS) de Viseu e aos Serviços Municipais de Proteção Civil (SMPC) dos municípios vizinhos.

Os meios a utilizar para a publicitação de ativação do PMEPC de São Pedro do Sul são:

Quadro 5. Meios de Publicitação da Ativação/Desativação do Plano

MEIOS DE PUBLICITAÇÃO DA ATIVAÇÃO /DESATIVAÇÃO DO PLANO	
Órgãos de Comunicação Social (OCS)	Rádio de Lafões (93.0 FM)
Sítio da internet	Página da internet da Câmara Municipal de São Pedro do Sul (www.cm-spsul.pt); Redes Sociais - (www.facebook.com/cm-spsul ; www.twitter.com/cm-spsul ; www.instagram.com/cm-spsul)
Editais afixados em locais próprios para o efeito	Sede do Município
	Outros locais de acordo com as situações

A publicitação de desativação do PMEPC de São Pedro do Sul será efetuada da mesma forma que a sua ativação.

4.2. Critérios para Ativação do Plano

4.2.1. Critérios de ativação

O PMEPC de São Pedro do Sul é ativado face à iminência ou ocorrência de um acidente grave, catástrofe ou calamidade, da qual prevejam danos elevados para a população, bens e ambiente, que justifiquem a adoção de medidas excecionais de prevenção, informação e planeamento, desde que verificados um dos critérios gerais abaixo discriminados para auxílio na tomada de decisão da ativação do PMEPC (Quadro 6).

Quadro 6. Critérios de Ativação do Plano

		CRITÉRIOS
Efeitos na população	Mortos	>5
	Feridos	>20
	Desalojados	>30
	Desaparecidos	>10
	Isolados	>15
Danos nos bens e património	Habitações danificadas	Danos totais ou parciais em edifícios, num total igual ou superior a 10
	Estruturas de Proteção Civil afetadas	Danos em mais de 2 edifícios indispensáveis às operações de Proteção Civil
	Monumentos ou infraestruturas vitais destruídas	Danos em mais de 3 edifícios de interesse municipal
Serviços e infraestruturas	Suspensão total do fornecimento de água ao nível do município ou partes do território municipal	>12 h
	Suspensão do fornecimento de energia	>12 h
	Suspensão do fornecimento de telecomunicações básicas	>48h
	Danos ou impedimentos totais em vias rodoviárias essenciais à circulação	>24h
Danos no ambiente	Descargas de matérias perigosas em aquíferos	Ponham em causa o ambiente e/ou recursos essenciais (água, alimentos, etc), numa área previsível > 5 ha
	Descargas de matérias perigosas no solo	Ponham em causa o ambiente e/ou recursos essenciais (água, alimentos, etc), numa área previsível > 5 ha
	Destruição de espaços florestais	Tenha excedido 36 horas de duração por circunscrever e/ou cuja área ardida previsível ultrapasse 1000ha. Este critério só se ativa se não estiver ativo nenhum dispositivo especial de âmbito nacional
	Libertação de matérias perigosas para o ambiente	Sempre que estejam associados outros fatores, como: proximidade de aglomerados populacionais e variáveis meteorológicas adversas (Temperatura >35º; ventos superiores a 80km/h e humidade inferior a 10%)
Caraterísticas da ocorrência	Seca	Índice PDSI na classe de seca extrema (-4.00a-4,99) e índice SPI 6 meses em seca severa a extrema
	Sismo	Magnitude igual ou superior a 6,0 na Escala de Richter ou de VII na Escala de Mercalli, com implicações ao nível da área geográfica do município.
	Onda de calor	Duração superior a 6 dias consecutivos e com temperatura máxima superior a 35ºC com implicações ao nível do município ou freguesia.
	Ondas de frio	Duração superior a 6 dias consecutivos e com uma temperatura mínima inferior a 7º com implicações ao nível do município ou freguesia
	Cheias/inundações	Danos totais ou parciais em edifícios, num total igual ou superior a 10, que obrigue a uma evacuação de um mínimo de 30 pessoas dos locais afetados, e/ou bloqueio generalizado de viaturas em estradas municipais e nacionais por tempo superior a 6 horas

Esta tipificação de critérios não impede que o Plano possa ser ativado em outras circunstâncias, de acordo com a iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, sempre que a CMPC de São Pedro do Sul considere necessário.

4.2.2. Critérios de desativação

Após o estabelecimento das condições de segurança para a população e restabelecidas as condições mínimas de normalidade, o PMEPC de São Pedro do Sul poderá ser desativado por decisão da CMPC, sendo que após, deverão ser desenvolvidos os respetivos mecanismos de desativação de emergência por todas as entidades envolvidas aquando da ativação do Plano.

A publicitação da sua desativação será efetuada da mesma forma que a sua ativação.



**SÃO
PEDRO
DO SUL**
CAPITAL DO TERMALISMO



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL

PARTE II – EXECUÇÃO

2021

Ficha Técnica do Documento

Título	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de São Pedro Sul
Descrição	O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) do Município de São Pedro do Sul é um documento formal no qual se encontram definidas as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil.
Data de Produção	Abril de 2021
Data da última atualização	
Desenvolvimento e produção	Câmara Municipal de São Pedro Sul
Equipa técnica	José Matos Pinho Luísa Silva Salette Lopes
Colaboração	

Índice

Índice	I
Índice quadros	IV
Índice figuras	V
Índice mapas.....	VI
PARTE I — ENQUADRAMENTO	13
1. Introdução	15
2. Finalidade e Objetivos	16
Objetivos gerais	17
3. Tipificação dos Riscos	18
4. Critérios para a Ativação	21
4.1. Competências para Ativação do Plano	21
4.2. Critérios para Ativação do Plano	22
4.2.1. Critérios de ativação	22
4.2.2. Critérios de desativação	23
PARTE II – EXECUÇÃO	24
1. Estruturas	26
1.1. Estrutura de Direção Política	27
1.2. Estrutura de Coordenação Política e Institucional	27
1.3. Estrutura de Comando Operacional	30
1.3.1. Comandante das Operações de Socorro	30
1.3.2. Posto de Comando Operacional	32
1.3.3. Posto de Comando Operacional Municipal	33
1.3.3.1. Coordenador Municipal de Proteção Civil	35
2. Responsabilidades	36
2.1. Responsabilidade dos Serviços de Proteção Civil	36
2.2. Responsabilidade dos Agentes de Proteção Civil	38
2.3. Responsabilidade dos Organismos e Entidades de Apoio	42
3. Organização	49
3.1. Infraestruturas de Relevância Operacional	49
3.1.1. Infraestruturas rodoviárias	49
3.1.2. Infraestruturas ferroviárias	50
3.1.3. Infraestruturas de transporte aéreo.....	50
3.1.4. Infraestruturas de abastecimento de água	50

3.1.5. Infraestruturas de saneamento de águas residuais	52
3.1.6. Infraestruturas de gestão de resíduos.....	53
3.1.7. Infraestruturas de telecomunicações	54
3.1.8. Infraestruturas de produção, armazenamento e distribuição de energia e combustíveis.....	55
3.1.8.1. Infraestruturas de energia elétrica	55
3.1.8.2. Postos de abastecimento de combustível e gás	56
3.1.9. Áreas Industriais e de Armazenamento	57
3.1.9.1. Estabelecimentos Industriais com Licença Ambiental.....	58
3.1.10. Outras Infraestruturas	59
3.1.10.1. Pontes e passagens inferiores	59
3.1.10.2. Barragens.....	60
3.1.10.3. Rede de pontos de água	61
3.1.11. Equipamentos de Utilização Coletiva	63
3.1.11.1. Equipamento administrativo	63
3.1.11.2. Equipamento de educação	64
3.1.11.3. Equipamento de saúde.....	65
3.1.11.4. Equipamentos culturais	66
3.1.11.5. Equipamentos desportivos	67
3.1.11.6. Equipamentos religiosos.....	68
3.1.11.7. Equipamentos de apoio social	69
3.1.12. Património	70
3.1.12.1. Património imóvel	70
3.1.12.2. Património arqueológico	71
3.2. Zonas de Intervenção	73
3.2.1. Zonas de Concentração e Reserva (ZCR)	74
3.3. Mobilização e Coordenação de Meios.....	75
3.4. Notificação Operacional	76
4. Áreas de Intervenção.....	78
4.1. Gestão Administrativa e Financeira.....	78
4.2. Reconhecimento e Avaliação	80
4.2.1. Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS)	80
4.2.2. Equipas de Avaliação Técnica (EAT).....	82
4.3. Logística	83
4.3.1. Apoio logístico às forças de intervenção	83
4.3.2. Apoio logístico às populações.....	86
4.4. Comunicações.....	89
4.5. Informação Pública	92
4.6. Confinamento e / ou Evacuação.....	94

4.7. Manutenção da Ordem Pública.....	98
4.8. Serviços Médicos e Transporte de Vítimas.....	100
4.8.1. Apoio psicológico.....	103
4.9. Socorro e Salvamento.....	105
4.10. Serviços Mortuários.....	108
PARTE III – INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS.....	113
3. Modelos.....	163
3.1. Modelos de Relatórios e Requisições.....	163
3.2. Modelos de Comunicados.....	190
3.3. Modelos de Cartão de Segurança.....	199
3.4. Ficha de Controle de Acessos.....	200
4. Lista de distribuição.....	202
Bibliografia.....	269

Índice quadros

Quadro 1. Registo de Atualização do PMEPC.....	12
Quadro 2. Registo de Exercícios do PMEPC	12
Quadro 3. Objetivos do PMEPC.....	17
Quadro 4. Hierarquização do grau de risco	18
Quadro 5. Meios de Publicitação da Ativação/Desativação do Plano	22
Quadro 6. Critérios de Ativação do Plano.....	23
Quadro 7. Estrutura de Decisão Política	27
Quadro 8. Estrutura de Coordenação Política e Institucional.....	28
Quadro 9. Local principal e alternativos de reunião da CMPC de São Pedro do Sul.....	29
Quadro 10. Responsabilidades e Competências do Comandante das Operações de Socorro	31
Quadro 11. Principais missões do Posto Comando Operacional Municipal	34
Quadro 12. Principais Competências do Coordenador Municipal de Proteção Civil	35
Quadro 13. Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil.....	37
Quadro 14. Agentes de Proteção Civil	38
Quadro 15. Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil	39
Quadro 16. Organismos e Entidades de Apoio	42
Quadro 17. Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio.....	44
Quadro 18. Distribuição de pontos de água do concelho de São Pedro do Sul.....	62
Quadro 19. Zonas de Concentração e Reserva (ZCR) do concelho de São Pedro do Sul	74
Quadro 20. Grau de prontidão e mobilização.....	76
Quadro 21. Mecanismos de notificação operacional às entidades intervenientes	77
Quadro 22. Áreas de intervenção do PMEPC São Pedro do Sul.....	78
Quadro 23. Gestão administrativa e financeira	79
Quadro 24. Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS).....	81
Quadro 25. Equipas de Avaliação Técnica (EAT)	82
Quadro 26. Apoio logístico às forças de intervenção.....	84
Quadro 27. Apoio logístico às populações	87
Quadro 28. Comunicações	90
Quadro 29. Informação pública	93
Quadro 30. Confinamento e/ou evacuação.....	95
Quadro 31. Localização das ZCI do município de São Pedro do Sul.....	97
Quadro 32. Manutenção da ordem pública	99
Quadro 33. Serviços médicos e transporte de vítimas.....	101
Quadro 34. Apoio psicológico	104

Quadro 35. Socorro e salvamento	106
Quadro 36. Serviços mortuários	108
Quadro 37. Estratégias de mitigação específicas para riscos naturais.....	261
Quadro 38. Estratégias de mitigação específicas para riscos tecnológicos	263
Quadro 39. Estratégias de mitigação específicas para riscos mistos	264

Índice figuras

Figura 1. Estrutura Municipal de Proteção Civil	26
Figura 2. Organização do Posto de Comando Operacional (PCO)	32
Figura 3. Articulação do Posto de Comando Operacionais	33
Figura 4. Diagrama das Zonas de Intervenção.....	73
Figura 5. Procedimentos e instruções de coordenação na gestão administrativa e financeira	80
Figura 6. Procedimentos e instruções de coordenação no apoio às forças de intervenção	85
Figura 7. Procedimentos e instruções de coordenação no apoio às populações.....	89
Figura 8. Procedimentos e instruções de coordenação nas comunicações	91
Figura 9. Procedimentos e instruções de coordenação na informação pública.....	94
Figura 10. Procedimentos e instruções de coordenação no confinamento e/ou evacuação	98
Figura 11. Procedimentos e instruções de coordenação na manutenção da ordem pública	100
Figura 12. Procedimentos e instruções de coordenação nos serviços médicos e transporte de vítimas	102
Figura 13. Procedimentos e instruções de coordenação apoio psicológico.....	105
Figura 14. Procedimentos e instruções de coordenação no socorro e salvamento.....	107
Figura 15. Procedimentos e instruções de coordenação nos serviços mortuários	111

Índice mapas

Mapa 1. Enquadramento Geográfico do Concelho de São Pedro do Sul	16
Mapa 2. Áreas e locais maior risco no concelho de São Pedro do Sul	19
Mapa 3. Local principal e locais alternativos de reunião da CMPC de São Pedro do Sul	29
Mapa 4. Rede rodoviária do concelho de São Pedro do Sul.....	49
Mapa 5. Localização dos principais depósitos de água de abastecimento público.....	51
Mapa 6. Infraestruturas de saneamento de águas residuais do concelho de São Pedro do Sul.....	52
Mapa 7. Infraestruturas de gestão de resíduos sólidos urbanos do concelho de São Pedro do Sul.....	53
Mapa 8. Infraestruturas de comunicações do concelho de São Pedro do Sul	54
Mapa 9. Infraestruturas de energia elétrica no concelho de São Pedro do Sul	55
Mapa 10. Postos de abastecimento de combustível e gás no concelho de São Pedro do Sul	56
Mapa 11. Áreas industriais no concelho de São Pedro do Sul	57
Mapa 12. Estabelecimento industrial com Licença Ambiental.....	58
Mapa 13. Localização das pontes e túneis do concelho de São Pedro do Sul.....	59
Mapa 14. Localização das barragens do concelho de São Pedro do Sul	60
Mapa 15 Rede de pontos de água de apoio ao combate a incêndios florestais	61
Mapa 16. Equipamento administrativo do concelho de São Pedro do Sul	63
Mapa 17. Equipamento de educação do concelho de São Pedro do Sul	64
Mapa 18. Equipamento de saúde do concelho de São Pedro do Sul	65
Mapa 19. Equipamentos culturais do concelho de São Pedro do Sul	66
Mapa 20. Equipamentos desportivos do concelho de São Pedro do Sul	67
Mapa 21. Equipamentos religiosos do concelho de São Pedro do Sul.....	68
Mapa 22 Equipamentos de apoio social do concelho de São Pedro do Sul	69
Mapa 23. Património arquitetónico do concelho de São Pedro do Sul	70
Mapa 24. Património arqueológico do concelho de São Pedro do Sul	71
Mapa 25. Instalações dos Agentes de Proteção Civil do concelho de São Pedro do Sul.....	72
Mapa 26. Zonas de Concentração Reserva do concelho de São Pedro do Sul.....	75
Mapa 27. Localização do Armazém Vieira da Cruz.....	85
Mapa 28. Zona de Concentração e Apoio às Populações.....	88
Mapa 29. Itinerários principais e localização das ZCI	97
Mapa 30. Postos de triagem intermédia	103
Mapa 31. Zona de Reunião de Mortos e Cemitérios Locais	112

PARTE II – EXECUÇÃO

Esta página foi deixada propositadamente em branco

1. Estruturas

Conforme disposto na Diretiva Operacional Nacional nº 1, de 2010, *“as operações de proteção civil e socorro são uma atividade multidisciplinar, desenvolvida, pelos organismos, serviços e entidades, de nível nacional, distrital e municipal, devidamente organizados no Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro, através de um conjunto de estruturas, normas e procedimentos, de natureza permanente e conjuntural, que asseguram que todos os agentes de proteção civil atuam, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respetiva independência hierárquica e funcional”*.

A Lei nº 65/2007, de 12 novembro, na sua redação atual, define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, estabelece a organização dos serviços municipais de proteção civil (SMPC) e determina as competências do coordenador operacional municipal em desenvolvimento da Lei nº 27/2006, de 3 junho, com as alterações introduzidas pela Lei 80/2015, de 3 agosto.

Na figura seguinte é possível observar a estrutura municipal da proteção civil no concelho de São Pedro do Sul.

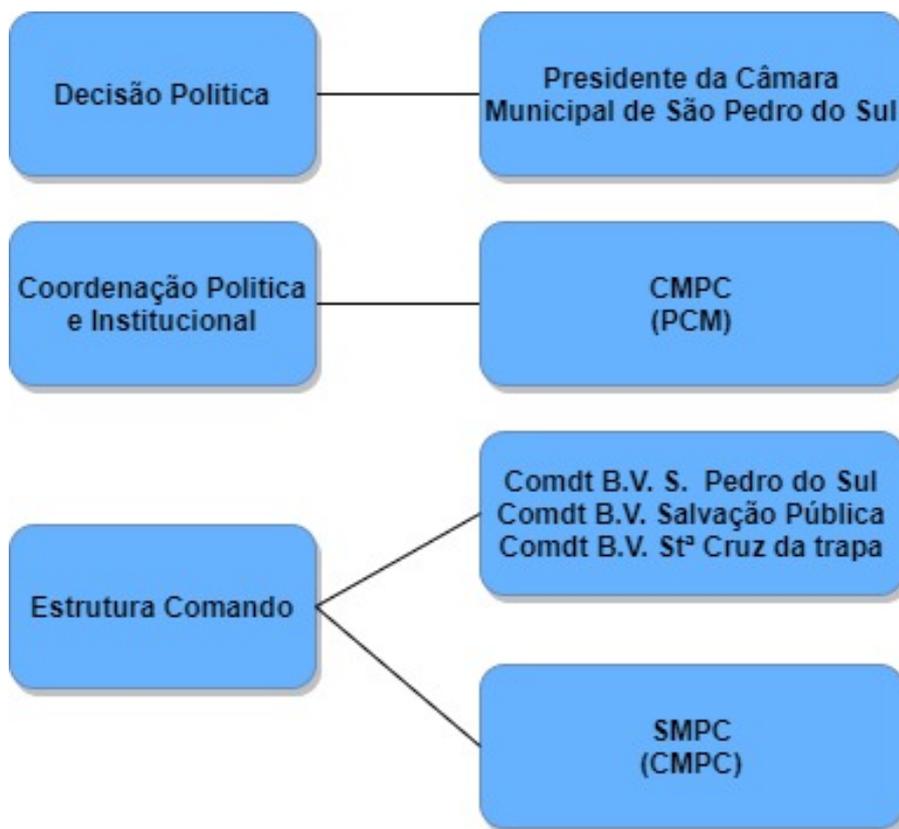


Figura 1. Estrutura Municipal de Proteção Civil

1.1. Estrutura de Direção Política

A Direção Política de Proteção Civil a nível municipal é assegurada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Sul, conforme disposto no nº 1 do artigo 35º da Lei nº 27/2006, de 3 julho, na redação dada pela Lei nº 80/2015, de 3 agosto, a quem compete (quadro 7):

Quadro 7. Estrutura de Decisão Política

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL	
Competências	Convocar e presidir a Comissão Municipal de Proteção Civil na condição de responsável máximo da política de proteção civil;
	Desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas em cada caso (ponto 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 27/2006, de 3 julho, na sua redação atual);
	É apoiado pelo Serviço Municipal de Proteção Civil e pelos restantes Agentes de Proteção Civil (APC) de âmbito municipal (ponto 2 do artigo 35º, da Lei nº 27/2006, de 3 julho, na sua redação atual);
	Solicitar ao presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) a participação das Forças Armadas em missões de proteção civil na área operacional do seu município (ponto 2 do artigo nº 53º, da Lei nº 27/2006, de 3 julho, na sua redação atual);
	Pronunciar-se sobre as declarações de situações de alerta que abrangem o âmbito territorial e administrativo no município de São Pedro do Sul (ponto 1 do artigo 13º, da Lei nº 27/2006, de 3 julho, na sua redação atual).

1.2. Estrutura de Coordenação Política e Institucional

A Coordenação Política e Institucional de Proteção Civil ao nível municipal é assegurada pela Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) de São Pedro do Sul. No âmbito da coordenação institucional, a CMPC é responsável pela gestão da participação operacional de cada força ou serviço nas operações de socorro a desencadear (nº 4 do artigo 11º, da Lei nº 27/2006, de 3 julho, na sua redação vigente).

A CMPC de São Pedro do Sul é o organismo que assegura que todas as entidades e instituições de âmbito municipal imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistência previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe se articulam entre si, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto (nº 1 do artigo 3.º, da Lei n.º 65/2007, de 12 novembro), tendo a seguinte composição e competências:

Quadro 8. Estrutura de Coordenação Política e Institucional

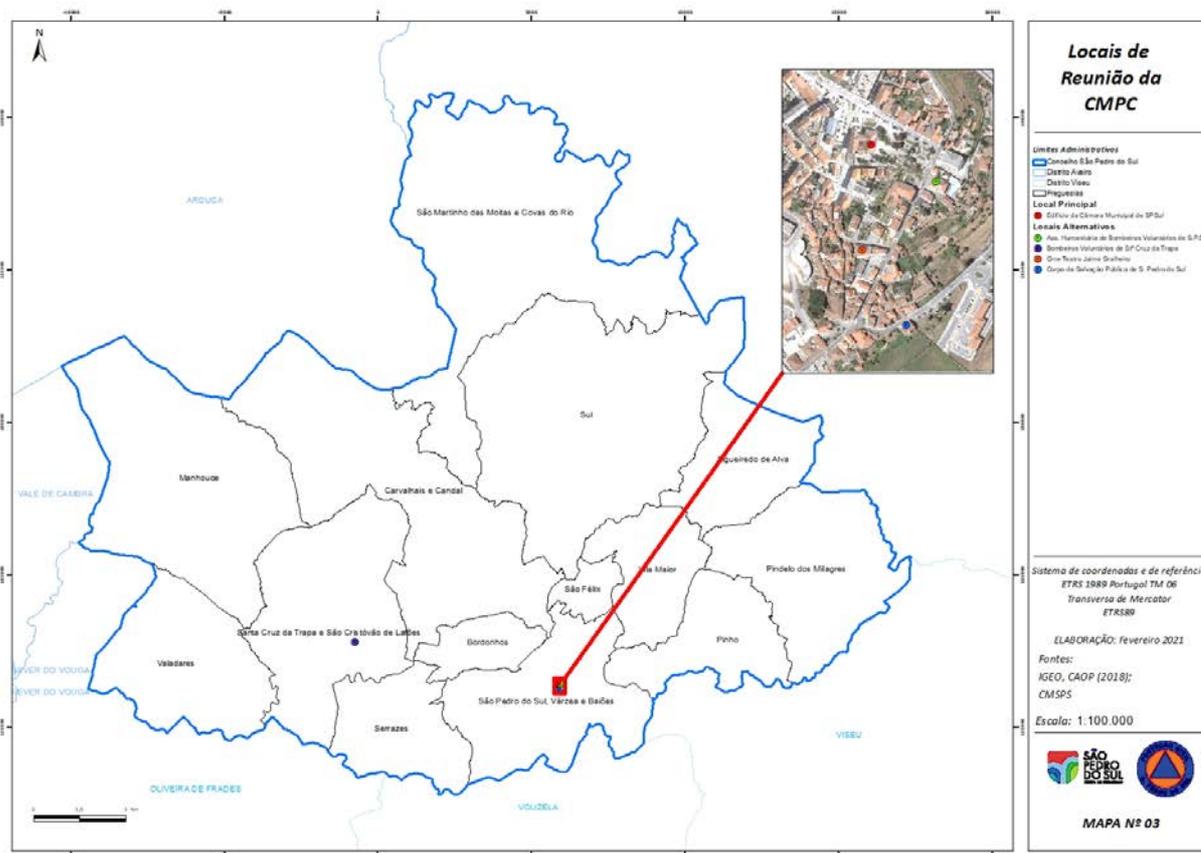
COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL	
COMPOSIÇÃO	Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Sul, como Autoridade Municipal de Proteção Civil, que preside;
	Vereador com competências delegadas em Proteção Civil;
	Coordenador Municipal de Proteção Civil;
	Comandante do Corpo de Bombeiros Voluntários de São Pedro do Sul;
	Comandante do Corpo Voluntário de Salvação Pública de São Pedro do Sul;
	Comandante do Corpo de Bombeiros Voluntários de Santa Cruz da Trapa;
	Comandante do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana;
	Autoridade de Saúde de Nível Municipal de São Pedro do Sul;
	Diretor executivo da ACES Dão Lafões;
	Coordenador na Unidade de Saúde Pública;
	Diretora do Serviço de Urgência Básica (SUB);
	Diretora da Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados (UCSP);
	Diretor do Centro Hospitalar Tondela-Viseu, EPE;
	Diretor do Instituto de Segurança Social, IP. Centro Distrital de Viseu;
	Representante do Bispo de Viseu;
	Representante da Ação Social do Município;
Representante Santa Casa da Mis. de Sto. António de S. Pedro do Sul;	
Representante das juntas de freguesia/União de freguesias	
COMPETÊNCIAS	Acionar a elaboração do PMEPC de São Pedro do Sul, remetê-lo para aprovação pela Comissão Municipal de Proteção Civil e acompanhar a sua execução;
	Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de proteção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos;
	Determinar o acionamento dos planos, quando tal se justifique;
	Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC acionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de proteção civil;
	Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação.

Para efeitos do presente PMEPC, a CMPC de São Pedro do Sul reunirá na Câmara Municipal de São Pedro do Sul, ou em alternativa nos locais identificados no quadro 9, ou no local onde estiver em funcionamento o Centro de Coordenação Operacional Municipal (CCOM).

Quadro 9. Local principal e alternativos de reunião da CMPC de São Pedro do Sul

Tipologia	Designação	Morada	Telefone
Local Principal	Edifício da Câmara Municipal de São Pedro do Sul	Largo de Camões 3660 - 436 São Pedro do Sul	232 720 140
Locais Alternativos	Cine Teatro Jaime Gralheiro	Av. António Correia de Almeida, 59-11 3660 - 511 São Pedro do Sul	232 720 140
	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de São Pedro do Sul	Rua Serpa Pinto, 826 3660- 502 São Pedro do Sul	232 721 110
	Corpo Voluntário de Salvação Pública de São Pedro do Sul	Rua Bandeira de Melo 3660 - 530 São Pedro do Sul	232 711 115
	Bombeiros Voluntários de Santa Cruz da Trapa	Rua Bombeiros - Vila Nova 3660 -260 Santa Cruz da Trapa	232 798 115

O local principal e os locais alternativos de funcionamento da CMPC de São Pedro do Sul encontram-se identificados no Mapa 3.



Mapa 3. Local principal e locais alternativos de reunião da CMPC de São Pedro do Sul

As convocações são feitas por escrito, com antecedência mínima de sete dias, em caso de manifesta urgência este prazo é dispensado, bem como a forma de convocação que será feita através do meio mais expedito (telefone móvel ou fixo, comunicação rádio ou correio eletrónico), sendo posteriormente, formalizada por escrito através de correio eletrónico.

1.3. Estrutura de Comando Operacional

1.3.1. Comandante das Operações de Socorro

No âmbito da DIOPS, o Comandante das Operações de Socorro (COS) é um elemento tecnicamente qualificado e dotado de autoridade para atribuir missões operacionais, articular e rearticular as forças que lhe forem atribuídas, dirigir e regular aspetos logísticos de interesse imediato para as operações, bem como gerir a informação operacional

Segundo o nº 3, do artigo 1º do Despacho nº 3317-A/2018, de 3 abril, sempre que uma equipa de qualquer agente de proteção civil, entidades com especial dever de cooperação seja acionada para uma ocorrência, o chefe da primeira equipa a chegar ao local assume de imediato o comando da operação — função de Comandante das Operações de Socorro (COS) — e garante o desenvolvimento de um sistema evolutivo de comando e controlo adequado à situação em curso.

Para cumprimento das funções atribuídas ao Comandante das Operações de Socorro, são apresentados no quadro seguinte as responsabilidades e competências do COS.

Quadro 10. Responsabilidades e Competências do Comandante das Operações de Socorro

COMANDANTE DAS OPERAÇÕES DE SOCORRO (COS)	
Responsabilidades	<p>O exercício da função de COS compete, pela ordem indicada:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ao chefe da primeira equipa a chegar ao local da ocorrência, independentemente da sua titularidade; • Ao mais graduado dos Bombeiros no TO; • Ao Comandante do CB da área de atuação; • A um Comandante de Bombeiros designado pelo respetivo Comandante Operacional Distrital (CODIS), se a situação o justificar, nomeadamente sempre que o Comandante do CB da área de atuação não se encontrar disponível; • À estrutura operacional da ANPC. <p>Em qualquer fase da operação e sempre que a ocorrência o justificar, quer pela sua natureza, gravidade, extensão, quer pelos meios envolvidos ou a envolver ou quer pelo impacto previsível, a estrutura da ANPC pode assumir a função de COS:</p>
Competências	<p>Aprovar o Plano Estratégico de Ação (PEA);</p> <p>Efetuar o reconhecimento do TO, avaliar a situação e comunicar o resultado ao PCO e ao CDOS territorialmente competente;</p> <p>Coordenar os meios das várias entidades e organismos presentes no TO;</p> <p>Propor ao CDOS o reforço de meios operacionais ou de suporte logístico;</p> <p>Garantir diretamente ao CDOS a informação dos pontos de situação (POSIT), dos resultados obtidos, bem como da desmobilização das várias forças do TO;</p> <p>Solicitar às autoridades policiais, sempre que necessário, a criação de perímetros, zonas ou áreas de segurança;</p> <p>Requisitar temporariamente quaisquer bens móveis indispensáveis às operações de proteção civil e socorro e os serviços de pessoas válidas;</p> <p>Ocupar as infraestruturas necessárias ao estabelecimento da organização de comando e controlo e meios de intervenção;</p> <p>Utilizar imediatamente quaisquer águas públicas e, na falta destas, as de particulares, verificada a situação de necessidade para conter ou evitar danos;</p> <p>Solicitar, dando conhecimento ao CDOS, o acionamento dos órgãos do sistema de proteção civil, de nível Municipal;</p> <p>Garantir ao CDOS a informação operacional para divulgação aos órgãos de comunicação social (OCS), fornecendo exclusivamente os dados oficiais sobre a ocorrência, devendo limita-la à informação da operação de proteção e socorro, respeitando a estratégia e determinações que, a cada momento, possam vir a ser emanadas pelo escalão superior;</p> <p>Garantir a ligação com as entidades e oficiais de ligação presentes e organizações locais necessárias ao suporte e sustentação das operações;</p> <p>Promover a realização de briefings operacionais regulares como forma de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Garantir um fluxo de informação sincronizado e de acordo com a complexidade e natureza do TO; • Capacitar e verificar os objetivos estratégicos definidos para a operação em curso; • Promover e assegurar o efetivo comando e controlo da operação. <p>Determinar a localização do PCO;</p> <p>Nomear os responsáveis pelas Células do PCO;</p> <p>Nomear, sob proposta do Oficial de Operações, os Comandante de Área de Intervenção Municipal, de Frente e de Setor.</p>

No plano operacional, as ações de proteção civil desenvolvem-se de acordo com Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS) (Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 maio, que republica o Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 novembro).

1.3.2. Posto de Comando Operacional

Em cada Teatro de Operações (TO) existirá um Posto de Comando Operacional (PCO), que é o órgão diretor das operações no local da ocorrência destinado a apoiar o COS, na tomada das decisões e na articulação dos meios.

Segundo o nº 1, do artigo 5º, do Despacho n.º 3317-A/2018, de 3 abril, o PCO tem como missões genéricas:

- A recolha e tratamento operacional das informações;
- A preparação das ações a desenvolver;
- A formulação e a transmissão de ordens, diretrizes e pedidos;
- O controlo da execução das ordens;
- A manutenção da capacidade operacional dos meios empregues;
- A gestão dos meios de reserva;
- A preparação, elaboração e difusão de informação pública.

O PCO organiza-se em 3 células (Planeamento, Operações e Logística) permitindo um funcionamento mais ajustado e direcionado a cada situação em concreto. Cada Célula tem um responsável nomeado pelo COS que assume a designação de oficial de planeamento, oficial de operações e oficial de logística, respetivamente.

O COS é assessorado diretamente por três oficiais (oficial para a Segurança, oficial para as Relações Públicas e oficial para a Ligação com outras entidades).

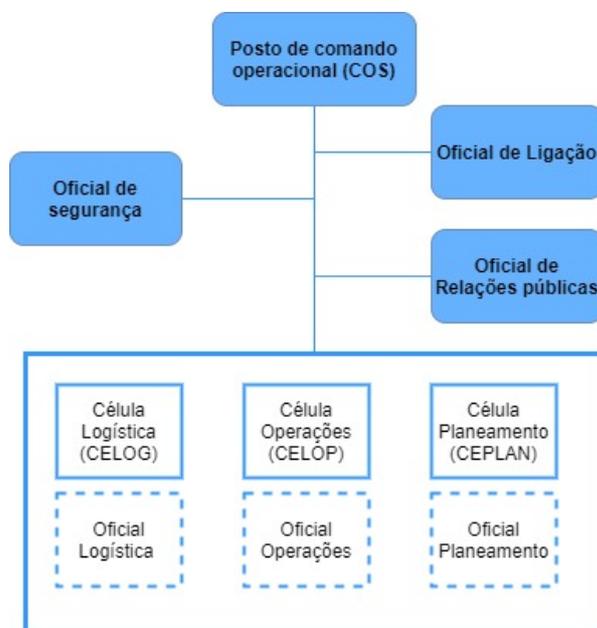


Figura 2. Organização do Posto de Comando Operacional (PCO)

Fonte: Despacho n.º 3317-A/2018, de 3 abril

Como estrutura-base, dimensionável ao longo da ocorrência, as células do PCO apresentam as seguintes funções:

- **Célula de Operações (CELOP)** – assegurar a execução e implementação das decisões operacionais estabelecidas no PEA e a preparação de elementos operacionais necessários à tomada de decisão do COS.
- **Célula de Logística (CELOG)** - gere a sustentação logística do TO, de forma a responder a todas as necessidades de suporte à operacionalização dos meios e recursos envolvidos na operação.
- **Célula do Planeamento (CEPLAN)** - recolha, avaliação, processamento e difusão das informações necessárias ao processo de decisão do COS.

Por forma a assegurar a articulação e apoio especializado na recolha, avaliação, processamento e difusão das informações necessárias ao processo de decisão do COS, as entidades intervenientes asseguram a presença de um Oficial de Ligação, quando solicitado pelo COS.

1.3.3. Posto de Comando Operacional Municipal

Ao nível do posto de comando operacional, poderá ser ativado um Posto de Comando Operacional Municipal (PCMun) de modo a garantir a gestão exclusiva da resposta municipal às ocorrências que suscitem a ativação do PMEPC, sendo também responsável pela gestão de todos os meios disponíveis na área do município e pelos meios de reforço que lhe forem enviados pelo escalão distrital

Num cenário de ativação do PMEPC poderão existir vários Teatros de Operação (TO) cada um com o seu posto de comando operacional, havendo a necessidade de construir uma estrutura de comando municipal para toda a operação de proteção e socorro.

O PCMun é montado com apoio dos Serviços Municipais de Proteção Civil (SMPC) e instalado preferencialmente no quartel do Corpo de Bombeiros Voluntários de São Pedro do Sul, ou do Corpo Voluntário de Salvação Pública ou do Corpo de Bombeiros Voluntários de Santa Cruz da Trapa e reportam operacional e permanentemente ao Posto de Comando Operacional Distrital (PCDis) de Viseu.

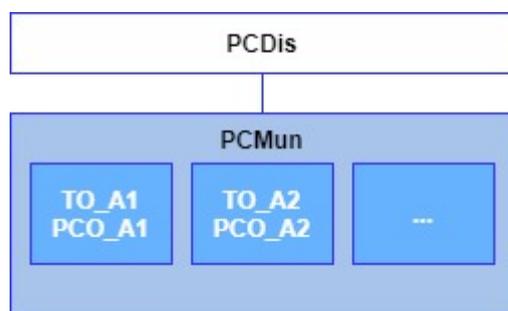


Figura 3. Articulação do Posto de Comando Operacionais
Fonte: ANPC, 2017

O responsável pelo PCMun é o Coordenador Municipal de Proteção Civil ou um seu substituto indicado pelo Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Sul.

As principais missões do PCMun estão descritas no quadro seguinte:

Quadro 11. Principais missões do Posto Comando Operacional Municipal

POSTO DE COMANDO OPERACIONAL MUNICIPAL (PCMun)	
Missões	Atuar como órgão diretor das operações, garantindo o funcionamento e a articulação no terreno dos diversos agentes e entidades intervenientes;
	Assegurar o comando, o controlo, as comunicações e as informações em toda a zona de intervenção (ZI), em coordenação com as demais entidades envolvidas;
	Assegurar a minimização de perdas de vidas, através da coordenação das ações decorrentes do acidente grave ou catástrofe;
	Garantir em permanência a segurança nas operações de todas as forças envolvidas, bem como dos cidadãos;
	Assegurar a recolha e o tratamento operacional das informações, bem como as ligações aos PCO ativados, à CMPC e ao patamar distrital, de forma a garantir a homogeneidade na passagem de informação;
	Assegurar a manutenção das capacidades operacionais dos meios empregues e a gestão dos meios de reserva;
	Garantir, através do empenhamento das forças e serviços competentes, a manutenção da lei e ordem nas zonas afetadas, o controlo de acessos à Zona de Sinistro (ZS), a criação de perímetros de segurança e a manutenção de corredores de circulação de emergência;
	Garantir a execução eficaz de operações de movimentação de populações, designadamente as decorrentes de evacuações, bem como a segurança nas Zonas de Concentração e Apoio da População (ZCAP);
	Assegurar a prestação de cuidados médicos adequados, a montagem de Postos de Triage e Postos Médicos Avançados (PMA) e a evacuação primária e secundária;
	Assegurar a coordenação das ações de saúde pública, apoio psicossocial e mortuária;
	Assegurar a coordenação das atividades relacionadas com a assistência à emergência e gestão de recursos, nomeadamente através da definição das prioridades em termos de abastecimento de água, energia e comunicações, da gestão de armazéns de emergência, da coordenação dos meios de transporte necessários às operações de emergência e da organização e montagem de abrigos e campos de deslocados;
	Assegurar a coordenação da inspeção e verificação da praticabilidade das principais infraestruturas de transportes, redes básicas de suporte e edifícios;
	Assegurar a desobstrução expedita das vias de comunicação e itinerários principais de socorro e assegurar a realização de operações de demolição ou escoramento;
	Assegurar a receção, condução e integração, se necessário, de voluntários nas operações de emergência e reabilitação, para colaborar nas atividades relacionadas com a assistência social, alimentação e transporte;
	Coordenar a ação de Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS) e das Equipas de Avaliação Técnica (EAT) e tratar a informação recebida dessas equipas encaminhando-a para as restantes estruturas nos diferentes escalões;
	Dirigir e coordenar o emprego dos meios (humanos e materiais) sob a sua responsabilidade.

O PCMun recebe, processa e avalia toda a informação emanada dos diversos teatros de operações de forma a assegurar que todas as entidades intervenientes mantêm níveis de prontidão e envolvimento.

1.3.3.1. Coordenador Municipal de Proteção Civil

O Coordenador Municipal de Proteção Civil depende hierárquica e funcionalmente do Presidente da Câmara Municipal, a quem compete a sua nomeação, sendo que este atua exclusivamente no âmbito territorial do respetivo município (n.º 1 e 2 do artigo 13.º da Lei n.º 65/2007, de 12 novembro, na sua redação vigente). A Câmara Municipal de São Pedro do Sul criou uma unidade orgânica denominada de Serviço Municipal de Proteção Civil, com os seguintes postos de trabalho:

- a. Um Coordenador Municipal de Proteção Civil;
- b. Um encarregado operacional.

De acordo com o artigo 15º -A do Decreto-Lei nº 44/2019, de 1 abril, o Coordenador Municipal de Proteção Civil apresenta as seguintes competências:

Quadro 12. Principais Competências do Coordenador Municipal de Proteção Civil

COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL	
Competências	Dirigir o SMPC;
	Acompanhar permanentemente e apoiar as operações de proteção e socorro que ocorram na área do concelho;
	Promover a elaboração dos planos prévios de intervenção com vista à articulação de meios face a cenários previsíveis;
	Promover reuniões periódicas de trabalho sobre matérias de proteção e socorro;
	Dar parecer sobre os materiais e equipamentos mais adequado à intervenção operacional no respetivo município;
	Comparecer no local das ocorrências sempre que as circunstâncias o aconselhem;
	Convocar e coordenar o centro de coordenação operacional municipal (CCOM), nos termos previstos no SIOPS.

O Coordenador Municipal de Proteção Civil mantém permanente ligação de articulação operacional com o Comandante Operacional Distrital (CODIS) (nº 1 do artigo 15.º da Lei n.º 65/2007, de 12 novembro).

2. Responsabilidades

“No âmbito do PMEPC os diversos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio estão sujeitos a um conjunto de responsabilidades que visam criar as condições favoráveis ao rápido, eficiente e coordenado reforço, apoio e assistência, tanto na resposta imediata a um acidente grave ou catástrofe, como na recuperação a curto prazo. As estruturas de intervenção destas entidades funcionam e são empregues sob direção das correspondentes hierarquias, previstas nas respetivas leis orgânicas ou estatutos, sem prejuízo da necessária articulação operacional com os postos de comando, aos seus diferentes níveis”. (ANPC, 2017).

2.1. Responsabilidade dos Serviços de Proteção Civil

A Câmara Municipal de São Pedro do Sul, o Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) de São Pedro do Sul e as Juntas de Freguesia/União de Freguesias, são entidades importantes nas operações de emergência, tendo um contributo importante após ativação do Plano para a resolução das situações decorrentes de acidente grave ou catástrofe e restabelecimento da normalidade. De forma a permitir uma correta articulação com os agentes de proteção civil, os organismos e as entidades de apoio em caso de acidente grave ou catástrofe, é importante que as suas responsabilidades sejam devidamente identificadas.

Quadro 13. Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil

ESTRUTURA	RESPONSABILIDADE
<p>Câmara Municipal São Pedro do Sul/Serviço Municipal de Proteção Civil</p>	Disponibilizar meios, recursos e pessoal para a resposta de proteção civil e socorro, de acordo com as missões operacionais legalmente definidas;
	Prestar informações ao Posto Comando Operacional;
	Prestar apoio técnico e científico;
	Disponibilizar apoio logístico à população e a outras forças operacionais;
	Colaborar na evacuação e transporte de pessoas, bens e animais;
	Assegurar a divulgação de avisos às populações em cooperação com o Gabinete de Apoio à Presidência;
	Difundir avisos, comunicados e medidas de autoproteção;
	Transportar bens essenciais de sobrevivência às populações;
	Montar e gerir locais de recolha e armazenamento de dádivas;
	Instalar e gerir centros de acolhimento temporários;
	Avaliar as zonas afetadas e estabelecer os locais de intervenção prioritária;
	Assegurar a sinalização relativa a cortes de estradas, decididos por precaução ou originados por acidentes graves ou catástrofes, bem como as vias alternativas em articulação com a GNR.
	Desobstruir as vias, remover os destroços e limpar aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais em articulação com equipa da EASU.
	Promover ações de avaliação de danos e de necessidades da população afetada;
	Inspeccionar edifícios, estruturas e depósitos de combustíveis líquidos e gases;
	Demolir edifícios em ruína;
Elaborar estudos para reabilitação de recursos naturais;	
Assegurar em cooperação com a Divisão Financeira a gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização.	
<p>Juntas de Freguesia / União de Freguesias</p>	Efetivar o seu apoio às ocorrências através do envolvimento de elementos, para reconhecimento e orientação, no terreno, de forças em reforço do seu município;
	Colaborar no planeamento das instalações da sua área que são destinadas aos diversos fins de assistência humanitária;
	Recensear e registar a população afetada;
	Criar pontos de concentração de feridos e de população ileso;
	Colaborar com o SMPC na sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, bem como na sinalização das vias alternativas, no respetivo espaço geográfico;
	Colaborar com a Câmara Municipal na limpeza de valetas, na desobstrução de vias, nas demolições e remoção de destroços, nos aquedutos e linhas de água ao longo das estradas municipais, no espaço geográfico;
	Gerir os sistemas de voluntariado para atuação imediata de emergência ao nível da avaliação de danos, com ênfase nos danos humanos.
	Colaborar na divulgação de avisos às populações de acordo com orientações dos responsáveis municipais;
	Colaborar na sinalização de infraestruturas florestais;
	Participar na difusão de avisos, informações e medidas de autoproteção; Promover ações de sensibilização da população e colaborar nas que foram desenvolvidas por outras entidades.

2.2. Responsabilidade dos Agentes de Proteção Civil

São agentes de proteção civil, de acordo com as suas atribuições próprias (n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 27/2006 de 3 julho, na redação dada pela Lei n.º 80/2015, de 03 agosto):

- ✓ Os corpos de bombeiros;
- ✓ As forças de segurança;
- ✓ As Forças Armadas;
- ✓ Os órgãos da Autoridade Marítima Nacional;
- ✓ A Autoridade Nacional de Aviação Civil;
- ✓ O INEM, I. P., e demais entidades públicas prestadoras de cuidados de saúde;
- ✓ Os sapadores florestais.

No quadro seguinte estão identificados os agentes de proteção civil que poderão ser chamados a atuar em caso de iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe:

Quadro 14. Agentes de Proteção Civil

AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL	
Corpos de Bombeiros	Bombeiros Voluntários de São Pedro do Sul; Bombeiros de Salvação Pública de São Pedro do Sul; Bombeiros Voluntários de Santa Cruz da Trapa.
Forças de Segurança	Guarda Nacional Republicana - Posto Territorial de São Pedro do Sul.
Forças Armadas	Regimento Infantaria nº 14
Autoridade Marítima Nacional	Não aplicável.
Autoridade Nacional da Aviação Civil	Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC); Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves (GPIAA).
INEM, I.P., e demais entidades públicas prestadoras de cuidados de saúde	INEM, I.P.; Centro Hospitalar Tondela - Viseu, EPE; Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados (UCSP) de São Pedro do Sul; Autoridade de Saúde de nível municipal de São Pedro do Sul.
Sapadores Florestais	SF - 16 - 165 (São Pedro do Sul); SF - 17 - 165 (Sul); SF - 18 - 165 (São Cristóvão de Lafões); SF - 19 - 165 (Pindelo dos Milagres); SF - 20 - 165 (Santa Cruz da Trapa).
Cruz Vermelha Portuguesa	Não aplicável.

As missões de intervenção, reforço, apoio e assistência, a prestar pelos agentes de proteção civil, encontram-se identificados no quadro seguinte.

Quadro 15. Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil

ESTRUTURA	RESPONSABILIDADE
<p>Corpos de Bombeiros de São Pedro do Sul (*)</p>	<p>Desenvolver ações de combate a incêndios, busca, salvamento e transporte de pessoas, animais e bens;</p> <p>Apoiar o socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar, no âmbito do Sistema integrado de Emergência Médica;</p> <p>Participar na evacuação primária nas suas zonas de intervenção ou em reforço;</p> <p>Colaborar nas ações de mortuária, nas suas zonas de intervenção ou em reforço;</p> <p>Colaborar na construção e/ou montagem de postos de triagem e/ou Postos Médicos Avançados (PMA);</p> <p>Apoiar os Teatros de Operações (TO), envolvendo elementos guia para reconhecimento e orientação no terreno das forças operacionais em reforço da sua zona de atuação própria;</p> <p>Colaborar na montagem de Postos de Comando Operacional (PCO);</p> <p>Colaborar na desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro;</p> <p>Apoiar no transporte de bens essenciais de sobrevivência às populações isoladas;</p> <p>Executar as ações de distribuição de água potável às populações;</p> <p>Disponibilizar apoio logístico à população e a outras forças operacionais;</p> <p>Executar as ações de distribuição de água potável às populações;</p> <p>Participar na reabilitação das infraestruturas;</p> <p>Efetuar ações de rescaldo na zona sinistrada;</p> <p>Realizar medidas preventivas a fim de evitar o retorno de situações de crise;</p> <p>Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública;</p> <p>Colaborar na reposição da normalidade da vida das populações atingidas.</p>
<p>Guarda Nacional Republicana - Posto Territorial São Pedro do Sul</p>	<p>Assegurar a manutenção da ordem, nas suas zonas de intervenção, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais;</p> <p>Garantir a segurança de estabelecimentos públicos e a proteção de infraestruturas críticas, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional;</p> <p>Exercer missões de: isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro; escolta e segurança de meios das forças operacionais em deslocamento para as operações; apoio às evacuações de populações em perigo;</p> <p>Disponibilizar a Equipa de Gestão de Incidentes Críticos – Apoio Psicossocial (EGIC Psicossocial);</p> <p>Empenhar o Serviço Especial de Proteção da Natureza e Ambiente (SEPNA) na análise e deteção de zonas potencialmente contaminadas, nomeadamente ao nível dos solos, águas e atmosfera;</p> <p>Detetar, investigar e prevenir atividades criminosas;</p> <p>Proteção da propriedade privada contra atos de saque;</p> <p>Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública;</p> <p>Empenhar meios cinotécnicos na busca e resgate de vítimas;</p> <p>Prever e coordenar um serviço de estafetas para utilização como meio alternativo de comunicação;</p> <p>Colaborar nas ações de alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como no aviso às populações;</p> <p>Assegurar a coordenação da atividade de prevenção, vigilância e deteção de incêndios rurais e de outras agressões ao meio ambiente;</p> <p>Apoiar o sistema de gestão de informação de incêndios florestais (SGIF), colaborando para a atualização permanente de dados;</p> <p>Tomar medidas que visem o regresso à normalidade da população afetada;</p> <p>Proceder ao levantamento de desaparecidos, mantendo um registo atualizado;</p> <p>Receber e guardar os espólios das vítimas; e informar o "Centro de Pesquisa de Desaparecidos";</p> <p>Velar pela observância das disposições legais no âmbito sanitário, incluindo o apoio às ações de mortuária, nomeadamente na remoção dos cadáveres ou parte dos cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados;</p> <p>Disponibilizar elementos para integrar as Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais (ERAV-m).</p>

(*) Listagem dos agentes de proteção civil no quadro 14

ESTRUTURA	RESPONSABILIDADE
<p>Forças Armadas</p>	<p>Compete ao PCM a solicitação ao presidente da ANPC para participação das Forças Armadas em missões de proteção civil nas respetivas áreas operacionais (nº2 do artigo 53º, da Lei nº 80/2015, de 3 agosto que altera e república a Lei nº 27/2006, de 3 julho).</p> <p>A pedido da ANPC ao Estado-Maior-General das Forças Armadas (artigo 52º a 58º, da Lei de Bases da Proteção Civil, na redação dada pela Lei nº 80/2015, de 3 agosto) as FFAA colaboram em:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Apoiar logisticamente as forças operacionais, nomeadamente em infraestruturas, alimentação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha, água, combustível e material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, etc.); ● Colaborar nas ações de prevenção, auxílio no combate e rescaldo em incêndios; ● Apoiar a evacuação de populações em perigo; ● Organizar e instalar abrigos e campos de deslocados; ● Desobstruir expeditamente as vias de comunicação e itinerários de socorro; ● Abastecer de água as populações carenciadas; ● Efetuar operações de busca e salvamento, socorro imediato e evacuação primária; ● Prestar cuidados de saúde de emergência, contribuindo ainda, desde que possível, para o esforço nacional na área hospitalar, nomeadamente ao nível da capacidade de internamento nos hospitais e restantes unidades de saúde militares; ● Efetuar o apoio sanitário de emergência, incluindo evacuação secundária de sinistrados, em estreita articulação com as autoridades de saúde; ● Reforçar e/ou reativar as redes de telecomunicações; ● Apoiar com meios de Engenharia Militar as operações de limpeza e descontaminação das áreas afetadas; ● Disponibilizar infraestruturas para operação de meios aéreos, nacionais garantindo apoio logístico e reabastecimento de aeronaves, quando exequível e previamente coordenado; ● Disponibilizar meios terrestres e aéreos para ações iniciais de reconhecimento e avaliação e para transporte de pessoal operacional; ● Disponibilizar infraestruturas de unidades terrestres ou aéreas de apoio às áreas sinistradas; ● Reabilitar as infraestruturas.
<p>Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC) / Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves e de Acidentes Ferroviários (GPIAAF)</p>	<p>Promover a segurança aeronáutica;</p> <p>Participar nos sistemas nacionais de coordenação civil e militar em matéria de utilização do espaço aéreo;</p> <p>Participar nos sistemas nacionais de coordenação civil e militar em matéria de segurança interna e de proteção civil;</p> <p>Colaborar na resposta de proteção civil e socorro, de acordo com as missões operacionais legalmente definidas;</p> <p>Cooperar com a entidade responsável pela prevenção e investigação de acidentes e incidentes com aeronaves civis.</p>
<p>Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), I.P.</p>	<p>Coordenar todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, a triagem e evacuações primárias e secundárias, a referênciação e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de Postos Médicos Avançados (PMA);</p> <p>Coordenar e realizar a triagem e o apoio psicológico a prestar às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referênciação para as entidades adequadas;</p> <p>Garantir a articulação com todos os outros serviços e organismos do Ministério da Saúde, bem como com os serviços prestadores de cuidados de saúde, ainda que não integrados no Serviço Nacional de Saúde.</p> <p>Assegurar um sistema de registo de vítimas desde o TO até às unidades de saúde de destino;</p> <p>Assegurar a presença de um Oficial de Ligação no Centro de Coordenação Operacional Distrital/PCDis, para articulação e apoio especializado ao nível distrital na gestão dos meios e recursos envolvidos;</p> <p>Assegurar, dentro das suas disponibilidades, a presença de um Oficial de ligação no PCMun, para articulação e apoio especializado ao nível municipal na gestão dos meios e recursos envolvidos.</p>

ESTRUTURA	RESPONSABILIDADE
Centro Hospitalar Tondela - Viseu, EPE / Centro de Saúde (ACES) de São Pedro do Sul / Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados (UCSP) de São Pedro do Sul	Reforçar a capacidade de prestação de serviços de urgência;
	Ceder e/ou partilhar equipamento e instalações;
	Coordenar as evacuações/transferências inter-hospitalares, quando necessárias;
	Minimizar as perdas de vidas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano;
	Colaborar no apoio psicológico à população afetada que ocorre ao centro hospitalar;
	Prestar assistência médica e medicamentos à população, que ocorre à entidade de saúde;
	Assegurar a prestação de cuidados de saúde às vítimas evacuadas para essas unidades de saúde;
	Colaborar nas ações de saúde pública, nomeadamente no controlo de doenças transmissíveis;
	Colaborar na resolução dos problemas de mortuária, através do gabinete médico-legal, instituto de medicina legal;
	Realizar ações de vacinação de acordo com o proposto pela Autoridade de Saúde;
	Colaborar nas operações de regresso das populações;
	Garantir o atendimento e o acompanhamento médico à população afetada;
	Colaborar na prestação de cuidados de emergência médica pré-hospitalares, nomeadamente reforçando as suas equipas e/ou material/equipamento, sempre que necessário e solicitado pelo INEM, I. P..
Autoridade de Saúde de São Pedro do Sul	Assessoria nas ações de evacuação primária e secundária;
	Levantamento do número de registos de feridos e mortos;
	Colaborar na organização de prestação de cuidados de socorro;
	Avaliar o estado de saúde da população;
	Avaliar e gerir os riscos para a saúde decorrentes da situação em causa;
	Coordenar e mobilizar os centros de saúde e hospitais, bem como outras unidades prestadoras de serviços de saúde, de acordo com as necessidades;
	Informar e coordenar com os Serviços Centrais do Ministério da Saúde, com os Órgãos do Serviço Nacional de Saúde e os vários níveis de Autoridade de Saúde;
	Estabelecer os locais de depósito de vítimas mortais;
	Estabelecer os locais de sepultamento de emergência;
	Efetuar o controlo de doenças transmissíveis;
	Inspeccionar a área afetada;
	Estudar e propor ações de vacinação de emergência, se aplicável;
	Dirigir ações de controlo ambiental, doenças e da qualidade dos bens essenciais;
	Adotar medidas de proteção da saúde pública nas áreas atingidas.
Sapadores Florestais (*)	Executar ações de vigilância, primeira intervenção, apoio ao combate e rescaldo de incêndios florestais;
	Colaborar na desobstrução de vias e remoção de árvores e escombros;
	Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública;
	Manter e beneficiar a rede divisional e de faixas e mosaicos de gestão de combustíveis, bem como de outras infraestruturas.

(*) Listagem dos agentes de proteção civil no quadro 14

2.3. Responsabilidade dos Organismos e Entidades de Apoio

De acordo com o n.º 1 do artigo 46.º-A da Lei n.º 80/2015, de 03 agosto, que altera e república a Lei de Bases da Proteção Civil, impede especial dever de cooperação sobre as seguintes entidades:

- ✓ Entidades de direito privado, detentoras de corpos de bombeiros, nos termos da lei;
- ✓ Serviços de segurança;
- ✓ Serviço responsável pela prestação de perícias médico-legais e forenses;
- ✓ Serviços de segurança social;
- ✓ Instituições particulares de solidariedade social e outras com fins de socorro e de solidariedade;
- ✓ Serviços de segurança e socorro privativos das empresas públicas e privadas, dos portos e aeroportos;
- ✓ Instituições imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistência, designadamente dos setores das florestas, conservação da natureza, indústria e energia, transportes, comunicações, recursos hídricos e ambiente, mar e atmosfera;
- ✓ Organizações de voluntariado de proteção civil.

No quadro seguinte, encontram-se identificadas os organismos e entidades de apoio, com dever de cooperação que podem ser chamados a atuar em caso de iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe:

Quadro 16. Organismos e Entidades de Apoio

ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO	
Entidades de direito privado detentoras de corpos de bombeiros, nos termos da lei	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de São Pedro do Sul; Corpo Voluntário de Salvação Publica - Associação Humanitária de Bombeiros; Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Santa Cruz da Trapa.
Serviços de Segurança	Polícia Judiciária (PJ) - Diretoria do Centro Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) - Delegação Regional de Viseu.
Serviço responsável pela prestação de perícias médico-legais e forenses	Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF) - Delegação do Centro. Ministério Público (MP)
Serviços de Segurança Social	Instituto de Segurança Social, IP - Serviço Local de Segurança Social de São Pedro Sul
Instituições particulares de solidariedade social e outras com fins de socorro e solidariedade	ARCA - Associação de Solidariedade Social de Stª Cruz da Trapa Associação Mutualista dos Trabalhadores da Câmara Municipal de S. Pedro do Sul Associação Social, Cultural e Recreativa de Mosteirinho Assol - Associação de Solidariedade Social de Lafões - Centro de S. Pedro do Sul Centro de Promoção Social de Carvalhais Centro Social da Paróquia de Manhouce Centro Social da Paróquia de São Martinho das Moitas Centro Social de Valadares Centro Social de Vila Maior Conferência de São Vicente de Paulo Santa Casa da Misericórdia de Santo António de São Pedro do Sul Sul Social

ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO	
Serviços de segurança e socorro privativos das empresas públicas e privadas, dos portos e aeroportos	Não aplicável.
Instituições imprescindíveis às operações de socorro, emergência e assistência, designadamente dos sectores das florestas e conservação da natureza, indústria e energia, transportes, comunicações, recursos hídricos e ambiente, mar e atmosfera	<i>Florestas e Conservação da Natureza:</i> <ul style="list-style-type: none"> ● Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF).
	<i>Indústria e Energia:</i> <ul style="list-style-type: none"> ● EDP - Energias de Portugal ● REN - Rede Elétrica Nacional, S.A.
	<i>Transportes:</i> <ul style="list-style-type: none"> ● Infraestruturas de Portugal, S.A. ● Concessionária da Autoestrada (NorScut, S.A.) ● Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR)
	<i>Operadores de Transportes:</i> <ul style="list-style-type: none"> ● Transdev.
	<i>Comunicações:</i> <ul style="list-style-type: none"> ● Autoridade Nacional das Comunicações (ANACOM); ● Operadores de Telecomunicações (MEO, NOS, VODAFONE); ● Órgãos de Comunicação Social (Rádio Lafões)
	<i>Recursos Hídricos e Ambiente:</i> <ul style="list-style-type: none"> ● Câmara Municipal de São Pedro do Sul; ● Agência Portuguesa do Ambiente (APA).
Mar e Atmosfera: <ul style="list-style-type: none"> ● Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA). 	
Organizações de voluntariado de proteção civil	<i>Agrupamento de Escuteiros:</i> <ul style="list-style-type: none"> ● <i>Agrupamento de Escuteiros 605 - Carvalhais</i>
Outras entidades com deveres de cooperação	Instituto de Registos e Notariado (IRN) – Conservatória do Registo Civil, Predial e Comercial de São Pedro do Sul.
	CTT - Correios de Portugal, S.A..
	<i>Agrupamentos de Escolas:</i> <ul style="list-style-type: none"> ● Agrupamento de Escolas de São Pedro do Sul ● Agrupamento de Escolas de Santa Cruz da Trata.
	Restaurantes Locais. Empresas de Distribuição de Combustíveis.

As missões de intervenção, reforço, apoio e assistência, a prestar pelos organismos e entidades de apoio, encontram-se descritas no quadro seguinte.

Quadro 17. Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio

ESTRUTURA	RESPONSABILIDADE
<p>Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários e Corpo Voluntário Salvação Pública (listadas na parte III)</p>	<p>Disponibilizar meios, recursos e pessoal; Apoiar logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação própria do seu Corpo de Bombeiros, com o apoio do SMPC; Disponibilizar edifícios e outras infraestruturas para alojamento e apoio às populações; Manter a capacidade de fornecimento de apoio logístico aos meios do seu Corpo de Bombeiros. Prestar assistência sanitária e social; Realizar ações para recolha de dádivas.</p>
<p>Pólicia Judiciária (PJ) - Diretora do Centro</p>	<p>Apoiar nas ações de combate à criminalidade; Proceder à identificação das vítimas através da Polícia Técnica e do Laboratório de Polícia Científica; Proceder à recolha de informação <i>Antemortem</i> no(s) Centro(s) de Recolha de Informação, aquando da sua ativação, com a colaboração do INMLCF; Gerir a informação <i>Ante-mortem</i> e <i>Postmortem</i> no Centro de Conciliação de Dados; Disponibilizar elementos para integrar Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais (ERAV-m); Acionar a Unidade de Cooperação Internacional (UCI) para obtenção de dados para a identificação de vítimas de nacionalidade estrangeira.</p>
<p>Serviço de Estrangeiros e Fronteiras - Delegação Regional de Viseu</p>	<p>Coordenar a cooperação entre as forças e serviços de segurança nacionais e de outros países em matéria de circulação de pessoas e de controlo de estrangeiros; Assegurar a realização de controlos móveis e de operações conjuntas com serviços ou forças de segurança congéneres; Proceder à identificação de cadáveres de cidadãos estrangeiros; Proceder à avaliação dos decorrentes cenários de risco, no âmbito das suas competências; Orientar os cidadãos estrangeiros presentes na área sinistrada sobre procedimentos a adotar; Estabelecer os contactos eventualmente necessários com os diferentes Consulados e Embaixadas; Impedir o desembarque de passageiros e tripulantes de embarcações e aeronaves que provenham de pontos ou aeroportos de risco, no aspeto sanitário, sem prévio assentimento das competentes autoridades sanitárias.</p>
<p>Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF) - Delegação do Centro</p>	<p>Coadjuvar técnica e operacionalmente o Ministério Público na coordenação dos serviços mortuários; Proceder à recolha de informação <i>Antemortem</i> no(s) Centro(s) de Recolha de Informação, aquando da sua ativação, com a colaboração da PJ; Assumir a direção e coordenação das tarefas de mortuária decorrentes do evento, designadamente, a investigação forense para identificação dos corpos, com vista à sua entrega aos familiares; Assumir outras tarefas de investigação forense, de acordo com o ordenado pelo Ministério Público; Gerir as Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e os necrotérios provisórios (NecPro); Disponibilizar elementos para integrar a ERAV-m.</p>
<p>Ministério Público (MP)</p>	<p>Coordenar os serviços mortuários, coadjuvado técnica e operacionalmente pelo Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses; Determinar a ativação de um ou mais Centros de Recolha de Informação, para recolha de informação <i>Ante-mortem</i> sob a responsabilidade da PJ e do INMLCF; Autorizar a remoção de cadáveres ou partes de cadáveres do local onde foram etiquetados para as Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e nos Necrotérios provisórios (Necpro); Receber a informação das entidades gestoras das ZRnM e dos Necpro, acerca do número de mortes verificadas e de mortos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios.</p>

ESTRUTURA	RESPONSABILIDADE
Instituto de Segurança Social (ISS) - Serviço Local de Segurança Social de São Pedro do Sul	<p>Assegurar e coordenar as ações de apoio social às populações, em articulação com os vários sectores intervenientes;</p> <p>Participar na instalação da Zonas de Concentração e Apoio às Populações (ZCAP), assegurando o fornecimento de bens e serviços essenciais;</p> <p>Colaborar na definição de critérios de apoio social à população;</p> <p>Constituir equipas técnicas, em articulação com a Câmara Municipal e restantes agentes intervenientes, para receção, atendimento e encaminhamento da população;</p> <p>Participar nas ações de pesquisa e reunião de desaparecidos;</p> <p>Colaborar no apoio psicológico, de acordo com as suas disponibilidades, no(s) Centro(s) de Recolha de Informação, aos familiares que fornecem informação;</p> <p>Assegurar e coordenar as ações de apoio social às populações e da Zona de Concentração e Apoio da População (ZCAP), em articulação com a autarquia;</p> <p>Manter um registo atualizado do número de vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento;</p> <p>Colaborar nas ações de movimentação das populações;</p> <p>Apoiar as ações de regresso das populações;</p> <p>Assegurar o realojamento da população afetada;</p> <p>Assegurar o apoio psicológico de continuidade às vítimas;</p> <p>Apoiar economicamente as vítimas, para satisfação de necessidades básicas (alojamento, alimentação, vestuário);</p> <p>Participar nas ações de identificação dos aglomerados familiares carenciados e propor a atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual.</p>
Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) e outras com fins de socorro (listadas na parte III)	<p>Apoiar ação de gestão de abrigos, de bem-estar das populações e de gestão de campos de deslocados;</p> <p>Apoiar no voluntariado através da distribuição de alimentos, roupa, agasalhos e outros bens essenciais;</p> <p>Realizar ações para recolha de dádivas. Prestar assistência sanitária e social;</p> <p>Assegurar a prestação de serviços a crianças, idosos, pessoas sem-abrigo e doentes;</p> <p>Acolher, acompanhar e encaminhar situações de carência socioeconómica;</p> <p>Colocar os seus meios e recursos à disposição das ações de reposição da normalidade.</p>
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF)	<p>Mobilizar, em caso de incêndio rural nas áreas protegidas e nas áreas florestais sob a sua gestão, técnicos de apoio à gestão técnica da ocorrência;</p> <p>Prestar apoio nas ações de 1.ª intervenção;</p> <p>Fornecer informação de carácter técnico e científico;</p> <p>Participar na recolha de informação para planeamento do perímetro florestal, indicando sempre que considera adequados, os locais de defesa prioritária do património florestal;</p> <p>Produzir cartografia para apoio ao planeamento de operações de combate a incêndios rurais;</p> <p>Colaborar nas ações de socorro e resgate, nas áreas protegidas e nas áreas florestais sob sua gestão;</p> <p>Prestar apoio através de técnicos e meios próprios em ações de rescaldo a incêndios rurais;</p> <p>Elaborar os planos de estabilização de emergência e reabilitação dos espaços florestais;</p> <p>Desencadear ações de reposição da normalidade nas áreas afetadas;</p> <p>Assegurar a coordenação dos Sapadores Florestais, em articulação com a ANPC;</p> <p>Colaborar em ações de defesa ambiental e informação pública.</p>
EDP - Energias de Portugal	<p>Assegurar o reforço de recursos materiais e técnicos;</p> <p>Disponibilizar geradores para apoio em situações de falha de energia elétrica;</p> <p>Suspender o fornecimento de eletricidade, de modo a evitar explosões;</p> <p>Manter disponíveis os equipamentos para apoio em situações de falha de serviços;</p> <p>Assegurar a manutenção e o restabelecimento da distribuição de energia elétrica, tendo em conta, na medida do possível, prioridades definidas;</p> <p>Efetuar o levantamento dos prejuízos causados;</p> <p>Recuperar os danos sofridos pelas redes e pelas subestações e postos de transformação de distribuição.</p>

ESTRUTURA	RESPONSABILIDADE
REN - Rede Elétrica Nacional, S.A.	<p>Garantir o rápido restabelecimento das redes de transformação, transporte e distribuição de energia elétrica;</p> <p>Manter informação atualizada sobre a situação da rede;</p> <p>Manter a disponibilidade de grupos geradores para apoio em situações de falha nas redes;</p> <p>Efetuar o levantamento dos prejuízos causados;</p> <p>Coordenar com a EDP a estabilização dos sistemas de alta e baixa tensão;</p> <p>Restabelecer a rede de distribuição de energia elétrica.</p>
Infraestruturas de Portugal, S.A.	<p>Promover a reposição das condições de circulação e segurança nas infraestruturas de sua jurisdição;</p> <p>Garantir a habilitação da GNR com a informação técnica necessária para cortes ou aberturas ao tráfego;</p> <p>Disponibilizar informação sobre os itinerários alternativos nos casos de corte de vias;</p> <p>Manter o registo atualizado das vias;</p> <p>Programar as intervenções necessárias à reposição das condições de circulação e segurança;</p> <p>Disponibilizar informação constante nos vários Planos de Emergência das linhas existentes, para a evacuação de sinistrados e prestação de socorro;</p> <p>Disponibilizar meios humanos e materiais para restabelecer o normal funcionamento dos serviços.</p>
Concessionária da Autoestrada (NorScut, S.A.)	<p>Disponibilizar informações sobre a manutenção e recuperação de vias e da operacionalidade dos meios de que dispõem, sempre que solicitados e disponíveis;</p> <p>Disponibilizar meios e executar obras de reparação, desobstrução de vias e/ou reconstrução, com meios próprios ou cedidos, na sua área de intervenção.</p> <p>Contribuir para articulação entre a rede rodoviária e outros modos de transporte;</p> <p>Promover a reposição das condições de circulação e assegurar a proteção das infraestruturas rodoviárias e a sua funcionalidade, na sua área de intervenção;</p> <p>Prestar serviço de assistência, socorro e proteção, incluindo diagnóstico e a desempanagem de viaturas imobilizadas, sempre que possível e na sua área de assistência rodoviária;</p> <p>Assegurar as comunicações internas via telefone SOS, operar os equipamentos de telemática e realizar patrulhamento, de modo a prestar a melhor informação possível.</p>
Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR)	<p>Contribuir para a definição das políticas no domínio do trânsito e da segurança rodoviária;</p> <p>Fiscalizar o cumprimento das disposições legais sobre trânsito e segurança rodoviária e assegurar o processamento e a gestão dos autos levantados por infrações ao Código da Estrada e legislação complementar;</p> <p>Uniformizar e coordenar a ação fiscalizadora das demais entidades intervenientes em matéria rodoviária, através da emissão de instruções técnicas e da aprovação dos equipamentos de controlo e fiscalização do trânsito</p> <p>Promover e apoiar iniciativas cívicas e parcerias com entidades públicas e privadas, designadamente no âmbito escolar, assim como promover a realização de ações de informação e sensibilização que fomentem uma cultura de segurança rodoviária e de boas práticas de condução</p> <p>Promover o estudo das causas e fatores intervenientes nos acidentes de trânsito;</p> <p>Elaborar estudos de legislação em matéria rodoviária e propor a sua atualização.</p>
Operadores de Transportes - Transdev.	<p>Disponibilizar transportes rodoviários para apoio à movimentação das populações ou para transporte de forças operacionais;</p> <p>Assegurar o transporte de pessoas às zonas reabilitadas;</p> <p>Garante a disponibilidade e/ou o transporte das populações a evacuar.</p>

ESTRUTURA	RESPONSABILIDADE
Autoridade Nacional das Comunicações (ANACOM)	<p>Regular, supervisionar e representar o setor de comunicações;</p> <p>Prestar informação, orientação e apoio técnico aos utilizadores de serviços de comunicações;</p> <p>Assegurar o funcionamento das redes e dos serviços de telecomunicações em situações de acidente grave ou catástrofe;</p> <p>Assegurar que seja mantido o acesso aos serviços de emergência;</p> <p>Apoiar tecnicamente, no âmbito das suas atribuições, os organismos e serviços aos quais incumbe o acompanhamento do processo de estabelecimento e gestão da rede integrada de comunicações de emergência;</p> <p>Promover, quando adequado, a informação ao público e a entidades nacionais e internacionais competentes da situação agregada de segurança e integridade das redes e serviços de comunicações eletrónicas;</p> <p>Assegurar contactos com as empresas que oferecem redes de comunicações públicas ou serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público e articular a respetiva resposta coletiva, procurando minimizar o impacto das violações de segurança ou das perdas de integridade nas redes interligadas e nos utilizadores;</p> <p>Assegurar a gestão eficiente do espectro radioelétrico, envolvendo a planificação, a atribuição dos recursos espectrais, a sua supervisão e a coordenação entre as radiocomunicações civis, militares e paramilitares;</p>
Operadores de Telecomunicações (MEO, NOS, VODAFONE)	<p>Adotar as medidas adequadas para garantir a integridade das respetivas redes, assegurando a continuidade da prestação dos serviços que se suportam nas referidas redes;</p> <p>Garantir prioridades às chamadas com destino no número único de emergência (112);</p> <p>Garantir prioridades de acesso aos endereços correspondentes a serviços essenciais e entidades consideradas essenciais à conduta das operações;</p> <p>Assegurar a avaliação e as intervenções técnicas imediatas para a manutenção e o restabelecimento das comunicações, nas suas redes ou serviços;</p> <p>Assegurar o restabelecimento e reforço das comunicações telefónicas;</p> <p>Colaborar, quando tecnicamente possível, na redução ou eliminação do tráfego de comunicações existente nas zonas de sinistro;</p> <p>Disponibilização de serviço broadcast de mensagens escritas de emergência;</p> <p>Proceder ao levantamento dos prejuízos causados nos respetivos equipamentos;</p> <p>Garantir emissões para o público.</p>
Órgãos de Comunicação Social (Rádio Lafões)	<p>Informar a população sobre a ativação/desativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de São Pedro do Sul;</p> <p>Proceder à difusão de informação sobre a evolução das operações de socorro, perante a população geral;</p> <p>Divulgar as medidas de autoproteção recomendadas pelo Serviço Municipal de Proteção Civil;</p> <p>Transmitir/divulgar os comunicados emitidos pelo Serviço Municipal de Proteção Civil, ou outras informações consideradas pertinentes.</p>
Entidade Gestora dos Serviços de Abastecimento e Distribuição de Água - Câmara Municipal de São Pedro do Sul	<p>Assegurar a capacidade operacional dos serviços;</p> <p>Garantir a avaliação de danos e intervenções prioritárias para o rápido restabelecimento do abastecimento de água potável a serviços e unidades produtivas estratégicos, bem como dos pontos essenciais ao consumo das populações afetadas;</p> <p>Garantir a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de reposição do serviço;</p> <p>Disponibilizar equipamentos para apoio em situações de acidente grave ou catástrofe;</p> <p>Garantir prioridades de acesso, em situações de acidente grave ou catástrofe, aos locais correspondentes aos serviços essenciais e entidades consideradas essenciais à conduta das operações;</p> <p>Assegurar o controlo da qualidade da água na rede;</p> <p>Reportar, com carácter prioritário, a prestação do serviço junto dos consumidores finais.</p>

ESTRUTURA	RESPONSABILIDADE
<p>Agência Portuguesa do Ambiente (APA)</p>	<p>Fornecer informação de carácter técnico e científico;</p> <p>Disponibilizar em tempo real, via Internet, dados hidrometeoro lógicos das estações com telemetria, da rede de monitorização do Sistema Nacional de informação de Recursos Hídricos (SNIRH),</p> <p>Fiscalizar as condições de segurança das barragens, designadamente nos aspetos estruturais, hidráulico-operacionais e ambientais;</p> <p>Monitorizar o estado das massas de água e a evolução dos níveis de água nas albufeiras, das descargas das barragens e das observações meteorológicas;</p> <p>Promover a recolha e análise de amostras de água em situações graves de poluição hídrica;</p> <p>Propor medidas que contribuam para assegurar a disponibilidade de água para o abastecimento público e, em seguida, para as atividades vitais dos sectores agropecuários e industrial em situação de seca;</p> <p>Promover o uso eficiente da água com medidas preventivas em situação normal e de seca;</p> <p>Inventariar as fontes potenciais de poluição do meio hídrico e propor medidas de atuação em caso de contaminação dos recursos hídricos;</p> <p>Ativar um sistema de aviso e alerta em situações graves de poluição hídrica;</p> <p>Respeitar as zonas de captação destinadas a água para consumo humano e se necessário medidas restritivas;</p> <p>Prestar a colaboração necessária nos relatórios e inquéritos à situação de emergência;</p> <p>Reabilitar as linhas de água degradadas e das zonas ribeirinhas;</p> <p>Assegurar o planeamento e a recuperação de infraestruturas hidráulicas afetadas;</p> <p>Propor e acompanhar, em articulação com o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., as políticas de conservação da natureza e da biodiversidade, garantindo o cumprimento dos objetivos decorrentes dos regimes relativos a estas políticas;</p> <p>Promover a educação, formação e sensibilização para o ambiente e desenvolvimento sustentável, nomeadamente através do desenvolvimento de sistemas de informação, mecanismos de divulgação ajustados aos diferentes públicos e ações de formação.</p>
<p>Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA).</p>	<p>Assegurar a vigilância meteorológica e geofísica;</p> <p>Fornecer informação de carácter técnico e científico, em matérias de meteorologia e geofísica;</p> <p>Assegurar o funcionamento e exploração permanente das redes de observação, medição e vigilância meteorológica e sísmica, assegurando eventuais reparações de emergência;</p> <p>Emitir avisos meteorológicos de mau tempo, direcionados para a atuação das forças operacionais;</p> <p>Elaborar cartas diárias de risco de incêndio;</p> <p>Elaborar e difundir a previsão do estado do tempo;</p> <p>Assegurar o funcionamento permanente da rede sísmica nacional e do sistema de alerta sísmico, garantindo a realização de intervenções corretivas.</p>
<p>Agrupamento de Escuteiros 605</p>	<p>Prestar apoio com meios humanos e materiais, para o cumprimento das ações que lhe foram atribuídas, quando solicitado, designadamente na distribuição de agasalhos, roupa e bens alimentares, bem como no alojamento e na organização de acampamentos de emergência;</p> <p>Colaborar no aviso às populações;</p> <p>Apoiar as ações de pesquisa de desaparecidos e de gestão de campos de deslocados.</p>
<p>Instituto de Registos e Notariado (IRN)</p>	<p>Proceder ao assento de óbitos e garantir a tramitação processual e documental associada.</p>
<p>CTT - Correios de Portugal</p>	<p>Com recurso aos carteiros que fazem os giros, auxiliar nas ações de procedimentos de evacuação, identificando os moradores e suas casas que necessitem de ser evacuados.</p>
<p>Agrupamentos de Escolas (listadas na parte III)</p>	<p>Evacuar a população escolar em caso de emergência, segundo as orientações do plano de segurança e emergência da escola;</p> <p>Coloca à disposição as suas instalações e equipamentos;</p> <p>Colabora em ações de logística, através da disponibilidade de recursos humanos, nomeadamente no que respeita à elaboração de refeições para apoio aos APC.</p> <p>Participar no fornecimento de alimentação (as que possuem cozinha e refeitório).</p>
<p>Restaurantes Locais (listadas na parte III)</p>	<p>Colaborar, se necessário, na confeção e serviços de refeição às forças de intervenção e às populações atingidas.</p>
<p>Empresas de Distribuição de Combustíveis (listadas na parte III)</p>	<p>Assegurar o abastecimento de veículos empenhados nas operações de emergência e de restabelecimento da normalidade;</p> <p>Garantir prioridades de acesso, em situações de acidente grave ou catástrofe, aos veículos considerados essenciais à prossecução das operações das operações;</p>

3. Organização

3.1. Infraestruturas de Relevância Operacional

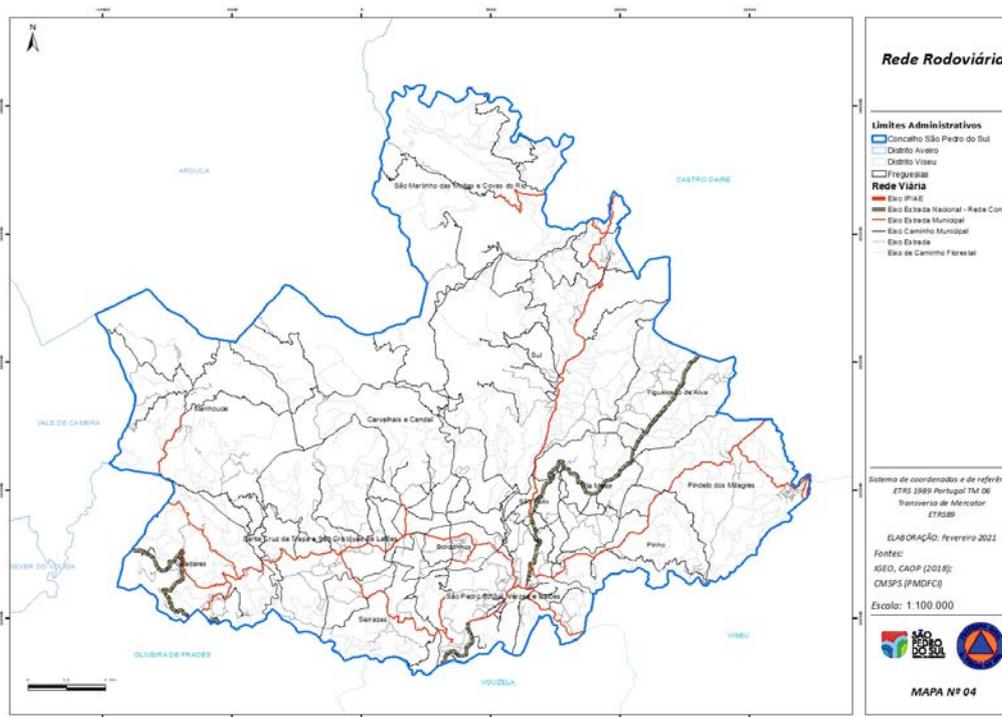
As infraestruturas de relevância operacional são estruturas que, pela sua importância numa operação de proteção civil, poderão ser consideradas vitais para a prevenção, planeamento, socorro e emergência. Assim, incluem-se infraestruturas rodoviárias, telecomunicações, abastecimento de água, eletricidade, combustíveis, património, equipamentos de utilização coletiva, equipamentos de segurança pública, equipamentos de proteção civil, hospitais, entre outros.

Segundo (ANPC, 2017): “O objetivo desta caracterização é identificar geograficamente os locais onde cenários de acidente poderão ocorrer, permitindo alocar os meios materiais e humanos em situação de acidente grave ou catástrofe no intervalo de tempo mais curto possível. Em termos de prevenção, permite também dotar os locais mais sensíveis com meios de resposta necessários a minimizar a probabilidade de ocorrência e as respetivas consequências”.

3.1.1. Infraestruturas rodoviárias

A rede viária nacional e regional, em articulação com a rede viária municipal, deverá proporcionar de forma rápida e eficaz a deslocação de pessoas, bens e mercadorias, garantindo a segurança e facilidade das deslocações.

A rede viária do concelho de São Pedro do Sul (mapa 4) é formada pela Ex-EN16, por três estradas nacionais a EN 228, EN 227, EN 2 e uma ER 333-3 e por várias estradas e caminhos municipais. Uma zona mais a este do concelho é atravessada por um troço da A24, numa extensão de 750 metros, que compreende uma passagem superior.



Mapa 4. Rede rodoviária do concelho de São Pedro do Sul.

3.1.2. Infraestruturas ferroviárias

A rede ferroviária nacional não serve diretamente o concelho de São Pedro do Sul.

3.1.3. Infraestruturas de transporte aéreo

O concelho de São Pedro do Sul não possui nenhum aeródromo/heliporto certificado (aeródromo ou heliporto no qual se verifica que há cumprimento satisfatório dos normativos aplicáveis) nem nenhum aeródromo/heliporto aprovado (aeródromo ou heliporto com restrições operacionais, mas com requisitos de segurança mínimos para a sua utilização para os fins específicos para que foi aprovado) pela Autoridade Nacional de Aviação Civil (ANAC).

3.1.4. Infraestruturas de abastecimento de água

O abastecimento de água potável constitui um serviço vital para o desenvolvimento da qualidade de vida das populações. No concelho de São Pedro do Sul, o abastecimento de água é da responsabilidade da Câmara Municipal de São Pedro do Sul.

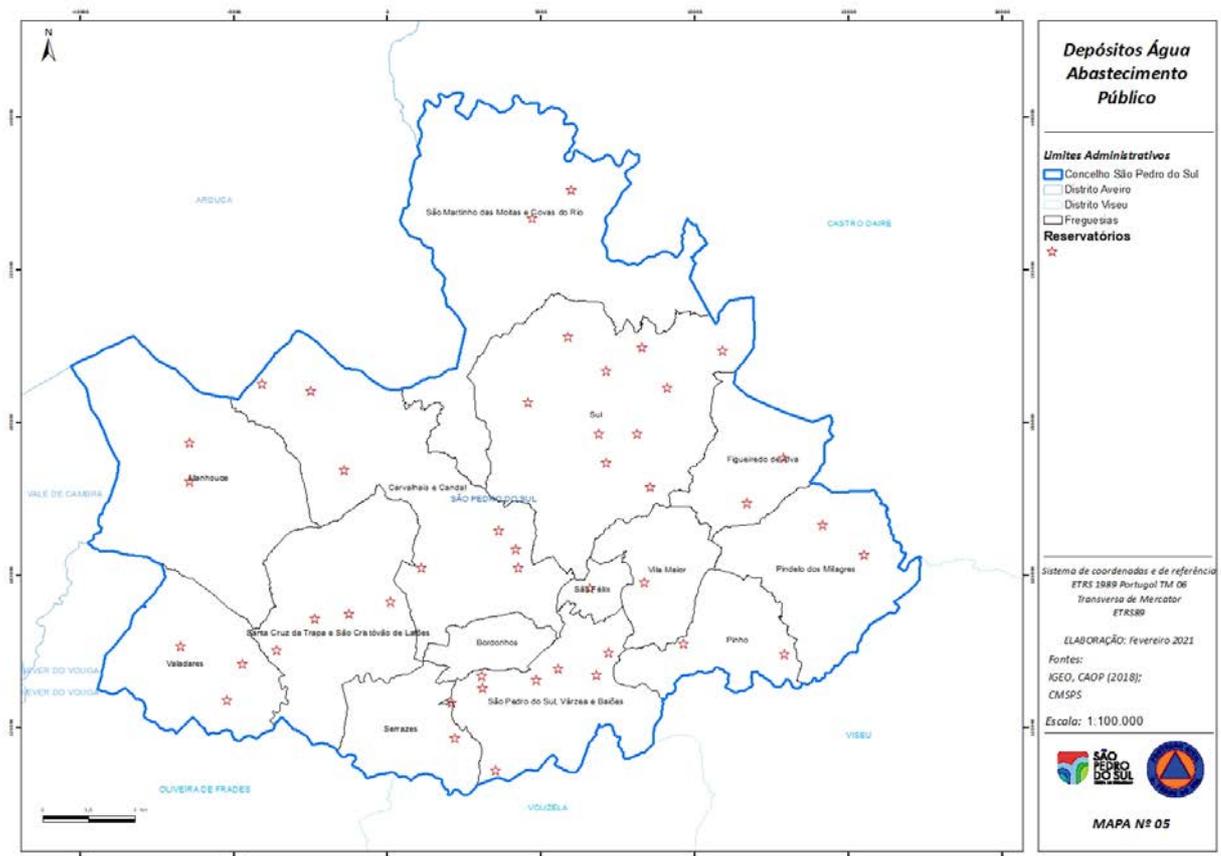
Relativamente às infraestruturas de abastecimento de água, no município de São Pedro do Sul existem 59 zonas de abastecimento e explora 106 captações espalhadas por todo o concelho, desde nascentes, furos ou poços com drenos.

Neste concelho não existe nenhuma ETA, sendo o tratamento efetuado apenas por desinfecção nos 59 postos de cloragem existentes.

A rede de distribuição de água no concelho de São Pedro do Sul, é composta por um conjunto de condutas, estações elevatórias e outros dispositivos acessórios destinados ao transporte e distribuição domiciliária de água para consumo humano.

Caso não seja possível manter ou repor o caudal necessário para garantir o fornecimento de água, ou caso de interrupção de emergência, o abastecimento é assegurado pelos Corpos de Bombeiros presentes no concelho, através de veículos tanque.

Os principais depósitos de água para abastecimento público (consumo humano) no concelho de São Pedro do Sul encontram-se evidenciados no mapa 5.

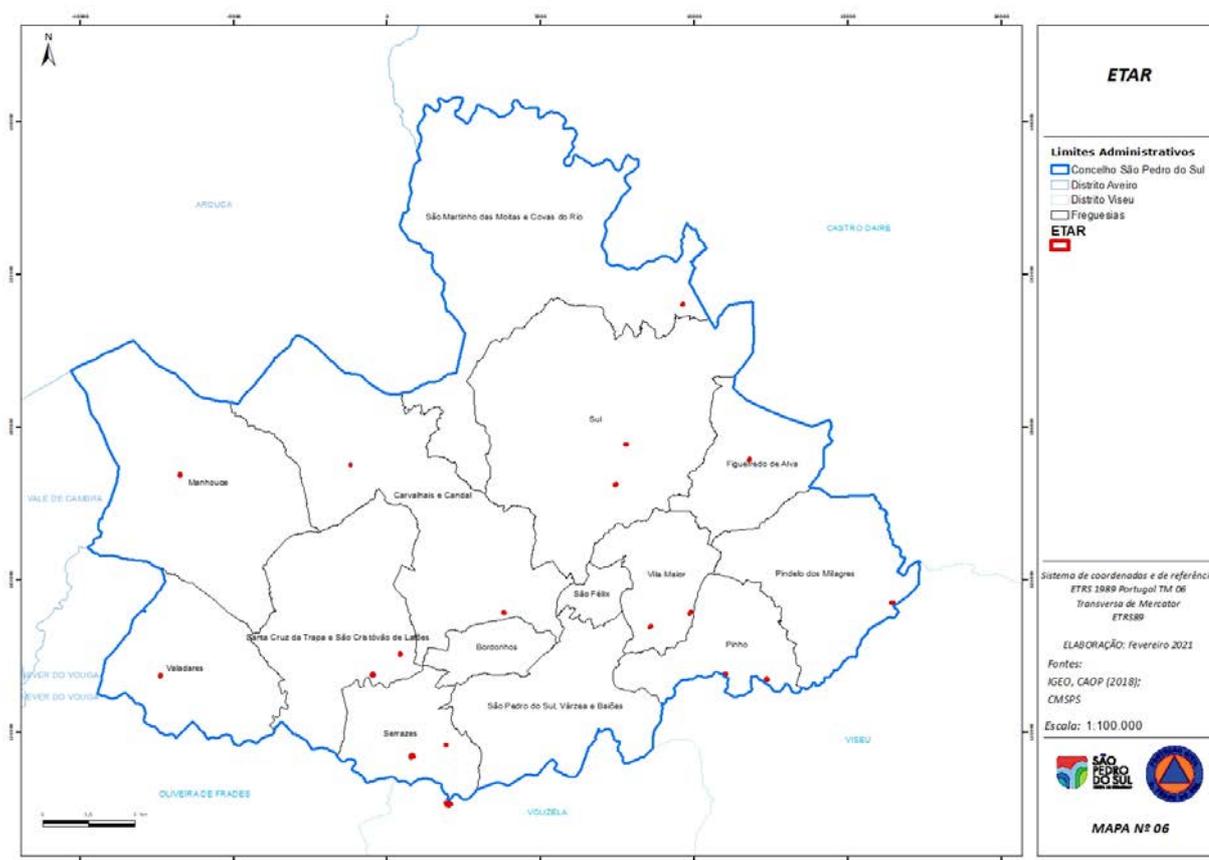


Mapa 5. Localização dos principais depósitos de água de abastecimento público.

3.1.5. Infraestruturas de saneamento de águas residuais

O sistema de drenagem e tratamento de águas residuais (conjunto de estruturas e equipamentos que asseguram a conectividade hidráulica e fazem afluir as águas residuais urbanas a um meio recetor, com o objetivo de prestação de serviços de drenagem e tratamento de águas residuais) é da responsabilidade da Câmara Municipal de São Pedro do Sul.

A rede de saneamento do município é constituída por uma ETAR localizada no concelho de Vouzela (ETAR Intermunicipal de São Pedro do Sul e Vouzela), que serve também esse concelho e por outros sistemas de tratamento, nomeadamente: ETAR's com lagoa de macrófitas e uma ETAR compacta, e os mesmos encontram-se localizados no mapa seguinte.



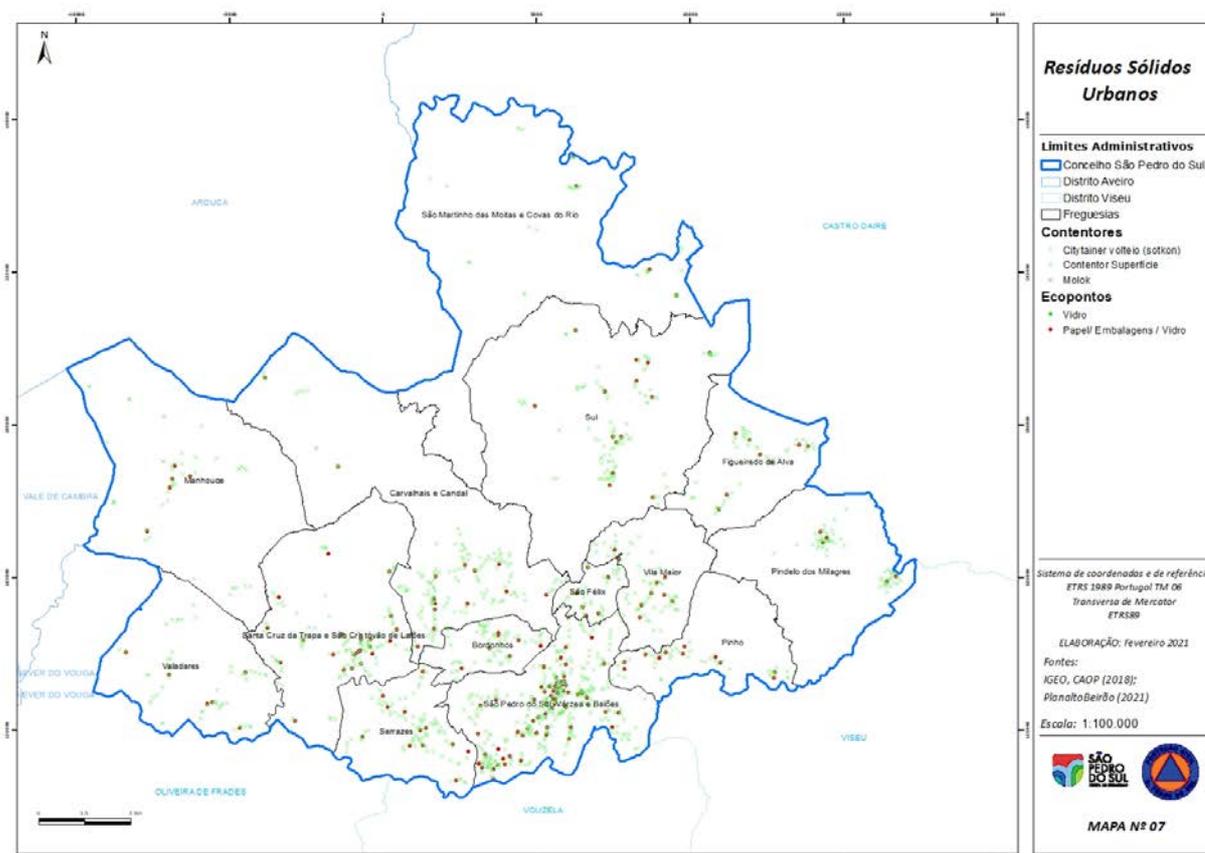
Mapa 6. Infraestruturas de saneamento de águas residuais do concelho de São Pedro do Sul.

3.1.6. Infraestruturas de gestão de resíduos

Cabe à “Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão” todo o processo de Recolha e Tratamento dos Resíduos Sólidos Urbanos do município de São Pedro do Sul. Esta associação integra 19 municípios, entre eles o concelho de São Pedro do Sul. A Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão possui um conjunto de estruturas ((Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)), com vista ao Tratamento Integrado de Resíduos Sólidos, permitindo o encaminhamento dos resíduos ao longo de várias fases, até ao seu destino final.

Os resíduos recicláveis são recolhidos nos ecopontos e ecocentro e encaminhados diretamente para Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos.

No mapa 7 encontram-se identificadas as infraestruturas de gestão de resíduos sólidos urbanos do concelho de São Pedro do Sul



Mapa 7. Infraestruturas de gestão de resíduos sólidos urbanos do concelho de São Pedro do Sul.

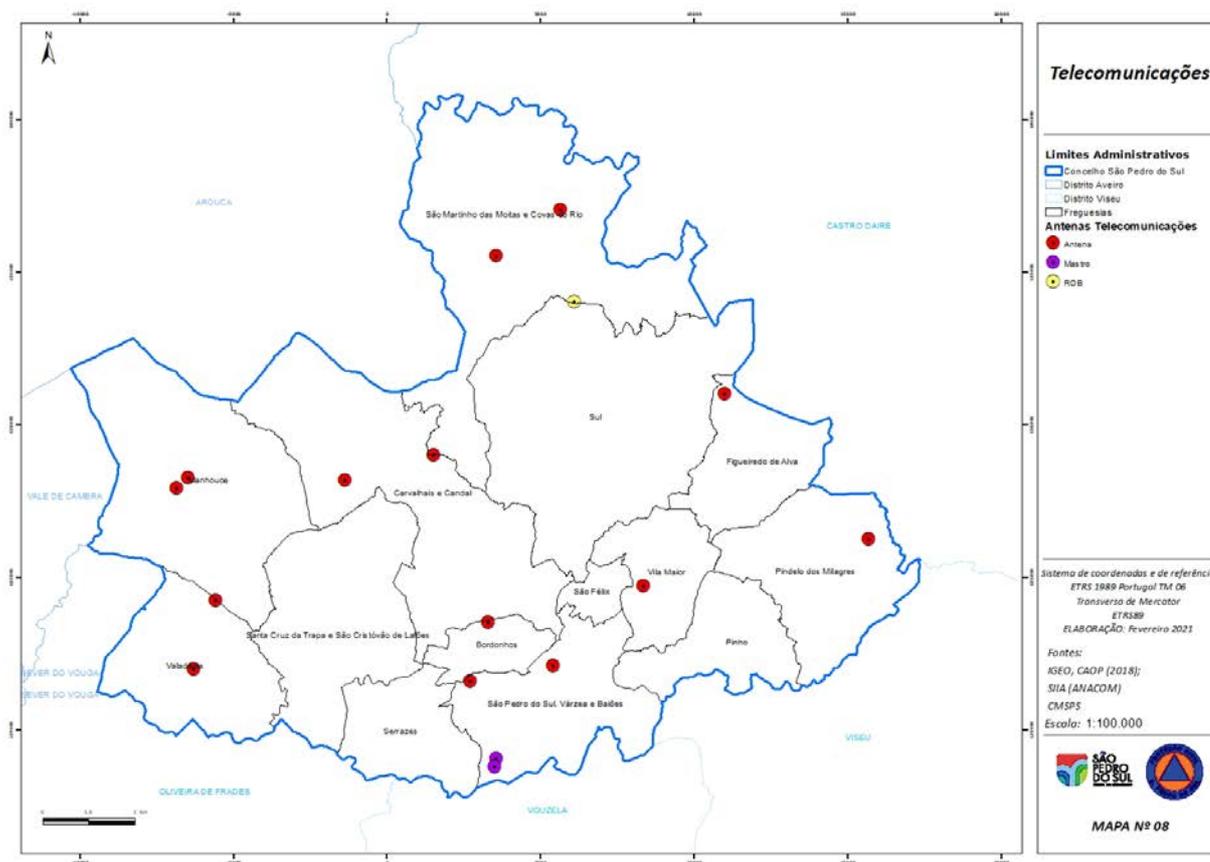
3.1.7. Infraestruturas de telecomunicações

Em contexto de acidente grave ou catástrofe ou durante uma operação de socorro, as telecomunicações de emergência constituem um meio fundamental para assegurar que o comando, o controlo e a coordenação das operações e dos diferentes agentes estejam assegurados.

Ao nível das infraestruturas de comunicações importa referir a existência da antena de comunicação de emergência da Rede Operacional de Bombeiros (ROB), pertencente à Autoridade Nacional de Proteção Civil e localizada na Serra do São Macário.

No que concerne ao domínio das telecomunicações o território concelhio encontra-se coberto pela rede fixa (fibra ótica, distribuição local aérea ou subterrânea) da Altice. Ao nível das comunicações móveis, a cobertura é praticamente total pelas principais operadoras, da responsabilidade da ANACOM.

As infraestruturas de comunicação existentes no município de São Pedro do Sul encontram-se evidenciadas no mapa 8.



Mapa 8. Infraestruturas de comunicações do concelho de São Pedro do Sul

3.1.8. Infraestruturas de produção, armazenamento e distribuição de energia e combustíveis

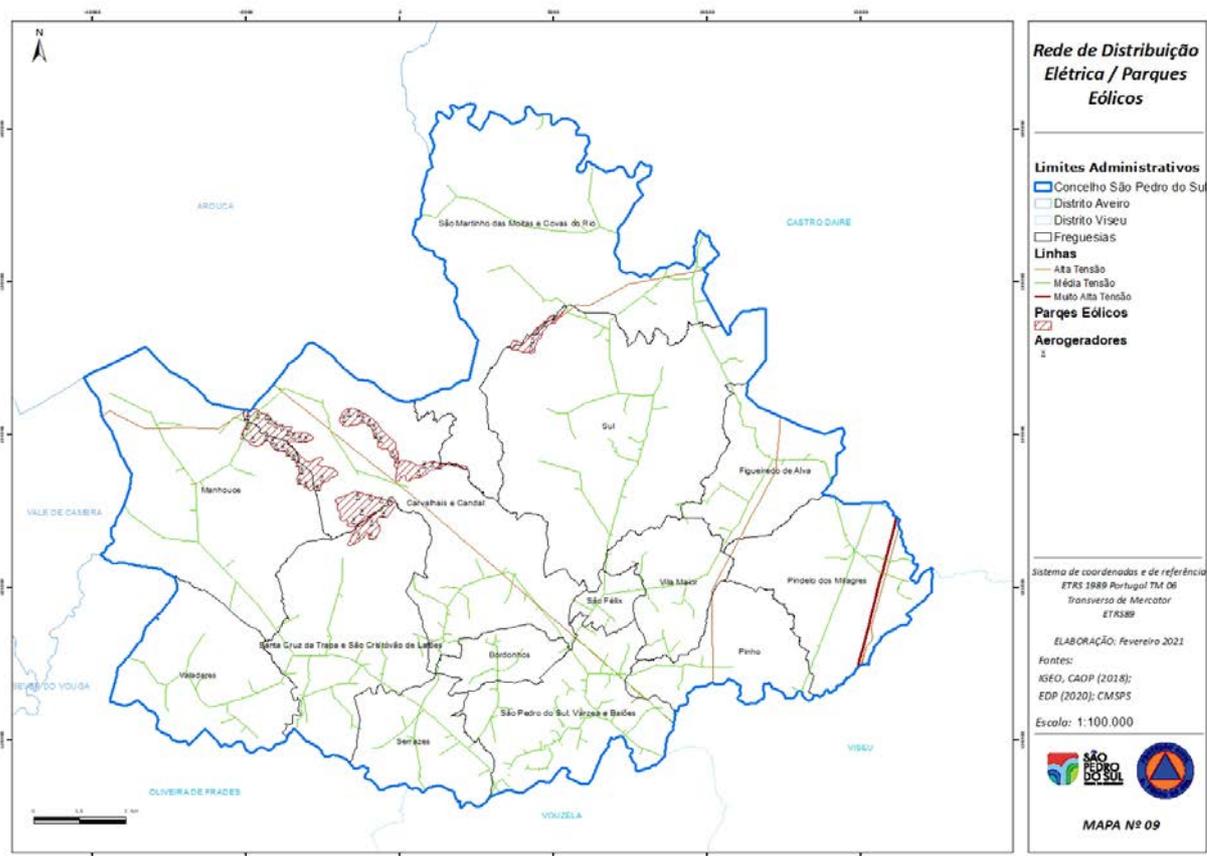
3.1.8.1. Infraestruturas de energia elétrica

O concelho de São Pedro do Sul é servido por linhas de transporte e distribuição de energia elétrica em muito alta (tensão nominal igual ou superior a 400 KV), alta (tensão nominal igual ou superior a 60 KV) e média (tensão nominal inferior a 60 KV), que se encontram devidamente representadas no mapa 9.

No que concerne à rede de transporte de eletricidade da responsabilidade da REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A, o território de São Pedro do Sul é atravessado por 5,2 km de linha de muito alta tensão.

No que se refere à produção de energia eólica, encontram-se em funcionamento no concelho 4 parques eólicos.

A distribuição da energia elétrica (rede elétrica de média e alta tensão) no concelho é da responsabilidade da empresa EDP (E-REDES).



Mapa 9. Infraestruturas de energia elétrica no concelho de São Pedro do Sul

3.1.8.2. Postos de abastecimento de combustível e gás

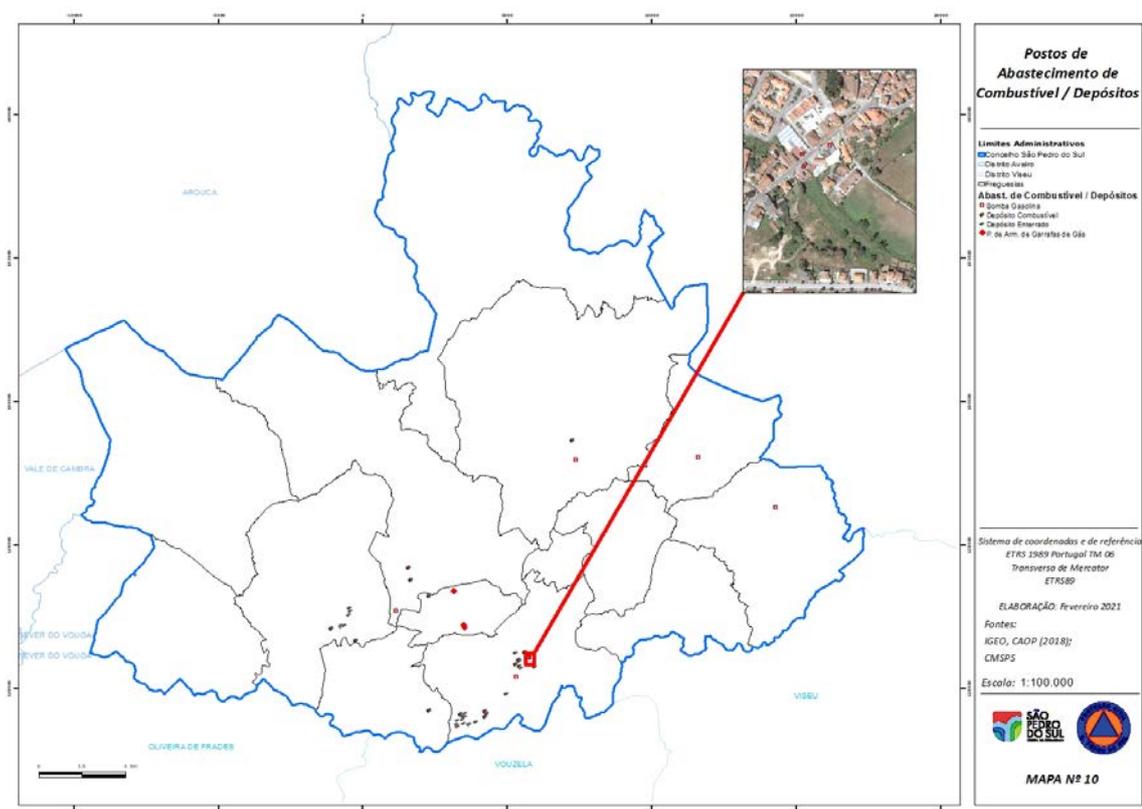
De acordo com alínea q) do artigo 2, da Portaria nº 131/2002, de 9 fevereiro, alterada pela Portaria nº 362/2005, de 4 abril, os posto de abastecimento de combustíveis podem ser definidos como “instalação destinada ao abastecimento, para consumo próprio, público ou cooperativo, de gasolinas, gasóleo e GPL para veículos rodoviários, correspondendo-lhe a área do local onde se inserem as unidades de abastecimento, os respetivos reservatórios e as zonas de segurança e de proteção, bem como os edifícios integrados e as vias necessárias à circulação dos veículos rodoviários a abastecer. Incluem-se nesta definição, por extensão, as instalações similares que sejam destinadas ao abastecimento de embarcações ou aeronaves”.

O conhecimento da localização geográfica dos postos de combustível é crucial para a atividade dos agentes de proteção civil, uma vez que representam, por um lado, locais de elevado risco devido às características inflamáveis que representam e por outro, são essenciais como recurso indispensável à movimentação dos veículos de proteção civil.

No município de São Pedro do Sul existem 8 postos de abastecimento de combustível, distribuídos pela UF São Pedro do Sul, Várzea e Baiões (4 posto de abastecimento), Carvalhais (1 posto de abastecimento), Figueiredo de Alva (1 posto de abastecimento), Pindelo dos Milagres (1 posto de abastecimento) e Sul (1 posto de abastecimento).

No concelho de São Pedro do Sul existe um conjunto de pequenos reservatórios de armazenamento de gás.

Atendendo à importância que assumem, encontram-se identificados no mapa 10 os postos de abastecimento de combustível e gás existentes no concelho de São Pedro do Sul.

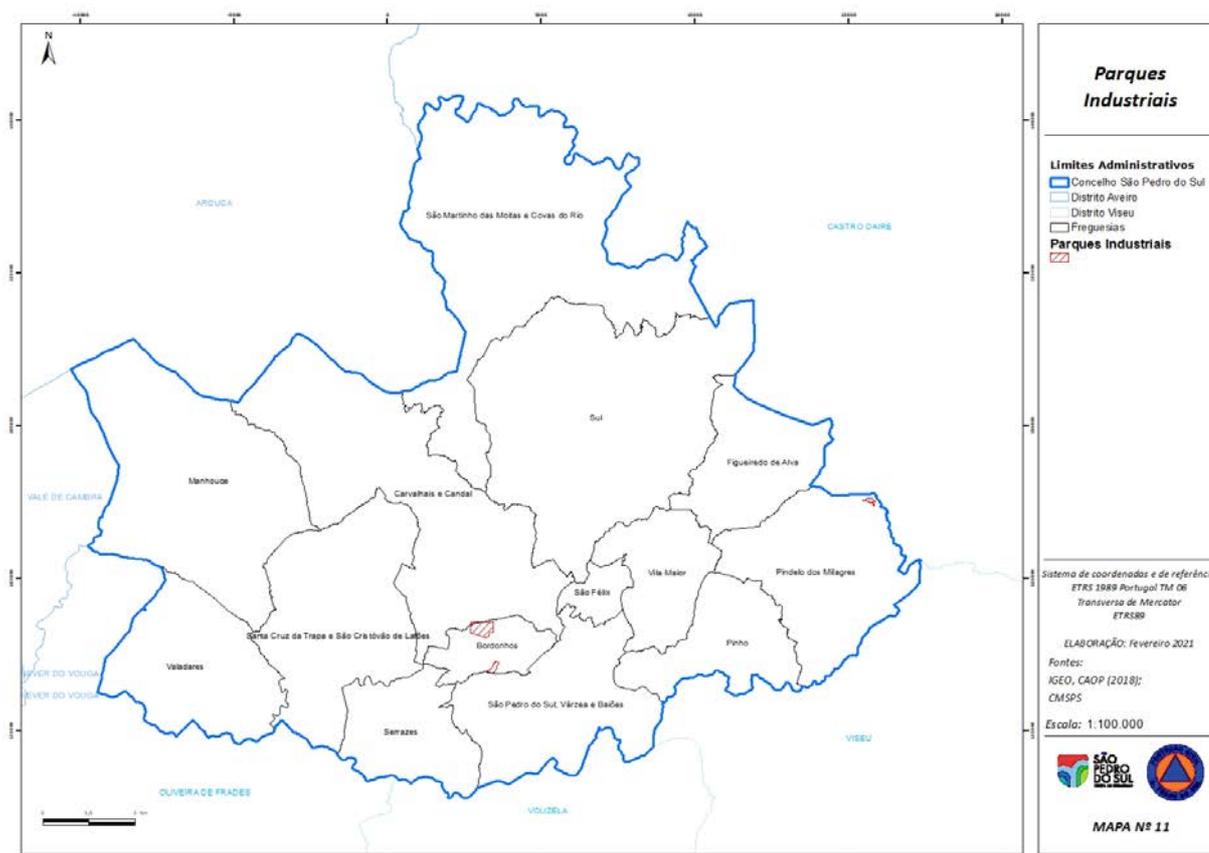


Mapa 10. Postos de abastecimento de combustível e gás no concelho de São Pedro do Sul

3.1.9. Áreas Industriais e de Armazenamento

No concelho de São Pedro do Sul existem 2 espaços industriais que se encontram devidamente estruturados e infraestruturados, designadamente: Parque Industrial do Alto Barro e Parque Industrial de Bordonhos. Existe um terceiro parque industrial, o Parque Industrial de Pindelo dos Milagres, em que a 1ª fase se encontra concluída, isto é, devidamente estruturada e infraestruturada e a 2ª fase aprovada para execução.

Os parques industriais existentes no município de São Pedro do Sul encontram-se representados no mapa 11.



Mapa 11. Áreas industriais no concelho de São Pedro do Sul

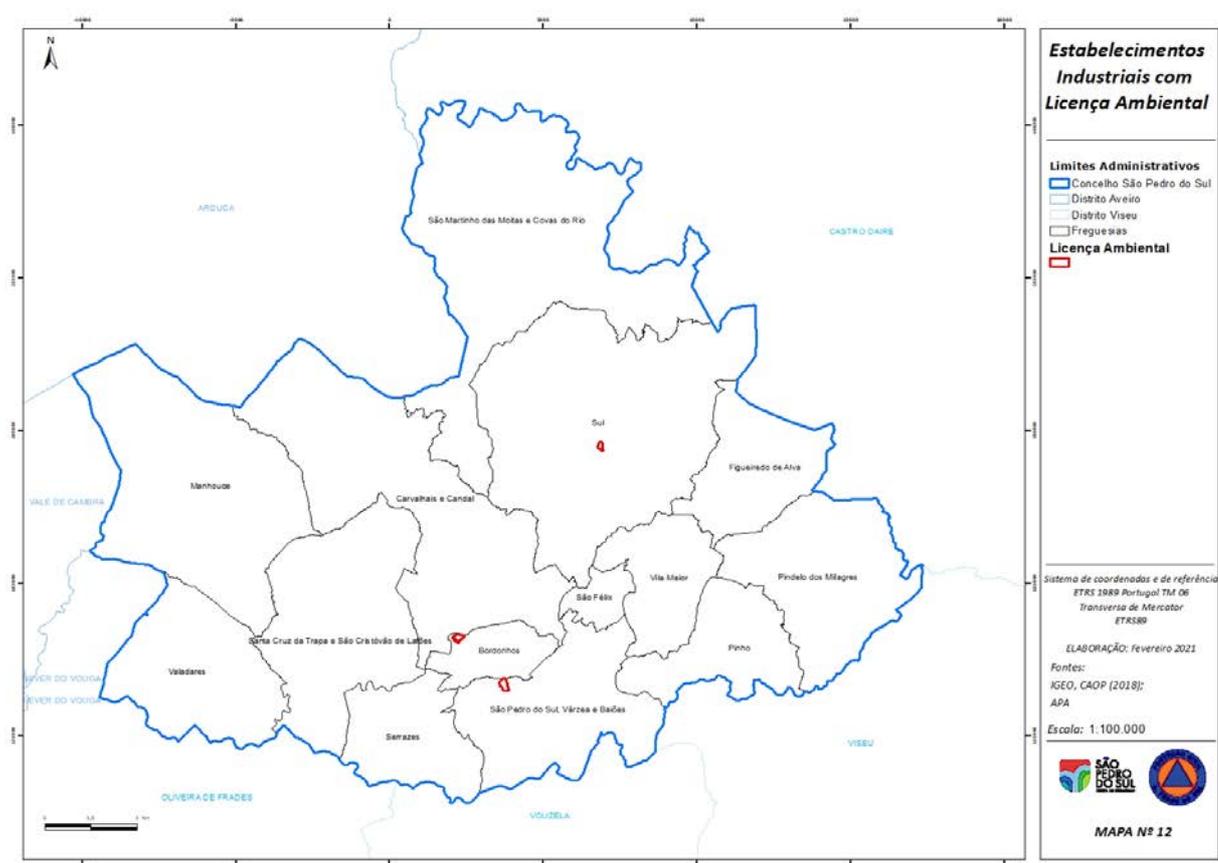
3.1.9.1. Estabelecimentos Industriais com Licença Ambiental

Conforme expresso na linha ii) do artigo 3º do Decreto-Lei nº 127/2013, de 30 agosto, a Licença Ambiental ou LA, corresponde à decisão que visa garantir a prevenção e o controlo integrados da poluição proveniente das instalações que desenvolvem uma ou mais atividades abrangidas pelo referido diploma, estabelecendo as medidas destinadas a evitar, ou se tal não for possível, a reduzir as emissões para o ar, água e solo, a produção de resíduos e a poluição sonora, constituindo condição necessária da exploração dessas instalações.

A Agência Portuguesa do Ambiente (APA) é a autoridade competente para a Licença Ambiental. Esta é atribuída ao operador de uma instalação de Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (PCIP), nos termos da legislação supracitada.

No concelho de São Pedro do Sul possui 3 estabelecimento abrangido pelo diploma PCIP (mapa 12), nomeadamente:

- ✓ Avicasal – Sociedade Avícola, S.A.
- ✓ Granja Avícola Senhora da Guia
- ✓ Avilourosa - Exploração Avícola de Lourosa, Unipessoal, Lda.



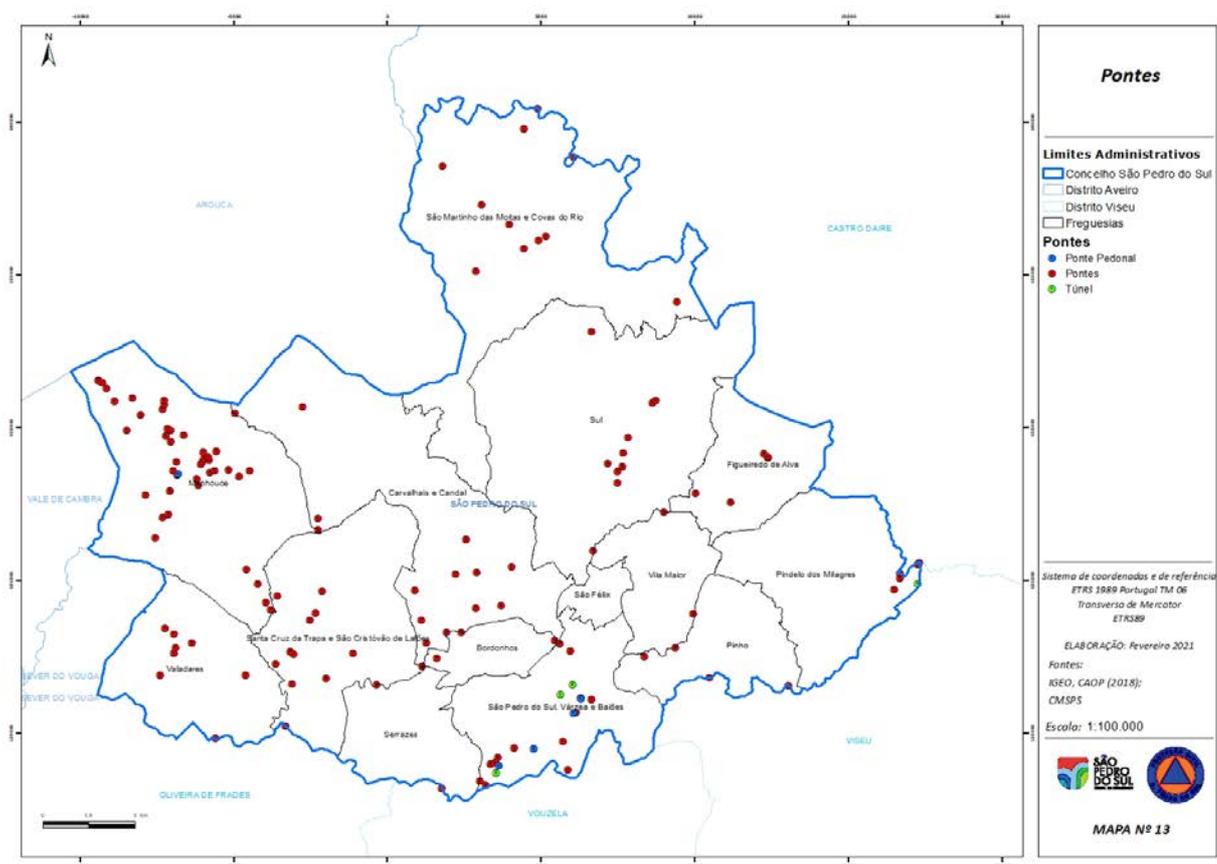
Mapa 12. Estabelecimento industrial com Licença Ambiental

3.1.10. Outras Infraestruturas

3.1.10.1. Pontes e passagens inferiores

As pontes e passagens inferiores que integram a rede rodoviária constituem infraestruturas de elevada importância. No município de São Pedro do Sul existem 4 passagens inferiores (túneis), 5 pontes pedonais e 132 pontes, sendo que a grande maioria se localiza ao longo das principais vias que atravessam o concelho, e algumas destas localizam-se ainda sob vários cursos de água existentes no concelho de forma a permitir o seu atravessamento.

Estas infraestruturas do concelho de São Pedro do Sul encontram-se devidamente localizadas no mapa seguinte.

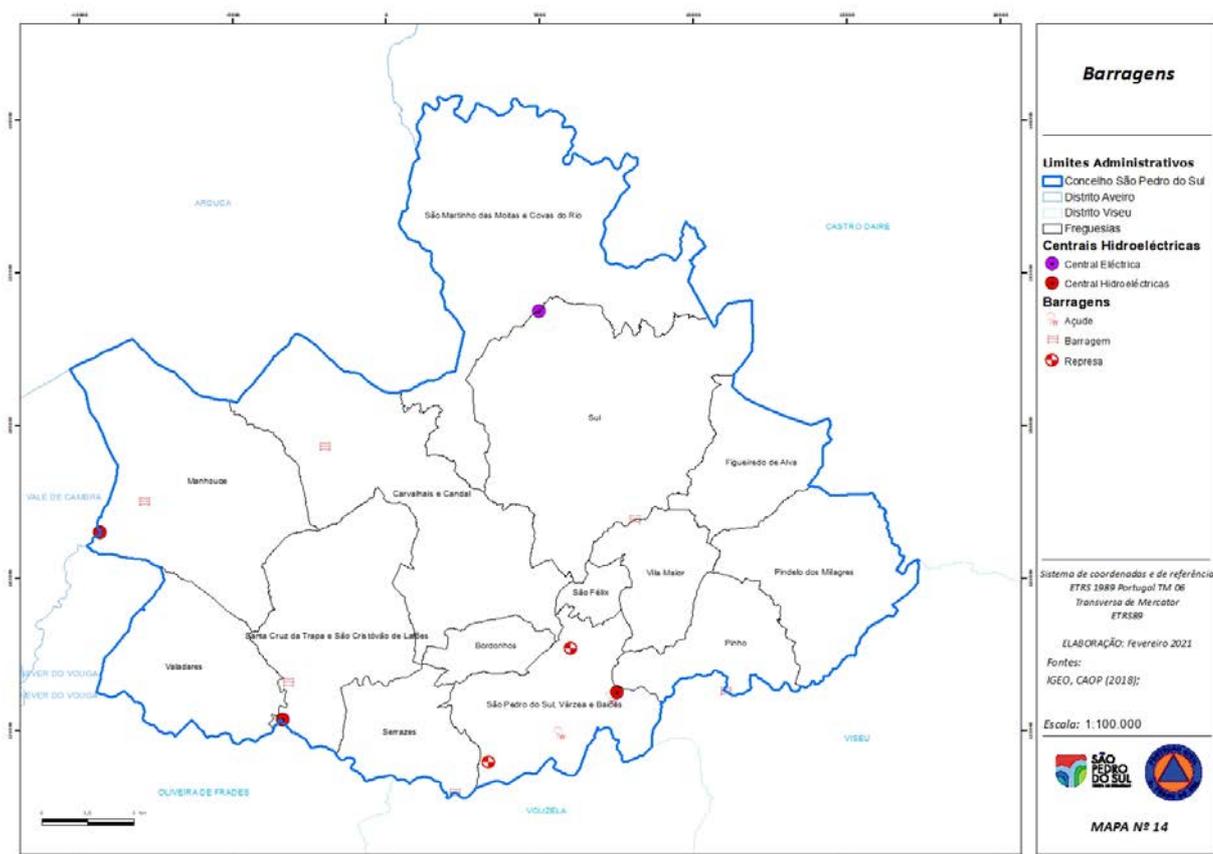


Mapa 13. Localização das pontes e túneis do concelho de São Pedro do Sul

3.1.10.2. Barragens

No que concerne às infraestruturas presentes no concelho de São Pedro do Sul, importa ainda referir a existência de barragens, cujo aproveitamento é, sobretudo, hidroelétrico. Assim referem-se as barragens do Carregal, Águas Frias, Cunhedeo, Paredes e Covelas (limite com o concelho de Viseu), assim como a central mini-hídrica do Vouga no Azival e a barragem da Fraguinha

A localização das barragens encontra-se representada no mapa 12.



Mapa 14. Localização das barragens do concelho de São Pedro do Sul

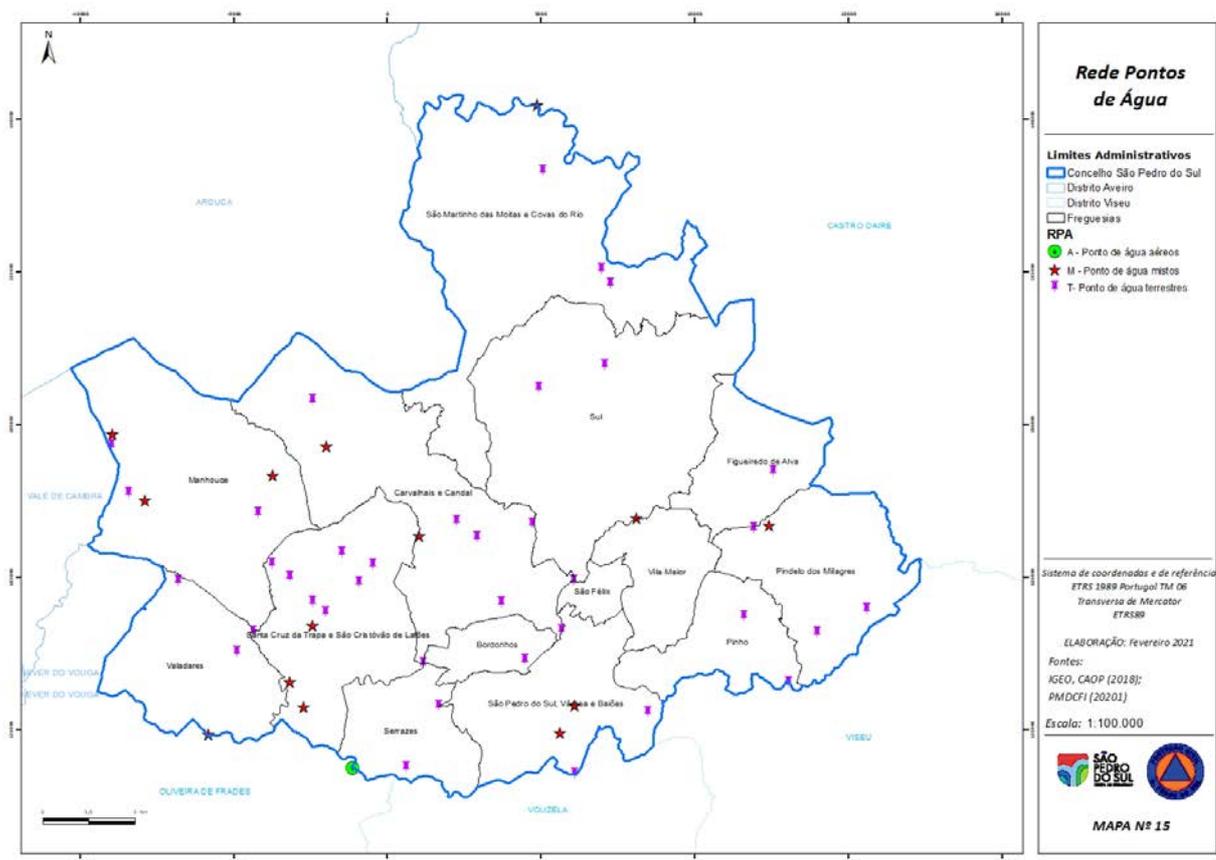
3.1.10.3. Rede de pontos de água

A rede de pontos de água é constituída por um conjunto de estruturas de armazenamento de água, de planos de água e tomadas de água, estrategicamente localizados e permanentemente disponíveis para utilização por meios terrestres e meios aéreos, nas atividades de Defesa da Floresta Contra Incêndios (DFCI).

Quanto à sua funcionalidade e operacionalidade, dependendo do cumprimento das especificações técnicas para abastecimento de meios aéreos e meios terrestres, os pontos de água podem classificar-se como aéreos, mistos ou terrestres

No concelho de São Pedro do Sul identificaram-se 35 estruturas de armazenamento de água (28 reservatórios DFCI, 7 tanques de rega) e 17 planos de água (6 albufeira de barragem, 7 rio, 2 albufeiras de açude e 2 charcas). Os reservatórios DFCI são considerados pontos de água de 2ª ordem por não cumprirem as especificações enunciadas no nº 8 e 9º da Portaria nº 133/2007, de 26 janeiro.

A distribuição dos pontos de água para apoio ao combate a incêndios florestais do município de São Pedro do Sul está representada no mapa 15 e quadro 18.



Mapa 15 Rede de pontos de água de apoio ao combate a incêndios florestais

Fonte. (PMDFCI, 2020)

Quadro 18. Distribuição de pontos de água do concelho de São Pedro do Sul

COD_SINAL	Designação	Código	CLASSE_PA	VOL_MAX	Coordenadas	
					X	Y
SPS.RS.T2.001	Cruzeiro	111	T	63,75	4498,5334	122311,8239
SPS.TQ.T2.002	Povoa das Leiras	114	T	280,00	-2424,9066	130844,1787
SPS.AB.M1.003	Fraguinha	211	M	6000,00	-1967,4598	129293,2393
SPS.RS.T2.004	Belgao	111	T	109,34	4732,5005	126780,7558
SPS.RS.T2.005	Boucas	111	T	64,00	2274,7921	126875,6539
SPS.RS.T2.006	Cimo Covas do Rio	111	T	47,25	6972,0768	135126,2936
SPS.RS.T2.007	Casa Flo Fig. Alva	111	T	40,32	12549,9396	128494,5658
SPS.RS.T2.008	Tesouras	111	T	33,60	11939,4602	126632,2064
SPS.RS.T2.010	Valongo	111	T	49,73	-6781,8959	124918,3138
SPS.TQ.T2.011	Carregal	114	T	157,50	-8394,7251	127788,0454
SPS.RS.T2.012	Campo Anta	111	T	27,50	-4189,9439	127126,6597
SPS.AB.M1.013	Bar. Sernadinha	211	M	50000,00	-7855,9201	127526,7142
SPS.AC.M1.014	Vilarinho	212	M	672,00	-3711,0487	128351,2148
SPS.TQ.M1.015	Alagoa	114	M	291,20	-8919,0893	129683,9914
SPS.RS.T2.016	Caboucos	111	T	32,40	13997,1263	123212,5863
SPS.RS.T2.017	Vale D'Asna	111	T	40,80	15607,9986	123984,7049
SPS.RS.T2.018	Penas	111	T	40,80	11613,7048	123752,3637
SPS.RS.T2.019	Outeiro da Raposa	111	T	52,80	-1451,0281	125831,1408
SPS.RS.T2.020	Fonte da Vaca	111	T	89,60	-1995,7306	123876,5668
SPS.RS.T2.021	Cavalo Branco	111	T	38,40	-900,104	124842,3927
SPS.RS.T2.022	Gamoal	111	T	40,00	-3749,1289	125449,0861
SPS.TQ.M1.023	Sobrosa	114	M	324,90	-2404,6494	123415,6386
SPS.RS.T2.024	Lim Freg Carvalhai	111	T	46,80	-449,7489	125445,4193
SPS.RS.T2.025	Chamiceira	111	T	63,36	-2417,7083	124209,6169
SPS.RS.T2.026	Chousas	111	T	37,50	-4355,5994	123244,8973
SPS.TQ.M1.027	Paredes	114	M	60,00	-2698,1236	120749,7573
SPS.RS.T2.028	Fonte dos Terreiro	111	T	39,53	7280,6237	134646,0221
SPS.RS.T2.029	Ameixiosa	111	T	48,00	5071,1853	138351,9356
SPS.RI.M1.030	Praia Fluvial Amei	222	M	0,00	4894,9772	140485,3798
SPS.RS.T2.031	Bandulha	111	T	56,00	8485,2455	120583,5059
SPS.TQ.T2.032	Negrelos	114	T	145,00	6119,9027	118592,2732
SPS.RS.T2.033	Campo Futebol Serr	111	T	60,00	1692,5789	120798,343
SPS.RS.T2.034	Aldeia	111	T	54,88	7088,2875	131972,9679
SPS.RS.T2.035	Fujaco	111	T	31,01	4940,2681	131231,5058
SPS.RS.T2.036	Boavista	111	T	64,75	-4862,0061	122569,0784
SPS.AB.M1.037	Barragem de Drizes	211	M	30000,00	5636,9684	119896,349
SPS.CH.M1.038	Serra da Lapa	214	M	0,00	12425,7023	126701,9054
SPS.AB.M1.039	Ponte S. Cristovo	211	M	20000,00	-3164,9716	121573,1822
SPS.RI.M1.040	Rio Troco/Negrelo	222	M	36000,00	6097,3477	120797,0682
SPS.RS.T2.044	Casa Flo Alagoa	111	T	12,80	-8955,0884	129351,1337
SPS.RS.T2.046	Dianteiro	111	T	37,50	-3154,2312	125048,8693
SPS.CH.M1.047	Charca Carcôda	214	M	24000,00	1050,4099	126371,4671
SPS.AB.M1.049	Casal de sejaes	211	M	0,00	-5792,4094	119860,8111
SPS.AB.M1.050	QTªs tras Serra	211	M	0,00	8111,9475	126943,551
SPS.RI.A1.051	Arrabidazinha	222	A	0,00	-1128,9442	118768,3909
SPS.RI.T2.052	Cen Hidroel Sobre	222	T	0,00	13069,5	121578,34
SPS.RI.T2.053	Ribas	222	T	0,00	6067,86	124895,8897
SPS.RS.T2.054	Parque Campismo 1	111	T	99,00	632,1663	118790,2404
SPS.AC.T2.056	Penso	212	T	0,00	1175,503	122216,3005
SPS.RP.T2.057	Sao Pedro do Sul	310	T	0,00	6421,3425	121449,0967
SPS.RP.T2.058	Cotos	310	T	0,00	6683,7973	121702,4079
SPS.CH.T2.059	S. Martinho Moitas	214	T	0,00	7925,8145	135138,9686
SPS.RP.T2.060	Ponte do Arcal	310	T	0,00	9013,3298	127255,8727
SPS.RI.T2.061	Ribas/Pouves	222	T	0,00	5686,0019	123278,9107
SPS.TQ.T2.062	Barbas	114	T	250,00	2928,4712	126328,3989
SPS.RI.T2.063	Germinada	222	T	0,00	3733,2725	124188,6381

3.1.11. Equipamentos de Utilização Coletiva

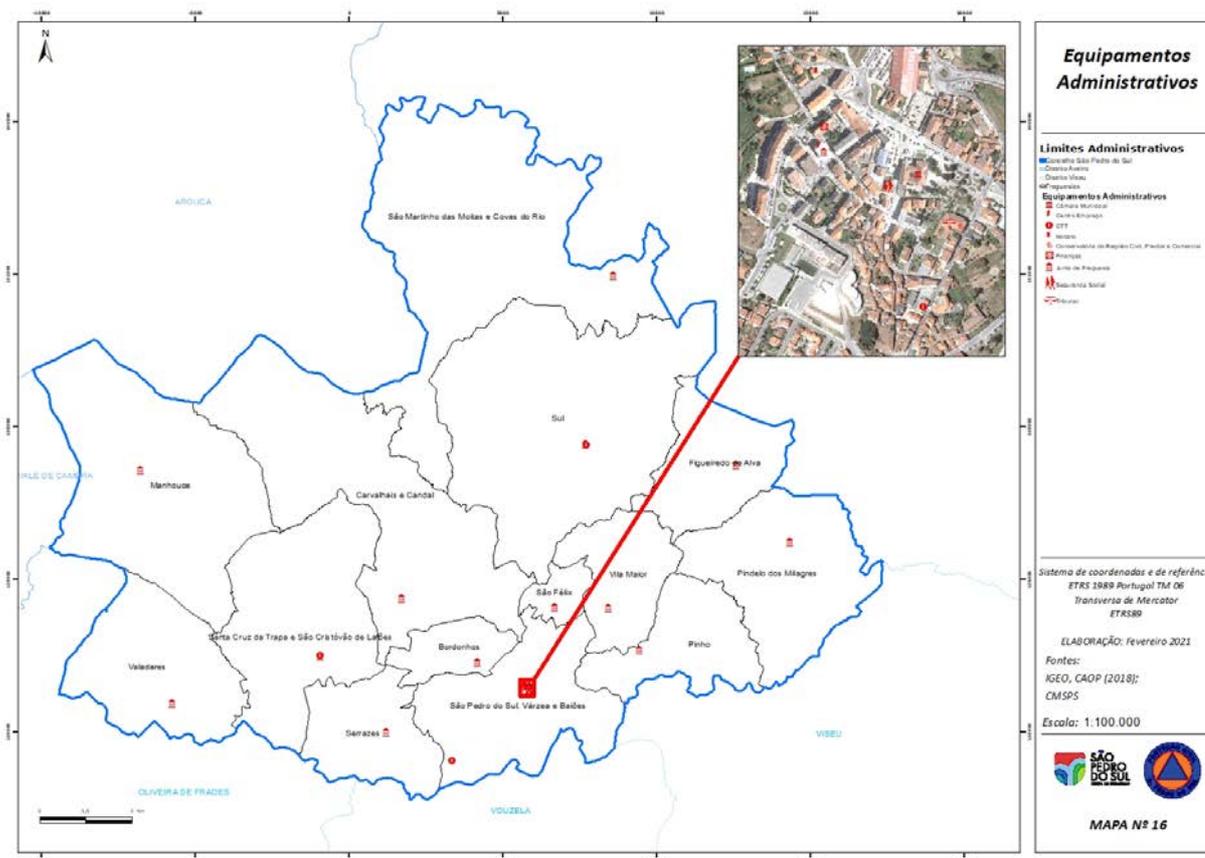
Os equipamentos de utilização coletiva podem ser definidos de acordo com o Decreto Regulamentar nº 5/2019, de 27 setembro, como sendo as “edificações e os espaços não edificados afetos à provisão de bens e serviços destinados à satisfação das necessidades coletivas dos cidadãos, designadamente nos domínios da saúde, da educação, da cultura e do desporto, da justiça, da segurança social, da segurança pública e da proteção civil.”

A importância da caracterização dos equipamentos de utilização coletiva está relacionada com a importância que estes assumem numa operação de proteção civil, uma vez que poderão ser considerados sensíveis e/ou indispensáveis para a prevenção, planeamento e socorro.

3.1.11.1. Equipamento administrativo

Os equipamentos administrativos são edificações onde são prestados serviços administrativos às populações. As Juntas de Freguesia/União de Freguesias pela sua proximidade às populações, representam locais estratégicos para a divulgação das informações às populações.

No mapa 16 estão localizados os equipamentos administrativos do concelho de São Pedro do Sul.



Mapa 16. Equipamento administrativo do concelho de São Pedro do Sul

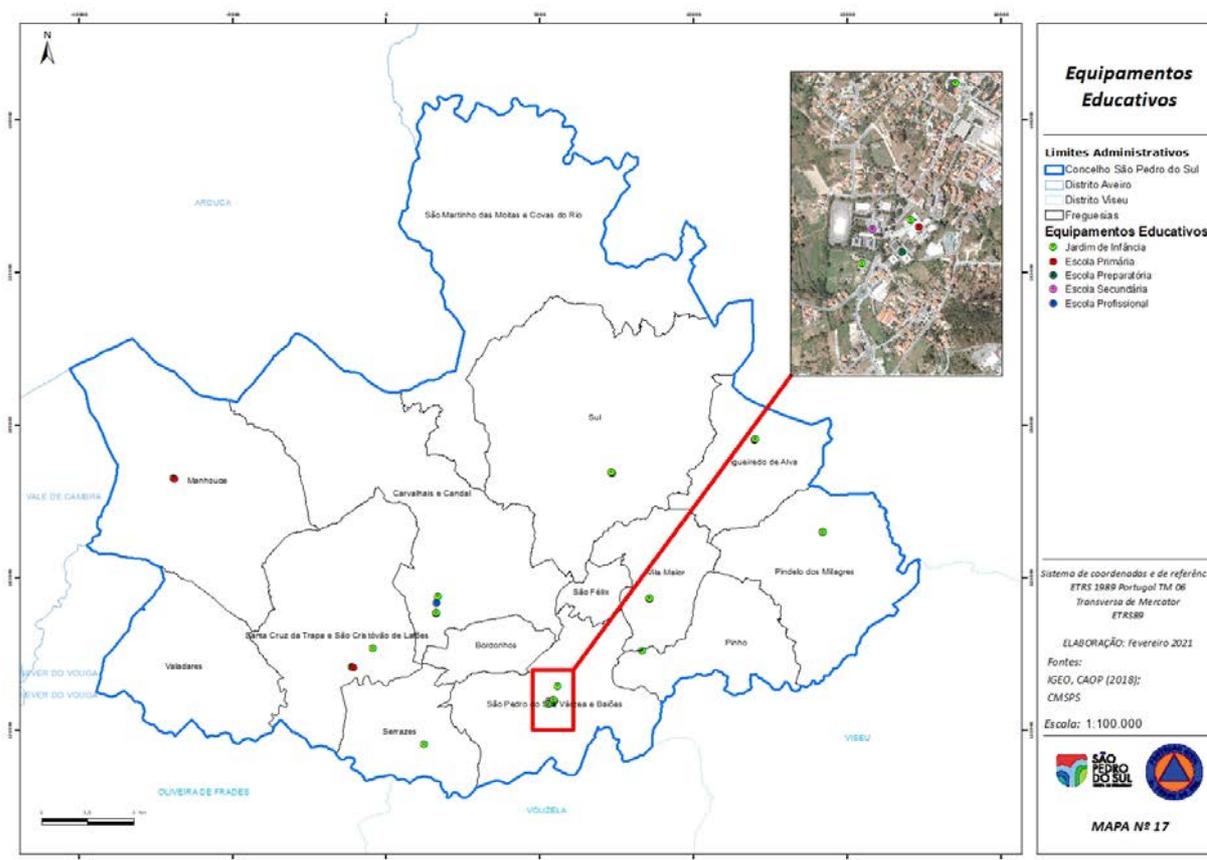
3.1.11.2. Equipamento de educação

Os equipamentos educativos prestam um serviço indispensável às populações, possibilitando o seu acesso à educação e ao enriquecimento da formação e educação das populações.

A rede de equipamentos de ensino do município de São Pedro do Sul é composta pelos estabelecimentos de ensino destinados ao ensino pré-escolar, ao ensino básico, ao ensino secundário, bem como ao ensino profissional.

Face ao elevado número de indivíduos que normalmente se encontram nestes equipamentos, mas também pela importância que os mesmos poderão assumir numa situação de emergência, importa conhecer a sua distribuição geográfica.

O mapa 17 evidencia a distribuição os vários estabelecimentos de ensino pelo território concelhio.



Mapa 17. Equipamento de educação do concelho de São Pedro do Sul

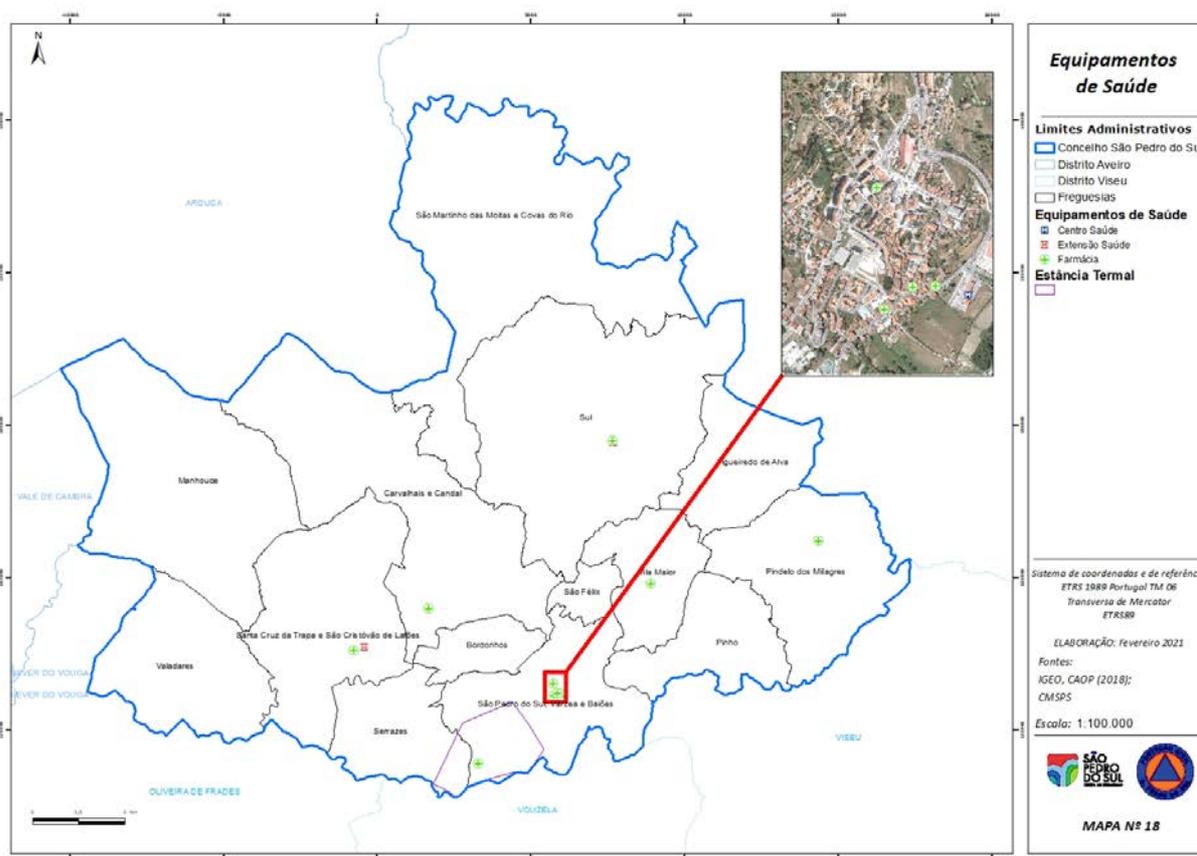
3.1.11.3. Equipamento de saúde

Ao nível dos equipamentos de saúde, o hospital de referência do concelho de São Pedro do Sul é o Hospital Tondela-Viseu, EPE que serve todas as freguesias e uniões de freguesias deste município nas mais diversas áreas.

O concelho de São Pedro do Sul integra o Agrupamento de Centros de saúde (ACES) de Dão Lafões, que é constituído, entre outras unidades, pelo Centro de Saúde de São Pedro do Sul, que tem 3 extensões de saúde associadas, designadamente: Extensão de Saúde de Pindelo dos Milagres, Extensão de Saúde de Santa Cruz da Trapa e Extensão de Saúde de Sul (mapa 18).

Importa também referir uma estância termal, designadamente “Termas de São Pedro do Sul”, sita na União de Freguesias de São Pedro do Sul, Várzea e Baiões (mapa 18).

Para além dos equipamentos que disponibilizam serviços de saúde para a população estão também disponíveis 10 farmácias, distribuídas pela UF de São Pedro do Sul, Várzea e Baiões (5); UF Santa Cruz da Trapa e São Cristóvão de Lafões (1), UF Carvalhais e Candal (1) - parafarmácia, Freguesia de Sul (1), Freguesia de Pindelo dos Milagres (1) e Freguesia de Vila maior (1) - extensão da Farmácia da Misericórdia em São Pedro do Sul (mapa 18).

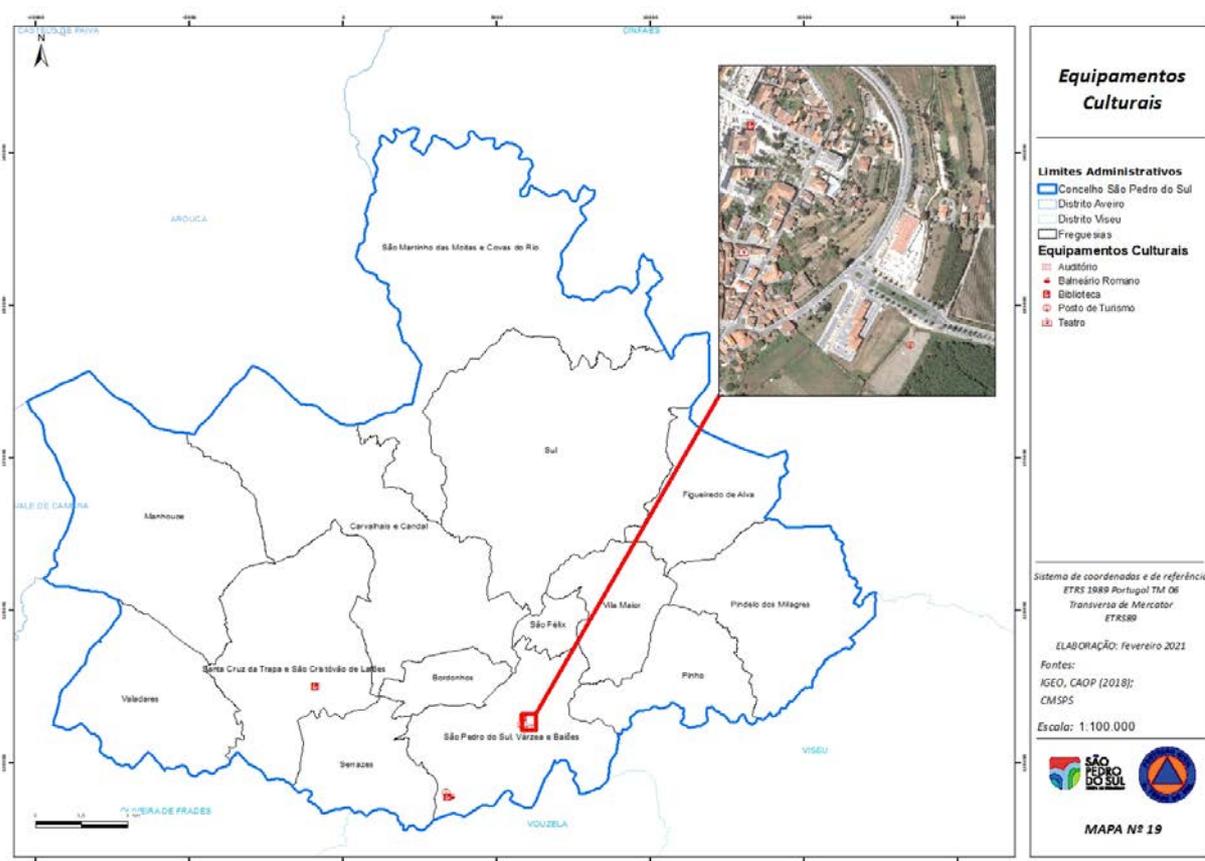


Mapa 18. Equipamento de saúde do concelho de São Pedro do Sul

3.1.11.4. Equipamentos culturais

Os equipamentos culturais assumem-se como estruturas de extrema importância na promoção do território e da qualidade de vida das populações, na medida em que enriquecem a oferta cultural das regiões e permitem o acesso ao conhecimento e à diversificação da criação cultural. Para além deste aspeto, estes equipamentos podem funcionar como locais de concentração e/ou alojamento da população perante a ocorrência de um acidente grave ou catástrofe.

Os principais equipamentos culturais existentes no município de São Pedro do Sul são: Cineteatro Jaime Gra-lheiro, Biblioteca Municipal, Balneário Romano e Galeria de Exposições e Núcleo Museológico, localizados na União de Freguesias de São Pedro do Sul, Várzea e Baiões e Centro Cultural e Biblioteca César Rodrigues sítos na União de Fre-guesias de Santa Cruz da Trapa e São Cristóvão de Lafões (mapa 19).



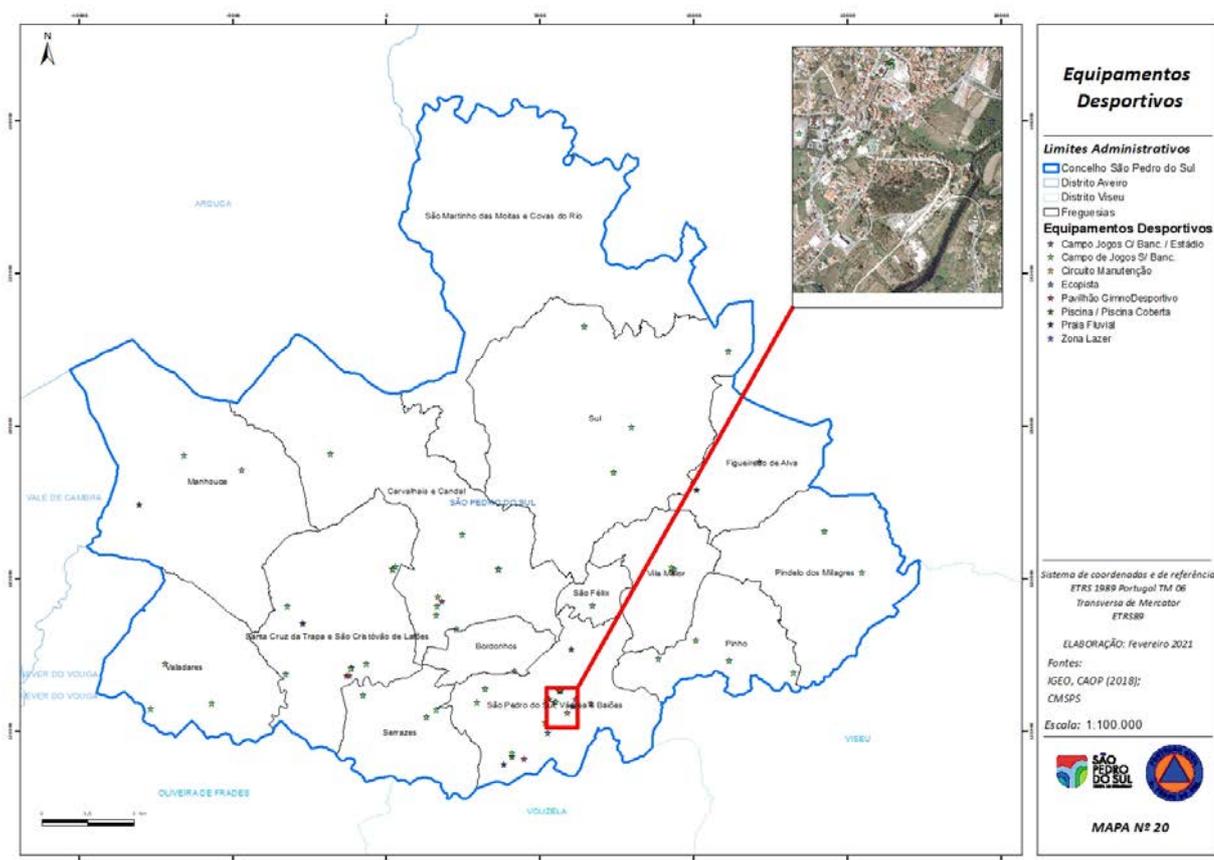
Mapa 19. Equipamentos culturais do concelho de São Pedro do Sul

3.1.11.5. Equipamentos desportivos

As alterações sociais verificadas nas últimas décadas, caracterizadas por um aumento do nível de escolaridade e qualidade de vida das populações, têm-se refletido num aumento da procura da prática desportiva e da diversificação das práticas desportivas.

O município de São Pedro do Sul apresenta uma boa cobertura de equipamentos desportivos, destacando-se, pelo seu número, os campos de futebol, os pavilhões, os polidesportivos, parques fluviais, Parque Urbano das Nogueiras e ciclovia.

Os equipamentos desportivos do município de São Pedro do Sul estão devidamente identificados no mapa 20.

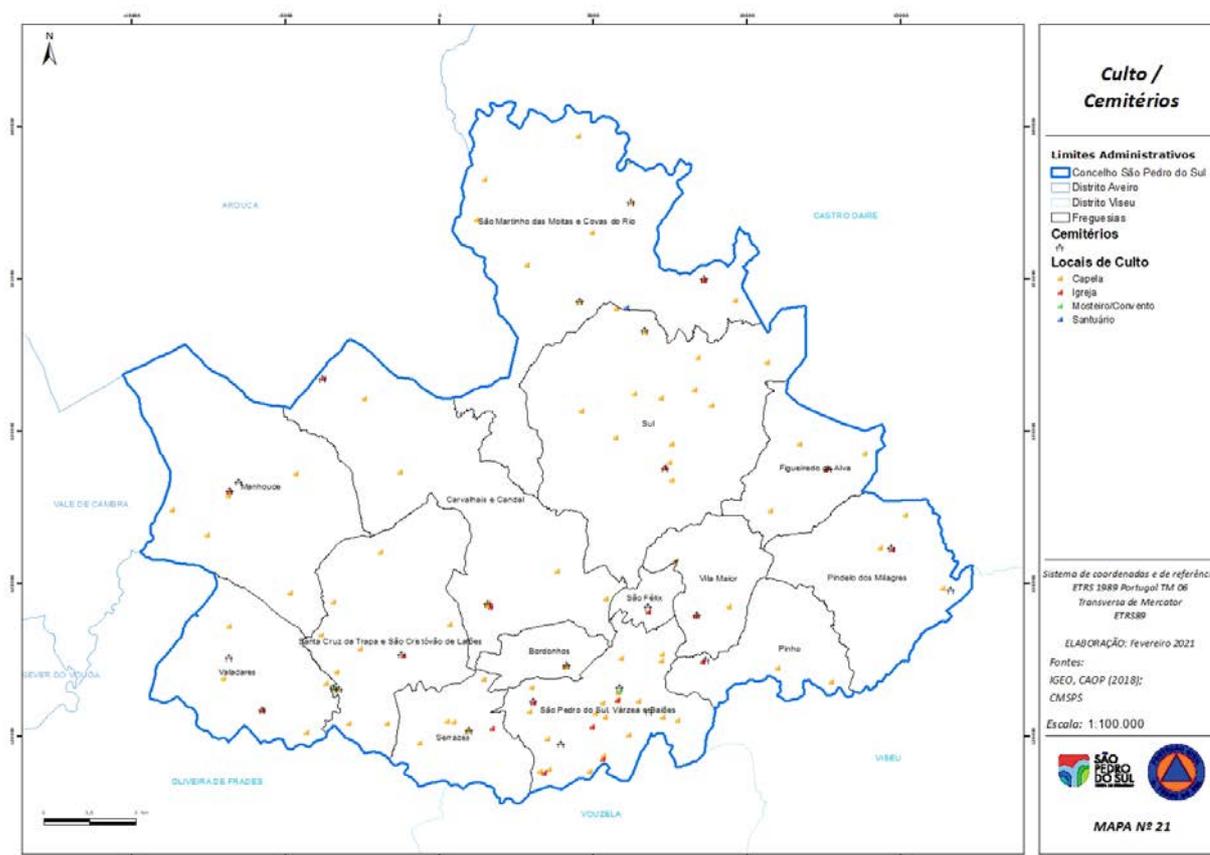


Mapa 20. Equipamentos desportivos do concelho de São Pedro do Sul

3.1.11.6. Equipamentos religiosos

Os equipamentos religiosos constituem o espaço destinado às práticas religiosas da população e em determinados momentos concentram um elevado número de pessoas (cerimónias religiosas e essencialmente quando se realizam festas e romarias). Por esta razão, o conhecimento da sua localização é de extrema importância para os agentes de proteção civil, mas também, por serem um recurso para esses agentes no caso de ocorrer um acidente grave ou catástrofe.

Relativamente à distribuição geográfica dos equipamentos religiosos, pelo mapa 21 podemos aferir que todas as freguesias/uniões de freguesia do concelho de São Pedro do Sul, possuem um número relativamente elevado de equipamentos religiosos, subdivididos entre igrejas e capelas.

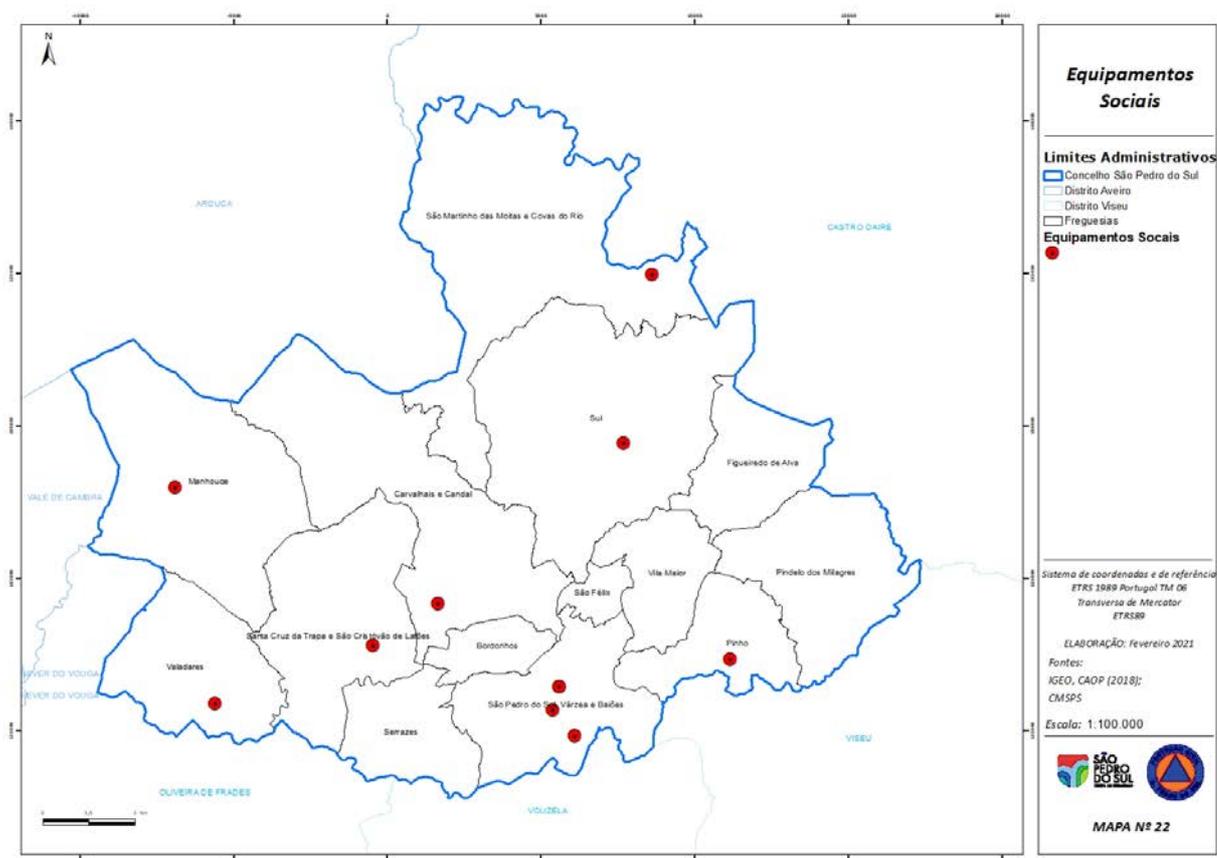


Mapa 21. Equipamentos religiosos do concelho de São Pedro do Sul

3.1.11.7. Equipamentos de apoio social

Segundo a Carta Social (2018), “é considerado equipamento social toda a estrutura física onde se desenvolvem as diferentes respostas sociais, ou, onde estão instalados os serviços de enquadramento de determinadas respostas que se desenvolvem diretamente junto dos utentes.”

Quanto aos equipamentos de apoio social, encontram-se elencados no mapa 22 os equipamentos destinados a responder às necessidades sociais da população do concelho de São Pedro do Sul, e os mesmos encontram-se mencionados na Parte II – ponto 2.3 do Plano.



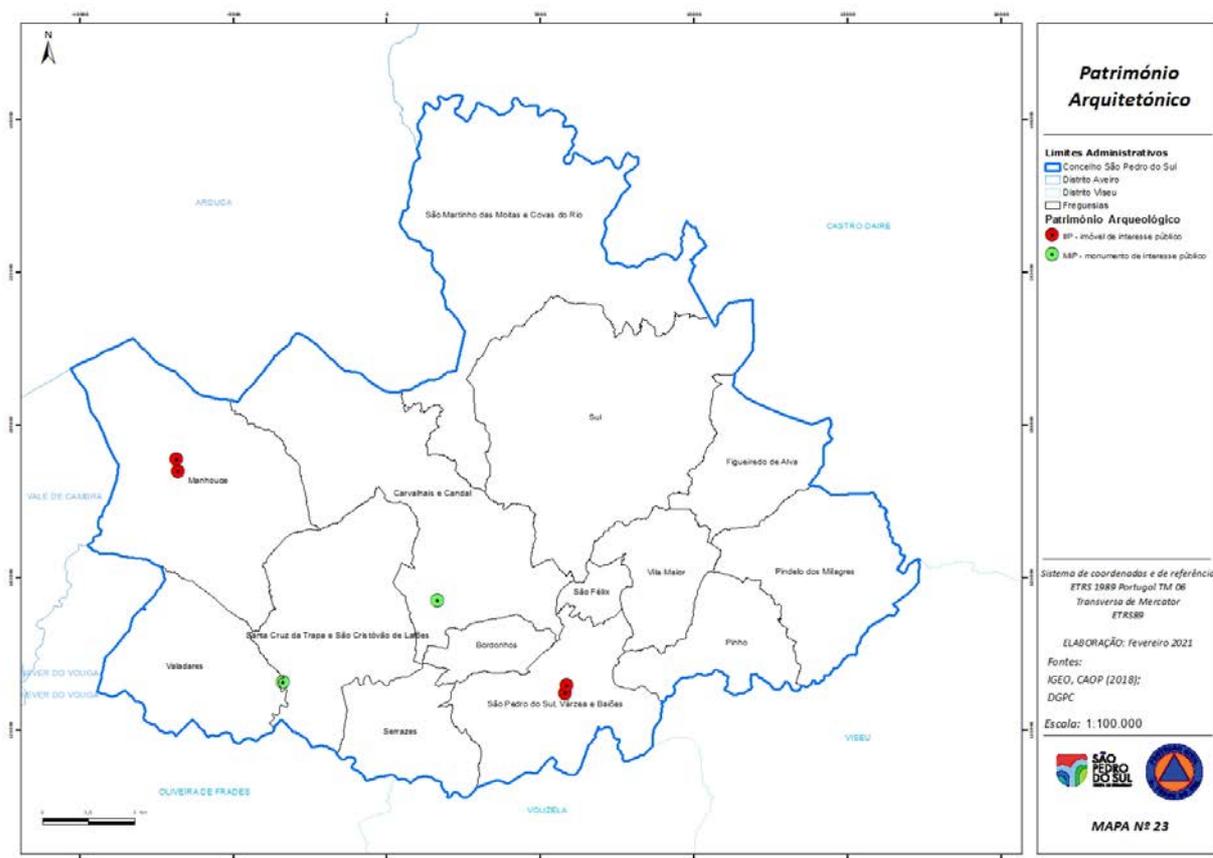
Mapa 22 Equipamentos de apoio social do concelho de São Pedro do Sul

3.1.12. Património

O património é também um elemento exposto, ficando também vulnerável a uma ocorrência de acidente grave ou catástrofe. Neste sentido, nos pontos seguintes encontram-se identificados os elementos que compõem o património imóvel e arqueológico do concelho de São Pedro do Sul.

3.1.12.1. Património imóvel

De acordo com a base de dados do património disponibilizada pela Direção-Geral do Património Cultural (DGPC), existem 6 imóveis classificados no concelho de São Pedro do Sul (mapa 23), dos quais 4 estão classificados como “Imóvel de Interesse Público (IIP)” e 2 imóvel estão classificados como “Monumento de Interesse Público (MIP)”.

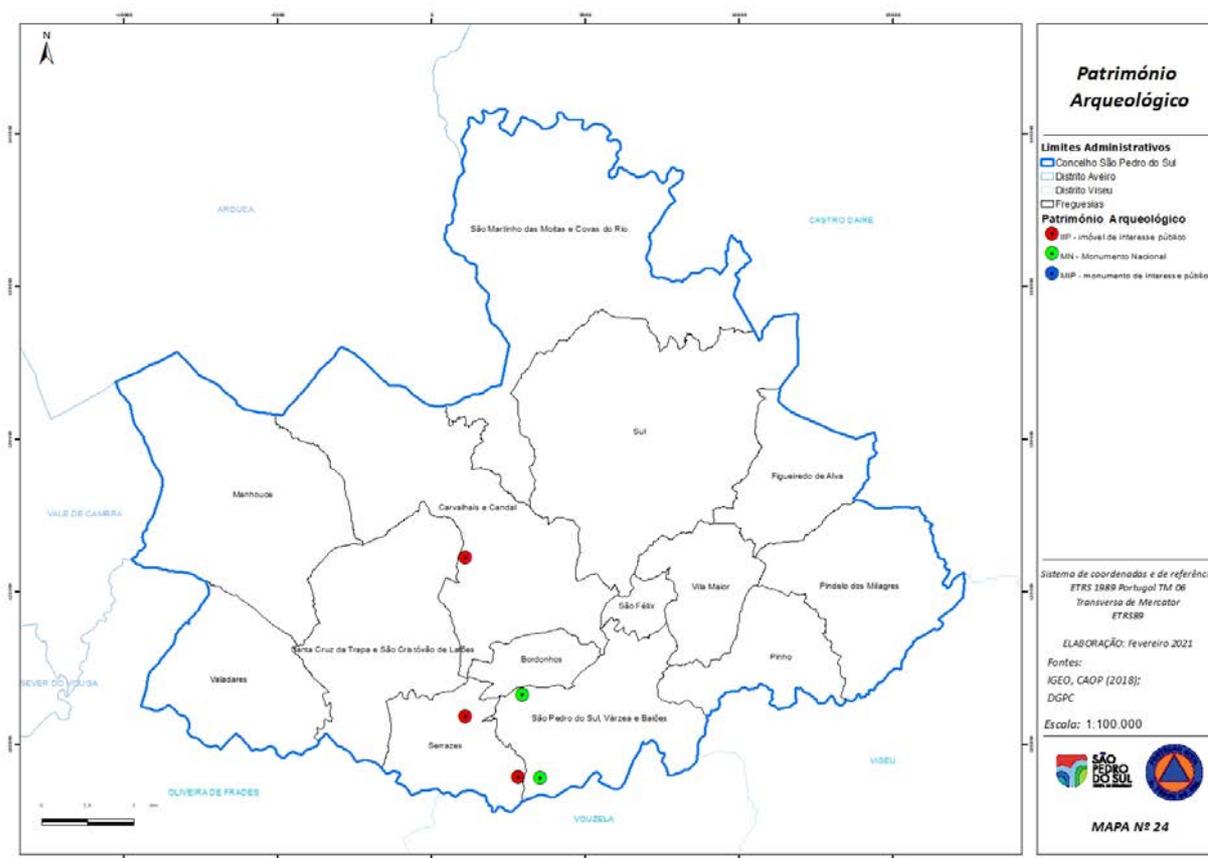


Mapa 23. Património arquitetónico do concelho de São Pedro do Sul

3.1.12.2. Património arqueológico

No mapa 24 estão localizados os sítios arqueológicos existentes no município de São Pedro do Sul, também eles com necessidade de proteção acrescida pela importância que representam para a população e memória coletiva.

De acordo com a base de dados do património disponibilizada pela Direção-Geral do Património Cultural (DGPC), existem 5 sítios arqueológicos classificados no concelho de São Pedro do Sul, dos quais 3 estão classificados como “Imóvel de Interesse Público (IIP)” e 2 estão classificados como “Monumento Nacional (MN)”.

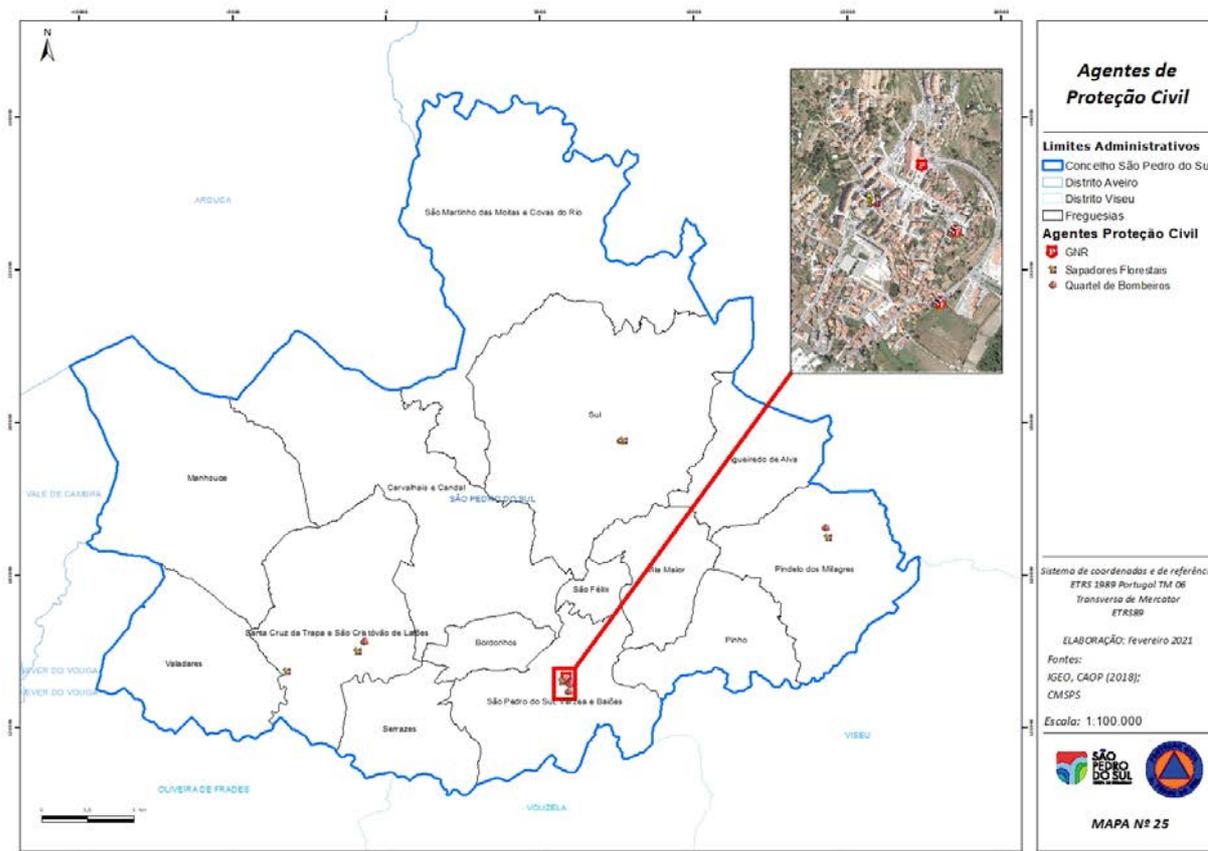


Mapa 24. Património arqueológico do concelho de São Pedro do Sul

3.1.13. Instalações dos Agentes de Proteção Civil

No âmbito da caracterização das infraestruturas do território que, pela sua importância numa operação de proteção civil, poderão ser consideradas sensíveis e/ou indispensáveis para a prevenção, planeamento e socorro, é importante, também, identificar as instalações dos agentes de proteção civil.

Neste sentido, encontram-se identificadas no mapa 25 as instalações dos agentes de proteção civil de São Pedro do Sul, designadamente, as forças de segurança, os corpos de bombeiros e sapadores florestais. No que concerne às instalações dos serviços de saúde, as mesmas estão identificadas no mapa 18.



Mapa 25. Instalações dos Agentes de Proteção Civil do concelho de São Pedro do Sul

3.2. Zonas de Intervenção

“A resposta operacional desenvolve-se numa área do território que pode conter Zonas de Intervenção (ZI). Em função das informações obtidas através das ações de reconhecimento e avaliação técnica e operacional, a delimitação geográfica inicial da ZI pode ser alterada”. (ANPC, 2017).

Nos termos do SIOPS (nº 1, do artigo 18º, do Decreto-Lei nº 72/2013, de 31 maio, que altera e república o Decreto-Lei nº 134/2006, de 25 julho), as Zonas de Intervenção (ZI) caracterizam -se como áreas de configuração e amplitude variáveis e adaptadas às circunstâncias e condições do tipo de ocorrência, compreendendo as Zonas de Sinistro (ZI), Zonas de Apoio (ZA), Zonas de Concentração e Reserva (ZCR) e Zonas de Receção de Reforços (ZRR).”

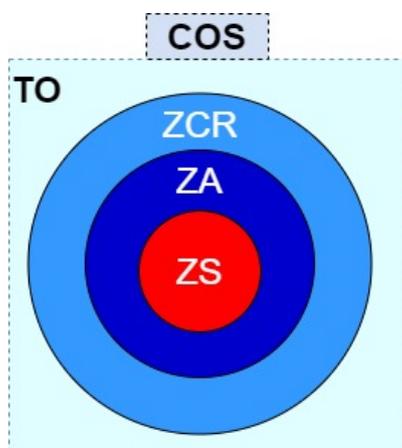


Figura 4. Diagrama das Zonas de Intervenção
Fonte: ANPC, 2017

Zona de Sinistro (ZS) – É a área na qual se desenvolve a ocorrência, de acesso restrito, onde se encontram os meios necessários à intervenção direta e com missão atribuída, sob responsabilidade do Comandante de Operações de Socorro (COS);

Zona de Apoio (ZA) – É uma área adjacente à ZS, de acesso condicionado, onde se concentram os meios de apoio e logísticos estritamente necessários ao suporte dos meios em operação e onde se estacionam meios de intervenção para resposta imediata;

Zona de Concentração e Reserva (ZCR) – É uma área do Teatro de Operações (TO), onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata e nas quais se mantém um sistema de apoio logístico às forças;

Zona de Receção de Reforços (ZRR) – É uma área de controlo e apoio logístico, sob a responsabilidade do Comandante Operacional Distrital (CODIS) da área onde se desenvolve o sinistro, para onde se dirigem os meios de reforço atribuídos pelo Centro de Coordenação Operacional Nacional (CCON) antes de atingirem a ZCR no TO.

Sendo o presente Plano de âmbito municipal, importa, caracterizar somente a Zona de Concentração e Reserva (ZCR), uma vez que ser a esta que chegarão os reforços essenciais à gestão da emergência.

3.2.1. Zonas de Concentração e Reserva (ZCR)

As ZCR são áreas de configuração e amplitude variáveis e adaptada às circunstâncias e condições do tipo de ocorrência, onde se localizam temporariamente os meios e recursos disponíveis sem missão imediata atribuída, a reserva estratégica, e onde se mantém o sistema de apoio logístico às forças e assistência pré-hospitalar de intervenção, sob gestão da Célula de Logística (CELOG).

Nas ZCR poderão ser consideradas diferentes áreas de acordo com o tipo e dimensão da ocorrência, nomeadamente:

Área de Reserva – Local ou locais onde se localizam os meios e recursos sem missão imediata atribuída e que constituem a reserva estratégica sob a gestão da CELOG;

Área de Reabastecimento – Local ou locais onde se realizam as operações de reabastecimento de combustíveis, água, equipamentos, consumíveis e outros considerados necessários ao suporte da ocorrência;

Área de Alimentação – Local ou locais onde se procede à alimentação das forças e/ou preparação das refeições para distribuição aos meios em intervenção na ZS;

Área de Descanso e Higiene – Local ou locais onde se asseguram as condições de descanso e higiene aos operacionais;

Área de Apoio Sanitário – Local ou locais onde é instalado o apoio sanitário aos operacionais envolvidos na ocorrência;

Área de Manutenção – Local ou locais onde se providencia a manutenção dos equipamentos;

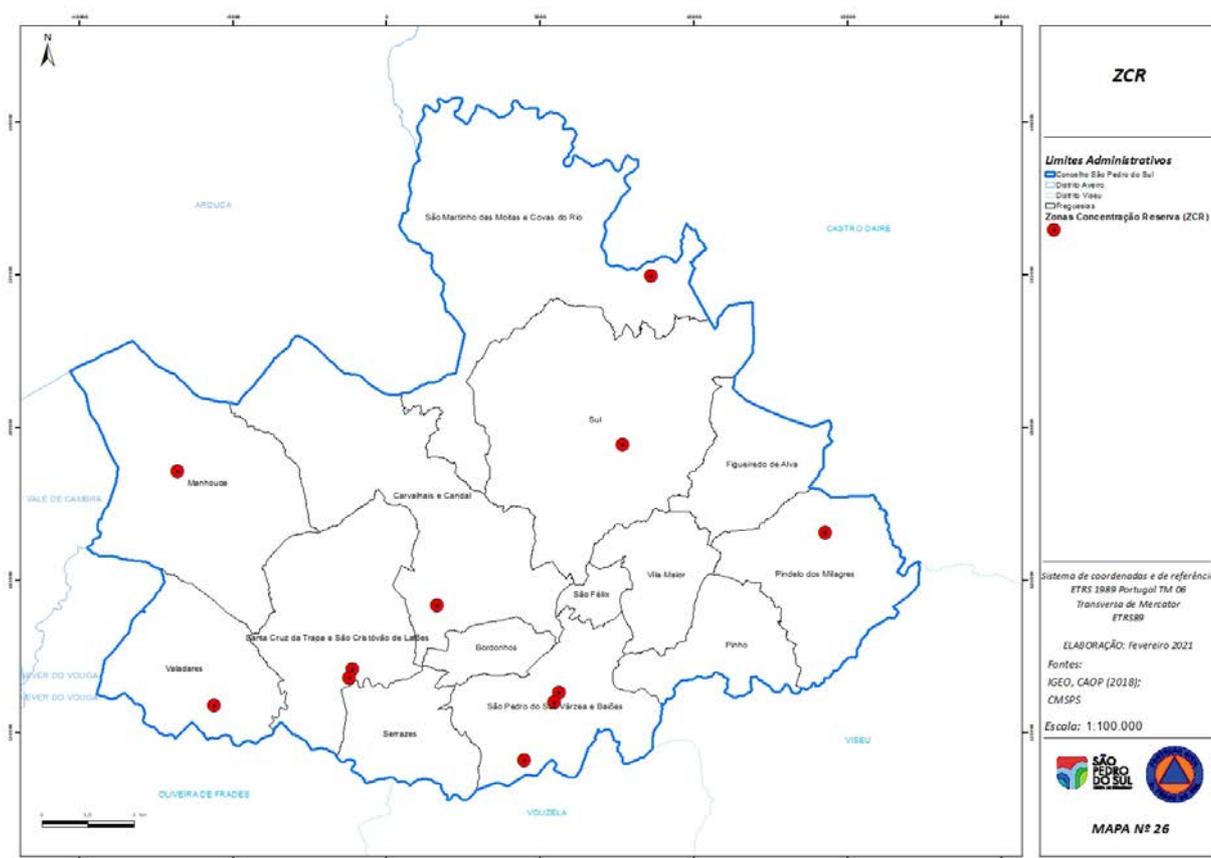
Área de Médica – Local ou locais para instalação do Posto Médico Avançado (PMA) e/ou outras estruturas de assistência pré-hospitalar no Teatro de Operações (TO).

Os responsáveis pelas áreas da ZCR reportam diretamente ao Oficial de Logística.

As ZCR do município de São Pedro do Sul estão discriminadas no quadro 19 e a sua distribuição geográfica encontra-se representada no mapa 26.

Quadro 19. Zonas de Concentração e Reserva (ZCR) do concelho de São Pedro do Sul

DESIGNAÇÃO	LOCAL	COORDENADAS	
		Latitude	Longitude
ZCR São Pedro do Sul	Pavilhão Gimnodesportivo	40,7609	-8,0664
ZCR São Pedro do Sul	Centro Escolar de São Pedro do Sul	40,7580	-8,0683
ZCR Termas	Pavilhão da Lameira	40,7408	-8,0799
ZCR Carvalhais	Escola Profissional	40,7867	-8,1135
ZCR Santa Cruz da Trapa	Pavilhão Desportivo	40,7654	-8,1474
ZCR Santa Cruz da Trapa	Escola EBI Santa Cruz da Trapa	40,7678	-8,1459
ZCR Pindelo dos Milagres	Edifício da extensão do Corpo de Bombeiros de Salvação Pública	40,8081	-7,9638
ZRC Sul	Sul Social	40,8340	-8,0419
ZCR São Martinho das Moitas	Centro Social da Paróquia de São Martinho das Moitas	40,8838	-8,0308
ZCR Manhouce	Edifício Junta de Freguesia e Largo	40,8263	-8,2134
ZCR Valadares	Centro Social de Valadares	40,7570	-8,1992



Mapa 26. Zonas de Concentração Reserva do concelho de São Pedro do Sul

3.3. Mobilização e Coordenação de Meios

Na mobilização dos Agentes de Proteção Civil (APC) deve-se ter em conta o disposto no artigo 25º da Lei de Bases da Proteção Civil.

Aquando da ocorrência de um acidente grave ou catástrofe, deve a mobilização de meios ser efetuada com recursos a meios públicos e ou privados existentes no município, os quais atuarão de acordo com as prioridades identificadas nas várias áreas de intervenção.

Neste sentido, aquando da ativação do Plano é fundamental a mobilização rápida, eficiente e ponderada de meios e recursos, de acordo com os seguintes critérios:

- ✓ Utilizar os meios e recursos adequados ao objetivo, não excedendo o estritamente necessário;
- ✓ Dar preferência à utilização de meios e recursos públicos sobre a utilização de meios e recursos privados;
- ✓ Dar preferência à utilização de meios e recursos detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo/acordo de utilização, sobre a utilização de meios e recursos privados;
- ✓ Obedecer a critérios de proximidade e de disponibilidade na utilização de meios e recursos, privilegiando os meios existentes nos municípios do distrito menos afetados pelo acidente grave ou catástrofe.

Os meios e recursos pertencentes aos APC e aos organismos e entidades de apoio serão colocados à disposição do PCMun que fará a gestão dos mesmos de acordo com as necessidades. O inventário dos meios e recursos encontra-se na Parte III deste Plano (Inventário de recursos e meios).

Por outro lado, o PCMun é autónomo para a gestão dos meios existentes a nível municipal, assim como para a gestão dos meios de reforço que lhes forem atribuídos pelo nível distrital. Os pedidos de reforço de meios só são considerados válidos quando apresentados pela cadeia de comando municipal.

A requisição de recursos e equipamentos resultantes da ativação do PMEPC de São Pedro do Sul deverá ser feita através do modelo de requisição constante na Parte III.

Quando é ativado um estado de alerta especial para o SIOPS constata-se o incremento do grau de prontidão das organizações integrantes do SIOPS que visa intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências.

A responsabilidade na mobilização e coordenação dos meios decorre segundo 4 níveis (azul, amarelo, laranja e vermelho), progressivos conforme a gravidade da situação e o grau de prontidão que esta exige, de acordo com o quadro seguinte:

Quadro 20. Grau de prontidão e mobilização

Nível	Grau de Prontidão	Grau de mobilização (%)
Azul	Até doze horas	100
Amarelo	Até seis horas	50
Laranja	Até duas horas	25
Vermelho	Imediato	10

3.4. Notificação Operacional

O SMPC de São Pedro do Sul tem acesso a um conjunto de sistemas de monitorização, sobretudo externos.

Aquando da receção de informação acerca da iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, o SMPC desencadeia um conjunto de notificações operacionais, com o objetivo de intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências. São objeto de notificação as ocorrências que se encontrem em curso, isto é, com situação confirmada e em desenvolvimento no local.

De igual modo, mediante a determinação do estado de alerta, o SMPC difunde informação às autoridades políticas de proteção civil, nomeadamente aos presidentes de junta, aos serviços e agentes de proteção civil, e ainda, aos organismos e entidades de apoio julgados pertinentes face à tipologia da ocorrência que desencadeou o referido estado de alerta e atenta a gravidade e dimensão da ocorrência e a sua tipologia específica.

Em termos de notificações o SMPC desencadeia um conjunto de notificações operacionais, utilizando os meios considerados mais apropriados (comunicados, rede telefónica móvel ou fixa, fax, correio eletrónico, mensagem

escrita, entre outros) face à natureza da ocorrência, com o objetivo de intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências.

De acordo com a tipologia de riscos identificados no território municipal de São Pedro do Sul, os mecanismos de notificação operacional são os constantes no quadro 21.

Quadro 21. Mecanismos de notificação operacional às entidades intervenientes

Tipologia	RISCOS	MECANISMOS				
		Comunicados	Rede Telefónica (fixa ou móvel)	Fax	Correio eletrónico	SMS
Riscos Naturais	Ondas de calor	x				
	Ondas de frio	x				
	Nevões	x				
	Cheias e inundações	x	x	x	x	x
	Secas	x				
	Sismos	x	x	x	x	x
	Movimentos de massa em vertentes	x	x	x	x	x
	Radioatividade Natural	x				
Riscos Tecnológicos	Acidente rodoviário	x	x	x	x	x
	Acidente aéreos	x	x	x	x	x
	Acidentes no Transporte de mercadorias perigosas	x	x	x	x	x
	Colapso de pontes, túneis e outras Infraestruturas	x	x	x	x	x
	Rotura de barragens	x	x	x	x	x
	Acidentes em parques industriais	x	x	x	x	x
	Acidentes em instalações de combustíveis	x	x	x	x	x
	Incêndios urbanos	x	x	x	x	x
	Colapsos de edifícios com elevada concentração populacional	x	x	x	x	x
Riscos Mistos	Incêndios florestais	x	x	x	x	x
	Degradação e contaminação dos solos	x				

4. Áreas de Intervenção

A organização de intervenção assenta em diversas Áreas de Intervenção específicas, destinadas a enquadrar as principais medidas a adotar no território de São Pedro do Sul. O PMEPC de São Pedro do Sul encontra-se organizado em 10 áreas de intervenção, de acordo com o quadro seguinte.

Quadro 22. Áreas de intervenção do PMEPC São Pedro do Sul

ÁREAS DE INTERVENÇÃO	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
	RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO	Equipas de Reconhecimento e Avaliação a Situação (ERAS)
		Equipas de Avaliação Técnica (EAT)
	LOGÍSTICA	Apoio Logístico às Forças de Intervenção
		Apoio Logístico às Populações
	COMUNICAÇÕES	
	INFORMAÇÃO PÚBLICA	
	EVACUAÇÃO E/OU CONFINAMENTO	
	MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	
	SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS	Emergência Médica
		Apoio Psicológico
	SOCORRO E SALVAMENTO	
	SERVIÇOS MORTUÁRIOS	

4.1. Gestão Administrativa e Financeira

“A gestão administrativa e financeira estabelece os procedimentos e instruções de coordenação quanto às atividades de gestão administrativa e financeira inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos utilizados aquando da ativação do plano de emergência de proteção civil.” (ANPC, 2017)

A responsabilidade de coordenação, a colaboração e prioridades de ação estão distribuídas no quadro 23.

Quadro 23. Gestão administrativa e financeira

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Responsável pela Coordenação
Comissão Municipal de Proteção Civil
Entidades Intervinentes
Câmara Municipal de São Pedro do Sul Agentes de Proteção Civil (mencionados na Parte II - 2.2) Organismos e Entidades de Apoio (mencionados na Parte II - 2.3) Juntas de Freguesia/União de Freguesias Fornecedores públicos ou privados de equipamentos e outros bens materiais necessários
Prioridades de Ação
Responsabilidade de gestão financeira e de custos disponíveis para as operações de emergência de proteção civil;
Supervisão das negociações contratuais;
Garantir uma utilização racional e eficiente dos meios e recursos;
Garantir a gestão e controlo dos tempos de utilização de recursos e equipamentos;
Garantir a gestão dos processos de seguros;
Manutenção da lista de contactos de fornecedores públicos e privados de bens, serviços e equipamentos necessários às operações de emergência de proteção civil;
Identificar os modos de contacto com fornecedores públicos e privados de bens, serviços e equipamentos necessários às operações de emergência de proteção civil;
Disponibilizar os recursos solicitados;
Garantir a permanente atualização do inventário de meios e recursos municipais;
Receber todo o pessoal voluntário ou de serviços públicos e privados, não especializado, destinado a colaborar na situação de acidente grave ou catástrofe.
Instruções Específicas
I - Gestão de Finanças e Custos
<ul style="list-style-type: none"> ● Os diversos agentes de proteção civil, entidades e organizações de apoio envolvidos nomeiam e remuneram o seu próprio pessoal e as despesas realizadas em ações de proteção civil são da sua própria competência; ● No caso de ser necessário recorrer a meios privados, a gestão financeira associada à requisição dos mesmos será assegurada pela Câmara Municipal de São Pedro do Sul; ● A supervisão das negociações contratuais e a gestão de processos de seguros inerentes às operações de proteção civil é da responsabilidade da Câmara Municipal; ● Salvo disposições específicas em contrário, a entidade requisitante de meios e recursos é responsável pelo ressarcimento das despesas inerentes; ● O pessoal integrado nos serviços, agentes e entidades constantes neste Plano, mesmo que requisitados, continuam a ser remunerados pelos organismos de origem; ● A Câmara Municipal de São Pedro do Sul administra os donativos monetários e não monetários com destino às operações de emergência;
II - Gestão de Pessoal
<ul style="list-style-type: none"> ● Na mobilização dos APC aplica-se o disposto no artigo 25º da Lei de Bases da Proteção civil; ● O PCMun é gerido operacionalmente por efetivos do SMPC de São Pedro do Sul com apoio de elementos dos respetivos agentes de proteção civil; ● O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Sul pode determinar a suspensão temporária de algumas atividades desempenhadas pelos vários serviços da Câmara Municipal, de forma a reforçar e apoiar as operações de proteção civil; ● O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite a título benévolo, deve apresentar-se, se outro local não for divulgado, nas Juntas de Freguesia/ União de freguesias, para posterior encaminhamento. Tais voluntários, quando devidamente integrados, têm direito a alimentação, nos dias em que prestem serviço; ● No decurso das operações, os agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio devem acautelar os períodos de descanso e a rotatividade dos seus recursos humanos.
III - Gestão de Meios
<ul style="list-style-type: none"> ● Os meios e recursos pertencentes aos APC e aos organismos e entidades de apoio devem ser colocados à disposição do PCMun e CMPC, que os afetará de acordo com as necessidades; ● A CMPC e o PCMun são autónomos para a gestão de meios existentes, assim como para a gestão de meios de reforço que lhe forem atribuídos; ● Deverá ser dada preferência à utilização de meios e recursos público em detrimento de entidades privadas; ● Os pedidos de reforço de meios só são válidos quando apresentados pelo COS ou Coordenador Municipal de Proteção Civil aos elementos representantes das várias entidades constituintes da CMPC; ● A gestão dos tempos de utilização dos recursos e equipamentos é da responsabilidade da célula de planeamento/agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio intervenientes no Plano.

Os procedimentos e instruções de coordenação a adotar para a área de administração de meios e recursos são os expostos na figura seguinte:

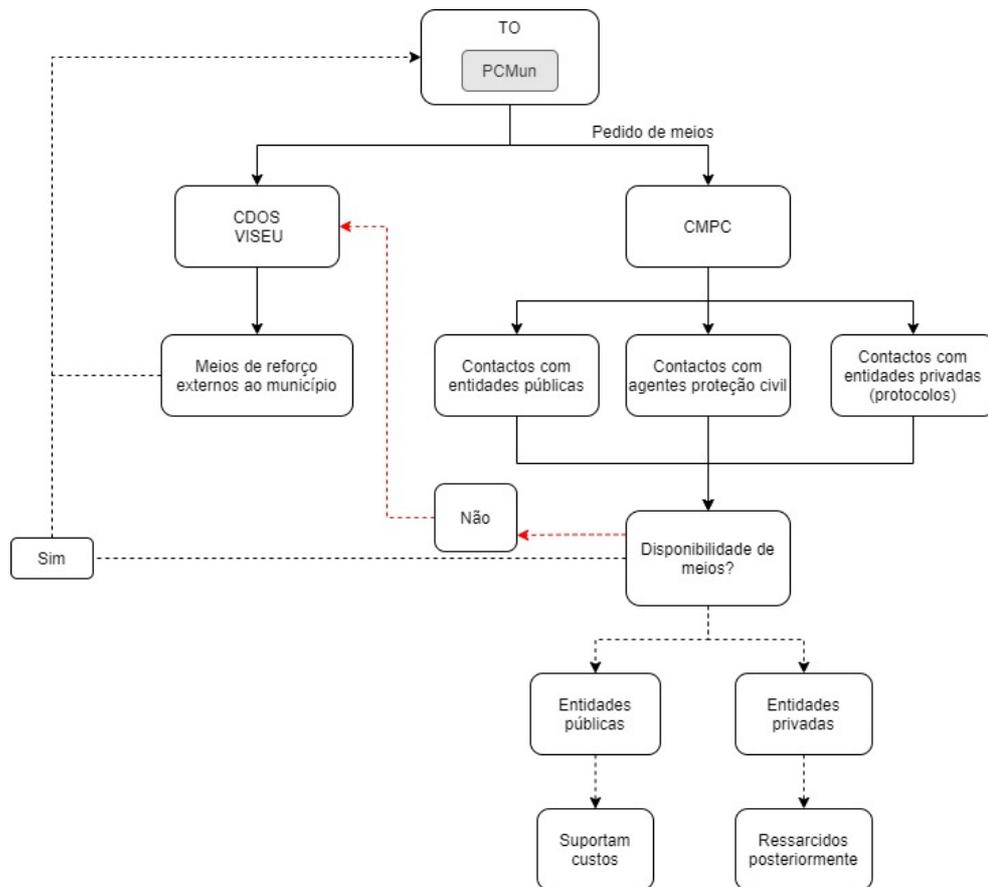


Figura 5. Procedimentos e instruções de coordenação na gestão administrativa e financeira

O modelo de requisição, o inventário de meios e recursos e os contactos encontram-se na Parte III deste Plano.

4.2. Reconhecimento e Avaliação

“Nesta área de intervenção estabelecem-se os procedimentos e instruções de coordenação relacionados com a caracterização das equipas indispensáveis ao processo de tomada de decisão, nomeadamente Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS) e Equipas de Avaliação Técnica (EAT).” (ANPC, 2017)

4.2.1. Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS)

As ERAS caracterizam-se pela sua grande mobilidade e capacidade técnica e têm como finalidade a recolha de informação imediata sobre as consequências do acidente grave ou catástrofe, por forma a dotar o PCMun de elementos indispensáveis ao processo de tomada de decisão.

A responsabilidade de coordenação, a colaboração e prioridades de ação nas ERAS estão estabelecidas no quadro 24.

Quadro 24. Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS)

EQUIPAS DE RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO	
Responsável pela Coordenação	
Posto do Comando Municipal (PCMun)	
Entidades Intervinentes	
Câmara Municipal de São Pedro do Sul Bombeiros Voluntários de São Pedro do Sul Bombeiros Voluntários de Santa Cruz da Trapa Corpo Voluntário de Salvação Pública de São Pedro do Sul Guarda Nacional Republicana - Posto Territorial de São Pedro do Sul	
Prioridades de Ação	
Percorrer as Zonas de Sinistro (ZS), por via terrestre;	
Reconhecimento inicial da situação para informação à estrutura operacional;	
Dotar o PCMun da informação indispensável ao processo de tomada de decisão;	
Elaborar relatórios imediatos da situação (RELIS).	
Instruções Específicas	
I - Conceito	
<ul style="list-style-type: none"> ● As EREAS recolhem toda a informação disponível sobre as consequências do evento em causa, nomeadamente no que se refere ao reconhecimento e avaliação de: <ul style="list-style-type: none"> – Focos de incêndio; – Locais com maiores danos no edificado; – Locais com maior número de sinistrados; – Núcleos habitacionais isolados; – Pessoas isoladas; – Estabilidade de vertentes; – Estabilidade e operacionalidade das infraestruturas; – Eixos rodoviários de penetração na (s) ZS; – Vias principais e alternativas; – Elementos estratégicos, vitais ou sensíveis (escolas, hospitais, quartéis de bombeiros, instalações das forças de segurança). ● As ERAS elaboram o RELIS (de acordo com o modelo constante na PARTE III) que, em regra, deverá ser escrito, podendo, excecionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado ao PCMun. 	
II - Composição	
<ul style="list-style-type: none"> ● Cada ERAS é constituída, no mínimo, por 2 elementos a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída; ● Para efeitos do PMEPC de São Pedro do Sul encontra-se prevista, no mínimo, uma ERAS terrestre; ● O chefe da ERAS é o elemento mais graduado da equipa. 	
III - Equipamento	
<ul style="list-style-type: none"> ● Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as ERAS deverão ser dotadas dos seguintes meios: <ul style="list-style-type: none"> – Meios de transporte com capacidade tática (preferencialmente); – Equipamento de comunicação rádio e móvel; – Equipamento de Proteção Individual (EPI); – Kit de alimentação e primeiros socorros; – Equipamento informático (computador ou tablet); – Equipamento fotográfico; – Equipamento de georreferenciação; – Equipamento de georreferenciação; – Cartografia; – Modelo em papel do RELIS constante na PARTE III. 	
IV - Acionamento	
<ul style="list-style-type: none"> ● As ERAS são acionadas à ordem do PCMun que trata a informação recebida pelas equipas. 	
V - Comando e controlo	
<ul style="list-style-type: none"> ● As ERAS reportam direta e permanentemente ao PCMun, mantendo-se subordinadas ao Coordenador Municipal de Proteção Civil até à sua desmobilização. 	

4.2.2. Equipas de Avaliação Técnica (EAT)

As EAT têm como finalidade recolherem informação sobre a operacionalidade das estruturas afetadas pelo acidente grave ou catástrofe.

A responsabilidade de coordenação, a colaboração e prioridades de ação nas EAT estão estabelecidas no quadro 25.

Quadro 25. Equipas de Avaliação Técnica (EAT)

EQUIPAS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA
Responsável pela Coordenação
Posto do Comando Municipal (PCMun)
Entidades Intervenientes
Câmara Municipal de São Pedro do Sul Entidades gestoras de infraestruturas de relevância operacional (mencionadas na Parte II - 2.3 do Plano)
Prioridades de Ação
Percorrer as Zonas de Sinistro (ZS), por via terrestre;
Recolher informação específica sobre a operacionalidade de estruturas;
Dotar o PCMun da informação indispensável ao processo de tomada de decisão;
Elaborar relatórios imediatos da situação (RELIS).
Instruções Específicas
I - Conceito
<ul style="list-style-type: none"> ● As EAT reconhecem e avaliam a estabilidade e operacionalidade de estruturas, comunicações e redes, tendo em vista o desenvolvimento das operações, a segurança das populações e o restabelecimento das condições mínimas de normalidade; ● As EAT elaboram o RELIS (de acordo com o modelo constante na PARTE III) que, em regra, deverá ser escrito, podendo, excepcionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado ao PCMun.
II - Composição
<ul style="list-style-type: none"> ● Cada EAT é constituída, no mínimo, por 2 elementos a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída; ● Para efeitos do PMEPC de São Pedro do Sul encontra-se prevista, no mínimo, uma EAT terrestre; ● O chefe da EAT é o representante da ANPC.
III - Equipamento
<ul style="list-style-type: none"> ● Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as EAT deverão ser dotadas dos seguintes meios: <ul style="list-style-type: none"> – Meios de transporte com capacidade tática (preferencialmente); – Equipamento de comunicação rádio e móvel; – Equipamento de Proteção Individual (EPI); – Kit de alimentação e primeiros socorros; – Equipamento informático (computador ou tablet); – Equipamento fotográfico; – Equipamento de georreferenciação; – Cartografia; – Modelo em papel do RELIS constante na PARTE III.
IV - Acionamento
<ul style="list-style-type: none"> ● As EAT são acionadas à ordem do PCMun que trata a informação recebida pelas equipas.
V - Comando e controlo
<ul style="list-style-type: none"> ● As EAT reportam direta e permanentemente ao PCMun, mantendo-se subordinadas ao Coordenador Municipal de Proteção Civil até à sua desmobilização.

4.3. Logística

Numa situação de emergência, a logística desempenha um papel vital no desenrolar das operações de apoio. Esta área de intervenção contempla os procedimentos e instruções de coordenação e identifica os meios e as responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio com dever de cooperação, quanto às atividades de logística.

A atividade logística em emergência divide-se em dois setores distintos de apoio:

- ✓ Apoio logístico às forças de intervenção;
- ✓ Apoio logístico às populações.

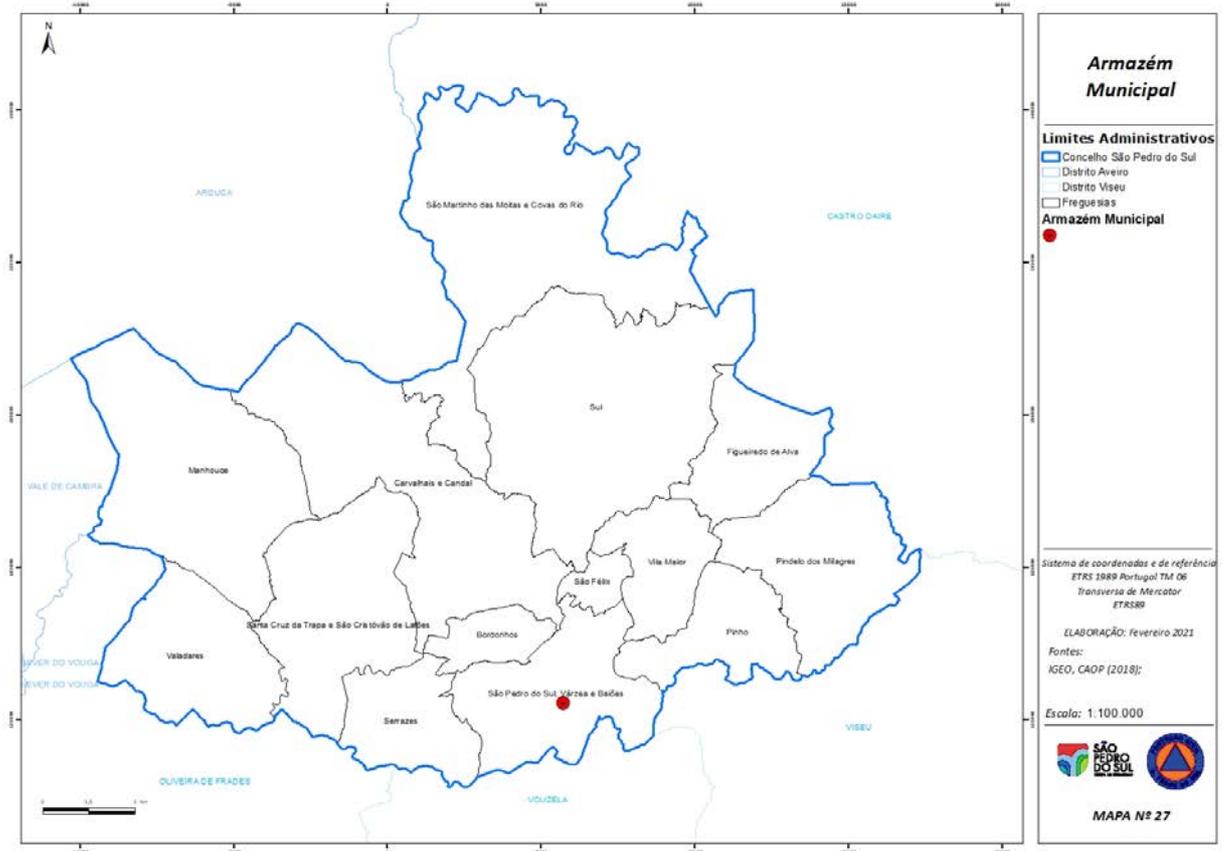
4.3.1. Apoio logístico às forças de intervenção

Quanto ao apoio logístico prestado às forças de intervenção, há que assegurar a alimentação, alojamento, reabastecimento dos meios em água e combustível, manutenção e reparação de equipamentos, transportes, evacuação e hospitalização, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais que terão como objetivo fulcral garantir a prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência.

No decorrer das operações de socorro, o apoio logístico às forças de intervenção deve considerar as seguintes prioridades de ação e instruções específicas (quadro 26):

Quadro 26. Apoio logístico às forças de intervenção

APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO
Responsável pela Coordenação
Câmara Municipal de São Pedro do Sul
Entidades Intervenientes
Agentes de proteção civil (mencionados na Parte II - 2.2 do Plano) Organismos e entidades de apoio (mencionados na Parte II - 2.3 do Plano)
Prioridades de Ação
Prever a confeção e distribuição de alimentação ao pessoal envolvido em ações de socorro;
Garantir a gestão de armazéns de emergência e a entrega de bens e mercadorias necessárias;
Organizar a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha para a assistência à emergência;
Assegurar a disponibilização de meios e recursos para a desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro;
Fornecer meios e recursos para as operações de demolição e escoramento de edifícios, bem como, para a drenagem e escoamento de águas;
Promover a manutenção e reparação de viaturas essenciais ou especiais para a prossecução das operações de emergência, bem como de outro equipamento.
Instruções Específicas
A satisfação das necessidades logísticas iniciais (primeiras 24 horas) do pessoal envolvido estará a cargo dos próprios agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio;
Após as primeiras 24 horas, as necessidades logísticas são suprimidas pela Câmara Municipal de São Pedro do Sul;
<u>I - Alimentação</u>
<ul style="list-style-type: none"> ● A alimentação, alojamento e agasalhos das forças de intervenção é da responsabilidade da Câmara Municipal de São Pedro do Sul a quem compete a aquisição de alimentos confeccionados e a sua distribuição ao pessoal afeto à operações enquanto esta solução permitir a supressão das necessidades; ● Em situações excecionais, a Câmara Municipal de São Pedro do Sul poderá considerar a utilização de infraestruturas de apoio tais como: cantinas de escolas ou outras instalações pública, disponibilizando se necessário, pessoal e géneros alimentares para a confeção das refeições e o seu fornecimento ao pessoal empenhados; ● A alimentação do pessoal voluntário, que o deseje, estará a cargo da Câmara Municipal de São Pedro do Sul, quando ultrapassadas as capacidades municipais, será solicitado apoio ao patamar distrital, nos termos da legislação em vigor; ● A alimentação e alojamento dos representantes da CMPC estarão a cargo da Câmara Municipal de São Pedro do Sul.
<u>II - Reabastecimento de combustíveis</u>
<ul style="list-style-type: none"> ● A aquisição de combustível e lubrificantes será efetuada, na primeira intervenção pelas entidades intervenientes. Posteriormente, em caso de necessidade de reabastecimento, este ficará a cargo da Câmara Municipal de São Pedro do Sul e será efetuada, em princípio, pelas entidades e organismos intervenientes no mercado local, através de guia de fornecimento ou outro meio legalmente reconhecido;
<u>III - Manutenção e reparação de equipamentos</u>
<ul style="list-style-type: none"> ● A manutenção e reparação do material estarão a cargo das respetivas entidades utilizadoras; ● As entidades exploradoras das redes de transportes, abastecimento de água, distribuição de energia e comunicações assegurarão o rápido restabelecimento do respetivo serviço e garantirão a operacionalidade de piquetes de emergência para necessidades extraordinárias decorrentes da reposição do serviço.
<u>IV - Transportes</u>
<ul style="list-style-type: none"> ● As normas de mobilização, requisição de meios e fornecimento de transportes estarão a cargo da área da logística, em cooperação com a gestão administrativa e financeira.
<u>V - Evacuação e hospitalização</u>
<ul style="list-style-type: none"> ● As normas de evacuação e hospitalização estarão a cargo da área de intervenção de serviços médicos e transporte de vítimas.
<u>VI - Material sanitário</u>
<ul style="list-style-type: none"> ● O material sanitário ficará a encargo das entidades e organismos intervenientes. Poderão ser constituídos nas unidades de saúde, postos de fornecimento de material sanitário através de requisições.
<u>VII - Material de mortuária</u>
<ul style="list-style-type: none"> ● Os materiais necessários para as ações de mortuária deverão ser requisitados pela Autoridade de Saúde a Nível Municipal, a qual deve apoiar-se nas unidades de saúde.
<u>VIII - Outros artigos essenciais</u>
<ul style="list-style-type: none"> ● As forças de intervenção podem requisitar à CMPC de São Pedro do Sul, artigos que se mostrem indispensáveis à prossecução das operações de proteção civil; ● As FFAA colaboram no apoio logístico, designadamente material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, etc.); ● Se necessário, será utilizado enquanto armazém de emergência: Armazém Vieira da Cruz (Mapa 27).



Mapa 27. Localização do Armazém Vieira da Cruz

Os procedimentos e as instruções de coordenação a adotar no apoio logístico às forças de intervenção são as constantes na figura 6.

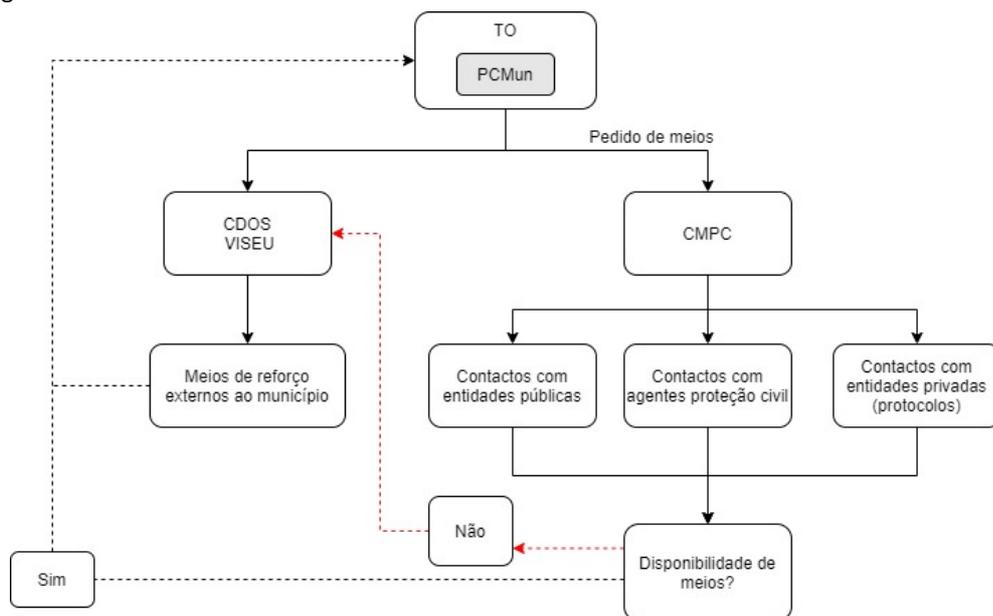


Figura 6. Procedimentos e instruções de coordenação no apoio às forças de intervenção

4.3.2. Apoio logístico às populações

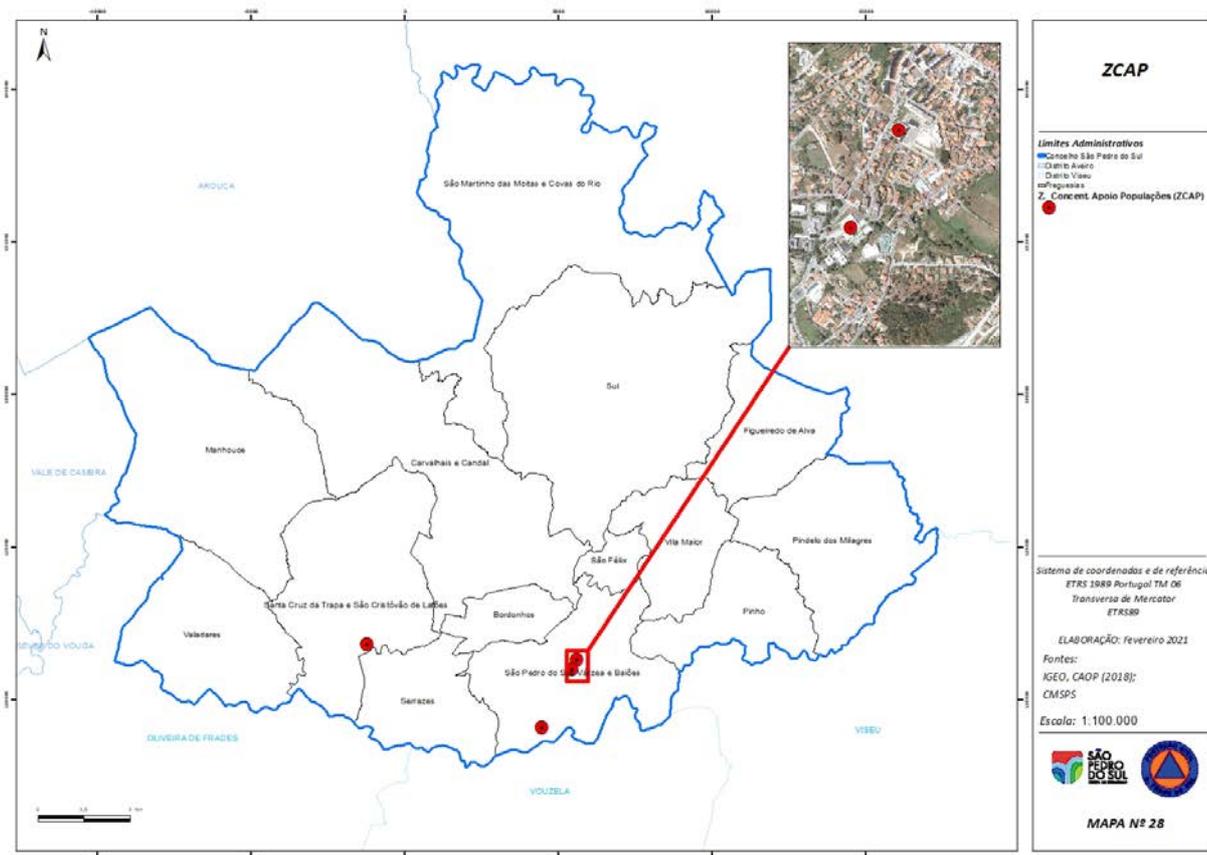
No âmbito do apoio logístico às populações importa prever a forma de coordenação da assistência à população afetada, através do acesso imediato de bens essenciais de sobrevivência (por exemplo, água), bem como alojamento, alimentação e a distribuição de agasalhos às populações evacuadas ou desalojadas.

No decorrer das operações de socorro, o apoio logístico às populações é organizado consoante o tipo de apoio a prestar e fica a cargo das entidades constantes no quadro seguinte:

Quadro 27. Apoio logístico às populações

APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES
Responsável pela Coordenação
Instituto de segurança Social, I.P. - Centro Distrital de Viseu
Entidades Intervinentes
<p>Câmara Municipal de São Pedro do Sul Juntas de Freguesia/União de Freguesias Bombeiros Voluntários de São Pedro do Sul Bombeiros Voluntários de Santa Cruz da Trapa Corpo Voluntário de Salvação Pública de São Pedro do Sul Guarda Nacional Republicana - Posto Territorial de São Pedro do Sul Forças Armadas INEM Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de São Pedro do Sul Corpo Voluntário de Salvação Pública - Associação Humanitária de Bombeiros Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Santa Cruz da Trapa Autoridade de Saúde de São Pedro do Sul SEF - Delegação Regional de Viseu IPSS de São Pedro do Sul (mencionadas na Parte II - 2.3 do Plano) REN - Rede Elétrica Nacional, S.A. EDP - Energias de Portugal IP - Infraestruturas de Portugal, S.A. Operadores de Transportes Coletivos (mencionado na Parte II - 2.3 do Plano)</p>
Prioridades de Ação
Garantir a prestação de apoio social de emergência;
Garantir a criação de abrigos/alojamento de emergência temporários que funcionem como Zonas de Concentração e Apoio às Populações (ZCAP);
Promover o inventário de meios e recursos específicos (alimentação, agasalhos, material sanitário, locais para constituição de abrigos de emergência, instalações fixas de apoio e transporte de passageiros e mercadorias);
Propor o estabelecimento de protocolos com entidades fornecedoras de bens e serviços;
Mobilizar equipas de apoio social para acompanhamento dos grupos mais vulneráveis e maior risco.
Instruções Específicas
O Instituto de Segurança Social, IP - Centro Distrital de Viseu, assegura a ativação e gestão das Zonas de Concentração e Apoio às populações (ZCAP), em articulação com a Câmara Municipal de São Pedro do Sul, e informa as forças de socorro e os cidadãos da sua localização através dos canais disponíveis e mais apropriados;
As ZCAP correspondem aos locais de acolhimento e alojamento temporário da população evacuada, localizados em espaços abertos e fechados, nomeadamente em parques de estacionamento, campos de futebol, ginásios gimnodesportivos, entre outros;
As ZCAP integram as seguintes valências de gestão: <ul style="list-style-type: none"> ● Centros de registo/Referenciação - Locais nos quais se recebe a população, onde esta preenche a ficha de registo e referenciação, onde consta o diagnóstico das necessidades dos indivíduos ou famílias e procedem ao encaminhamento para as restantes valências; ● Centro de Pesquisa e Localização - Locais nos quais se completa o preenchimento da ficha de recenseamento que, através do registo atualizado, promove o reencontro e assegura a preservação dos núcleos familiares; ● Centros de Cuidados Básicos de Saúde - Locais nos quais se presta assistência a situações de saúde pouco graves, assegurando a respetiva estabilização; ● Centros de apoio Psicossocial - Locais nos quais se assegura o apoio psicológico de continuidade e se detetam carências e necessidades particulares às pessoas evacuadas.
As ZCAP integram as seguintes valências de apoio: <ul style="list-style-type: none"> ● Logística - Responsável pelo controlo das exigências em armazém de todos os bens, pela manutenção das estruturas móveis e imóveis; ● Segurança - Assegura a limitação do acesso e segurança da ZCAP.
A primeira ação a desenvolver sempre que alguém dê entrada numa ZCAP é o Registo;
O registo pressupõe a recolha da seguinte informação: nome, idade, morada anterior, necessidades especiais e, assim que possível, indicação do local onde ficará realojada. Deverá também, sempre que se verifique necessidade, ser registado o nome de membros do seu agregado familiar que estejam desaparecidos a fim de tentar localizar os mesmos;
O ISS, IP - Serviço Local de Segurança Social de São Pedro do Sul encaminha a listagem da população registada nas ZCAP para as Forças de Segurança e SEF;
A segurança às ZCAP será efetuada de acordo com os procedimentos definidos para a Área de Intervenção da Manutenção da Ordem Pública;
Coordena a resposta de emergência na ZCAP, em termos de alimentação, alojamento, agasalhos e artigos de higiene pessoais, em estreita articulação com o Serviço Municipal de Proteção Civil. Sempre que necessário, essa resposta será estendida à população que não está e não tem acesso à ZCAP, pelo que deverá ser realizada em locais centrais, de fácil acesso e divulgados para conhecimento da população;
As entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água e de distribuição de eletricidade e gás asseguram o fornecimento de água, luz e gás às ZCAP;
No que respeita a bens alimentares, deverão ser consideradas como principais infraestruturas, as existentes nas ZCAP ou em alternativa as cantinas de instalações públicas. Em caso de necessidade deverá recorrer-se a empresas de catering e a restaurantes do concelho;
As Forças Armadas auxiliarão na montagem de tendas de campanha;
Garante a receção, registo, pesquisa, diagnóstico de necessidades e assistência individual a evacuados e vítimas;
Organiza um sistema de recolha de donativos, garantindo o armazenamento, a gestão e distribuição dos bens recebidos (alimentos, agasalhos, roupas) que sejam entregues na ZCAP.

No concelho de São Pedro do Sul poderá funcionar como ZCAP, o Pavilhão Gimnodesportivo de São Pedro do Sul, Pavilhão Desportivo de Centro Escolar de São Pedro do Sul, Pavilhão David Correia de Andrade e Pavilhão Municipal de Santa Cruz da Trapa, conforme evidenciado no mapa 28.



Mapa 28. Zona de Concentração e Apoio às Populações

Cada ZCAP não deve exceder o limite máximo de pessoas, tendo em conta as suas características, de modo a não dificultar a sua gestão e deve conter um elemento responsável que está em permanente comunicação com a CMPC.

Poderão também funcionar como pontos de reunião destinados ao controlo dos residentes para despiste de eventuais desaparecidos, devem ser ativados por decisão do diretor do plano em função da localização das áreas evacuadas e das suas condições de utilização.

Os procedimentos e as instruções de coordenação a adotar no apoio logístico às populações são as constantes na figura seguinte:

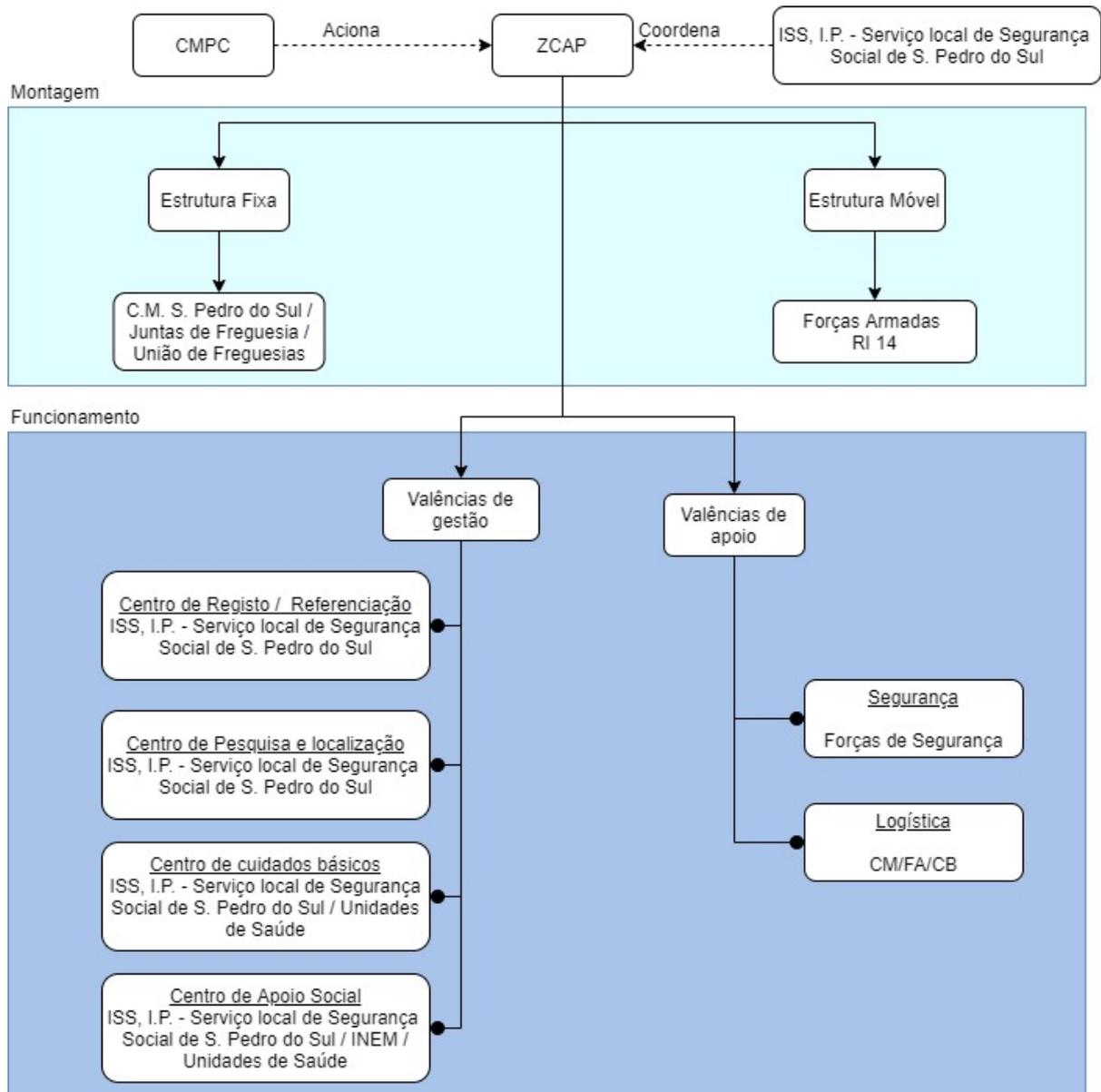


Figura 7. Procedimentos e instruções de coordenação no apoio às populações

4.4. Comunicações

As comunicações são uma ferramenta muito importante para uma rápida resposta, pois garantem um fluxo de informação adequado.

Na área de intervenção das comunicações estão definidos os procedimentos e instruções de coordenação, bem como os meios dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, no que se refere ao estabelecimento ou reforço das comunicações entre o diretor do plano, o posto do comando e as forças de intervenção. As comunicações constituem, assim, um pilar fundamental no apoio e no exercício das funções de comando, controlo e coordenação no âmbito de atividade operacional.

No Quadro 27 encontra-se demonstrada a estrutura de coordenação, as prioridades de ação e as instruções específicas a considerar na área de intervenção das comunicações.

Quadro 28. Comunicações

COMUNICAÇÕES
Responsável pela Coordenação
Comandante das Operações de Socorro
Entidades Intervenientes
Bombeiros Voluntários de São Pedro do Sul Bombeiros Voluntários de Santa Cruz da Trapa Corpo Voluntário de Salvação Pública de São Pedro do Sul Guarda Nacional Republicana - Posto Territorial de São Pedro do Sul Forças Armadas INEM, I.P. ANACOM Radioamadores Operadores de Telecomunicações (MEO, Vodafone, NOS)
Prioridades de Ação
Assegurar a ligação, no âmbito do SIOPS, com os diferentes agentes de proteção civil e outras entidades e organismos, por forma a garantir as comunicações de emergência;
Identificar e prevenir problemas de interoperabilidade;
Garantir a operacionalidade dos meios de comunicação de emergência no âmbito da proteção civil, incluindo a reposição de serviços, por afetação de meios e recursos alternativos;
Mobilizar e coordenar as ações das organizações de radioamadores e dos operadores da rede comercial fixa e móvel, no âmbito do apoio às comunicações de emergência e do reforço das redes de telecomunicações;
Garantir prioridades de acesso a serviços e entidades essenciais, de acordo com o conceito da operação;
Manter um registo atualizado do estado das comunicações e das capacidades existentes;
Garantir que todos os intervenientes possam comunicar dentro da sua hierarquia através dos canais habituais de comunicação.
Instruções Específicas
Compete ao COS estabelecer o plano de comunicações para o Teatro de Operações, devendo o mesmo ser elaborado em conformidade com os normativos em vigor;
As entidades e organizações públicas e privadas devem integrar-se no “Plano de Telecomunicações de Emergência”, que será da responsabilidade da área de intervenção das comunicações;
As entidades com meios próprios deverão assegurar a colocação de comunicações de acordo com as suas necessidades de fluxo de informação. Poderão ainda, caso se verifique útil, disponibilizar meios de comunicação móvel às entidades previstas no PMEPC de São Pedro do Sul que mostrem dificuldade ao nível das comunicações;
No caso das ZCAP, as comunicações podem ser estabelecidas via telefone ou através da rede das forças de segurança presentes nesses locais;
Em caso de inoperacionalidade dos sistemas de comunicações as forças de segurança organizam um serviço de estafetas, que permita a transmissão das informações mais importantes para a resolução da ocorrência;
As forças de intervenção utilizam os meios próprios de telecomunicações;
Os agentes de proteção civil e outras entidades e organismos de apoio poderão ter acesso aos canais táticos e de manobra, desde de que devidamente autorizados pela ANPC;
Em situações onde se verifique o dano ou destruição de infraestruturas importantes de apoio às comunicações, poderão ser utilizadas, em reforço, telecomunicações de uso público (telefone, fax, telemóvel, entre outras), bem como radioamadores e rádios locais.

O Comandante das Operações de Socorro é responsável por estabelecer um plano de comunicações e definir, em articulação com o CDOS, os canais a utilizar no teatro de operações.

O Comandante da Área Municipal assegura a coordenação institucional com a Autoridade Municipal de Proteção Civil garantindo a articulação com o PCO para a concretização do Plano Estratégico da Ação, segundo Despacho nº 3317 – A/2018, de 3 abril.

Os procedimentos e as instruções de coordenação a adotar na área das comunicações são as constantes na figura 8:

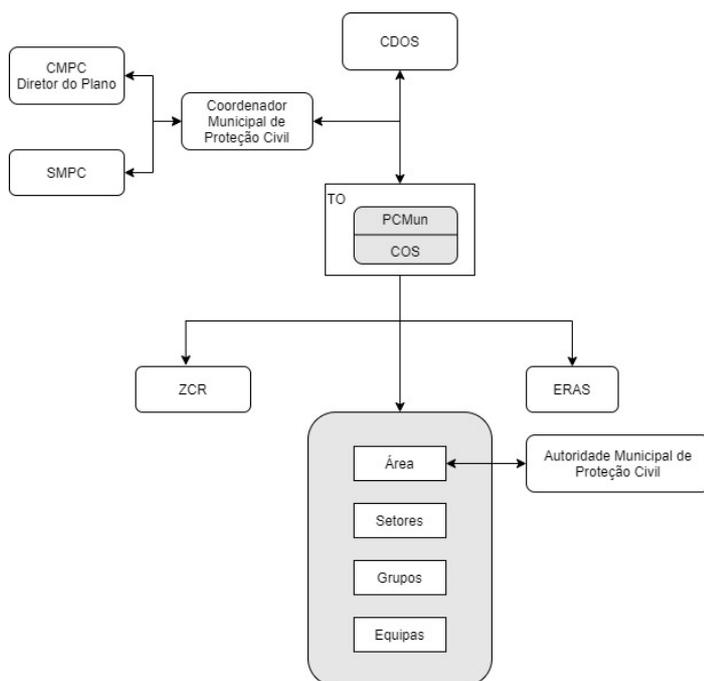


Figura 8. Procedimentos e instruções de coordenação nas comunicações

As comunicações realizadas numa situação de acidente grave ou catástrofe estão divididas em comunicações públicas e privadas. Em relação às comunicações públicas, estas baseiam-se nas redes de telefone fixas e móveis. As redes privadas devem ser estabelecidas com recurso à Rede Estratégica de Proteção Civil (REPC), à Rede Operacional de Bombeiros (ROB) e ao Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP):

Rede Estratégica de Proteção Civil (REPC)

A REPC é uma rede partilhada pela estrutura operacional da ANPC e pelos agentes de Proteção Civil cujo objetivo fulcral é assegurar uma capacidade de interligação e de interoperabilidade ao nível das estruturas superiores de comando. Esta rede é constituída por 42 estações repetidoras (correspondentes a 42 canais em semi-duplex) e 18 canais em Simplex (um por cada distrito); equipamentos terminais de base (centrais de comunicação); equipamentos terminais móveis (veículos) e por equipamentos terminais portáteis (utilização individual).

O acesso à REPC por parte dos serviços municipais de proteção civil, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio de acordo com o disposto na respetiva NEP em vigor, da ANPC.

Rede Operacional de Bombeiros (ROB)

A ROB é uma rede destinada exclusivamente a ser utilizada pelos corpos de bombeiros no âmbito da sua atividade operacional. Esta é composta por 49 estações repetidoras (correspondentes a 49 canais em semi-duplex); equipamentos terminais de base (centrais de comunicação); equipamentos terminais móveis (veículos); equipamentos terminais portáteis (utilização individual) e por 15 canais em simplex.

Como referido anteriormente, o plano de frequências da ROB é composto por 15 canais em simplex que asseguram as comunicações na zona de intervenção:

- ✓ **Canais de Comando:** estão disponíveis 3 canais de ligação que no teatro de operações assegura a ligação entre o Posto de Comando Operacional (PCO) as frentes, as divisões e as zonas de concentração e reserva.

- ✓ Canais táticos: estão disponíveis 5 canais que no teatro de operações assegura a ligação entre os setores e os grupos de combate e/ou os veículos operacionais isolados;
- ✓ Canais de Manobra, estão disponíveis 6 canais (Manobra 1 ,2, 3, 5, 6 e 7) que no teatro de operações assegura a ligação entre os grupos de combate, os veículos operacionais e as respetivas equipas. O canal Manobra 4 está prioritariamente reservado para comunicações terra – ar – terra.

Para além dos Corpos de Bombeiros, têm acesso à ROB em *Canal de Manobra* outras entidades, especificamente autorizadas pelo ANPC, que possuam meios de combate a incêndios e em operações conjuntas com os Corpos de Bombeiros.

O acesso à REPC por parte dos serviços municipais de proteção civil, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio de acordo com o disposto na respetiva NEP em vigor, da ANPC.

Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP)

O SIRESP é um sistema único de comunicações, baseado numa só infraestrutura de telecomunicações nacional, partilhado, que deve assegurar a satisfação das necessidades de comunicações das forças de segurança e emergência, satisfazendo a intercomunicação e a interoperabilidade entre as diversas forças e serviços e, em caso de emergência, permitir a centralização do comando e da coordenação (Decreto-Lei n.º 167/2006, de 16 agosto).

Comparativamente com as outras redes, o SIRESP tem a vantagem de poder ser utilizado como uma rede privada para cada entidade, que em caso de necessidade permite que todas as entidades sejam colocadas em conversação.

Em situação de emergência e conseqüente ativação do PMEPC de São Pedro do Sul é imprescindível que os agentes de proteção civil disponham de sistemas de comunicações operativos e eficazes, que lhes permitam coordenar esforços entre si, dentro e fora do teatro de operações.

Conforme referido no quadro 28, em caso de inoperacionalidade dos sistemas de comunicação, as forças de segurança organizam um serviço de estafetas, que permita a transmissão das informações mais importantes para a resolução da ocorrência.

4.5. Informação Pública

A divulgação de informação tem como objetivo possibilitar uma resposta mais adequada e eficaz, bem como mitigar as conseqüências de uma ocorrência.

A informação pública define a forma como a população deve ser avisada e mantida informada durante a ocorrência de um acidente grave ou catástrofe, de modo a que se possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes.

No Quadro 29 encontra-se demonstrada a estrutura de coordenação, as prioridades de ação e as instruções específicas a considerar na componente de gestão de informação pública.

Quadro 29. Informação pública

INFORMAÇÃO PÚBLICA
Responsável pela Coordenação
Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC)
Entidades Intervenientes
Câmara Municipal de São Pedro do Sul Juntas de Freguesia/União de Freguesias Bombeiros Voluntários de São Pedro do Sul Bombeiros Voluntários de Santa Cruz da Trapa Corpo Voluntário de Salvação Pública de São Pedro do Sul Guarda Nacional Republicana - Posto Territorial de São Pedro do Sul Órgãos de Comunicação Social (OCS)
Prioridades de Ação
Assegurar o aviso e que a população é mantida informada de uma forma contínua, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes;
Assegurar a divulgação à população da informação disponível, incluindo números de telefone de contacto, indicação de locais de reunião, das ZCAP, dos locais de acesso interdito ou restrito e outras instruções consideradas necessárias;
Divulgar informação à população sobre locais de receção de donativos e locais para inscrição para serviço voluntário;
Garantir a relação com os OCS e preparar, com periodicidade determinada pelo Diretor do Plano, comunicados a distribuir;
Organizar e preparar briefings periódicos e conferências de imprensa, por determinação do Diretor do Plano;
Organizar visitas dos OCS ao TO garantindo a sua receção e acompanhamento;
Preparar os comunicados considerados necessários;
Assegurar a atualização da informação a ser disponibilizada à população através do sítio de internet da Câmara Municipal de São Pedro do Sul (www.cm-spsul.pt).
Instruções Específicas
A CMPC é responsável pela gestão da informação pública e o Diretor do Plano é o responsável pela validação da informação pública divulgada;
Os comunicados a distribuir pelos OCS deverão ter por base os modelos constantes na Parte III deste Plano e deverão ir sempre assinados pelo Diretor do Plano ou seu substituto;
As conferências de imprensa deverão ser efetuadas pelo Diretor do Plano. Em casos excecionais poderá ser efetuado por um elemento pertencente ao Gabinete da Presidência da CMSPS;
A periodicidade dos comunicados será definida pelo Diretor do PMEPC de São Pedro do Sul, devendo ser igual ou superior a 6 horas e inferior a 24 horas (mesmo que não se tenha verificado alterações ao evoluir da situação);
A informação à população poderá ser provida através de: rádio, televisão, web, jornais, editais ou sistemas de altifalantes instalados em viaturas para o efeito; pessoalmente, através dos presidentes das Juntas de Freguesia;
A CMPC é responsável por assegurar a resposta a solicitações de informação; difundir recomendações e linhas de atuação e elaborar comunicados oficiais a distribuir aos cidadãos, assim como, assegurar com OCS a realização de briefings ou conferências de imprensa, a realizar no PCMun e a emissão de comunicados de imprensa com periodicidade determinada;
Para acolhimento e encaminhamento de jornalistas, o PCMun poderá determinar a criação de Zonas de Concentração de Jornalistas em local afetar mediante a avaliação dos danos;
Sempre que possível, a informação pública à população e aos OCS deve ser efetuada através dos últimos, conforme estabelecido no nº 4, do artigo 14º da Lei nº 80/2015, de 3 agosto - Lei de Bases da Proteção Civil: " A declaração da situação de alerta determina uma obrigação especial de colaboração dos meios de comunicação social, ...";
Cabe ao COS prestar eventuais esclarecimentos aos órgãos de comunicação social ou à população em articulação com o SMPC;
Os OCS devem difundir toda a informação disponível, através da divulgação na íntegra, de comunicados e outras formas, no âmbito da sua missão informativa;
A informação a prestar pelos OCS deve passar designadamente por: ponto de situação; ações em curso; medidas de autoproteção; áreas de acesso restrito; números de telefone e locais de contacto e informação; locais de reunião; ZCAP; locais de receção de donativos; instruções para o regresso de população; hora do próximo comunicado.

Os procedimentos de informação pública devem ser claros e, para além de avisos e comunicados à população, provêm, também, os procedimentos de informação periódica aos órgãos de comunicação social, conforme evidenciado na Figura 9.

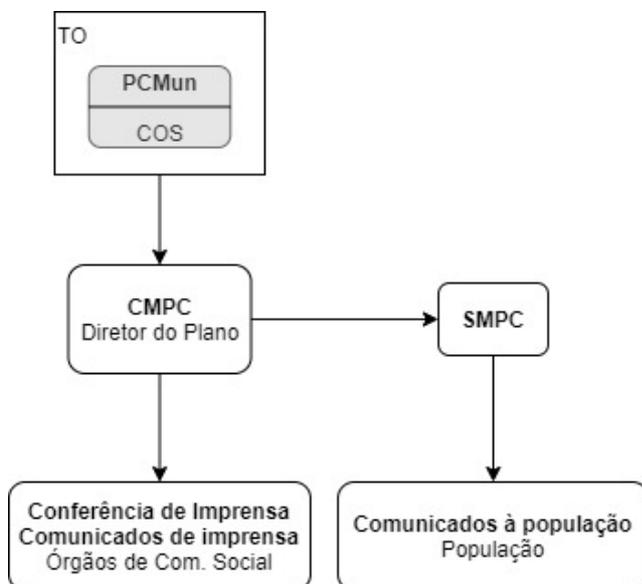


Figura 9. Procedimentos e instruções de coordenação na informação pública

4.6. Confinamento e / ou Evacuação

Neste ponto serão estabelecidos os procedimentos e instruções de coordenação, bem como a identificação dos meios e das responsabilidades dos agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, associados às operações de evacuação e movimento das populações, designadamente abertura de corredores de circulação de emergência, controlo do acesso às áreas afetadas e controlo de tráfego.

Os procedimentos e instruções de coordenação a adotar, caso seja necessário proceder à evacuação das populações, são os expostos no Quadro 30:

Quadro 30. Confinamento e/ou evacuação

CONFINAMENTO E / OU EVACUAÇÃO
Responsável pela Coordenação
Guarda Nacional Republicana
Entidades Intervinentes
<p>Câmara Municipal de São Pedro do Sul Juntas de Freguesia/União de Freguesias Bombeiros Voluntários de São Pedro do Sul Bombeiros Voluntários de Santa Cruz da Trapa Corpo Voluntário de Salvação Pública de São Pedro do Sul Guarda Nacional Republicana - Posto Territorial de São Pedro do Sul Forças Armadas INEM, I.P. Associação Humanitário dos Bombeiros Voluntários de São Pedro do Sul Corpo Voluntário de Salvação Pública - Associação Humanitária de Bombeiros Associação Humanitário de Bombeiros Voluntários de Santa Cruz da Trapa Instituto de Segurança Social, I.P. - Serviço Local de Segurança Social de São Pedro do Sul IPSS de São Pedro do Sul (mencionadas no Parte II - ponto 2.3) SEF - Delegação regional de Viseu Escuteiros Infraestruturas de Portugal Operadores de Transportes Públicos Órgãos de Comunicação Social</p>
Prioridades de Ação
Orientar e coordenar as operações de movimentação e/ou confinamento das populações;
Difundir junto da população recomendações de confinamento e/ou evacuação, diretamente ou por intermédio da área de intervenção da informação pública;
Definir Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI);
Definir itinerários de evacuação, em articulação com o COS presente em cada TO em conformidade com os do PMEPC de São Pedro do Sul;
Garantir o encaminhamento da população evacuada até à ZCAP;
Reencaminhar o tráfego, de modo a não interferir com a movimentação da população a evacuar nem com a mobilidade das forças de intervenção.
Coordenar o acesso às áreas afetadas;
Estabelecer e manter abertos os corredores de emergência.
Instruções Específicas
Evacuação:
A evacuação deverá ser proposta pelo COS à CMPC e validada pelo Diretor do Plano;
A orientação da evacuação e a coordenação da movimentação das populações é da responsabilidade das Forças de Segurança;
O SMPC garante, mediante recursos a disponíveis e de acordo com a tipologia de cada caso, o alojamento provisório das pessoas desalojadas;
A população a evacuar deve dirigir-se para ZCI, onde é prestada a primeira ajuda, cuja localização será determinada e divulgada pelo PCMun. As ZCI são geridas pela Câmara Municipal de São Pedro do Sul, com o apoio das juntas de Freguesia e Instituto Segurança Social, I.P.;
Compete às Forças de Segurança definir os itinerários de evacuação a utilizar a partir da ZCI, atenta a natureza e extensão dos danos nas vias de comunicação, mediante avaliação/informação da entidade gestora da rede viária. Sempre que possível, devem ser privilegiados os itinerários de evacuação fixados nos PMEPC de São Pedro do Sul;
Caso se verifique a necessidade de se proceder ao transporte de um grande número de pessoas para outros locais, o SMPC deverá desencadear os contactos para mobilizar os meios de empresas públicas e privadas a operar no concelho;
No decurso das operações de evacuação, a população a deslocar deverá ser alertada para a importância de trazerem consigo a sua documentação e medicamentos;
A população movimentada a partir da ZCI é encaminhada para a ZCAP, cuja localização e procedimentos de funcionamento estão definidos na área de intervenção de apoio logístico às populações;
O transporte entre a ZCI e a ZCAP será, em regra, acompanhado por pessoal das Forças de Segurança, Corpo de Bombeiros, Escuteiro, ISS, IP - Serviço Local de Segurança Social de São Pedro do Sul e pessoal da CMSPS. Se necessário, as Forças de Segurança poderão solicitar à CMPC ou diretamente ao PCMun, a existência de acompanhamento médico ou psicossocial;
O apoio psicológico aos grupos mais vulneráveis (crianças, idosos, pessoas acamadas, pessoas com mobilidade reduzida, pessoas com deficiência) é efetuado de acordo com os procedimentos definidos na área de intervenção de serviços médicos e transporte de vítimas (apoio psicológico);
Deve-se fazer chegar à zona a evacuar, equipas de busca, socorro e salvamento e emergência médica, para prestar apoio a feridos resultantes da ocorrência ou da movimentação da população;

Instruções Específicas (cont.)
Os deslocados deverão ser identificados, através do preenchimento de uma ficha com a listagem de apoio que cada pessoa recebeu na entrada das ZCAP;
As condições de segurança para o regresso da população a uma área territorial deve ser proposta pelo COS ao Presidente da Câmara Municipal;
As Forças de Segurança ficarão responsáveis pela segurança das áreas evacuadas;
O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser controlado pelas Forças de Segurança, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego, e só quando estiverem garantidas as condições de segurança.
Confinamento:
Compete às Forças de Segurança isolar a área de perigo, mantendo afastadas todas as pessoas que não estão diretamente envolvidas nas operações. As equipas de emergência não protegidas com equipamentos de proteção individual não estão autorizadas a entrar na zona de isolamento;
As Forças de Segurança, juntamente com os órgãos de comunicação social, informam a população para fechar portas e janelas, desligar todos os sistemas de ventilação, aquecimento e refrigeração;
Caso exista perigo de incêndio e/ou uma explosão, as Forças de Segurança juntamente com os órgãos de comunicação social, informam a população para se manterem longe de portas e janelas devido, ao perigo de projeção de fragmentos de vidro e de metal;
Caso exista alteração das condições da ocorrência, compete às Forças de Segurança comunicar à população a necessidade de evacuação ou avisar do final da situação de perigo.

Numa situação de acidente grave ou catástrofe poderá verificar-se a necessidade de proceder à evacuação da população para locais seguros, fora da zona de sinistro, o que, por sua vez poderá implicar a mobilização, alojamento de populações em risco. Nestas situações, compete à CMPC avaliar os riscos associados à ocorrência e determinar a necessidade de se desencadarem os devidos procedimentos de evacuação.

A decisão de evacuação das populações é proposta pelo COS. No entanto esta decisão deverá ser validade ou aprovada pela Autoridade Municipal de Proteção Civil, neste caso o diretor do plano, o Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Sul.

A tarefa de orientar e coordenar a evacuação e a movimentação das populações é da responsabilidade da Guarda Nacional Republicana.

Nestas situações deverão ser efetuados os seguintes procedimentos:

- ✓ Avaliadas, definidas ou identificadas as áreas a evacuar (edifícios ou áreas extensas) ou as alternativas existentes à evacuação;
- ✓ O tempo dentro do qual a evacuação deverá ser concluída;
- ✓ Localização e número de pessoas em risco de evacuação;
- ✓ O método de aviso à população;
- ✓ A necessidade de transporte dos deslocados;
- ✓ As instalações disponíveis para acolher a população deslocada;
- ✓ Os itinerários de evacuação (principais ou secundários);
- ✓ Identificar as entidades que ficarão responsáveis pela segurança das áreas evacuadas.

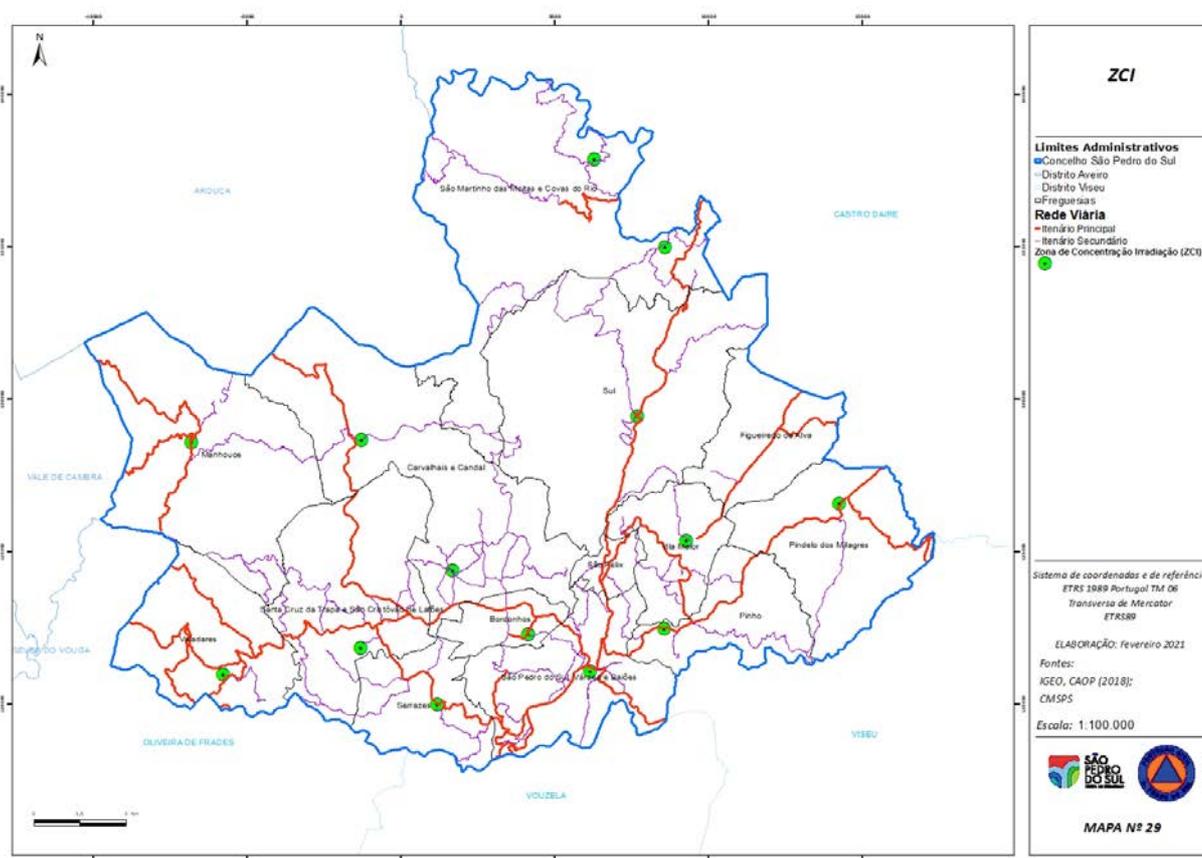
A população poderá ser evacuada para Pontos de Encontro (PE), onde é prestada a primeira ajuda, cuja localização será determinada e divulgada pelo PCMun. Face a uma evacuação prolongada da população, será necessário proceder à sua deslocação para uma ZCAP, que servirá de alojamento temporário à população até ser realojada.

No concelho de São Pedro do Sul os locais que poderão funcionar como ZCI estão enunciados no quadro 31 e podem ser visualizados no mapa 29.

Quadro 31 Localização das ZCI do município de São Pedro do Sul

DESIGNAÇÃO	LOCAL	COORDENADAS	
		Latitude	Longitude
ZCI Bordonhos	Largo da Sede da Junta de Freguesia	40,7696	-8,0837
ZCI Carvalhais	Largo da Sede da UF Carvalhais e Covas do Monte	40,7885	-8,1128
ZCI Coelhoira	Largo da Capela de St ^o Antão	40,8271	-8,1480
ZCI Manhouce	Largo da Sede da Junta de Freguesia	40,8263	-8,2134
ZCI Pindelo dos Milagres	Espaço da Extensão do Corpo Voluntário de Salvação Pública	40,8081	-7,9638
ZCI Pinho	Largo da Igreja Paroquial de Pinho	40,7713	-8,0315
ZCI Santa Cruz da Trapa	Campo de futebol de Santa Cruz da Trapa	40,7655	-8,1482
ZCI São Martinho das Moitas	Largo da Igreja Paroquial de São Martinho das Moitas	40,8839	-8,0309
ZCI São Pedro do Sul	Parque Urbano das Nogueiras	40,7586	-8,0600
ZCI Serrazes	Largo da Sede da Junta de Freguesia	40,7489	-8,1190
ZCI Sequeiros	Associação de Sequeiros	40,9099	-8,0583
ZCI Sul	Largo da Sede da Junta de Freguesia	40,8339	-8,0417
ZCI Valadares	Largo da Sede da Junta de Freguesia	40,7576	-8,2011
ZCI Vila Maior	Associação e Campo de futebol da Cobertinha	40,7973	-8,0230

De forma a maximizar a rapidez das ações de emergência e evacuação em caso de acidente grave ou catástrofe, deverá definir-se a utilização de itinerários de emergência. Estes deverão, por um lado, garantir a rapidez máxima na deslocação das forças de socorro aos vários locais afetados, e por outro, assegurar que os percursos se encontram desobstruídos de destroços ou viaturas. O acesso a esses percursos deverá ser controlado pela GNR.


Mapa 29. Itinerários principais e localização das ZCI

No mapa anterior encontram-se identificadas vias que poderão ser utilizadas como itinerários principais de evacuação, assim como a localização das ZCI. Estes foram definidos segundo o tipo de via, qualidade do piso e velocidade média que permite a circulação e a sua proximidade às povoações.

Os procedimentos e as instruções de coordenação a adotar no apoio às ações de evacuação da população estão apresentados no esquema que se apresenta em seguida (figura 10):

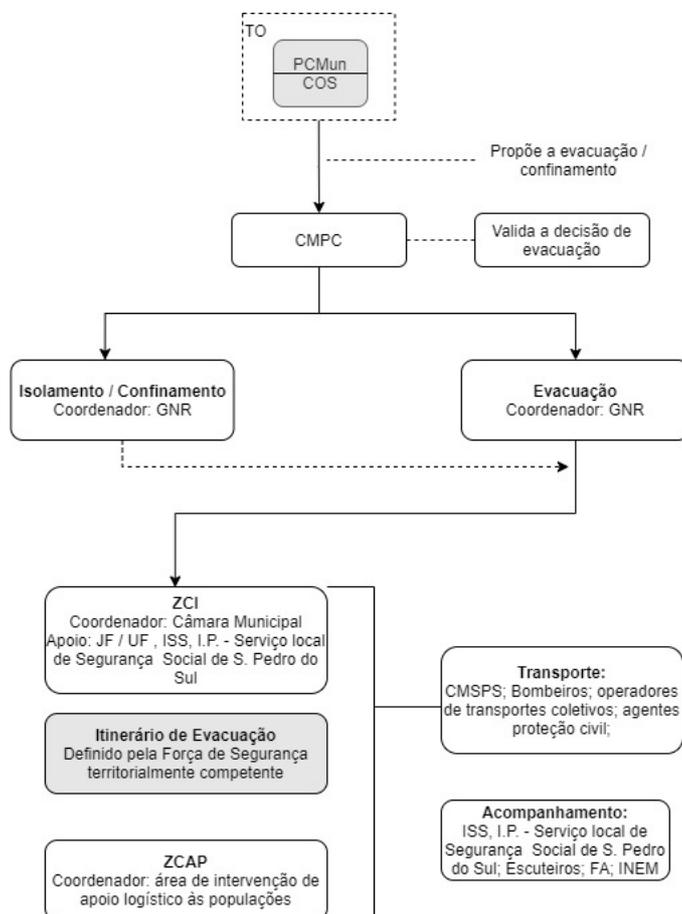


Figura 10. Procedimentos e instruções de coordenação no confinamento e/ou evacuação

4.7. Manutenção da Ordem Pública

Na manutenção da ordem pública, estão estabelecidos os procedimentos e instruções de coordenação destinados a assegurar a manutenção da ordem pública, a limitação do acesso às zonas de sinistro e de apoio e a segurança das infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil (tais como instalações dos agentes de proteção civil, hospitais, escolas, etc.).

A manutenção da ordem pública é uma competência das forças de segurança, pelo que a responsabilidade desta atividade pertence à GNR.

No quadro seguinte estão identificadas as prioridades de ação, bem como as instruções a considerar pelas entidades responsáveis por esta área de intervenção, tendo em vista a segurança das pessoas e bens.

Quadro 32. Manutenção da ordem pública

MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA
Responsável pela Coordenação
Guarda Nacional Republicana - Posto Territorial de São Pedro do Sul
Entidades Intervenientes
Guarda Nacional Republicana - Posto Territorial de São Pedro do Sul SMPC INMLCF Empresas de segurança privadas
Prioridades de Ação
Limitar o acesso às zonas de sinistro e de apoio às forças de intervenção, organismos e entidades de apoio;
Garantir a segurança de infraestruturas consideradas sensíveis e/ou indispensáveis às operações de proteção civil, de acordo com avaliação prévia que determine a necessidade de tais medidas de segurança;
Garantir a segurança e proteção das pessoas e dos bens;
Assegurar as ações de manutenção da lei e da ordem, o controlo de tráfego e manter abertos os itinerários de emergência;
Desenvolver as ações de investigação criminal no que respeita às causas das ocorrências;
Colaborar nas operações de aviso, alerta e mobilização de pessoal envolvidos nas operações de socorro, bem como no aviso e alerta às populações, em colaboração com a área de gestão da informação;
Proceder ao isolamento de áreas afetadas;
Organizar e coordenar as visitas à zona operacional, quer das entidades governamentais, quer da comunicação social, em estreita ligação com CMPC;
Colaborar na delimitação de áreas das operações conforme o Sistema de Gestão das Operações (SGO).
Instruções Específicas
A manutenção da ordem pública é competência primária das forças de segurança;
As forças de segurança, para além de garantir a segurança no(s) TO, na deslocação das populações afetadas e nos locais de acolhimento temporário, deverão ter previstas ações de patrulhamento nas zonas afetadas e evacuadas com vista a proteger as áreas e propriedades abandonadas e/ou que sofreram colapso, as quais podem estar sujeitas a saque ou outras atividades criminosas;
As forças de segurança deverão apoiar as ações de outros APC quando solicitado e sempre que tenham disponibilidade para tal;
Após identificação das ZS e ZA, o tráfego rodoviário é reencaminhado e direcionado pelas forças de segurança para outros locais, de modo a não interferir com a movimentação das populações a evacuar, nem com a mobilidade das forças de intervenção;
O acesso às ZS e ZA é limitado às forças de intervenção e organismos e entidades de apoio, através da criação de barreiras e outros meios de controlo;
As forças de segurança deverão colaborar em ações de identificação de cadáveres, em articulação com o Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF);
Compete às forças de segurança garantir a segurança de estabelecimentos públicos ou de infraestruturas consideradas sensíveis, designadamente instalações de interesse público ou estratégico municipal. Este controlo de segurança pode implicar o apoio de empresas privadas de segurança, a mobilizar pelo detentor da instalação;
As forças de segurança garantem a segurança dos corredores de circulação das viaturas de socorro, das áreas de triagem e das estruturas montadas (por exemplo: hospitais de campanha) para apoiar a prestação de cuidados médicos;
As forças de segurança acompanham e controlam o acesso ao TO por parte dos OCS.

Conforme referido anteriormente, após a delimitação do TO e a identificação das ZS e ZA, o acesso a essas zonas deverá ser limitado às forças de intervenção e organismos de apoio, sendo que para tal, as forças de segurança poderão criar barreiras físicas (perímetros de segurança) ou outro meio de controlo que considere adequado para proceder ao reencaminhamento do tráfego.

O objetivo dos perímetros de segurança é assegurar o acesso ao teatro de operações sendo, portanto, estabelecidos pelo COS e assegurados pela GNR, a quem compete, ainda, garantir a segurança das zonas adjacentes. Após a chegada ao local, a GNR deve fazer uma avaliação do acidente grave ou catástrofe e com base nesta avaliação, deve estabelecer um perímetro de segurança. A dimensão desse perímetro é determinada em função da informação que se pode observar diretamente e, de acordo com as indicações do COS podendo ser, posteriormente alargada ou diminuída conforme a evolução e características próprias da ocorrência.

Para garantir a segurança dos estabelecimentos industriais e comerciais, os procedimentos a adotar podem prever o recurso a empresas privadas da especialidade, cujos vigilantes se devem apresentar devidamente uniformizados, sendo esta responsabilidade dos respetivos empresários.

Na figura seguinte podemos observar alguns procedimentos e instruções de coordenação na manutenção da ordem pública a adotar perante uma situação de acidente grave ou catástrofe.

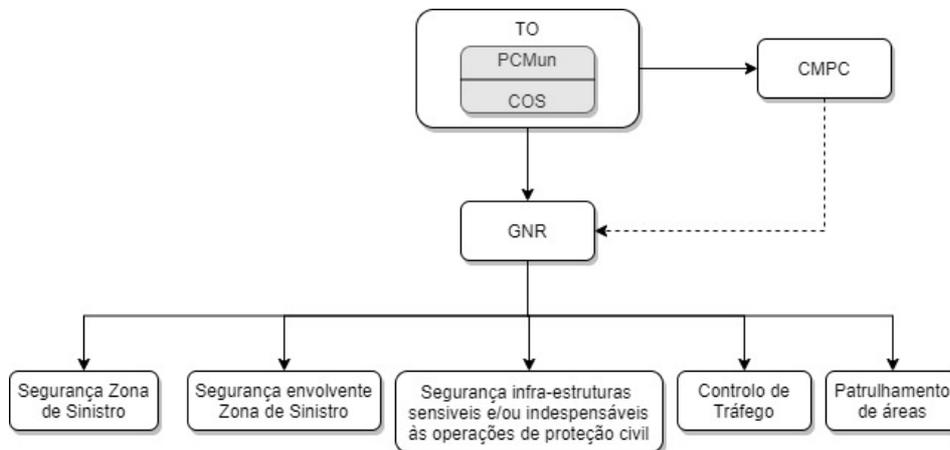


Figura 11. Procedimentos e instruções de coordenação na manutenção da ordem pública

4.8. Serviços Médicos e Transporte de Vítimas

A capacidade de resposta adequada, eficaz e em tempo oportuno dos sistemas de emergência médica às situações de emergência, é um pressuposto essencial para o funcionamento da cadeia de sobrevivência.

Perante uma ocorrência de acidente grave ou catástrofe é previsível que possa existir um elevado número de vítimas. A prestação de socorros no local da ocorrência, a triagem e a evacuação primária e secundária, o transporte assistido das vítimas para as unidades de saúde adequadas, a montagem de postos Médicos Avançados (PMA) e a articulação entre os vários intervenientes (hospitais, bombeiros, polícia, etc.), são as principais tarefas do INEM.

Para ser possível socorrer todas as vítimas e não exceder a capacidade de resposta de determinadas unidades hospitalares, importa definir as seguintes responsabilidades (Quadro 33):

Quadro 33. Serviços médicos e transporte de vítimas

SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS
Responsável pela Coordenação
Instituto Nacional de Emergência Médica
Entidades Intervinentes
INEM, I.P. Centro Hospitalar Tondela-Viseu, EPE ACES Dão Lafões - Centro de Saúde de São Pedro do Sul Bombeiros Voluntários de São Pedro do Sul Corpo Voluntário de Salvação Pública de São Pedro do Sul Bombeiros Voluntários de Santa Cruz da Trapa Autoridade de Saúde de Nível Municipal
Prioridades de Ação
Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte das vítimas para as unidades de saúde;
Estabelecer áreas de triagem das vítimas
Evacuação secundária das vítimas;
Caso seja possível, assegurar a montagem, organização e funcionamento de postos médicos avançados (PMA), onde se processarão as ações de estabilização clínica e os procedimentos de triagem secundária; e de Hospitais de campanha;
Caso seja possível, assegurar a montagem, organização e funcionamento de Hospitais de Campanha;
Implementar um sistema de registo de vítimas desde o TO até à unidade de saúde de destino;
Inventariar danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde, bem como das que se mantêm operacionais na ZS;
Inventariar, convocar, reunir e distribuir o pessoal dos diversos serviços de saúde, nas suas diversas valências de forma a reforçar/garantir o funcionamento dos serviços necessários, assim como gerir pessoal voluntário especializado na área de saúde;
Preparar e manter atualizado um registo de meios humanos e recursos materiais, a disponibilizar em situação de emergência (cooperação com a área de gestão administrativa e financeira);
A pedido do COS, estabelecer Zonas de Apoio Psicológico (ZAP), diretamente no TO que em simultâneo funcionarão como Zonas de Concentração Local;
Caso seja necessário, organizar postos de recolha de sangue em locais chave para reforço de stock e assegurar a sua distribuição de acordo com as necessidades;
Garantir um Sistema de Emergência Pré-Hospitalar para apoio ao pessoal operacional envolvido nas ações de socorro;
Coordenar o apoio psicológico;
Constituir Equipas de Intervenção Psicossocial (EIPS);
Organizar as ações de mortuária;
Estabelecer e implementar, se necessário, medidas para controlo epidemiológico;
Planear, propor, coordenar e garantir as ações de vacinação consideradas fulcrais ao controlo sanitário da população;
Instruções Específicas
O COS procede ao reconhecimento do número de vítimas e estabelece os procedimentos de evacuação primária, em estrita cooperação com o INEM;
O diretor do plano identifica os meios a solicitar e, em coordenação com o INEM, estabelece a ligação aos hospitais de evacuação, prestando as informações pertinentes sobre o tipo de ocorrência e o número possível de vítimas;
O INEM coordena as ações de estabilização médica das vítimas que se encontram nas zonas afetadas pelo acidente grave ou catástrofe;
A triagem primária é da competência da área de intervenção de socorro e salvamento, sendo em regra realizada pelos Corpos de Bombeiros, sob coordenação do INEM, IP;
Os postos de triagem e socorro serão montados em estruturas fixas ou temporárias pelo ACES Dão Lafões, INEM, que poderão ser reforçados com meios externos ao município;
A localização dos postos/áreas de triagem é identificada em colaboração com o Corpo de Bombeiros e devem estar tão perto quanto possível das zonas mais afetadas dentro da ZS, respeitando as necessárias distâncias de segurança;
O INEM determina a necessidade de ativação da Zonas de Triagem Intermédia (Centro de saúde de São Pedro do Sul, Extensão de Saúde de Manhouce, Extensão de Saúde de Santa Cruz da Trapa, Extensão de Saúde de Pindelo dos Milagres, Extensão de Saúde de Sul e Extensão de Saúde de Vila Maior) (Mapa 30);
O INEM determina e gere a evacuação das vítimas para as unidades de saúde;
O transporte de vítimas até aos postos de triagem e de assistência pré-hospitalar (evacuação primária) é efetuado pelo INEM, IP, Corpos de Bombeiros e Forças Armadas, em articulação com o PCMun. A evacuação secundária é coordenada pelo INEM, IP, em articulação com o PCMun e efetuada em ambulâncias do INEM, IP, Corpos de Bombeiros ou eventualmente, em viaturas das Forças Armadas;
Os cadáveres identificados na triagem primária serão posteriormente encaminhados para locais de reunião de vítimas mortais, aplicando-se os procedimentos da área de intervenção dos serviços mortuários;
As Forças Armadas colaboram na prestação de cuidados de saúde de emergência, na medida das suas disponibilidades, contribuindo ainda, desde que possível, para o esforço distrital através de hospitais de campanha;
A Autoridade de Saúde de Nível Municipal leva a cabo procedimentos no âmbito de garantir o controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais;
Para evacuação e tratamento dos operacionais serão utilizadas as estruturas hospitalares públicas disponíveis no município de São Pedro do Sul, podendo ser reforçadas, a pedido, por outras estruturas distritais ou nacionais.

De realçar ainda, que compete ao Comandante das Operações de Socorro identificar e informar o Diretor do Plano (Presidente da Câmara Municipal) da quantidade previsível de meios complementares necessários para a triagem, assistência pré-hospitalar e evacuação secundária das vítimas

Por sua vez, compete ao Diretor do Plano identificar os meios a solicitar e, em coordenação com o INEM, estabelecer a ligação com os hospitais de evacuação, prestando as informações pertinentes sobre o tipo de ocorrência e o número potencial de vítimas. O INEM, através de meios próprios enviados para o local, pode montar e gerir postos de triagem, de assistência pré-hospitalar e de evacuação secundária, em estreita colaboração com o diretor do plano.

Caso se verifique demora ou impossibilidade de comparência do INEM, o delegado de saúde de São Pedro do Sul (ou na sua falta, o Diretor do Centro de Saúde de São Pedro do Sul) assume a coordenação dos serviços médicos e transporte de vítimas, em articulação com o diretor do plano.

As entidades responsáveis pelos serviços médicos e transporte de vítimas deverão considerar os procedimentos e instruções de coordenação expostos na Figura 12.

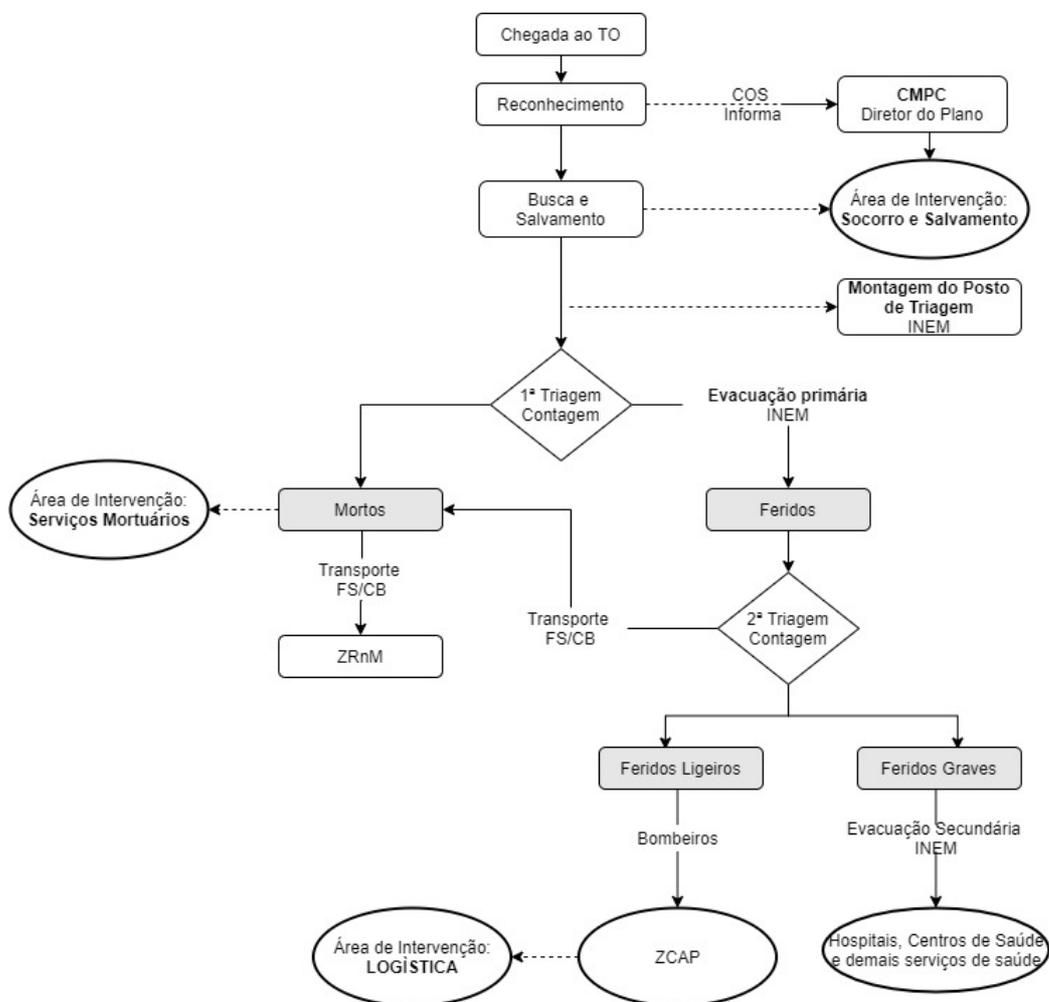
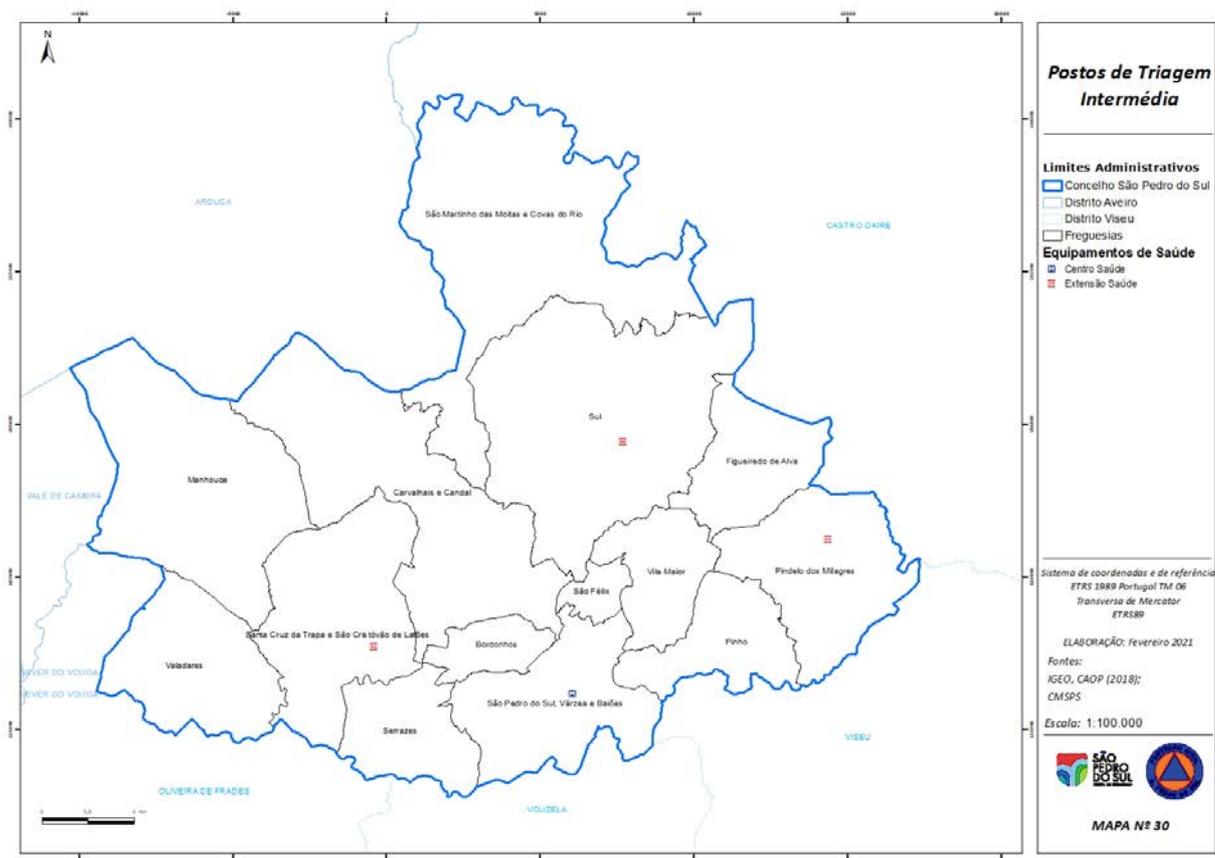


Figura 12. Procedimentos e instruções de coordenação nos serviços médicos e transporte de vítimas

A distribuição espacial dos locais de postos de triagem intermédia encontra-se evidenciada no Mapa 30.



Mapa 30. Postos de triagem intermédia

4.8.1. Apoio psicológico

O apoio psicológico visa assegurar os cuidados psicológicos, quer às populações afetadas por um acidente grave ou catástrofe, quer aos vários intervenientes nas operações de socorro, com os objetivos de promover o desenvolvimento de estratégias ativas de adaptação em situações de crise, minimizar o impacto negativo do evento, restaurar o nível funcional e prevenir o agravamento de sintomatologia psicológica. Este apoio é da responsabilidade do INEM, I.P., que poderá contar com a colaboração de todos os agentes de proteção civil e entidades de apoio que disponham de psicólogos.

A coordenação, as entidades intervenientes, bem como as prioridades de ação e instruções específicas a serem consideradas no apoio psicológico a prestar às populações encontram-se identificadas no Quadro 34.

Quadro 34. Apoio psicológico

APOIO PSICOLÓGICO
Responsável pela Coordenação
Instituto Nacional de Emergência Médica
Entidades Intervenientes
Centro Hospitalar Tondela-Viseu, EPE Centro de Saúde de São Pedro do Sul Câmara Municipal de São Pedro do Sul Instituto de Segurança Social, I.P. - Serviço Local de segurança Social e São Pedro do Sul Bombeiros Voluntários de São Pedro do Sul Bombeiros Voluntários de Santa Cruz da Trapa Corpo Voluntário de Salvação Pública de São Pedro do Sul Guarda Nacional Republicana - Posto Territorial de São Pedro do Sul Forças Armadas
Prioridades de Ação
Assegurar o apoio psicológico imediato a prestar às vítimas primárias e secundárias no local da ocorrência/teatro das operações;
Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas primárias e secundárias do teatro de operações para as Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) e destas para as ZCAP;
Assegurar o apoio psicológico e psicossocial às vítimas terciárias;
Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas terciárias para locais exclusivos para esse efeito;
Prestação de informação sobre as vítimas aos seus familiares;
Assegurar o apoio psicológico de continuidade à população presente nas ZCAP.
Instruções Específicas
O apoio psicológico imediato às vítimas primárias e secundárias no teatro de operações será realizado em ZAP constituídas para o efeito, que são da responsabilidade do INEM, IP;
As ações a desenvolver nas ZAP são respeitantes a receção e estabilização de vítimas, levantamento de necessidades psicossociais, identificação e recolha de informação das mesmas;
As ZAP são da responsabilidade do INEM, IP a quem cabe gerir as prioridades de evacuação e os momentos de evacuação. Os restantes agentes de proteção civil e entidades com dever de cooperação que disponham de psicólogos apoiam o INEM, IP na medida das suas disponibilidades;
As ZAP devem articular-se com as ZCAP quanto à comunicação de dados, e com o COS quanto à recolha de informação com relevância operacional;
Os restantes APC e organismos de apoio que disponham de psicólogos apoiam o INEM na medida das suas disponibilidades;
O apoio psicológico às vítimas terciárias é responsabilidade primária das respetivas entidades. No caso de insuficiência ou ausência de meios de apoio, este será garantido pelas entidades disponíveis para o efeito. As vítimas terciárias são acompanhadas em locais reservados e exclusivos para esse efeito;
O apoio psicológico de continuidade, a realizar predominantemente nas ZCAP, é coordenado pelo ISS, IP - Serviço Local de Segurança Social de São Pedro do Sul, que será apoiado por psicólogos da Câmara Municipal de São Pedro do Sul. Este apoio poderá prolongar-se durante a fase de reabilitação (pós-emergência), devendo os serviços intervenientes garantir essa continuidade de tratamento e acompanhamento;
O apoio psicológico às vítimas secundárias que se encontram nas ZRnM e NecPro é coordenado no PCMun.
Nas ZCAP aplicam-se os procedimentos previstos para a área de intervenção do apoio logístico à população.

As entidades responsáveis pelo apoio psicológico às populações deverão considerar os procedimentos e instruções de coordenação expostos na Figura 13.

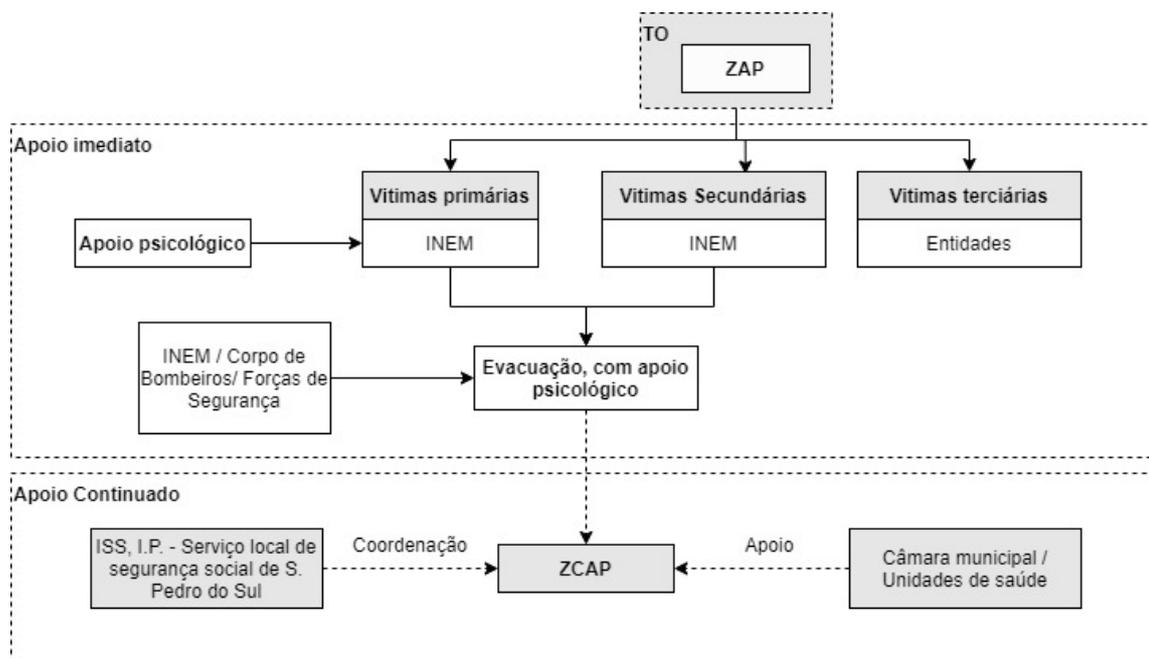


Figura 13. Procedimentos e instruções de coordenação apoio psicológico

4.9. Socorro e Salvamento

A busca e salvamento de pessoas devem ser vistos como uma tarefa prioritária a ser levada a cabo em qualquer teatro de operações, que pode incluir a extinção de incêndios, o escoramento de estruturas, o resgate ou desencarceramento de pessoas, a contenção de fugas ou derrames, entre outras.

No município de São Pedro do Sul a primeira intervenção face a um acidente grave ou catástrofe é, em geral, da responsabilidade dos Corpos de Bombeiros e compete ao chefe da primeira equipa de intervenção a chegar ao local da ocorrência assumir a função de COS. Para além do COS, as restantes entidades intervenientes devem considerar as prioridades de intervenção e as instruções específicas descritas no quadro seguinte:

Quadro 35. Socorro e salvamento

SOCORRO E SALVAMENTO
Responsável pela Coordenação
Comandante das Operações de Socorro
Entidades Intervenientes
Câmara Municipal de São Pedro do Sul Serviço Municipal de Proteção Civil Bombeiros Voluntários de São Pedro do Sul Bombeiros Voluntários de Santa Cruz da Trapa Corpo Voluntário de Salvação Pública de São Pedro do Sul Guarda Nacional Republicana - Posto Territorial de São Pedro do Sul Forças Armadas INEM, I.P. Sapadores Florestais (mencionados na Parte II - 2.2 do Plano) Instituto de Conservação das Natureza e das Florestas (ICNF)
Prioridades de Ação
Assegurar a minimização de perdas de vidas, através das ações de busca e salvamento decorrentes do acidente grave ou catástrofe;
Assegurar a constituição de equipas no âmbito das valências do socorro e salvamento e garantir a sua segurança;
Avaliar as áreas afetadas onde deverão ser desencadeadas ações de busca e salvamento, nomeadamente tendo em conta as informações a disponibilizar, designadamente, pelas Equipas de Reconhecimento e Avaliação da situação (ERAS);
Executar o socorro às populações, em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os sinistros;
Suprimir as situações de socorro que impedem a busca e salvamento;
Coordenar os meios e recursos necessários no que toca às ações de emergência e reabilitação;
Propor a definição de zonas prioritárias nas áreas afetadas pela situação de emergência.
Instruções Específicas
O COS comanda todas as ações de socorro, em completa articulação com a Comissão Municipal de Proteção Civil, nomeadamente o diretor do plano;
O COS providência, junto de todas as estruturas existentes, os necessários equipamentos, meios, recursos e ações a desenvolver;
O COS mantém a articulação operacional permanente com o CODIS;
Compete à CMPC assumir a coordenação institucional de todas as entidades e instituições empenhadas nas operações de socorro;
A CMPC analisa a situação, avalia e responde em conformidade com as necessidades e coloca ao serviço do COS todos os pressupostos necessários para suprir a situação;
A intervenção inicial cabe prioritariamente às forças mais próximas do local da ocorrência ou àquelas que se verifique terem uma missão específica mais adequada;
Para as ações de contenção de fugas e derrames, serão chamadas a intervir as empresas privadas responsáveis pelos produtos derramados;
Os Corpos de Bombeiros asseguram primariamente as operações de busca e salvamento e de combate a incêndios;
As Forças de Segurança participam primariamente nas operações que se desenvolvam nas respetivas áreas de atuação, podendo atuar em regime de complementaridade nas restantes;
As Forças de Segurança participam nas operações com as valências de busca e salvamento em ambiente urbano e cinotécnica, na respetiva área de jurisdição ou em regime de complementaridade nas restantes;
As Forças Armadas participam nas operações de busca e salvamento na medida das suas capacidades e disponibilidades;
As Forças de Segurança participam, executam através dos GNR UEPS, ações de proteção e socorro, nas ocorrências de incêndios rurais/florestais ou de matérias perigosas;
Os sapadores florestais participam nas ações de primeira intervenção e apoio ao combate incêndios rurais;
O ICNF participa nas ações de socorro e salvamento nas áreas protegidas;
A contenção de derrames, fugas ou combate aos incêndios é da responsabilidade dos Corpos de Bombeiros;
A avaliação de danos estruturais é da responsabilidade dos técnicos da Câmara Municipal de São Pedro do Sul;
A remoção de materiais e escombros da via pública é coordenado pela Câmara Municipal de São Pedro do Sul;
O fim da situação de acidente grave ou catástrofe é dado pelo COS, em articulação com o diretor do plano.

A primeira força de intervenção a chegar ao local de ocorrência desempenha uma função muito importante para o desenvolvimento das operações de socorro, pois tem de avaliar a situação:

- ✓ O tipo de ocorrência;
- ✓ O local da ocorrência e a sua extensão;
- ✓ O número de vítimas existentes e passíveis de serem atingidas; e
- ✓ As necessidades de ativação de meios.

Tendo em conta o nº2 do artigo 12º do Decreto-lei nº 72/2013, de 31 maio, que republica o Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 julho: “sempre que uma força de socorro de uma qualquer das organizações integrantes do SIOPS seja acionada para uma ocorrência, o chefe da primeira força a chegar ao local assume de imediato o comando da operação e garante a construção de um sistema evolutivo de comando e controlo da operação.”

Este terá a responsabilidade de desenvolver o SGO até ao patamar considerado suficiente para suprir qualquer ação resultante de um acidente grave ou catástrofe.

Durante as atividades de socorro poderá ser necessário a transferência de comando, ou seja, aquando da chegada de alguém superior na hierarquia da organização, este deve assumir a posição de COS. Nestes casos é necessário efetuar um *briefing* ao próximo COS e uma notificação a informar todos os agentes de proteção civil intervenientes nas operações de mudança de comando.

As entidades responsáveis por esta área de intervenção deverão considerar os procedimentos e instruções de coordenação enunciados na figura seguinte:

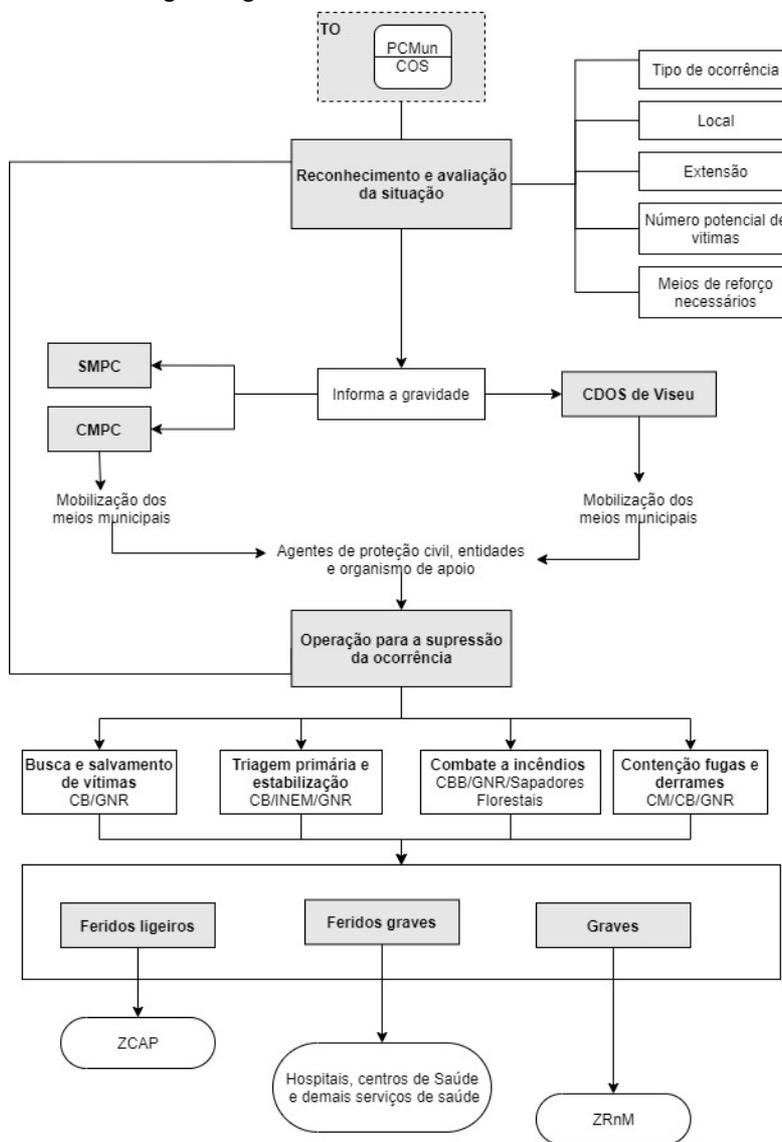


Figura 14. Procedimentos e instruções de coordenação no socorro e salvamento

4.10. Serviços Mortuários

A recolha e o depósito de cadáveres são tarefas muito sensíveis que devem ser levadas a cabo através de procedimentos rigorosos pois a sua importância é enorme nos aspetos que se prendem com a investigação forense, quando, face ao tipo de ocorrência, haja necessidade de a realizar. Pela importância que esta área de intervenção assume, encontram-se estabelecidos no quadro seguinte os procedimentos e as instruções de coordenação, bem como a identificação dos meios, dos serviços, dos agentes de proteção civil, dos organismos e das entidades de apoio quanto às atividades de recolha e reunião de vítimas mortais, instalação de morgues provisórias para a identificação e reconhecimento de vítimas mortais e sepultamento de emergência.

Quadro 36. Serviços mortuários

SERVIÇOS MORTUÁRIOS
Responsável pela Coordenação
Ministério Público (coadjuvado técnica e operacionalmente pelo Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses)
Entidades Intervenientes
Autoridade de Saúde de Nível Municipal Centro Hospitalar Tondela-Viseu, EPE ACES Dão Lafões - Centro de Saúde de São Pedro do Sul Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses - Delegação do Centro Bombeiros Voluntários de São Pedro do Sul Corpo Voluntário de Salvação Pública de São Pedro do Sul Bombeiros Voluntários de Santa Cruz da Trapa Guarda Nacional Republicana - Posto Territorial de São Pedro do Sul Polícia Judiciária - Diretoria do Centro Ministério Público (MP) Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) Câmara Municipal de São Pedro do Sul
Prioridades de Ação
Assegurar a constituição das Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e dos Necrotérios Provisórios (NecPro);
Assegurar a constituição de Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais (ERAV-m);
Assegurar a integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos os cadáveres com vista a garantir a preservação de provas, a análise e recolha das mesmas;
Assegurar a presença das Forças de Segurança nos locais onde decorrem operações de mortuária de forma a garantir a manutenção de perímetros de segurança;
Assegurar o correto tratamento dos cadáveres, conforme os procedimentos operacionais previstos;
Garantir uma eficaz recolha de informações que possibilite proceder, com a máxima rapidez e eficácia, à identificação dos cadáveres, nomeadamente colheita de dados <i>Post-mortem</i> , colheita de dados <i>Ante-mortem</i> e cruzamento de dados <i>post-mortem/ante-mortem</i> ;
Garantir a capacidade de transporte de cadáveres ou partes de cadáveres;
Providenciar, em articulação com a Área de Intervenção de Apoio Logístico às Forças de Intervenção, o fornecimento de sacos para cadáveres às forças empenhadas nas operações;
Garantir uma correta tramitação processual de entrega dos corpos identificados, no respetivo espaço de jurisdição;
Efetivar o sepultamento das vítimas mortais;
Receber e guardar os espólios dos cadáveres, informando o "Centro de Pesquisa de Desaparecidos".

Instruções Específicas
Uma ERAV-m (Equipa Responsável pela Avaliação de Vítimas mortais) é constituída por um elemento das forças de segurança, por um médico designado pela Autoridade de saúde Municipal e por um elemento da Polícia Judicial.
As ERAV-m são acionadas à ordem do Posto de Comando, sendo articulados via Comandante das Operações de Socorro à qual reportam;
Nas ZRnM e nos NecPro, procede-se aos habituais procedimentos de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver, verificação do óbito e autópsia;
O Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF) - Delegação do Centro assegura a instalação de ZRnM e NecPro e devem ser escolhidas instalações onde haja um piso em espaço aberto, plano e fácil de limpar, com boa drenagem, ventilação natural, provido de água corrente e energia elétrica. Na seleção destes locais devem ser tidas em conta, ainda, as acessibilidades, as comunicações, a privacidade, a disponibilidade e as facilidades de condições de segurança.
Relativamente a vítimas de suposta nacionalidade estrangeira, é acionado o SEF para obtenção de dados para a identificação da mesma. No caso de cidadãos nacionais o SEF também poderá participar na identificação dos mesmos, através da base de dados do passaporte eletrónico, a qual é gerida por este serviço de segurança;
Aquando da ativação do PMEPC de São Pedro do Sul, e tendo como missão a recolha de dados <i>ante-mortem</i> , promover-se-á a ativação de um ou mais centros de recolha de informação, conforme decisão do MP e sob responsabilidade da PJ e do INMLCF - Delegação do Centro;
A aposição de tarja negra e de etiqueta numa vítima, sob supervisão de um médico, corresponde à verificação do óbito, devendo ser feita na triagem de emergência primária, sempre que possível;
Sendo localizado um corpo sem sinais de vida e sem tarja negra aposta, o médico da ERAV-m verificará o óbito e procederá à respetiva etiquetagem em colaboração com o elemento da PJ. Caso sejam detetados indícios de crime, o chefe da ERAV-m poderá solicitar exame por perito médico-legal, antes da remoção do cadáver para a ZRnM;
A tarefa de recolha e depósito de cadáveres deve ser controlada pelas forças de segurança com a colaboração do INMLCF - Delegação do Centro;
Caso seja detetado indícios de crime, o oficial mais graduado da força de segurança presente no local poderá solicitar exame médico legal, antes da remoção do cadáver;
Compete à GNR promover a remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados em sacos apropriados ("body-bags"), também devidamente etiquetados, podendo para o efeito requisitar a colaboração de quaisquer entidades públicas ou privadas. Os Corpos de Bombeiros e Forças Armadas, mediante as suas disponibilidades, colaborarão nas operações de remoção dos cadáveres para as ZRnM e destas para os NecPro;
A referenciação do cadáver ou partes de cadáveres deverá ser sempre assegurada, ainda que sumariamente, através de qualquer suporte documental disponível, nomeadamente fotografia, representação gráfica, ou simples descrição textual, ainda que manuscrita;
A autorização de remoção de cadáveres ou partes de cadáveres, do local onde foram encontrados e inspecionados até à ZRnM, haja ou não haja suspeita de crime, cabe ao MP e é solicitada pelo chefe da ERAV-m;
A autorização do MP para remoção do cadáver é transmitida mediante a identificação do elemento policial que chefia a ERAV-m, da indicação do dia, hora e local da verificação do óbito e conferência do número total de cadáveres ou partes de cadáveres cuja remoção se solicita, com menção do número identificador daqueles em relação aos quais haja suspeita de crime;
Das ZRnM os cadáveres transitam posteriormente para os NecPro, para realização, nestes, de autópsia médico-legal (entendida como os procedimentos tendentes à identificação do cadáver e estabelecimento da causa de morte) e subsequente entrega do corpo ou partes de cadáveres aos familiares, com a respetiva emissão dos certificados de óbito;
A identificação de cadáveres resulta exclusivamente de técnicas forenses (médico-legais e policiais), registadas em formulários próprios;
Compete à GNR nas respetivas áreas territoriais de responsabilidade, coordenar e promover a segurança no transporte de cadáveres ou partes de cadáveres dos locais das ocorrências para as ZRnM e destas para os NecPro;
O material sanitário, de mortuária e demais artigos necessários às operações é distribuído a pedido das forças de intervenção ou por determinação do PCMun;
As necessidades de transporte de pessoas e equipamento são supridas pela área de Apoio Logístico às forças de intervenção, de acordo com os meios disponíveis;
Compete à Câmara Municipal de São Pedro do Sul providenciar equipamento para os NecPro de acordo com indicações do INMLCF - Delegação do Centro, designadamente iluminação, macas com rodas, mesas, sacos de transporte de cadáveres, pontos de água e energia;
Compete ao INMLCF - Delegação do Centro, enquanto entidade gestora das ZRnM e dos NecPro fornecer ao MP a informação sobre vítimas falecidas, que a transmite à CMPC, incluindo dados sobre o número de cadáveres admitidos, de corpos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios. A transmissão e divulgação desta informação deve fazer-se com respeito pelo segredo de justiça, pelo segredo médico, pelo dever de reserva profissional e pelo princípio da necessidade de conhecer;

Instruções Específicas (cont.)
Deverá ser assegurada a presença de representantes do IRN nos NecPro para proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada;
Os cadáveres que se encontrem em Hospitais de Campanha ou PMA são encaminhados para a ZRnM desenrolando-se, a partir daí, os procedimentos previstos no fluxograma (Figura 15);
Os cadáveres e partes de cadáver que não forem entregues a pessoas com legitimidade para o requerer, devem ser conservados em frio ou inumados provisoriamente, se necessário, devidamente acondicionados em sepultura comum, assegurando-se a identificabilidade dos mesmos até à posterior entrega a familiares para inumação ou cremação individual definitiva;
Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde e decorrentes do acidente grave ou catástrofe adotam-se os procedimentos habituais de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver e de verificação do óbito. Estes estabelecimentos constituem-se automaticamente como ZRnM pelo que, após cumprimento das formalidades legais internas e autorização do MP, o cadáver é transportado para o NecPro;
Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde cuja morte decorra de patologias anteriores ao acidente grave ou catástrofe, adotam-se os procedimentos habituais de verificação do óbito e, após cumprimento das formalidades legais internas, o cadáver poderá ser libertado para entrega à família;
Para os cadáveres que se encontrem dentro de um edifício colapsado adotam-se os procedimentos habituais de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver e de verificação do óbito. Após cumprimento das formalidades anteriores, o cadáver será transportado para o NecPro;
O sepultamento das vítimas será efetuado nos cemitérios locais. Caso o número de vítimas exceda a capacidade dos mesmos, a autoridade de saúde municipal, em coordenação com o diretor do plano, estabelece locais para sepultamento de emergência.
O apoio psicológico aos familiares das vítimas é efetuado de acordo com os procedimentos definidos na área de intervenção de serviços médicos e transporte de vítimas (apoio psicológico), articulados com os centros de recolha de informação (recolha de dados ante-mortem);

Numa situação de emergência com elevado número de vítimas e, após esgotadas as capacidades das morgues regulares existentes no município, poderão ser construídos ZRnM, previamente estabelecidas pela Autoridade de Saúde de Nível Municipal, para onde deve ser feita a recolha das vítimas mortais. Devem ser escolhidas instalações onde haja uma boa drenagem, ventilação natural, acesso a água corrente e energia elétrica, assim como, acessibilidades, boas possibilidades para o estabelecimento de telecomunicações, privacidade e disponibilidade de segurança. Em caso de emergência, os locais de sepultamento são os cemitérios na União de Freguesias de São Pedro do Sul, Várzea e Baiões, bem como os cemitérios das restantes freguesias/Uniões de freguesias (Mapa 31).

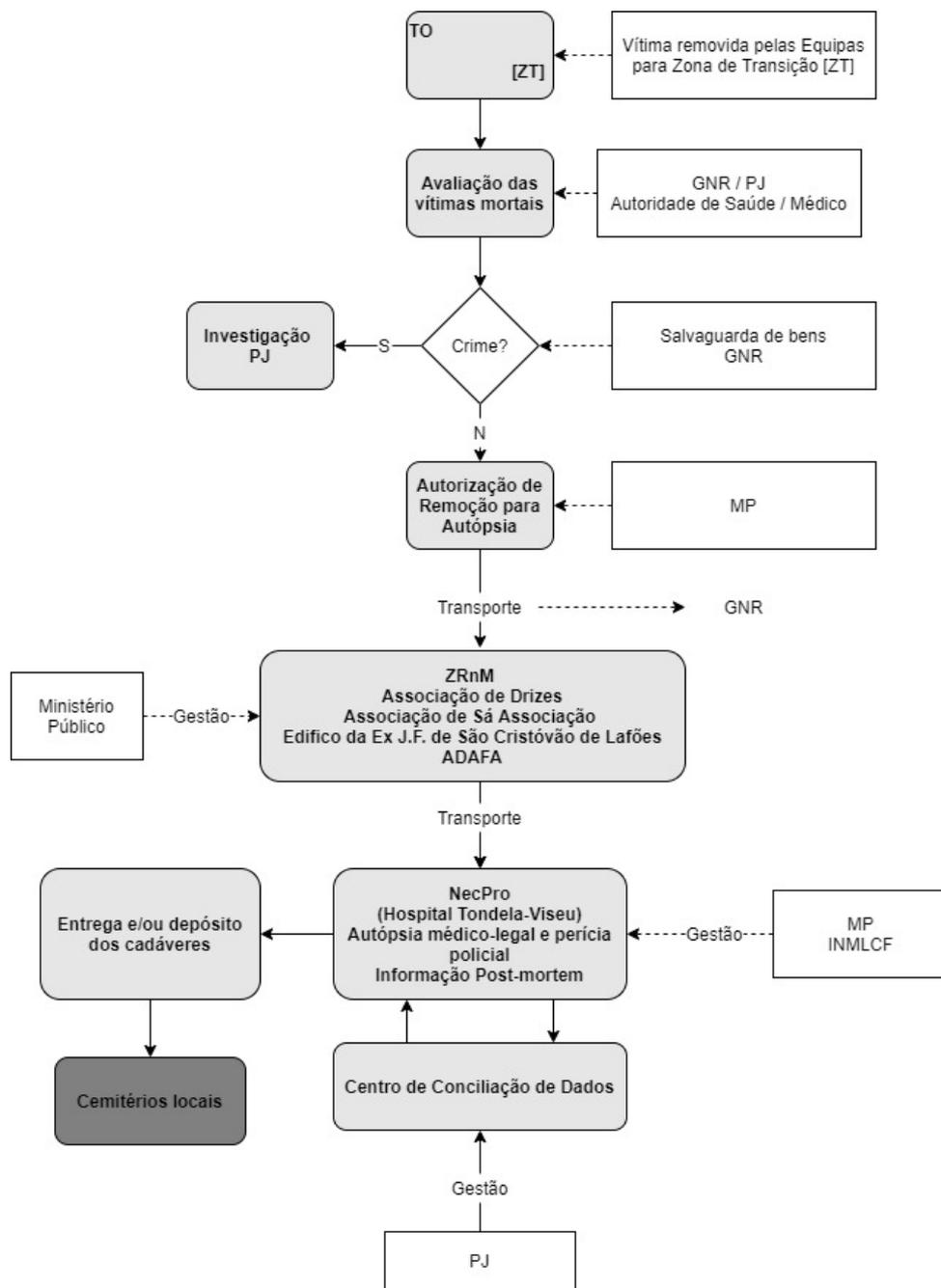


Figura 15. Procedimentos e instruções de coordenação nos serviços mortuários



**SÃO
PEDRO
DO SUL**
CAPITAL DO TERMALISMO



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL

PARTE III – INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS

2021

Elaborado: Câmara Municipal de São Pedro do Sul

Ficha Técnica do Documento

Título	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de São Pedro Sul
Descrição	O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) do Município de São Pedro do Sul é um documento formal no qual se encontram definidas as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil.
Data de Produção	Abril de 2021
Data da última atualização	
Desenvolvimento e produção	Câmara Municipal de São Pedro Sul
Equipa técnica	José Matos Pinho Luísa Silva Salette Lopes
Colaboração	

Índice

Índice	I
Índice quadros	IV
Índice figuras	V
Índice mapas.....	VI
PARTE I — ENQUADRAMENTO	13
1. Introdução	15
2. Finalidade e Objetivos	16
Objetivos gerais	17
3. Tipificação dos Riscos	18
4. Critérios para a Ativação	21
4.1. Competências para Ativação do Plano	21
4.2. Critérios para Ativação do Plano	22
4.2.1. Critérios de ativação	22
4.2.2. Critérios de desativação	23
PARTE II – EXECUÇÃO	24
1. Estruturas	26
1.1. Estrutura de Direção Política	27
1.2. Estrutura de Coordenação Política e Institucional	27
1.3. Estrutura de Comando Operacional	30
1.3.1. Comandante das Operações de Socorro	30
1.3.2. Posto de Comando Operacional	32
1.3.3. Posto de Comando Operacional Municipal	33
1.3.3.1. Coordenador Municipal de Proteção Civil	35
2. Responsabilidades	36
2.1. Responsabilidade dos Serviços de Proteção Civil	36
2.2. Responsabilidade dos Agentes de Proteção Civil	38
2.3. Responsabilidade dos Organismos e Entidades de Apoio	42
3. Organização	49
3.1. Infraestruturas de Relevância Operacional	49
3.1.1. Infraestruturas rodoviárias	49
3.1.2. Infraestruturas ferroviárias	50
3.1.3. Infraestruturas de transporte aéreo.....	50
3.1.4. Infraestruturas de abastecimento de água	50

3.1.5. Infraestruturas de saneamento de águas residuais	52
3.1.6. Infraestruturas de gestão de resíduos.....	53
3.1.7. Infraestruturas de telecomunicações	54
3.1.8. Infraestruturas de produção, armazenamento e distribuição de energia e combustíveis.....	55
3.1.8.1. Infraestruturas de energia elétrica	55
3.1.8.2. Postos de abastecimento de combustível e gás.....	56
3.1.9. Áreas Industriais e de Armazenamento	57
3.1.9.1. Estabelecimentos Industriais com Licença Ambiental.....	58
3.1.10. Outras Infraestruturas.....	59
3.1.10.1. Pontes e passagens inferiores	59
3.1.10.2. Barragens.....	60
3.1.10.3. Rede de pontos de água	61
3.1.11. Equipamentos de Utilização Coletiva	63
3.1.11.1. Equipamento administrativo	63
3.1.11.2. Equipamento de educação	64
3.1.11.3. Equipamento de saúde.....	65
3.1.11.4. Equipamentos culturais	66
3.1.11.5. Equipamentos desportivos	67
3.1.11.6. Equipamentos religiosos.....	68
3.1.11.7. Equipamentos de apoio social	69
3.1.12. Património	70
3.1.12.1. Património imóvel	70
3.1.12.2. Património arqueológico	71
3.2. Zonas de Intervenção	73
3.2.1. Zonas de Concentração e Reserva (ZCR)	74
3.3. Mobilização e Coordenação de Meios.....	75
3.4. Notificação Operacional	76
4. Áreas de Intervenção.....	78
4.1. Gestão Administrativa e Financeira.....	78
4.2. Reconhecimento e Avaliação	80
4.2.1. Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS)	80
4.2.2. Equipas de Avaliação Técnica (EAT).....	82
4.3. Logística	83
4.3.1. Apoio logístico às forças de intervenção	83
4.3.2. Apoio logístico às populações.....	86
4.4. Comunicações.....	89
4.5. Informação Pública.....	92
4.6. Confinamento e / ou Evacuação.....	94

4.7. Manutenção da Ordem Pública.....	98
4.8. Serviços Médicos e Transporte de Vítimas.....	100
4.8.1. Apoio psicológico.....	103
4.9. Socorro e Salvamento.....	105
4.10. Serviços Mortuários.....	108
PARTE III – INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS.....	113
3. Modelos.....	163
3.1. Modelos de Relatórios e Requisições.....	163
3.2. Modelos de Comunicados	190
3.3. Modelos de Cartão de Segurança.....	199
3.4. Ficha de Controle de Acessos	200
4. Lista de distribuição.....	202
Bibliografia.....	269

Índice quadros

Quadro 1. Registo de Atualização do PMEPC.....	12
Quadro 2. Registo de Exercícios do PMEPC	12
Quadro 3. Objetivos do PMEPC.....	17
Quadro 4. Hierarquização do grau de risco	18
Quadro 5. Meios de Publicitação da Ativação/Desativação do Plano	22
Quadro 6. Critérios de Ativação do Plano.....	23
Quadro 7. Estrutura de Decisão Política	27
Quadro 8. Estrutura de Coordenação Política e Institucional.....	28
Quadro 9. Local principal e alternativos de reunião da CMPC de São Pedro do Sul.....	29
Quadro 10. Responsabilidades e Competências do Comandante das Operações de Socorro	31
Quadro 11. Principais missões do Posto Comando Operacional Municipal	34
Quadro 12. Principais Competências do Coordenador Municipal de Proteção Civil	35
Quadro 13. Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil.....	37
Quadro 14. Agentes de Proteção Civil	38
Quadro 15. Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil	39
Quadro 16. Organismos e Entidades de Apoio	42
Quadro 17. Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio.....	44
Quadro 18. Distribuição de pontos de água do concelho de São Pedro do Sul.....	62
Quadro 19. Zonas de Concentração e Reserva (ZCR) do concelho de São Pedro do Sul	74
Quadro 20. Grau de prontidão e mobilização.....	76
Quadro 21. Mecanismos de notificação operacional às entidades intervenientes	77
Quadro 22. Áreas de intervenção do PMEPC São Pedro do Sul.....	78
Quadro 23. Gestão administrativa e financeira	79
Quadro 24. Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS).....	81
Quadro 25. Equipas de Avaliação Técnica (EAT)	82
Quadro 26. Apoio logístico às forças de intervenção.....	84
Quadro 27. Apoio logístico às populações	87
Quadro 28. Comunicações	90
Quadro 29. Informação pública	93
Quadro 30. Confinamento e/ou evacuação.....	95
Quadro 31. Localização das ZCI do município de São Pedro do Sul.....	97
Quadro 32. Manutenção da ordem pública.....	99
Quadro 33. Serviços médicos e transporte de vítimas.....	101
Quadro 34. Apoio psicológico	104

Quadro 35. Socorro e salvamento	106
Quadro 36. Serviços mortuários	108
Quadro 37. Estratégias de mitigação específicas para riscos naturais.....	261
Quadro 38. Estratégias de mitigação específicas para riscos tecnológicos	263
Quadro 39. Estratégias de mitigação específicas para riscos mistos	264

Índice figuras

Figura 1. Estrutura Municipal de Proteção Civil	26
Figura 2. Organização do Posto de Comando Operacional (PCO)	32
Figura 3. Articulação do Posto de Comando Operacionais	33
Figura 4. Diagrama das Zonas de Intervenção.....	73
Figura 5. Procedimentos e instruções de coordenação na gestão administrativa e financeira	80
Figura 6. Procedimentos e instruções de coordenação no apoio às forças de intervenção	85
Figura 7. Procedimentos e instruções de coordenação no apoio às populações.....	89
Figura 8. Procedimentos e instruções de coordenação nas comunicações	91
Figura 9. Procedimentos e instruções de coordenação na informação pública.....	94
Figura 10. Procedimentos e instruções de coordenação no confinamento e/ou evacuação	98
Figura 11. Procedimentos e instruções de coordenação na manutenção da ordem pública	100
Figura 12. Procedimentos e instruções de coordenação nos serviços médicos e transporte de vítimas	102
Figura 13. Procedimentos e instruções de coordenação apoio psicológico.....	105
Figura 14. Procedimentos e instruções de coordenação no socorro e salvamento.....	107
Figura 15. Procedimentos e instruções de coordenação nos serviços mortuários	111

Índice mapas

Mapa 1. Enquadramento Geográfico do Concelho de São Pedro do Sul	16
Mapa 2. Áreas e locais maior risco no concelho de São Pedro do Sul	19
Mapa 3. Local principal e locais alternativos de reunião da CMPC de São Pedro do Sul	29
Mapa 4. Rede rodoviária do concelho de São Pedro do Sul.....	49
Mapa 5. Localização dos principais depósitos de água de abastecimento público.....	51
Mapa 6. Infraestruturas de saneamento de águas residuais do concelho de São Pedro do Sul.....	52
Mapa 7. Infraestruturas de gestão de resíduos sólidos urbanos do concelho de São Pedro do Sul.....	53
Mapa 8. Infraestruturas de comunicações do concelho de São Pedro do Sul	54
Mapa 9. Infraestruturas de energia elétrica no concelho de São Pedro do Sul	55
Mapa 10. Postos de abastecimento de combustível e gás no concelho de São Pedro do Sul	56
Mapa 11. Áreas industriais no concelho de São Pedro do Sul	57
Mapa 12. Estabelecimento industrial com Licença Ambiental.....	58
Mapa 13. Localização das pontes e túneis do concelho de São Pedro do Sul.....	59
Mapa 14. Localização das barragens do concelho de São Pedro do Sul	60
Mapa 15 Rede de pontos de água de apoio ao combate a incêndios florestais	61
Mapa 16. Equipamento administrativo do concelho de São Pedro do Sul	63
Mapa 17. Equipamento de educação do concelho de São Pedro do Sul	64
Mapa 18. Equipamento de saúde do concelho de São Pedro do Sul	65
Mapa 19. Equipamentos culturais do concelho de São Pedro do Sul	66
Mapa 20. Equipamentos desportivos do concelho de São Pedro do Sul	67
Mapa 21. Equipamentos religiosos do concelho de São Pedro do Sul.....	68
Mapa 22 Equipamentos de apoio social do concelho de São Pedro do Sul	69
Mapa 23. Património arquitetónico do concelho de São Pedro do Sul	70
Mapa 24. Património arqueológico do concelho de São Pedro do Sul	71
Mapa 25. Instalações dos Agentes de Proteção Civil do concelho de São Pedro do Sul.....	72
Mapa 26. Zonas de Concentração Reserva do concelho de São Pedro do Sul.....	75
Mapa 27. Localização do Armazém Vieira da Cruz.....	85
Mapa 28. Zona de Concentração e Apoio às Populações.....	88
Mapa 29. Itinerários principais e localização das ZCI	97
Mapa 30. Postos de triagem intermédia	103
Mapa 31. Zona de Reunião de Mortos e Cemitérios Locais	112

PARTE III – INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS

Esta página foi deixada propositadamente em branco

Componentes Reservadas

3. Modelos

3.1. Modelos de Relatórios e Requisições

Os relatórios têm como objetivo principal permitir aos órgãos de coordenação operacional avaliar a situação e a sua evolução em caso de acidente grave ou catástrofe, dando-lhes assim uma capacidade de intervenção para que se possa controlar a situação e minimizar os seus efeitos, o mais rapidamente possível.

Neste sentido, faz parte do Plano um conjunto de modelos de relatório que se destinam a sintetizar a informação recolhida nos locais, necessária à atualização das ações de planeamento e à condução das operações de proteção e socorro. Estes compreendem:

- ✓ **Relatórios Imediatos de Situação (RELIS)** -têm origem nas ERAS e/ou EAT e agrega os dados fulcrais à avaliação da situação pela estrutura de comando (PCMun). Estes relatórios são transmitidos, pela via de comunicação mais rápida disponível, podendo ser, excecionalmente, transmitidos verbalmente e passado a escrito no mais curto período de tempo possível.
- ✓ **Relatórios de Situação Geral (RELGER ou RELESP)** – têm origem no PCMun e destinam-se ao escalão do sistema de proteção civil imediatamente superior (CDOS de Viseu). Estes relatórios são periódicos, em regra, é apresentado por escrito de seis em seis horas, sendo a periodicidade progressivamente alargada com o decorrer da evolução da situação. Excecionalmente, estes relatórios podem ser verbais e passados a escrito o mais curto espaço de tempo possível.
- ✓ **Relatório de Situação Especial (REDIS)** – O relatório que resume o resultado das operações e o ponto de situação do dia, enviado ao CDOS de Viseu, diariamente às 22 horas, pelo modo de transmissão mais expedito para o efeito.
- ✓ **Relatórios Final** – é elaborado pela CMPC e inclui uma descrição da situação de ocorrida e das principais medidas adotadas. É desejável que constem também deste relatório as principais lições aprendidas, incluindo os contributos para futuras revisões do PMEPC.

Este Plano inclui, ainda, um modelo de requisição para aplicar em situações de emergência que destinam-se a garantir o fornecimento de artigos e bens de consumo (e.g. alimentos, medicamentos, agasalhos, alojamento, material sanitário, água, energia e combustível), em situações de acidente grave ou catástrofe.

Distrito:

Viseu

Concelho:

São Pedro do Sul

Nº Relatório:

Data:

__/__/__

Hora:

2. Danos Pessoais			
Mortos:		Desaparecidos:	
Feridos graves:		Feridos Leves:	
Desalojados:		Deslocados:	
Evacuados:		Soterrados:	

3. Danos no Edificado/ Infraestruturas			
Edifícios	Danos Ligeiros	Danos Graves	Colapsados
Habitacões			
Escolas			
Unidades Hoteleiras			
Unidades Hospitalares			
Inst. Policiais			
Quartéis de Bombeiros			
Barragens			
Monumentos			
Mercados/Supermercados			
Igrejas / Locais de Culto			
Lares / Infantários			
Unidades industriais			
Edifícios Públicos			

4. Danos em Vias de Comunicação			
Vias	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inutilizáveis
Rede Viária			
Outros:			

Pontes / Viadutos / Túneis			
Outros:			
Outros:			
Outros:			

5. Danos em Transportes

Transportes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inoperacionais
Rodoviários			
Aeronaves			
Veículos Particulares			
Embarcações			
Outros:			

6. Danos em Infraestruturas Básicas

Redes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inoperacionais
Gás			
Eletricidade			
Água			
Saneamento			
Telefónica fixa			
Telefónica móvel			
Teledifusão			
Radiodifusão			
Internet			
Satélite			
Outros:			

7. Outras Informações

Povoações em perigo / isoladas	
Habitacões em perigo	
Focos de incêndio	
Movimentação de populações	
Animais isolados	
Outros:	

8. Necessidades

Meios aéreos (especificar)	
Meios terrestres (especificar)	
Telecomunicações (especificar)	
Logística (especificar)	
Outras (especificar)	

9. Comentários finais

--

O chefe de Equipa

Distrito: Viseu

Concelho: São Pedro do Sul

Nº Relatório:

Data: ___/___/___

Hora:

1. Ocorrência

Natureza	
Localização	
Área Afetada	

2. Descrição sumária da situação de emergência

3. Danos Pessoais			
Mortos:		Desaparecidos:	
Feridos graves:		Feridos Leves:	
Desalojados:		Deslocados:	
Evacuados:		Soterrados:	

4. Danos no Edificado/ Infraestruturas

Edifícios	Danos Ligeiros	Danos Graves	Colapsados
Habitacões			
Escolas			
Unidades Hoteleiras			
Unidades Hospitalares			
Inst. Policiais			
Quartéis de Bombeiros			
Barragens			
Monumentos			
Mercados/Supermercados			
Igrejas / Locais de Culto			
Lares / Infantários			
Unidades industriais			
Edifícios Públicos			
Outros:			

5. Danos em Vias de Comunicação

Vias	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inutilizáveis
Rede Viária			
Pontes / Viadutos / Túneis			
Outros:			
Outros:			
Outros:			

6. Danos em Transportes

Transportes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inoperacionais
Rodoviários			
Aeronaves			
Veículos Particulares			
Outros:			

7. Danos em Infraestruturas Básicas

Redes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inoperacionais
Gás			
Eletricidade			
Água			
Saneamento			
Telefónica fixa			
Telefónica móvel			
Teledifusão			
Radiodifusão			
Internet			
Satélite			
Outros:			

8. Situação Operacional

Agentes proteção civil	Homens	Veículos	Outros
Bombeiros			
Forças Armadas			
GNR			
INEM			
Sapadores Florestais			
Outros:			

9. Organização do Teatro de Operações (TO)

Localização do PCO	
Localização de ZCR's	
Localização de ZCAP's	
Localização de ZRnM's	
Nº de Setores e localização	
Id. Cmdts. Setores	

10. Outras Informações

Habitacões em perigo	
Povoações em perigo e/ ou isoladas	
Resumo das ocorrências	
Outros:	
Outros:	
Outros:	

11. Necessidades

Meios terrestres (Especificar)	
Meios terrestres (Especificar)	
Resumo das ocorrências	
Telecomunicações (Especificar)	
Logística (Especificar)	
Outros (Especificar)	
Outros (Especificar)	

12. Responsável pela Elaboração do relatório

Data / Hora	
Assinatura do Responsável	

Distrito: Viseu

Concelho: São Pedro do Sul

Nº Relatório:

Data: ___/___/___

Hora:

1. Ocorrência

Natureza	
Localização	
Área Afetada	

2. Descrição sumária da situação de emergência

--

3. Danos Pessoais

Mortos:		Desaparecidos:	
Feridos graves:		Feridos Leves:	
Desalojados:		Deslocados:	
Evacuados:		Soterrados:	

4. Danos no Edificado/ Infraestruturas

Edifícios	Danos Ligeiros	Danos Graves	Colapsados
Habitacões			
Escolas			
Unidades Hoteleiras			
Unidades Hospitalares			
Inst. Policiais			
Quartéis de Bombeiros			
Barragens			
Monumentos			
Mercados/Supermercados			
Igrejas / Locais de Culto			
Lares / Infantários			
Unidades industriais			
Edifícios Públicos			
Outros:			

5. Danos em Vias de Comunicação

Vias	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inutilizáveis
Rede Viária			
Pontes / Viadutos / Túneis			
Outros:			
Outros:			
Outros:			

6. Danos em Transportes / Maquinaria

Transportes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inoperacionais
Rodoviários			
Aeronaves			
Veículos Particulares			
Outros:			

7. Danos em Infraestruturas Básicas

Redes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inoperacionais
Gás			
Eletricidade			
Água			
Saneamento			
Telefónica fixa			
Telefónica móvel			
Teledifusão			
Radiodifusão			
Internet			
Satélite			
Outros:			

8. Abastecimentos (Alimentação, Combustíveis, Vestuários, etc.)

9. Ambiente (Acidentes de Poluição, Derrames, Contaminações, etc.)

10. Saúde Pública

Hospitais / Centros de Saúde	Atendidos	Internados	Transferidos

11. Informação Meteorológica

Dados	Observada	Prevista
Vento (direção/velocidade)		
Temperatura		
Humidade relativa		
Precipitação		

12. Meios Envolvidos nas Operações em Curso

Entidades	Pessoal	Veículos	Meios Aéreos	Outro Material	POC Nome/Função

13. Ocorrências Especiais com Meios de Socorro

13.1. Dos Agentes de Proteção Civil

13.2. Outras Entidades e Organismos de Apoio

14. Redes de Comunicações

14.1. Agentes de Proteção Civil

--

14.2. Entidades com dever de cooperação

15. Comunicação Social

Divulgação de notícias da situação de emergência:

Colaboração nas ações de informação pública:

16. Custo estimado das Operações de Socorro

Designação	Custo (€)
Pessoal	
Artigos consumidos	
Combustível e lubrificantes	
Grandes reparações	
Telecomunicações	
Outros encargos operacionais	
Outros encargos operacionais	
Outros encargos operacionais	

17. Observações

Avaliação	Obs.
Comunicações	
Gestão da informação operacional	
Sistema de aviso e alerta	
Sistema de proteção civil	
Ativação das Comissões de Proteção Civil	
Ativação de Planos de Emergência de Proteção Civil	
Situação dos Planos de Emergência de Proteção Civil	
Estrutura organizacional de operações	
Informação pública	
Necessidade de programas de reparação	
Aspetos particulares relevantes	
Outros	

18. Outros Comentários

--

19. Anexos

(Relacionar os anexos incluídos)

20. Responsável pela Elaboração do Relatório

Data / Hora	
Assinatura do Responsável	

1. Localização

Distrito:	Viseu
Concelho:	São Pedro do Sul
Nº Relatório:	
Data:	
Hora:	

2. Descrição Sumária da Situação de Emergência

Causa		Observações
Acidentes Aéreos		
Incêndios Florestais		
Ondas de Calor		
Acidentes em instalações de combustíveis		
Movimentos de Massa em Vertentes		
Colapso de Edifícios com Elevada Concentração Populacional		
Secas		
Rotura de Barragens		
Cheias e/ou Inundações		
Ondas de Frio		
Nevões		
Colapso de Túneis, Pontes e Infraestruturas		
Degradação e contaminação dos solos		
Acidentes Rodoviários		
Acidentes no transporte de mercadorias perigosos		
Incêndios Urbanos		
Radioatividade natural		
Acidentes em parques industriais		
Outros		

3. Meios Intervenientes nas Operações

Entidade	Nº de Operacionais	Nº de Veículos	Outros meios
Total			

4. Eficácia dos Meios de Transporte

Entidade	Eficácia					Observações
	Muito Boa	Boa	Satisfatório	Pouco eficiente	Nada eficiente	

5. Posto de Comando Municipal

Localização do PCMun		
Apoio Técnico no PCMun	Entidade	Nome
Responsável pelo PCMun	Nome	GDH

6. Dados Humanos

População		Feridos		Mortos	Evacuados	Desalojados	Desaparecidos
		Ligeiro	Grave				
Feminino	Criança (0 – 12 anos)						
	Jovem (12 – 18 anos)						
	Adulto (18 – 65 anos)						
	Idoso (> 65 anos)						
Masculino	Criança (0 – 12 anos)						
	Jovem (12 – 18 anos)						
	Adulto (18 – 65 anos)						
	Idoso (> 65 anos)						
Totais							

7. Danos em Animais

Espécie	Mortos	Feridos	Observações
Totais			

8. Danos em Edifícios

Tipo	Destruídos		Danos Graves		Danos Ligeiros	
	Nº	Causas	Nº	Causas	Nº	Causas
Habitacões						
Património Histórico						
Indústria						
Comércio						
Hotéis						
Instalações Policiais						
Centros de Saúde						
Escolas						
Outros:						
Outros:						
Outros:						
Outros:						
Outros:						
Totais:						

9. Danos em Vias de Comunicação

Tipo de Vias	Destruidos	Danificadas	Observações
Auto - estrada			
Estrada Regional			
Estrada Nacional			
Estrada Municipal			
Caminho Municipal			
Caminho Florestal			
Outros:			
Outros:			
Outros:			

10. Danos em Veículos

Tipo de Veículo	Destruidos	Danificadas	Observações
Pesado de mercadorias			
Pesado de passageiros			
Ligeiros de mercadorias			
Ligeiro de passageiros			
Motociclos			
Outros:			
Outros:			
Outros:			
Totais			

11. Danos em Infraestruturas da Rede de Distribuição

Tipo de Rede	Destruidos	Danificadas	Interrompidas	Observações
Rede de água				
Rede de saneamento				
Rede elétrica				
Rede de distribuição de combustíveis				
Outros:				
Outros:				
Outros:				

12. Danos em Infraestruturas da Rede de Comunicações

Tipo de Rede	Destruídos	Danificadas	Interrompidas	Observações
Serviço de telefone fixo				
Serviço de telefone móvel				
Serviço de telefax				
Rede Estratégica de Proteção Civil				
Rede Operacional de Bombeiros				
Radiocomunicação privada da GNR				
Radiocomunicação privada da PSP				
Radiocomunicação privada do INEM				
Radiocomunicação privada da Forças Armadas				
Radioamadores				
SIRESP				
Outros:				
Outros:				

13. Danos Ambientais

Tipo de Afetação	Quantidade (ha, km, n.º)	Local	Observações
Rede hídrica			
Espaços florestais			
Fauna			
Flora			
Outros:			

14. Assistência Fornecida à População

Tipo de Assistência	Quantidade	Requerida por	Fornecida por	Observações
Assistência média				
Evacuação médica				
Hospitais				
Centros de saúde				
Postos de socorro				
Postos de triagem				
Alimentação / água				
Abrigos				
Alojamento				
Vestuário e agasalhos				
Apoio psicológico				
Apoio social				
Outros:				

15. Realojamento

Local de Realojamento	Número	Local de Realojamento	Número
Total:		Total	

16. Apreciação Global das Operações e da Organização

Descrição	Pontos Fortes	Pontos Fracos	Constrangimentos
Coordenação institucional			
Comando operacional			
Articulação entre agentes e entidades de apoio			
Integração de grupos de reforço e assistência			
Comunicações			
Logística			
Gestão da Informação			
Evacuações			
Ordem pública			
Outros:			

17. Ações de Reabilitação

Realizadas (breve descrição)

--

Previstas (breve descrição)

--

18. Estimativas de Custos

Dano	Custo (€)
Total	

19. Comentários Finais

--

Nota: sempre que possível, deverão ser anexas fotografias comprovativas dos danos provocados.

20. Responsável pela Elaboração do Relatório

Hora e Data	
Assinatura do Responsável	

Visto da Entidade	Despacho
_____ ____/____/____	

1. Identificação entidade requisitante

Nome do responsável pela requisição			
Entidade a que pertence			
Data		Hora	

2. Identificação da empresa / Entidade Requisitada

Empresa / Entidade			
Morada			
Pessoa a contactar		Telemóvel	
Telefone		Fax	
Correio Eletrónico			

3. Produto a requisitar

Especificação	Código	Quantidade	Finalidade

4. Equipamento a requisitar

Especificação	Código	Quantidade	Finalidade

5. Serviço a requisitar

Especificação	Código	Quantidade	Finalidade

6. Entidade responsável pela elaboração do relatório

Hora e Data	Responsável
	(Assinatura)

Visto da Entidade	Despacho
_____ ____/____/____	

1. Pessoa Individual / Responsável do agregado Familiar

Nome Completo			
Data Nascimento		Idade	
Naturalidade		BI/CC	
Morada			
Código Postal			
Profissão		Contacto	

2. Agregado Familiar (caso se aplique)

Nome Completo	Idade	Sexo		Parentesco
		F <input type="checkbox"/>	M <input type="checkbox"/>	
		F <input type="checkbox"/>	M <input type="checkbox"/>	
		F <input type="checkbox"/>	M <input type="checkbox"/>	
		F <input type="checkbox"/>	M <input type="checkbox"/>	

3. Rendimento Familiar

< 500 € <input type="checkbox"/>	500 a 1000€ <input type="checkbox"/>	1000 a 1500€ <input type="checkbox"/>	>1500 € <input type="checkbox"/>
----------------------------------	--------------------------------------	---------------------------------------	----------------------------------

Indicar o escalão que corresponde ao seu rendimento ou ao do seu agregado familiar.

4. Danos Sofridos

Descrição

5. Bens Materiais Recebidos

Descrição	Quantidade	Observações
Alimentos (nº de pessoas)		
Alojamento ou abrigo Temporário		
Transporte para o alojamento		
Agasalhos		
Almofadas		
Cobertores		
Colchões		
Fronhas		
Lençóis		
Outros:		

6. Bens Materiais Solicitados

Descrição	Quantidade	Observações

7. Bens Materiais Devolvidos

Descrição	Devolvidos		Quantidade	Observações
	Sim	Não		
Alimentos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Alojamentos ou Abrigo temporário	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Transporte para o Alojamento	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Agasalhos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Almofadas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Cobertores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Colchões	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Fronhas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Lençóis	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Produtos de Higiene	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Outro:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		

8. Reclamações ou Sugestões

3.2. Modelos de Comunicados

No Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de São Pedro do Sul encontra-se um conjunto de modelos de comunicados que os responsáveis pelas operações devem elaborar, tendo em vista a divulgação pública de avisos e medidas de autoproteção, tanto através dos órgãos de comunicação social bem como diretamente à população.

Relativamente aos comunicados, estes deverão ser anunciados em tempo útil e serem claros e concisos, tendo sempre presente o objetivo fundamental de informar e proteger as populações, de modo a evitar a geração de pânico no seio das mesmas.

Modelo de declaração da situação de emergência

A declaração de uma situação de alerta traduz o reconhecimento da necessidade de adotar medidas adequadas e proporcionais para enfrentar graus crescentes de perigo efetivo ou potencial.

Estas declarações revelam-se de especial importância em termos de segurança jurídica, enquadrando no espaço e no tempo os atos e operações relativos à atividade de proteção civil, isto é, à prevenção, atenuação, socorro e apoio face a uma situação de acidente grave ou catástrofe e justificando a imposição de especiais deveres de colaboração e de obediência às ordens das autoridades competentes por parte dos cidadãos, entidades públicas e privadas.

Modelo de ativação do PMEPC

O PMEPC de São Pedro do Sul deverá ser ativado perante a iminência ou ocorrência de uma situação grave ou catástrofe, onde se prevejam danos elevados para as populações, bens e ambiente, que justifiquem a adoção de medidas preventivas ou especiais de reação.

Modelo de ponto de situação e recomendações/avisos à população

Os comunicados destinam-se a proceder à divulgação pública de avisos e medidas de autoproteção, quer diretamente à população, quer através dos órgãos de comunicação social.

Modelo de ponto de situação e evolução da situação

O modelo de comunicado de ponto de situação e evolução de ocorrências destina-se a manter a população informada sobre a ocorrência ou a evolução da ocorrência de acidente grave ou catástrofe.

Data: ____/____/____

Hora: _____

Declaração da Situação de Alerta de Âmbito Municipal pelo Presidente da Câmara Municipal de
_____**1. Natureza do evento**

Na sequência da ocorrência (ou na iminência de) _____ (indicar a situação de acidente grave ou catástrofe) causando _____ (indicar as consequências), é declarada a situação de alerta pelo Presidente da Câmara Municipal de _____ (indicar o município), nos termos do disposto no nº1, do artigo 13º da Lei n.º 27/2006 de 3 julho (alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 novembro e pela Lei n.º 80/2015, de 3 agosto, que republica o diploma).

2. Âmbito territorial e temporal

A presente declaração da situação de alerta tem uma abrangência territorial de _____ (ha ou km²), correspondendo à(s) freguesia(s) de _____ (indicar a(s) freguesia(s) abrangida(s)), do concelho de _____ (indicar o concelho afetado), e produz efeitos imediatos, sendo válida por um período estimado de _____ (indicar o número de dias) dias a contar da data de assinatura, sem prejuízo de prorrogação na medida do que a evolução da situação concreta o justificar.

3. Convocatória da Comissão Municipal de Proteção Civil

Para os efeitos do disposto nos números 2 e 3 do artigo 14.º da Lei n.º 80/2015 de 3 agosto, é/foi (indicar a opção adequada) convocada a Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) de _____ (indicar o município), para reunião extraordinária, tendo em vista, nomeadamente, proceder à coordenação política e institucional das ações a desenvolver e decidir quanto à ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC).

4. Estruturas de coordenação e controlo dos meios e recursos

A Estrutura de Coordenação e Controlo na situação de alerta declarada é a Comissão Municipal de Proteção Civil de _____ (indicar o município), a qual recorrerá aos meios disponíveis e previstos no PMEPC. Em cada teatro de operações, o comando operacional será assumido pelo Comandante das Operações de Socorro (COS), o qual se articulará com a CMPC através dos mecanismos previstos no PMEPC.

5. Medidas a adotar

Os procedimentos a utilizar para a coordenação técnica e operacional dos serviços e agentes de proteção civil, bem como dos recursos a utilizar, são os previstos no PMEPC, o qual define também os procedimentos de coordenação da intervenção das forças e serviços de segurança.

Medidas preventivas e medidas especiais de reação:

Sem prejuízo do disposto no PMEPC, adotam-se, ainda, as seguintes medidas preventivas e/ou medidas especiais de reação: *(indicar quais as medidas / procedimentos a implementar, especificando, caso se entenda útil, as entidades responsáveis pelas mesmas)*

Avisos à população: (Indicar, caso se considere necessário, as principais mensagens a difundir à população)

Meios de divulgação dos avisos:

Os avisos à população serão efetuados seguindo os procedimentos e os meios previstos no PMEPC

6. Elaboração de relatórios

A Estrutura de Coordenação e Controlo deverá elaborar relatórios, sobre o grau de implementação das medidas preventivas e/ou especiais de reação, de acordo com a seguinte tipologia: (colocar um X de acordo com os relatórios a produzir)

- Relatório de Situação;
- Relatório Final;
- Requisição de Meios e Bens;
- Registo de Deslocados

Os relatórios seguem o modelo previsto no PMEPC.

7. Deveres de colaboração

7.1. No âmbito do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 27/2006 de 3 julho (alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 novembro e pela Lei n.º 80/2015, de 3 agosto, que republica o diploma), é obrigatório o cumprimento das disposições decorrentes da emissão desta declaração da situação de alerta por parte dos:

- a) Cidadãos e demais entidades privadas que têm o dever de colaborar na prossecução dos fins da proteção civil, observando as disposições preventivas das leis e regulamentos, acatando ordens, instruções e conselhos dos órgãos e agentes responsáveis pela segurança interna e pela proteção civil e satisfazendo prontamente as solicitações que justificadamente lhes sejam feitas pelas entidades competentes;
- b) Funcionários e agentes do Estado e das pessoas coletivas de direito público, bem com dos membros dos órgãos de gestão das empresas públicas, que têm o dever especial de colaboração com os organismos de proteção civil;
- c) Responsáveis pela administração, direção ou chefia de empresas privadas cuja laboração, pela natureza da sua atividade, esteja sujeita a qualquer forma específica de licenciamento têm, igualmente, o dever especial de colaboração com os órgãos e agentes de proteção civil.

7.2. A desobediência e resistência às ordens legítimas das entidades competentes, quando praticadas na vigência e no âmbito da situação de alerta declarada, são sancionadas nos termos da lei penal e as respetivas penas são sempre agravadas em um terço, nos seus limites mínimo e máximo.

7.3. A violação do previsto nas alíneas b) e c) de 7.1 implica, consoante os casos, responsabilidade criminal e disciplinar, nos termos da lei.

7.4. Nos termos do n.º 1, do artigo 11.º, da Lei n.º 27/2006 de 3 julho (alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 novembro e pela Lei n.º 80/2015, de 3 agosto, que republica o diploma), todos os cidadãos e demais entidades privadas, estão obrigados, na área abrangida pela presente declaração, a prestar às autoridades de proteção civil, a colaboração pessoal que lhes for requerida, respeitando as ordens e orientações que lhes forem dirigidas e correspondendo às respetivas solicitações.

8. Obrigação especial de colaboração dos órgãos de comunicação social

Nos termos do n.º 2, do artigo 15.º, da Lei n.º 27/2006 de 3 julho (alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 novembro e pela Lei n.º 80/2015, de 3 agosto, que republica o diploma), a presente declaração da situação de alerta determina a obrigação especial de colaboração dos meios de comunicação social, em particular das rádios e das televisões, com a Estrutura de Coordenação prevista no âmbito desta declaração, visando a divulgação de informações relevantes relativas à situação.

9. Publicação

A presente declaração, bem como a sua prorrogação, alteração ou revogação, é publicada por Edital a ser afixado nos lugares destinados a esse efeito. Será também assegurada a sua divulgação pública na página da internet do município (www._____.pt).

_____, _____ de _____ de _____
O presidente de Câmara Municipal de _____

(nome)



Comunicado Nº _____

Data: _____/_____/_____

Hora: _____

Por decisão da Comissão Municipal de Proteção Civil de _____ (indicar o município) foi _____ (ativado ou desativado) a Comissão Municipal de Proteção Civil de _____ (indicar o município) no dia ____ de _____ de _____ às ____ horas e ____ minutos.

_____, ____ de _____ de _____

O presidente de Câmara Municipal (ou o Vereador Substituto Legal) de

(nome)

Data: _____/_____/_____

Hora: _____

Ativação/Desativação do PMEPC

Por decisão da Comissão Municipal de Proteção Civil de _____ (indicar o município) foi _____ (ativado ou desativado) o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de _____ (indicar o município) no dia ____ de _____ de _____ às ____ horas e ____ minutos.

_____, ____ de _____ de _____

O presidente de Câmara Municipal (ou o Vereador Substituto Legal) de

(nome)

Data: ____/____/____

Hora: _____

Ponto de situação e recomendações/avisos à população

Na sequência da informação atualizada e disponibilizada por _____
(indicar a entidade) prevê-se a ocorrência de _____ (indicar o tipo de
ocorrência) durante os dias _____ em
_____ (indicar a área geográfica ou espacial
afetada)

Face às informações anteriores, prevêem-se os seguintes efeitos (indicar os efeitos da ocorrência):

Assim, recomenda-se à população a tomada das necessárias medidas de autoproteção/regras de evacuação
(indicar de acordo com o caso):

Solicita-se, ainda, especial atenção aos avisos e recomendações das autoridades competentes, mantendo-se atento ao desenvolvimento da situação.

O presidente de Câmara Municipal (ou o Vereador Substituto Legal) de

(nome)

Previsão do próximo comunicado: data ____/____/____ Hora _____

Data: ____/____/____

Hora: _____

Ponto de situação e evolução da situação

Informa-se que se verificou em ____ de _____ de ____ às ____ horas e ____ minutos (data e hora em que se verificou a ocorrência), _____ (indicar a ocorrência ou a evolução da ocorrência de acordo com o comunicado), em _____ (indicar o local da ocorrência). Esta ocorrência provocou, conforme os dados _____ (provisórios ou atualizados), _____ (indicar número de vítimas, gravidade ou danos materiais).

_____ (foram mobilizados para o local ou encontram-se no local)

_____ (indicar os agentes de Proteção Civil intervenientes nas operações, os veículos e equipamentos utilizados).

Todas as vítimas já foram encaminhadas para _____ (caso se aplique, indicar o local de evacuação das vítimas).

Prevê-se _____ (indicar a previsão da evolução)

O presidente de Câmara Municipal (ou o Vereador Substituto Legal) de

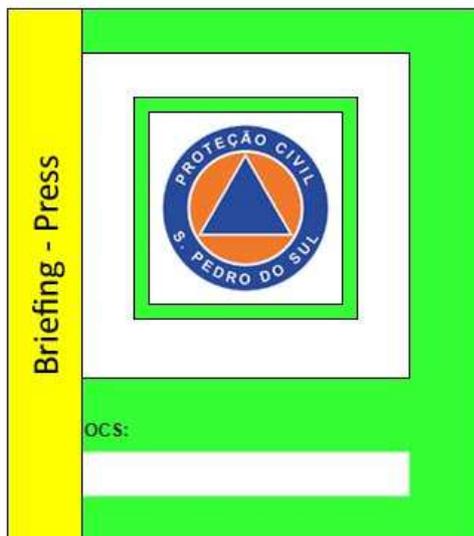
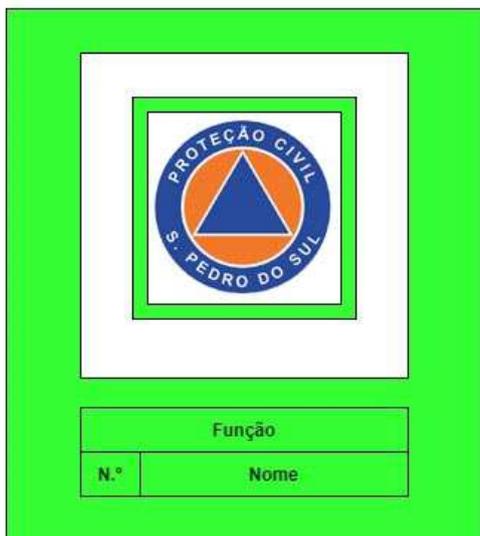
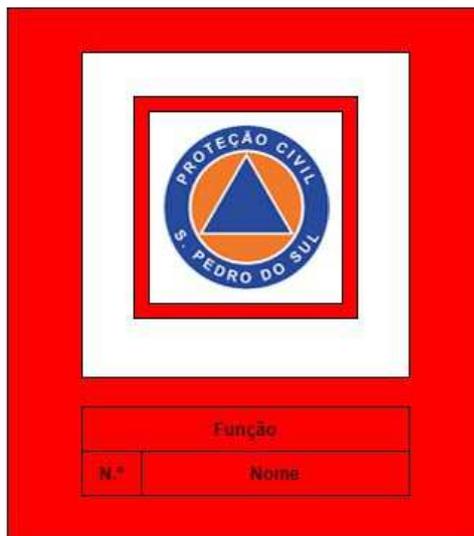
(nome)

Previsão do próximo comunicado: data ____/____/____ Hora _____

3.3. Modelos de Cartão de Segurança

Para acesso ao PCMun será distribuído, junto das diversas entidades intervenientes, um Cartão de Segurança para a área a ser acedida, que será aposto em local bem visível e disponibilizado sempre que for solicitado.

O cartão de Segurança inclui o símbolo gráfico do SMPC de São Pedro do Sul, espaço quadrangular colorido respeitante à área de acesso, número sequencial com 4 dígitos, nome (primeiro e último) e indicação do serviço/entidade que representa.



3.4. Ficha de Controle de Acessos

O acesso ao PCMun e às Zonas de Sinistro é efetuado através do preenchimento de uma Ficha de Controle Diário a preencher pelas Forças de Segurança às pessoas devidamente autorizadas e que contém a seguinte informação: número sequencial do cartão de segurança, nome, entidade a que pertence, área a que tem acesso (vermelha, amarela ou verde), hora de entrada e de saída, indicação do responsável com quem vai contactar.

Data: ____/____/____

Hora: _____

Responsável: _____

Nº de Identificação	Hora de Entrada	Hora de saída	Nome	Entidade	Pessoa a Contactar	Local
	__:__:__	__:__:__				
	__:__:__	__:__:__				
	__:__:__	__:__:__				
	__:__:__	__:__:__				
	__:__:__	__:__:__				
	__:__:__	__:__:__				
	__:__:__	__:__:__				
	__:__:__	__:__:__				
	__:__:__	__:__:__				
	__:__:__	__:__:__				
	__:__:__	__:__:__				
	__:__:__	__:__:__				
	__:__:__	__:__:__				
	__:__:__	__:__:__				
	__:__:__	__:__:__				

4. Lista de distribuição

Lista de Distribuição do Plano		
Nº	Entidade	Data de Entrega
1	Bombeiros Voluntários de São Pedro do Sul	
2	Corpo Voluntário de Salvação Pública	
3	Bombeiros Voluntários de Santa Cruz da Trapa	
4	GNR – Comando Territorial de Viseu	
5	GNR - Posto Territorial de São Pedro do Sul	
6	Regimento Infantaria nº 14	
7	ANAC - Autoridade Nacional da Aviação Civil	
8	INEM, I.P.	
9	Centro Hospitalar Tondela - Viseu	
10	Centro de Saúde de São Pedro do Sul	
11	Autoridade de Saúde de Nível Municipal de São Pedro Sul	
12	Sapadores Florestais de São Pedro do Sul (SF - 16 - 165)	
13	Sapadores Florestais de Sul (SF - 17 - 165)	
14	Sapadores Florestais do Agrupamento de Produtores Florestais de São Cristóvão de Lafões (SF - 18 - 165)	
15	Sapadores Florestais de Pindelo dos Milagres (SF - 19 -165)	
16	Sapadores Florestais de Santa Cruz da Trapa (SF - 20 - 165)	
17	Polícia Judiciária - Diretoria do Centro	
18	INMLCF - Delegação do Centro	
19	MP - Ministério Público	
20	Instituto de Segurança Social -, IP - Serviço Local de Segurança Social de São Pedro do Sul	
21	ARCA - Associação de Solidariedade Social de Santa Cruz da Trapa	
22	Associação Mutualista dos Trabalhadores da Câmara Municipal de São Pedro do Sul	
23	ASSOL - Associação de Solidariedade Social de Lafões - Centro de São Pedro do Sul	
24	Associação Social, Cultural e Recreativa de Mosteirinho	
25	Centro do Promoção Social de Carvalhais	
26	Centro Social da Paróquia de Manhouce	
27	Centro Social da Paróquia de São Martinho das Moitas	
28	Centro Social de Valadares	
29	Centro Social de Vila Maior	
30	Conferência de São Vicente de Paulo	
31	Santa Casa da Misericórdia de Santo António de São Pedro do Sul	
32	Sul Social	

Lista de Distribuição do Plano		
Nº	Entidade	Data de Entrega
33	ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas	
34	EDP - Energia de Portugal	
35	Infraestruturas de Portugal, S.A.	
36	ANSR - Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária	
37	ANACOM - Autoridade Nacional das Comunicações	
38	APA - Agência Portuguesa do Ambiente	
39	Agrupamento de Escolas de São Pedro do Sul	
40	Agrupamento de Escolas de Santa Cruz da Trapa	
41	Câmara Municipal de São Pedro do Sul	
42	Junta de Freguesia de Bordonhos	
43	Junta de Freguesia de Figueiredo de Alva	
44	Junta de Freguesia de Manhouce	
45	Junta de Freguesia de Pindelo dos Milagres	
46	Junta de Freguesia de Pinho	
47	Junta de Freguesia de São Félix	
48	Junta de Freguesia de Serrazes	
49	Junta de Freguesia de Sul	
50	Junta de Freguesia de Valadares	
51	Junta de Freguesia de Vila Maior	
52	UF Carvalhais e Candal	
53	UF Santa Cruz da Trapa e São Cristóvão de Lafões	
54	UF São Martinho das Moitas e Covas do Rio	
55	UF São Pedro do Sul, Várzea e Baiões	
56	Câmara Municipal de Arouca	
57	Câmara Municipal de Castro Daire	
58	Câmara Municipal de Oliveira de Frades	
59	Câmara Municipal de Vale de Cambra	
60	Câmara Municipal de Viseu	
61	Câmara Municipal de Vouzela	
62	ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil	
63	Comandante Distrital de Operações de Socorro (CDOS) de Viseu	



**SÃO
PEDRO
DO SUL**
CAPITAL DO TERMALISMO



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL

ANEXO I – CARTOGRAFIA DE SUPORTE ÀS OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL

2021

Elaborado: Câmara Municipal de São Pedro do Sul

Ficha Técnica do Documento

Título	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de São Pedro Sul
Descrição	O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) do Município de São Pedro do Sul é um documento formal no qual se encontram definidas as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil.
Data de Produção	Abril de 2021
Data da última atualização	
Desenvolvimento e produção	Câmara Municipal de São Pedro Sul
Equipa técnica	José Matos Pinho Luísa Silva Salette Lopes
Colaboração	

Índice

Índice	I
Índice quadros	IV
Índice figuras	V
Índice mapas.....	VI
PARTE I — ENQUADRAMENTO	13
1. Introdução	15
2. Finalidade e Objetivos	16
Objetivos gerais	17
3. Tipificação dos Riscos	18
4. Critérios para a Ativação	21
4.1. Competências para Ativação do Plano	21
4.2. Critérios para Ativação do Plano	22
4.2.1. Critérios de ativação	22
4.2.2. Critérios de desativação	23
PARTE II – EXECUÇÃO	24
1. Estruturas	26
1.1. Estrutura de Direção Política	27
1.2. Estrutura de Coordenação Política e Institucional	27
1.3. Estrutura de Comando Operacional	30
1.3.1. Comandante das Operações de Socorro	30
1.3.2. Posto de Comando Operacional	32
1.3.3. Posto de Comando Operacional Municipal	33
1.3.3.1. Coordenador Municipal de Proteção Civil	35
2. Responsabilidades	36
2.1. Responsabilidade dos Serviços de Proteção Civil	36
2.2. Responsabilidade dos Agentes de Proteção Civil	38
2.3. Responsabilidade dos Organismos e Entidades de Apoio	42
3. Organização	49
3.1. Infraestruturas de Relevância Operacional	49
3.1.1. Infraestruturas rodoviárias	49
3.1.2. Infraestruturas ferroviárias	50
3.1.3. Infraestruturas de transporte aéreo.....	50
3.1.4. Infraestruturas de abastecimento de água	50

3.1.5. Infraestruturas de saneamento de águas residuais	52
3.1.6. Infraestruturas de gestão de resíduos.....	53
3.1.7. Infraestruturas de telecomunicações	54
3.1.8. Infraestruturas de produção, armazenamento e distribuição de energia e combustíveis.....	55
3.1.8.1. Infraestruturas de energia elétrica	55
3.1.8.2. Postos de abastecimento de combustível e gás.....	56
3.1.9. Áreas Industriais e de Armazenamento	57
3.1.9.1. Estabelecimentos Industriais com Licença Ambiental.....	58
3.1.10. Outras Infraestruturas.....	59
3.1.10.1. Pontes e passagens inferiores	59
3.1.10.2. Barragens.....	60
3.1.10.3. Rede de pontos de água	61
3.1.11. Equipamentos de Utilização Coletiva	63
3.1.11.1. Equipamento administrativo	63
3.1.11.2. Equipamento de educação	64
3.1.11.3. Equipamento de saúde.....	65
3.1.11.4. Equipamentos culturais	66
3.1.11.5. Equipamentos desportivos	67
3.1.11.6. Equipamentos religiosos.....	68
3.1.11.7. Equipamentos de apoio social	69
3.1.12. Património	70
3.1.12.1. Património imóvel	70
3.1.12.2. Património arqueológico	71
3.2. Zonas de Intervenção	73
3.2.1. Zonas de Concentração e Reserva (ZCR)	74
3.3. Mobilização e Coordenação de Meios.....	75
3.4. Notificação Operacional	76
4. Áreas de Intervenção.....	78
4.1. Gestão Administrativa e Financeira.....	78
4.2. Reconhecimento e Avaliação	80
4.2.1. Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS)	80
4.2.2. Equipas de Avaliação Técnica (EAT).....	82
4.3. Logística	83
4.3.1. Apoio logístico às forças de intervenção	83
4.3.2. Apoio logístico às populações.....	86
4.4. Comunicações.....	89
4.5. Informação Pública.....	92
4.6. Confinamento e / ou Evacuação.....	94

4.7. Manutenção da Ordem Pública.....	98
4.8. Serviços Médicos e Transporte de Vítimas.....	100
4.8.1. Apoio psicológico.....	103
4.9. Socorro e Salvamento.....	105
4.10. Serviços Mortuários.....	108
PARTE III – INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS.....	113
3. Modelos.....	163
3.1. Modelos de Relatórios e Requisições.....	163
3.2. Modelos de Comunicados	190
3.3. Modelos de Cartão de Segurança.....	199
3.4. Ficha de Controle de Acessos	200
4. Lista de distribuição.....	202
Bibliografia.....	269

Índice quadros

Quadro 1. Registo de Atualização do PMEPC.....	12
Quadro 2. Registo de Exercícios do PMEPC	12
Quadro 3. Objetivos do PMEPC.....	17
Quadro 4. Hierarquização do grau de risco	18
Quadro 5. Meios de Publicitação da Ativação/Desativação do Plano	22
Quadro 6. Critérios de Ativação do Plano.....	23
Quadro 7. Estrutura de Decisão Política	27
Quadro 8. Estrutura de Coordenação Política e Institucional.....	28
Quadro 9. Local principal e alternativos de reunião da CMPC de São Pedro do Sul.....	29
Quadro 10. Responsabilidades e Competências do Comandante das Operações de Socorro	31
Quadro 11. Principais missões do Posto Comando Operacional Municipal	34
Quadro 12. Principais Competências do Coordenador Municipal de Proteção Civil	35
Quadro 13. Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil.....	37
Quadro 14. Agentes de Proteção Civil	38
Quadro 15. Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil	39
Quadro 16. Organismos e Entidades de Apoio	42
Quadro 17. Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio.....	44
Quadro 18. Distribuição de pontos de água do concelho de São Pedro do Sul.....	62
Quadro 19. Zonas de Concentração e Reserva (ZCR) do concelho de São Pedro do Sul	74
Quadro 20. Grau de prontidão e mobilização.....	76
Quadro 21. Mecanismos de notificação operacional às entidades intervenientes	77
Quadro 22. Áreas de intervenção do PMEPC São Pedro do Sul.....	78
Quadro 23. Gestão administrativa e financeira	79
Quadro 24. Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS).....	81
Quadro 25. Equipas de Avaliação Técnica (EAT)	82
Quadro 26. Apoio logístico às forças de intervenção.....	84
Quadro 27. Apoio logístico às populações	87
Quadro 28. Comunicações	90
Quadro 29. Informação pública	93
Quadro 30. Confinamento e/ou evacuação.....	95
Quadro 31. Localização das ZCI do município de São Pedro do Sul.....	97
Quadro 32. Manutenção da ordem pública.....	99
Quadro 33. Serviços médicos e transporte de vítimas.....	101
Quadro 34. Apoio psicológico	104

Quadro 35. Socorro e salvamento	106
Quadro 36. Serviços mortuários	108
Quadro 37. Estratégias de mitigação específicas para riscos naturais.....	261
Quadro 38. Estratégias de mitigação específicas para riscos tecnológicos	263
Quadro 39. Estratégias de mitigação específicas para riscos mistos	264

Índice figuras

Figura 1. Estrutura Municipal de Proteção Civil	26
Figura 2. Organização do Posto de Comando Operacional (PCO)	32
Figura 3. Articulação do Posto de Comando Operacionais	33
Figura 4. Diagrama das Zonas de Intervenção.....	73
Figura 5. Procedimentos e instruções de coordenação na gestão administrativa e financeira	80
Figura 6. Procedimentos e instruções de coordenação no apoio às forças de intervenção	85
Figura 7. Procedimentos e instruções de coordenação no apoio às populações.....	89
Figura 8. Procedimentos e instruções de coordenação nas comunicações	91
Figura 9. Procedimentos e instruções de coordenação na informação pública.....	94
Figura 10. Procedimentos e instruções de coordenação no confinamento e/ou evacuação	98
Figura 11. Procedimentos e instruções de coordenação na manutenção da ordem pública	100
Figura 12. Procedimentos e instruções de coordenação nos serviços médicos e transporte de vítimas	102
Figura 13. Procedimentos e instruções de coordenação apoio psicológico.....	105
Figura 14. Procedimentos e instruções de coordenação no socorro e salvamento.....	107
Figura 15. Procedimentos e instruções de coordenação nos serviços mortuários	111

Índice mapas

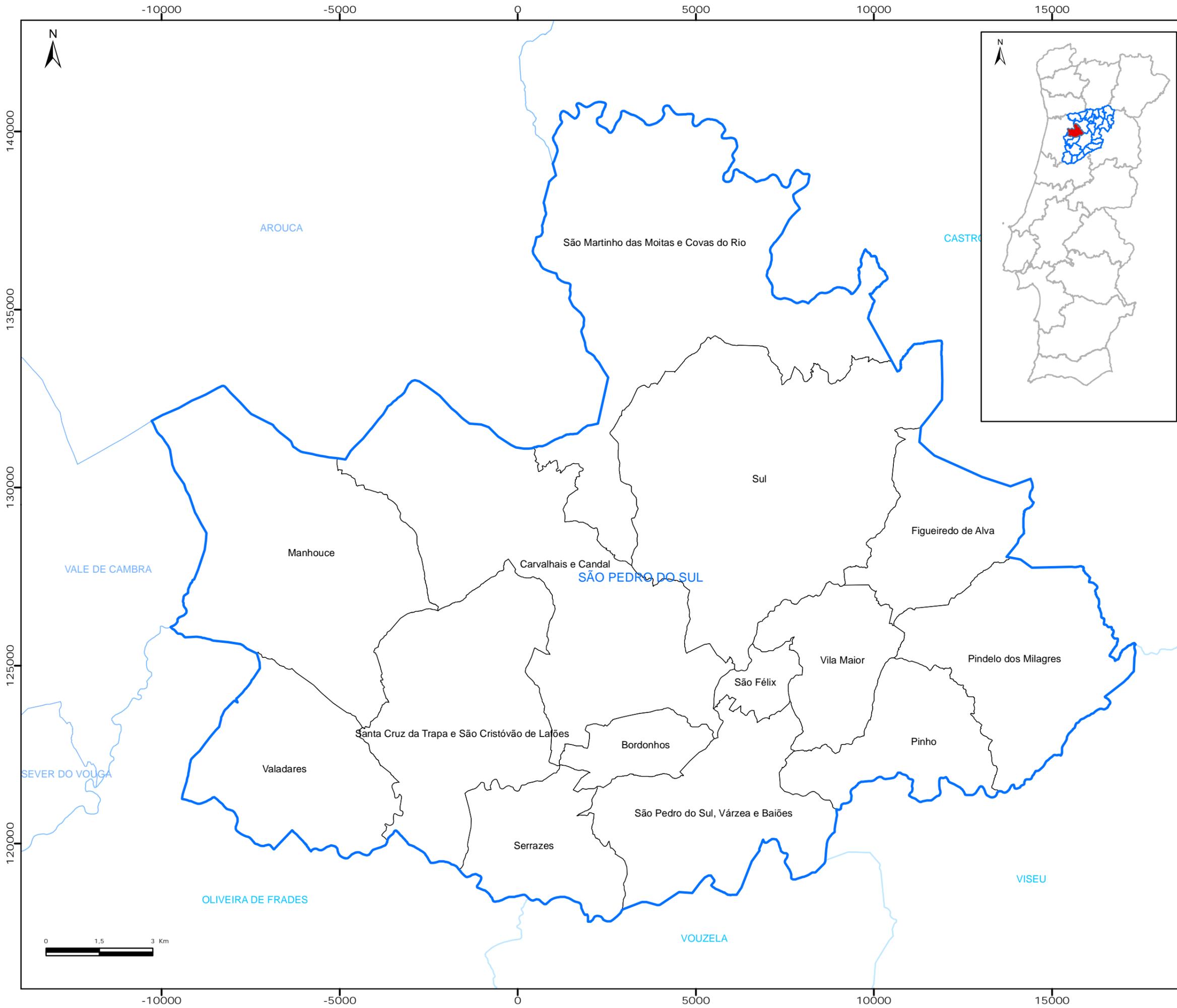
Mapa 1. Enquadramento Geográfico do Concelho de São Pedro do Sul	16
Mapa 2. Áreas e locais maior risco no concelho de São Pedro do Sul	19
Mapa 3. Local principal e locais alternativos de reunião da CMPC de São Pedro do Sul	29
Mapa 4. Rede rodoviária do concelho de São Pedro do Sul.....	49
Mapa 5. Localização dos principais depósitos de água de abastecimento público.....	51
Mapa 6. Infraestruturas de saneamento de águas residuais do concelho de São Pedro do Sul.....	52
Mapa 7. Infraestruturas de gestão de resíduos sólidos urbanos do concelho de São Pedro do Sul.....	53
Mapa 8. Infraestruturas de comunicações do concelho de São Pedro do Sul	54
Mapa 9. Infraestruturas de energia elétrica no concelho de São Pedro do Sul	55
Mapa 10. Postos de abastecimento de combustível e gás no concelho de São Pedro do Sul	56
Mapa 11. Áreas industriais no concelho de São Pedro do Sul	57
Mapa 12. Estabelecimento industrial com Licença Ambiental.....	58
Mapa 13. Localização das pontes e túneis do concelho de São Pedro do Sul.....	59
Mapa 14. Localização das barragens do concelho de São Pedro do Sul	60
Mapa 15 Rede de pontos de água de apoio ao combate a incêndios florestais	61
Mapa 16. Equipamento administrativo do concelho de São Pedro do Sul	63
Mapa 17. Equipamento de educação do concelho de São Pedro do Sul	64
Mapa 18. Equipamento de saúde do concelho de São Pedro do Sul	65
Mapa 19. Equipamentos culturais do concelho de São Pedro do Sul	66
Mapa 20. Equipamentos desportivos do concelho de São Pedro do Sul	67
Mapa 21. Equipamentos religiosos do concelho de São Pedro do Sul.....	68
Mapa 22 Equipamentos de apoio social do concelho de São Pedro do Sul	69
Mapa 23. Património arquitetónico do concelho de São Pedro do Sul	70
Mapa 24. Património arqueológico do concelho de São Pedro do Sul	71
Mapa 25. Instalações dos Agentes de Proteção Civil do concelho de São Pedro do Sul.....	72
Mapa 26. Zonas de Concentração Reserva do concelho de São Pedro do Sul.....	75
Mapa 27. Localização do Armazém Vieira da Cruz.....	85
Mapa 28. Zona de Concentração e Apoio às Populações.....	88
Mapa 29. Itinerários principais e localização das ZCI	97
Mapa 30. Postos de triagem intermédia	103
Mapa 31. Zona de Reunião de Mortos e Cemitérios Locais	112

ANEXOS

Anexo 1 – Cartografia de suporte às operações de emergência de proteção civil

Nº	Título
Mapa 1	Enquadramento Administrativo
Mapa 2	Locais Maior Risco
Mapa 3	Locais de Reunião da CMPVC
Mapa 4	Rede Rodoviária
Mapa 5	Depósitos Água Abastecimento Público
Mapa 6	ETAR
Mapa 7	RSU
Mapa 8	Telecomunicações
Mapa 9	Rede de Distribuição Elétrica / Parques Eólicos
Mapa 10	Postos de Abastecimento de Combustível / Depósitos
Mapa 11	Parques Industriais
Mapa 12	Estabelecimentos Industriais com Licença Ambiental
Mapa 13	Pontes
Mapa 14	Barragens
Mapa 15	Rede Pontos de Água
Mapa 16	Equipamentos Administrativos
Mapa 17	Equipamento Educativos
Mapa 18	Equipamentos Saúde
Mapa 19	Equipamentos Culturais
Mapa 20	Equipamentos Desportivos
Mapa 21	Culto / Cemitérios
Mapa 22	Equipamentos Sociais
Mapa 23	Património Arquitetónico
Mapa 24	Património Arqueológico
Mapa 25	Agentes de Proteção Civil
Mapa 26	ZCR
Mapa 27	Armazém Municipal
Mapa 28	ZCAP
Mapa 29	ZCI
Mapa 30	Postos de Triagem intermédia
Mapa 31	ZRnM e cemitérios
Mapa 32	Hipsométrico
Mapa 33	Declives
Mapa 34	Exposição Solar
Mapa 35	População Presente 2011 e Respetiva Variação Relativa
Mapa 36	População Residente 2011 e Respetiva Variação Relativa
Mapa 37	Densidade Populacional 2011
Mapa 38	Alojamentos 2011 e Respetiva Variação Relativa
Mapa 39	Edifícios 2011 e Respetiva Variação Relativa
Mapa 40	Hidrografia

Nº	Título
Mapa 41	Ocupação do Solo
Mapa 42	Povoamentos Florestais
Mapa 43	Rede Natura / Regime Florestal
Mapa 44	Área Ardida
Mapa 45	Perigosidade de Incêndio Florestal
Mapa 46	Risco de Incêndio Florestal
Mapa 47	Vigilância e Detecção (Bacias de Intervisibilidade)
Mapa 48	1ª Intervenção
Mapa 49	Geologia
Mapa 50	Supermercado Média Superfície / Feiras / Mercado
Mapa 51	Restaurantes



Enquadramento Administrativo

Limites Administrativos Enquadramento Regional

- Distrito Aveiro
- Distrito Viseu
- Concelho São Pedro do Sul
- Freguesias

Enquadramento Nacional

- Concelho São Pedro do Sul
- Distrito Viseu
- Distritos de Portugal

Sistema de coordenadas e de referência
 ETRS 1989 Portugal TM 06
 Transversa de Mercator
 ETRS8

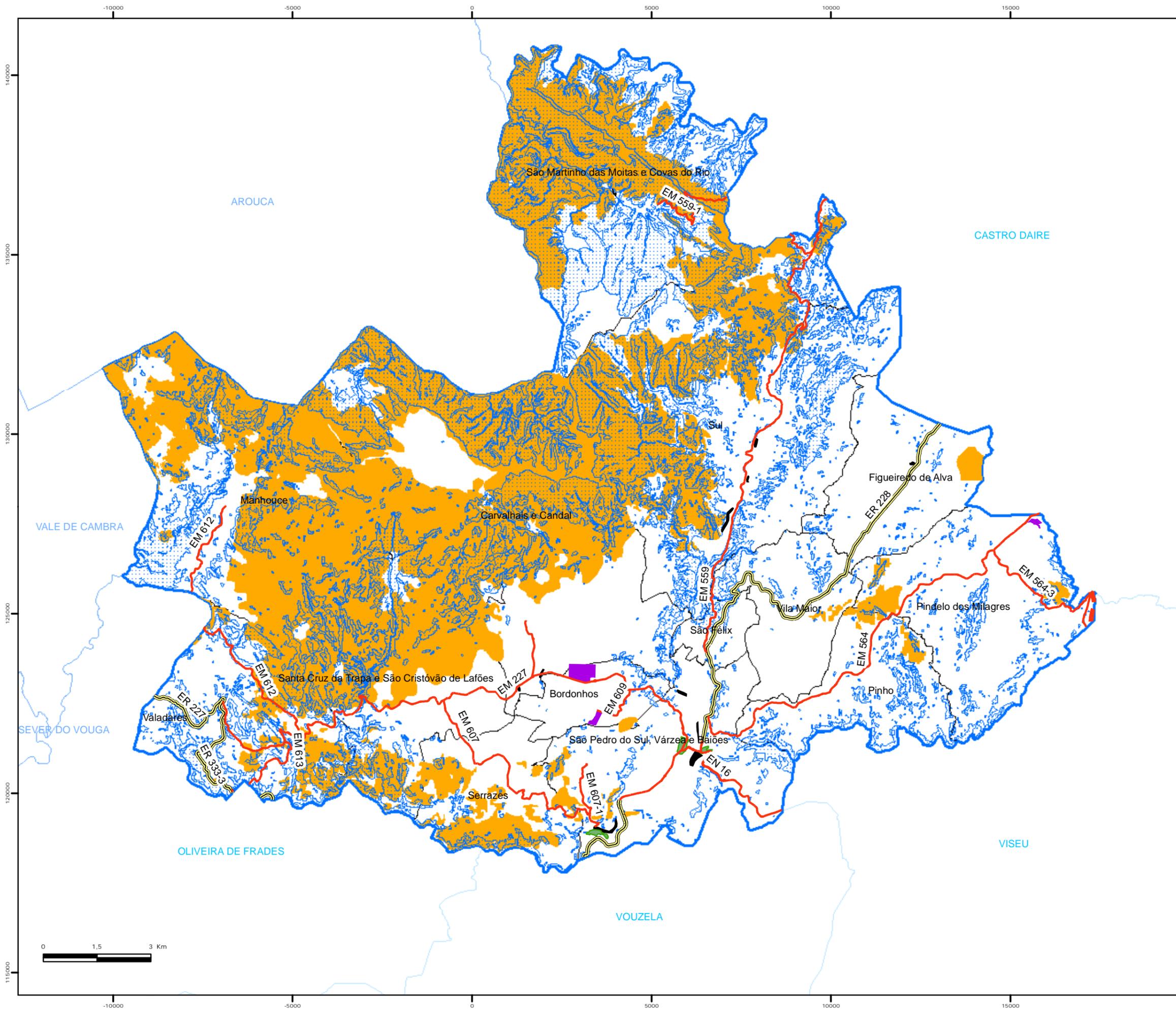
ELABORAÇÃO: Fevereiro 2021

Fontes:
 IGEO, CAOP (2018)

Escala: 1:100.000



MAPA Nº 1



Locais Maior Risco

Limites Administrativos

- Concelho São Pedro do Sul
- Distrito Aveiro
- Distrito Viseu
- Freguesias

Rede Viária

- Eixo IP/AE
- Eixo Estrada Nacional - Rede Compl
- Eixo Estrada Municipal

Núcleo Urbano Antigo

Parques Industriais

Zonas Inundáveis

Mov. Massas Vertentes

Incêndios

Sistema de coordenadas e de referência

ETRS 1989 Portugal TM 06

Transversa de Mercator

ETRS89

ELABORAÇÃO: Fevereiro 2021

Fontes:

IGEO, CAOP (2018);

ICNF; CMPS

Escala: 1:100.000



MAPA Nº 02



Locais de Reunião da CMPC

Limites Administrativos

- ▬ Concelho São Pedro do Sul
- ▬ Distrito Aveiro
- ▬ Distrito Viseu
- Freguesias

Local Principal

- Edifício da Câmara Municipal de SPSul

Locais Alternativos

- Ass. Humanitária de Bombeiros Voluntários de S.P.Sul
- Bombeiros Voluntários de Stª Cruz da Trapa
- Cine-Teatro Jaime Gralheiro
- Corpo de Salvação Pública de S. Pedro do Sul

Sistema de coordenadas e de referência

ETRS 1989 Portugal TM 06

Transversa de Mercator

ETRS89

ELABORAÇÃO: Fevereiro 2021

Fontes:

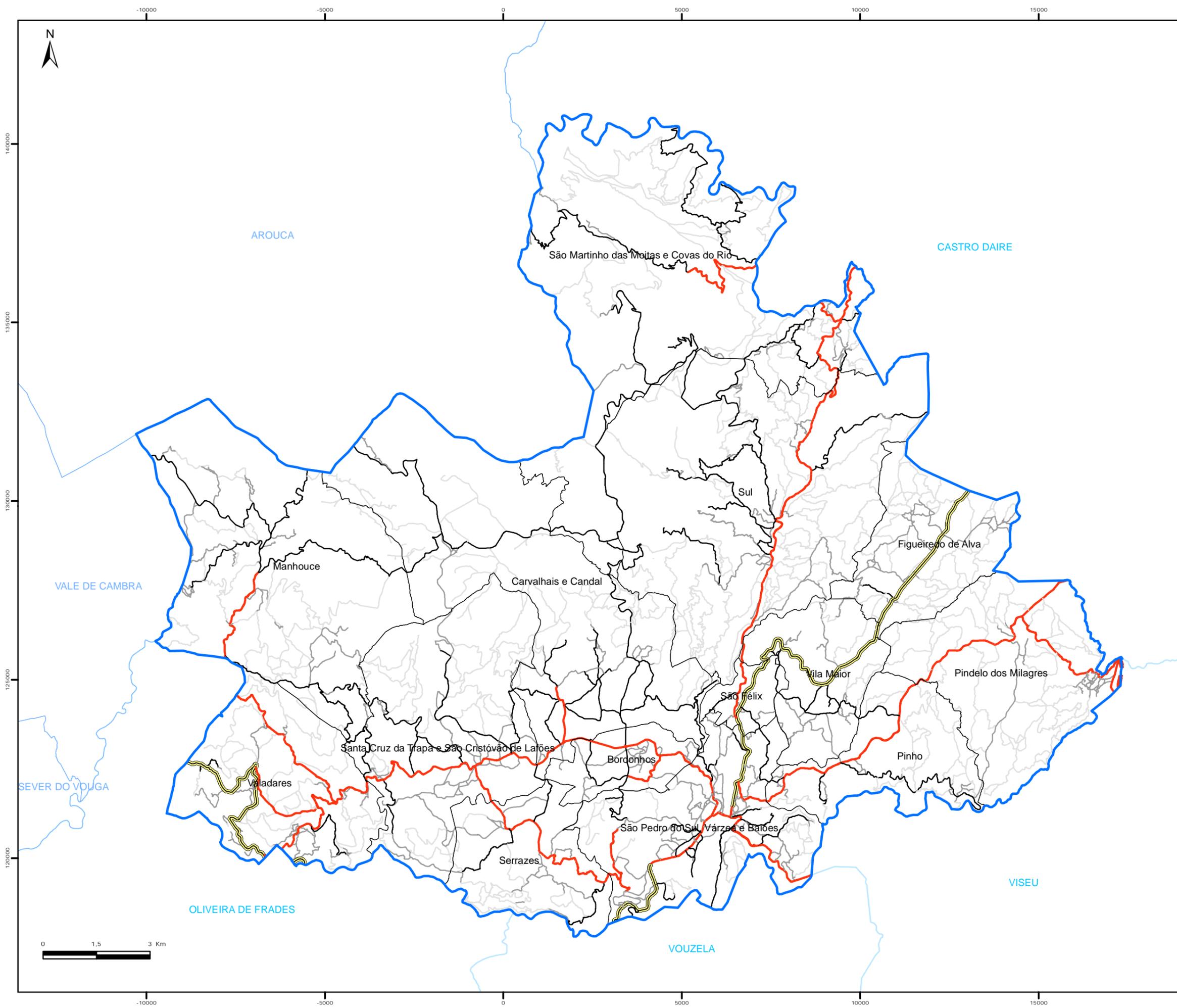
IGEO, CAOP (2018);

CMSPS

Escala: 1:100.000



MAPA Nº 03



Rede Rodoviária

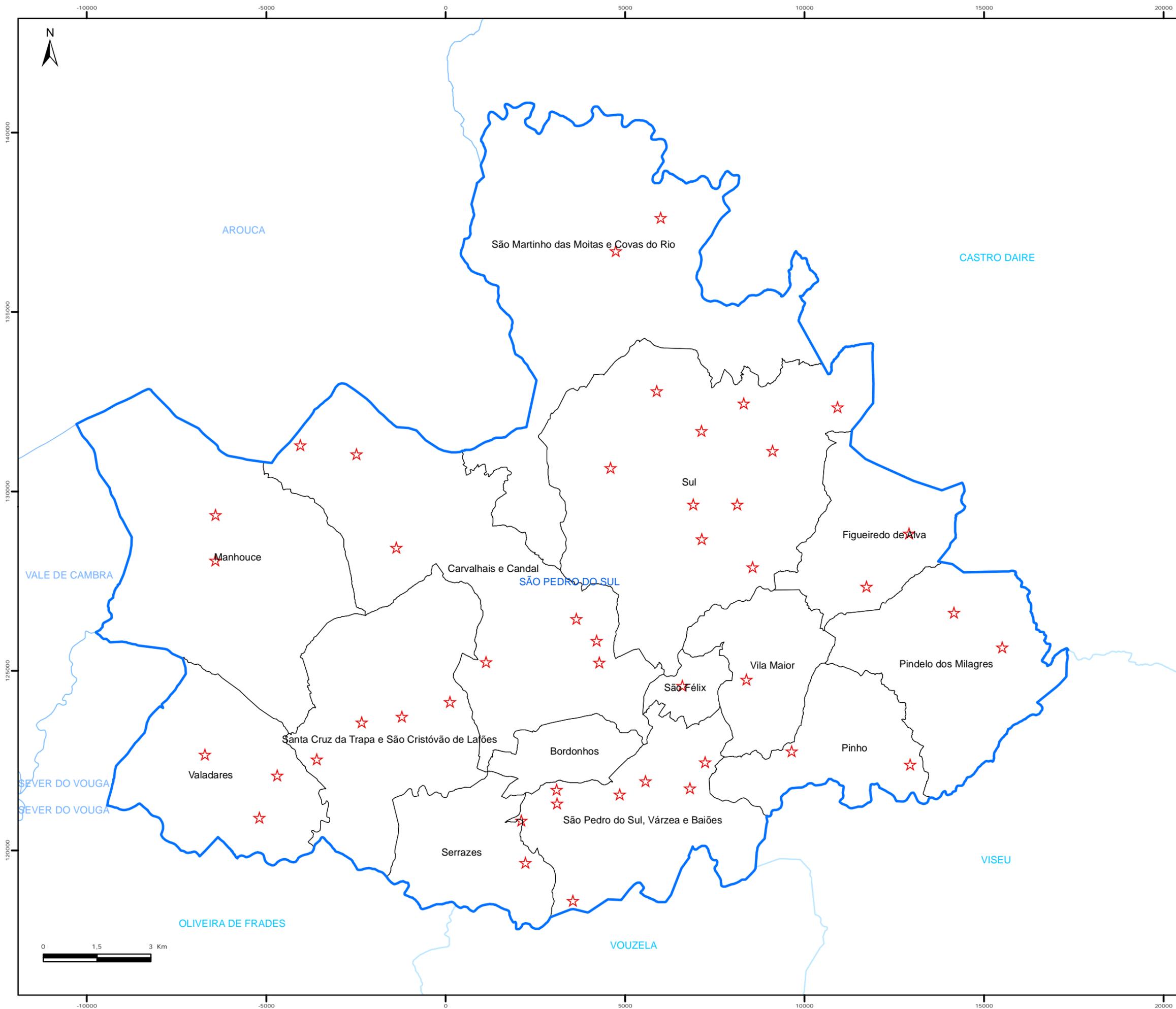
- Limites Administrativos
- ▬ Concelho São Pedro do Sul
 - ▬ Distrito Aveiro
 - ▬ Distrito Viseu
 - ▭ Freguesias
- Rede Viária**
- ▬ Eixo IP/AE
 - ▬ Eixo Estrada Nacional - Rede Compl
 - ▬ Eixo Estrada Municipal
 - ▬ Eixo Caminho Municipal
 - ▬ Eixo Estrada
 - ▬ Eixo de Caminho Florestal

Sistema de coordenadas e de referência
 ETRS 1989 Portugal TM 06
 Transversa de Mercator
 ETRS89

ELABORAÇÃO: Fevereiro 2021
 Fontes:
 IGEO, CAOP (2018);
 CMSPS (PMDFCI)

Escala: 1:100.000





Depósitos Água Abastecimento Público

- Limites Administrativos**
- Concelho São Pedro do Sul
 - Distrito Aveiro
 - Distrito Viseu
 - Freguesias
- Reservatórios**
- ★

Sistema de coordenadas e de referência
 ETRS 1989 Portugal TM 06
 Transversa de Mercator
 ETRS89

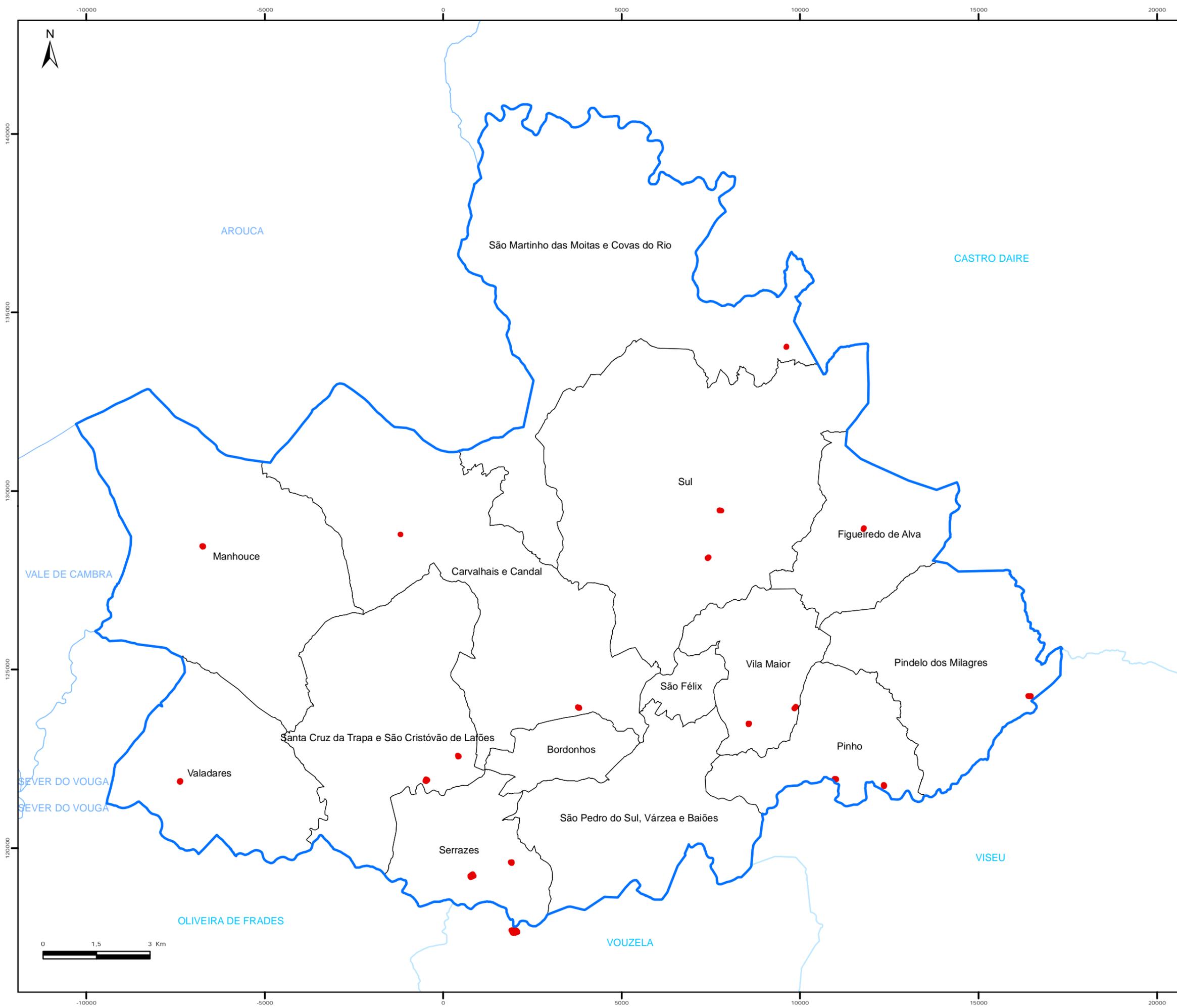
ELABORAÇÃO: Fevereiro 2021

Fontes:
 IGEO, CAOP (2018);
 CMSPS

Escala: 1:100.000



MAPA Nº 05



ETAR

- Limites Administrativos
- Concelho São Pedro do Sul
 - Distrito Aveiro
 - Distrito Viseu
 - Freguesias



Sistema de coordenadas e de referência
 ETRS 1989 Portugal TM 06
 Transversa de Mercator
 ETRS89

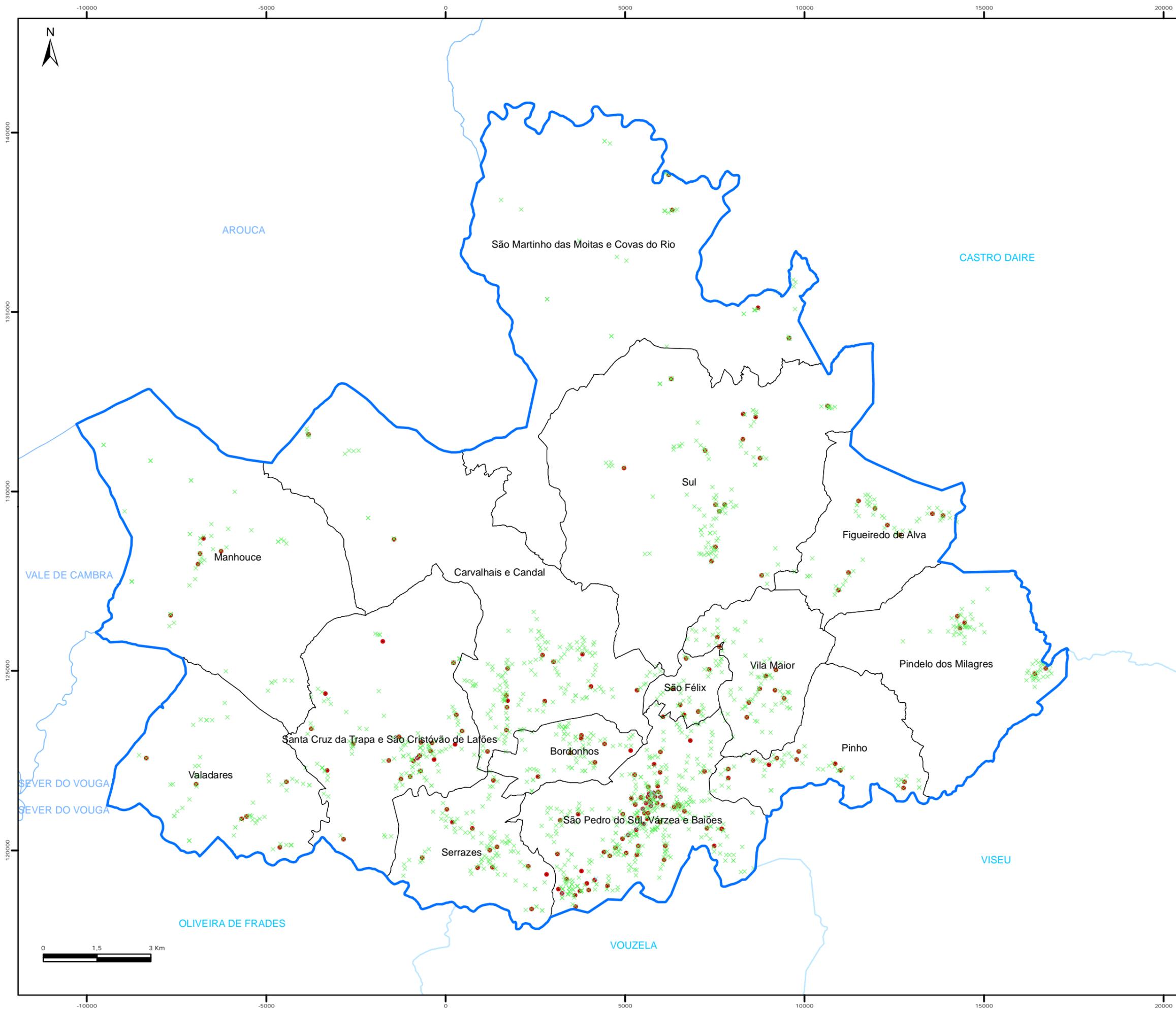
ELABORAÇÃO: Fevereiro 2021

Fontes:
 IGEO, CAOP (2018);
 CMSPS

Escala: 1:100.000



MAPA Nº 06



Resíduos Sólidos Urbanos

Limites Administrativos

- Concelho São Pedro do Sul
- Distrito Aveiro
- Distrito Viseu
- Freguesias

Contentores

- x Citytainer volteio (sotkon)
- x Contentor Superfície
- x Molok

Ecopontos

- Vidro
- Papel/ Embalagens / Vidro

Sistema de coordenadas e de referência
 ETRS 1989 Portugal TM 06
 Transversa de Mercator
 ETRS89

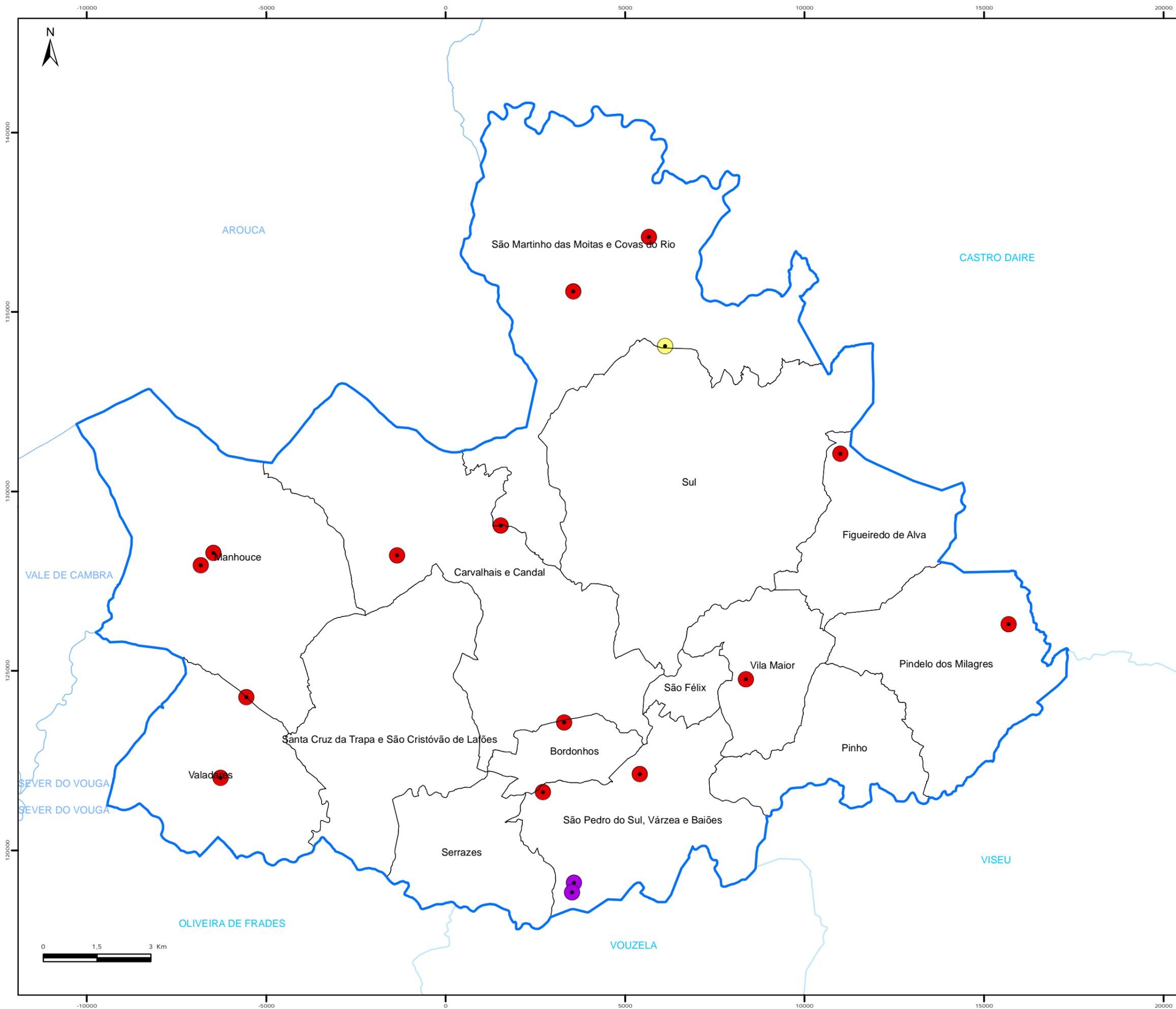
ELABORAÇÃO: Fevereiro 2021

Fontes:
 IGEO, CAOP (2018);
 PlanaltoBeirão (2021)

Escala: 1:100.000



MAPA Nº 07



Telecomunicações

Limites Administrativos

- ▬ Concelho São Pedro do Sul
- ▬ Distrito Aveiro
- ▬ Distrito Viseu
- Freguesias

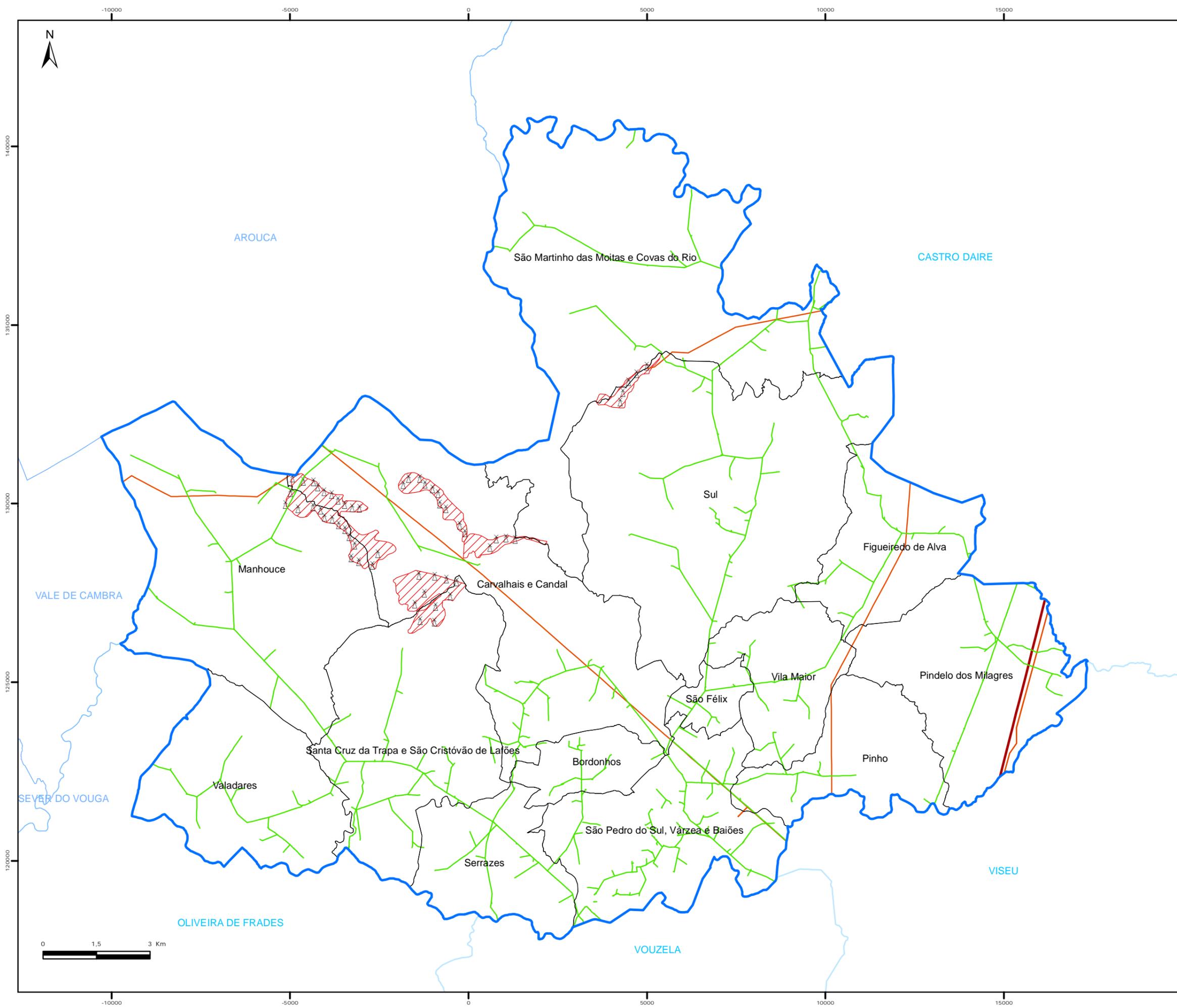
Antenas Telecomunicações

- Antena
- Mastro
- ROB

Sistema de coordenadas e de referência
 ETRS 1989 Portugal TM 06
 Transversa de Mercator
 ETRS89
 ELABORAÇÃO: Fevereiro 2021

Fontes:
 IGEO, CAOP (2018);
 SIIA (ANACOM)
 CMSPS
 Escala: 1:100.000





Rede de Distribuição Elétrica / Parques Eólicos

- Limites Administrativos**
- █ Concelho São Pedro do Sul
 - █ Distrito Aveiro
 - █ Distrito Viseu
 - █ Freguesias
- Linhas**
- █ Alta Tensão
 - █ Média Tensão
 - █ Muito Alta Tensão
- Parques Eólicos**
- Parques Eólicos
- Aerogeradores**
- X Aerogeradores

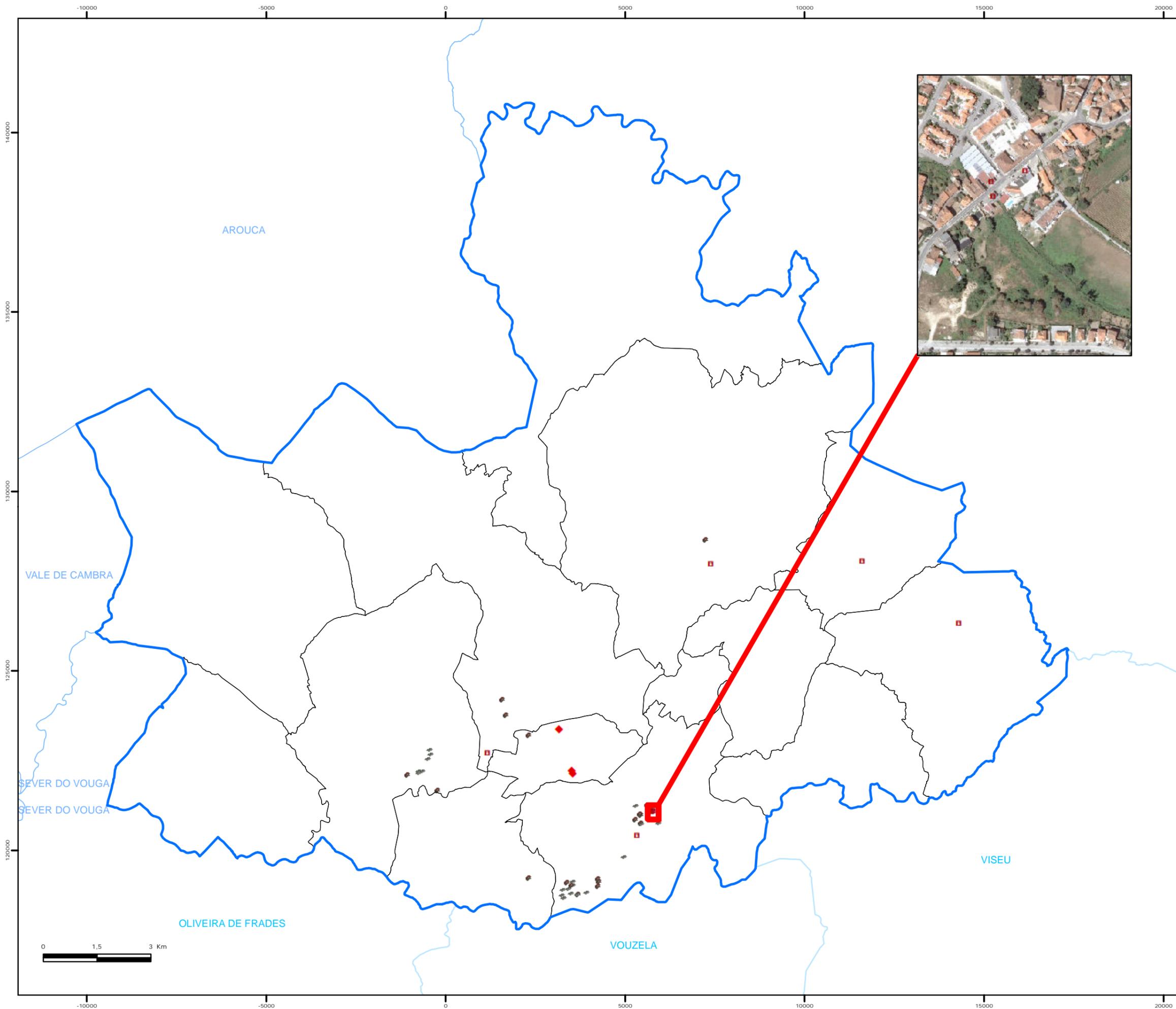
Sistema de coordenadas e de referência
 ETRS 1989 Portugal TM 06
 Transversa de Mercator
 ETRS89

ELABORAÇÃO: Fevereiro 2021

Fontes:
 IGEO, CAOP (2018);
 EDP (2020); CMSPS

Escala: 1:100.000





Postos de Abastecimento de Combustível / Depósitos

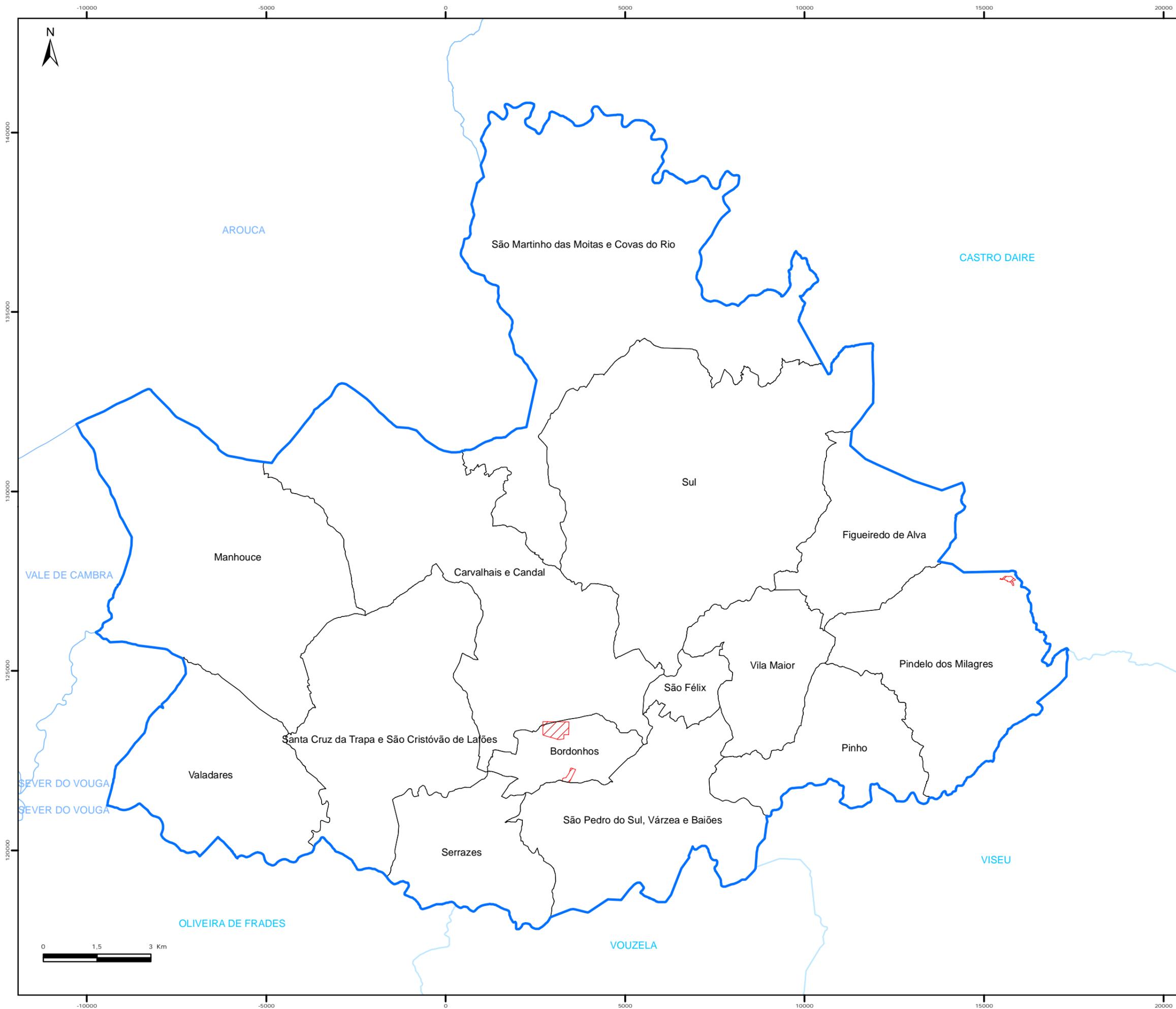
- Limites Administrativos
- ▬ Concelho São Pedro do Sul
 - ▬ Distrito Aveiro
 - ▬ Distrito Viseu
 - Freguesias
- Abast. de Combustível / Depósitos**
- ▣ Bomba Gasolina
 - Depósito Combustível
 - ▲ Depósito Enterrado
 - ◆ P. de Arm. de Garrafas de Gás

Sistema de coordenadas e de referência
 ETRS 1989 Portugal TM 06
 Transversa de Mercator
 ETRS89

ELABORAÇÃO: Fevereiro 2021
 Fontes:
 IGEO, CAOP (2018);
 CMSPS

Escala: 1:100.000





Parques Industriais

- Limites Administrativos**
- Concelho São Pedro do Sul
 - Distrito Aveiro
 - Distrito Viseu
 - Freguesias
- Parques Industriais**
-

Sistema de coordenadas e de referência
 ETRS 1989 Portugal TM 06
 Transversa de Mercator
 ETRS89

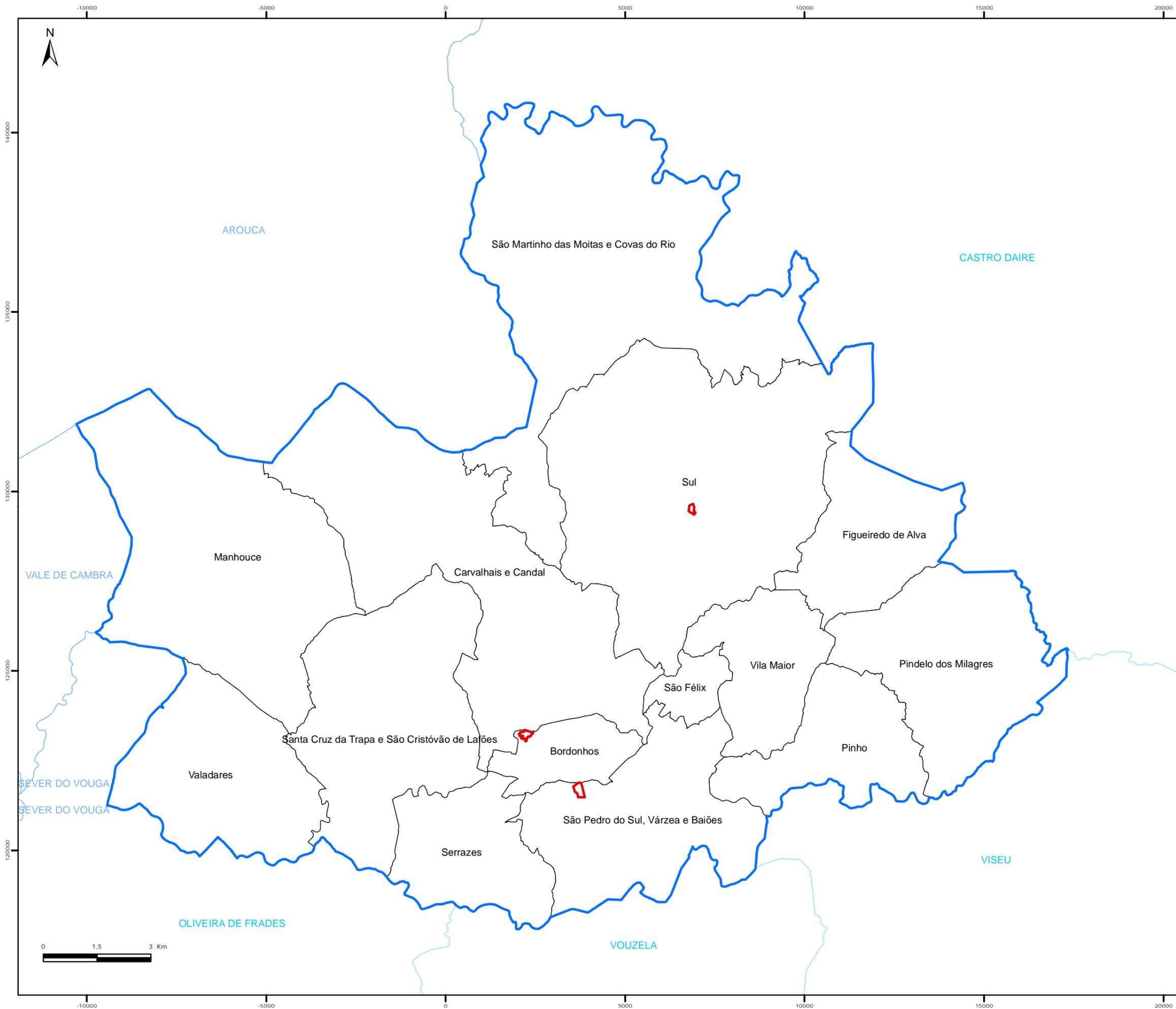
ELABORAÇÃO: Fevereiro 2021

Fontes:
 IGEO, CAOP (2018);
 CMSPS

Escala: 1:100.000



MAPA Nº 11



Estabelecimentos Industriais com Licença Ambiental

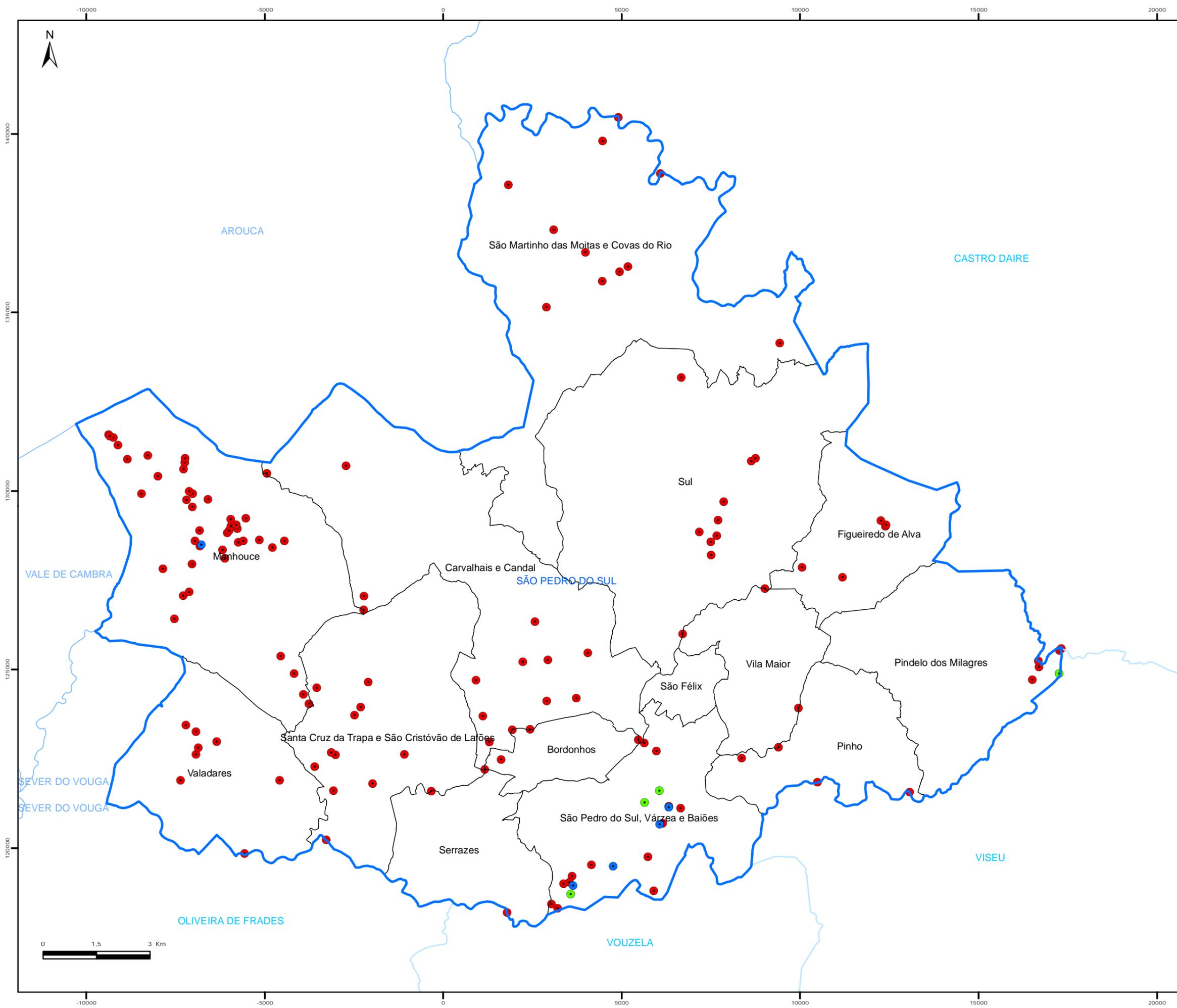
- Limites Administrativos
- Concelho São Pedro do Sul
 - Distrito Aveiro
 - Distrito Viseu
 - Freguesias
- Licença Ambiental
-

Sistema de coordenadas e de referência
 ETRS 1989 Portugal TM 06
 Transversa de Mercator
 ETRS89

ELABORAÇÃO: Fevereiro 2021
 Fontes:
 IGEO, CAOP (2018);
 APA

Escala: 1:100.000





Pontes

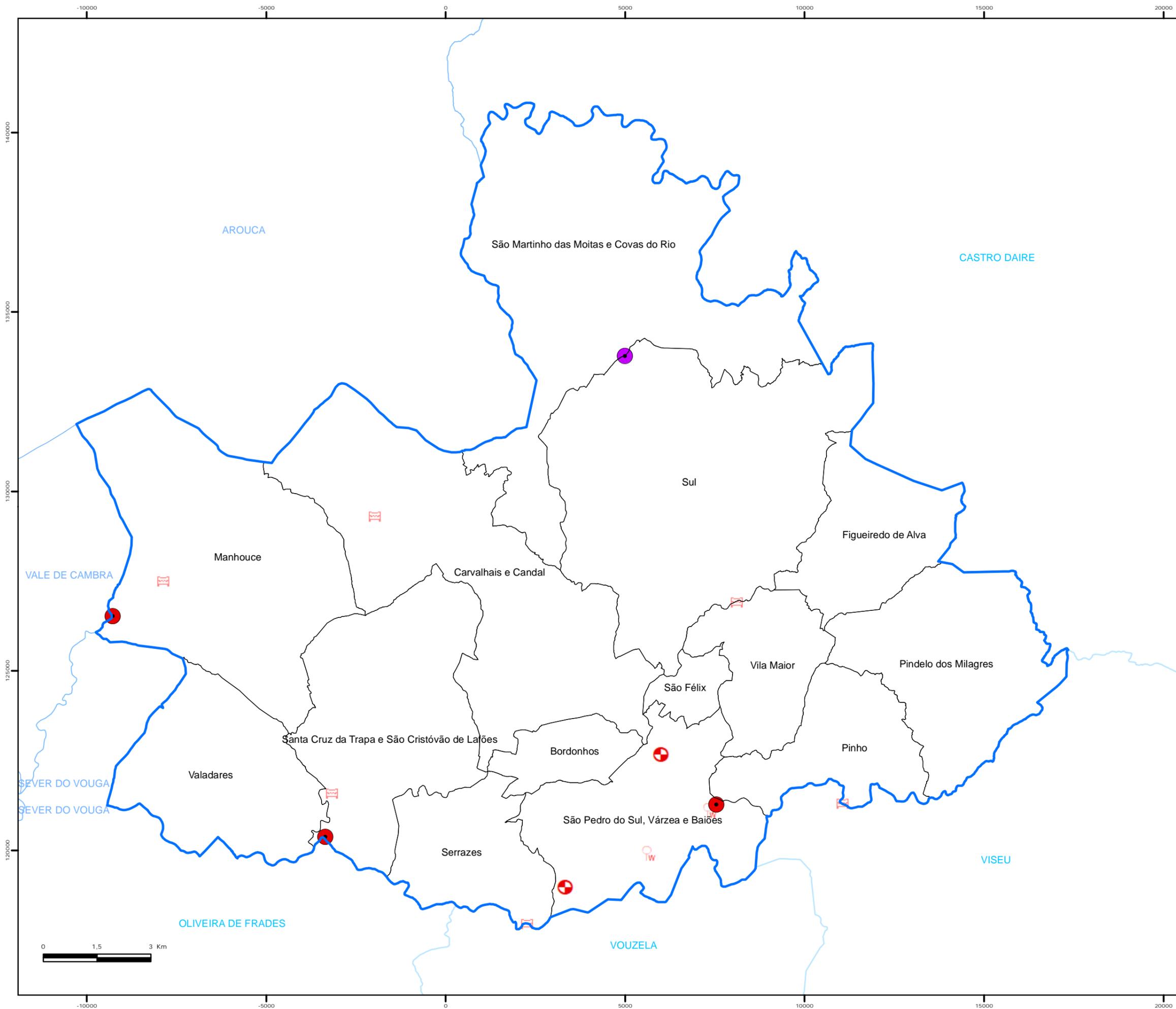
- Limites Administrativos
- Concelho São Pedro do Sul
 - Distrito Aveiro
 - Distrito Viseu
 - Freguesias
- Pontes**
- Ponte Pedonal
 - Pontes
 - Túnel

Sistema de coordenadas e de referência
 ETRS 1989 Portugal TM 06
 Transversa de Mercator
 ETRS89

ELABORAÇÃO: Fevereiro 2021
 Fontes:
 IGEO, CAOP (2018);
 CMSPS

Escala: 1:100.000





Barragens

Limites Administrativos

- Concelho São Pedro do Sul
- Distrito Aveiro
- Distrito Viseu
- Freguesias

Centrais Hidroeléctricas

- Central Eléctrica
- Central Hidroeléctricas

Barragens

- Açude
- Barragem
- Respa

Sistema de coordenadas e de referência

ETRS 1989 Portugal TM 06

Transversa de Mercator

ETRS89

ELABORAÇÃO: Fevereiro 2021

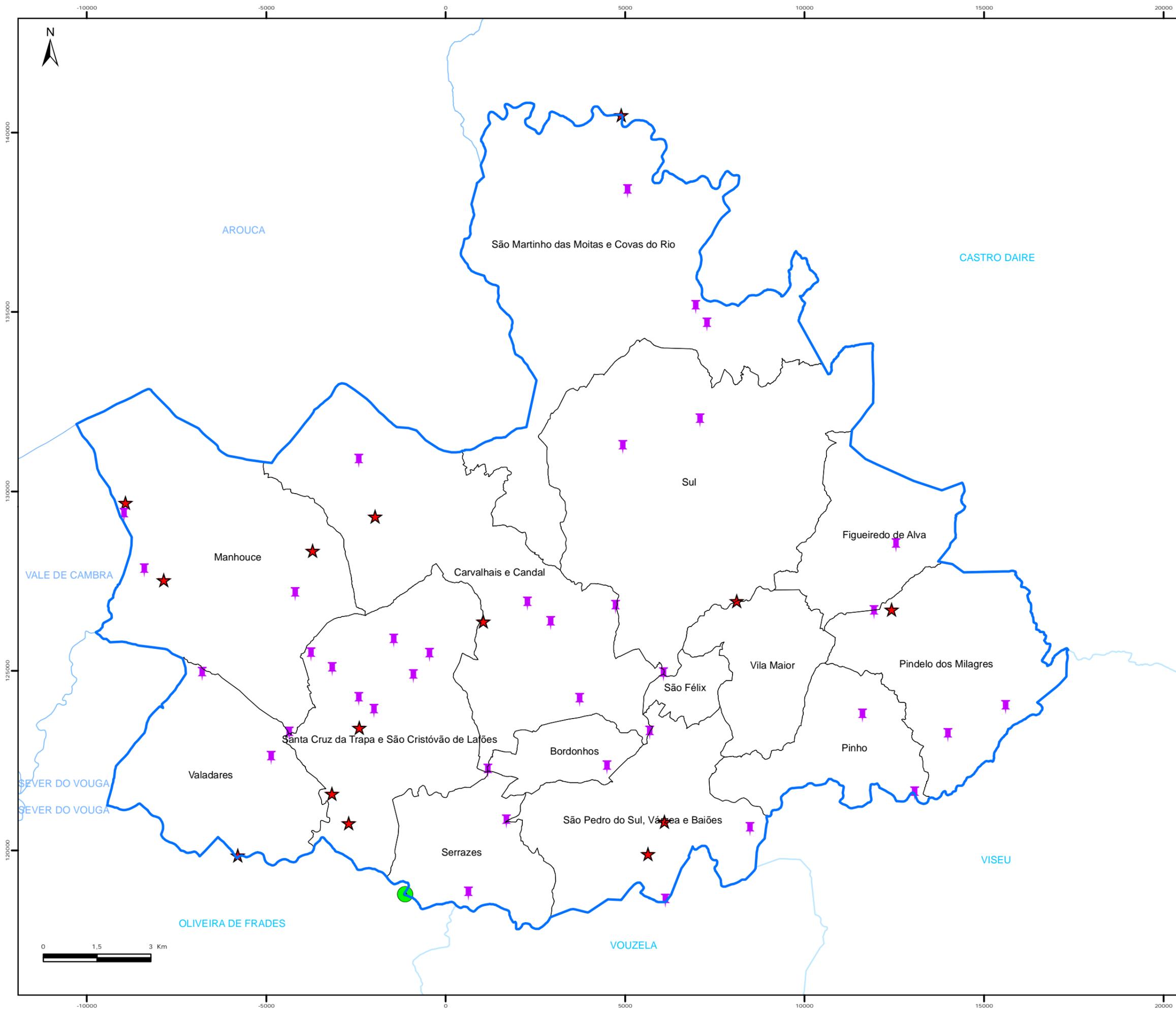
Fontes:

IGEO, CAOP (2018);

Escala: 1:100.000



MAPA Nº 14



Rede Pontos de Água

Limites Administrativos

- ▭ Concelho São Pedro do Sul
- ▭ Distrito Aveiro
- ▭ Distrito Viseu
- Freguesias

RPA

- A - Ponto de água aéreos
- ★ M - Ponto de água mistos
- ▭ T - Ponto de água terrestres

Sistema de coordenadas e de referência

ETRS 1989 Portugal TM 06

Transversa de Mercator

ETRS89

ELABORAÇÃO: Fevereiro 2021

Fontes:

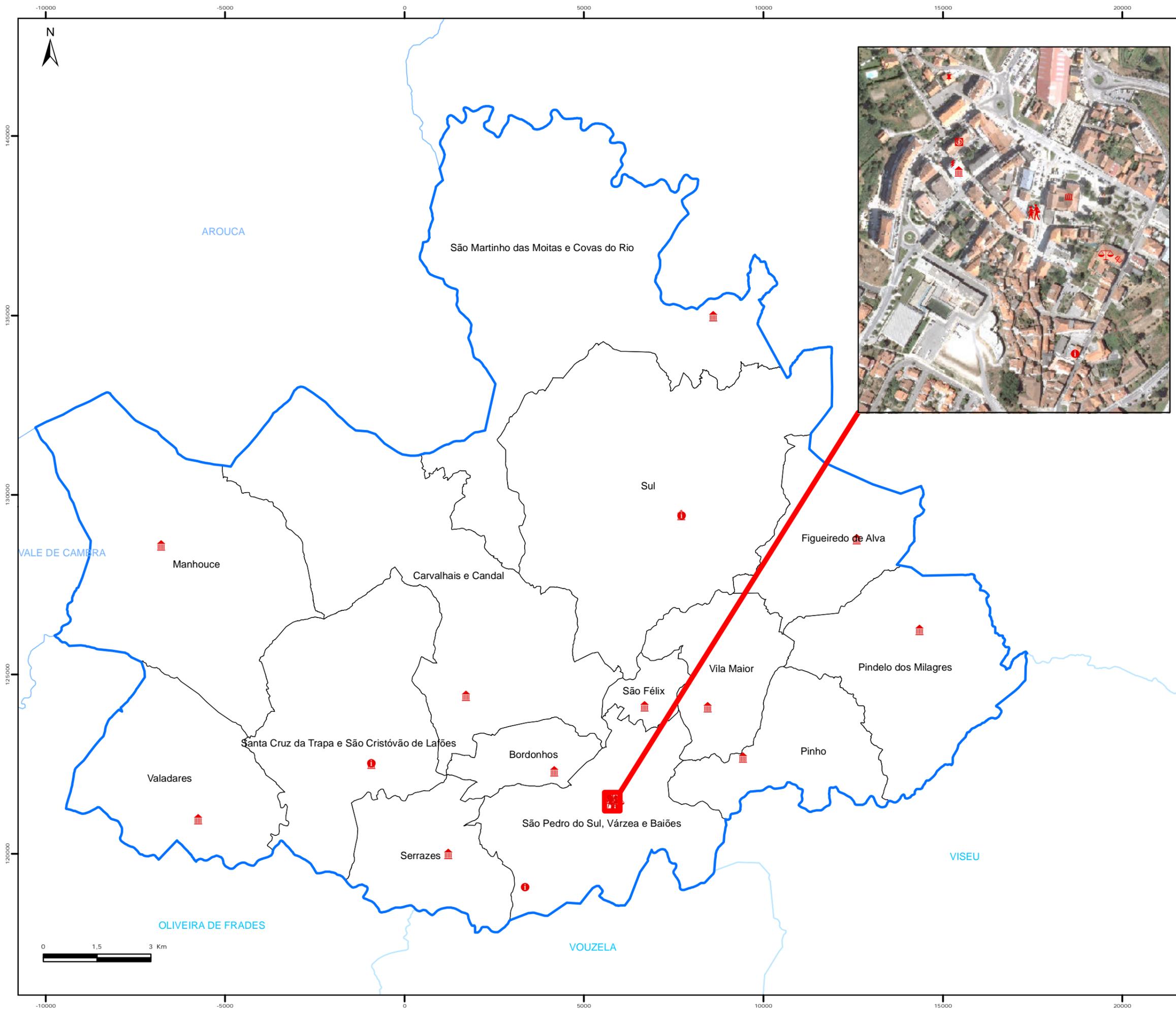
IGEO, CAOP (2018);

PMDCFI (20201)

Escala: 1:100.000



MAPA Nº 15



Equipamentos Administrativos

Limites Administrativos

- Concelho São Pedro do Sul
- Distrito Aveiro
- Distrito Viseu
- Freguesias

Equipamentos Administrativos

- Câmara Municipal
- Centro Emprego
- CTT
- Notário
- Conservatória do Registo Civil, Predial e Comercial
- Finanças
- Junta de Freguesia
- Segurança Social
- Tribunal

Sistema de coordenadas e de referência

ETRS 1989 Portugal TM 06

Transversa de Mercator

ETRS89

ELABORAÇÃO: Fevereiro 2021

Fontes:

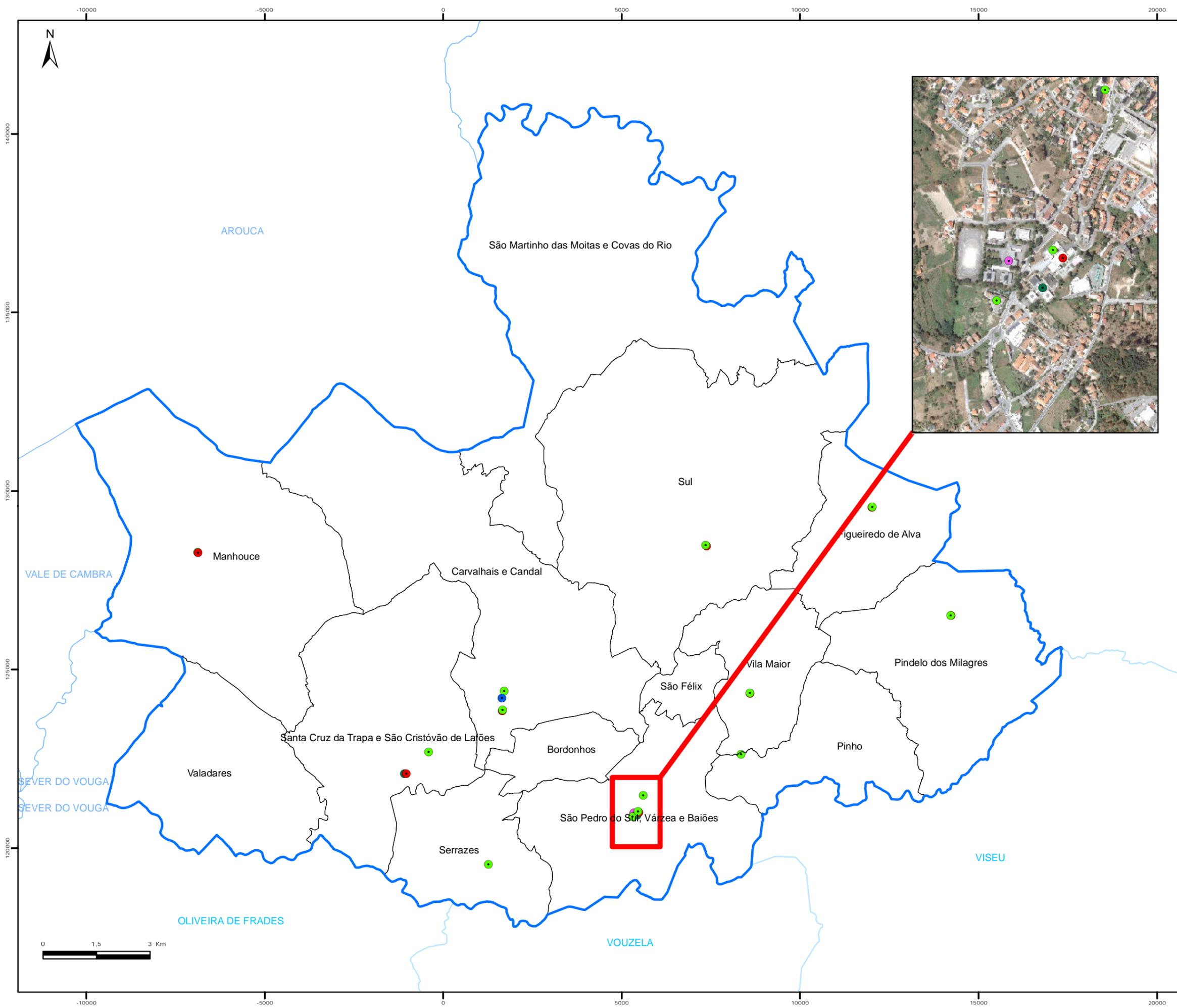
IGEO, CAOP (2018);

CMSPS

Escala: 1:100.000



MAPA Nº 16



Equipamentos Educativos

- Limites Administrativos**
- Concelho São Pedro do Sul
 - Distrito Aveiro
 - Distrito Viseu
 - Freguesias

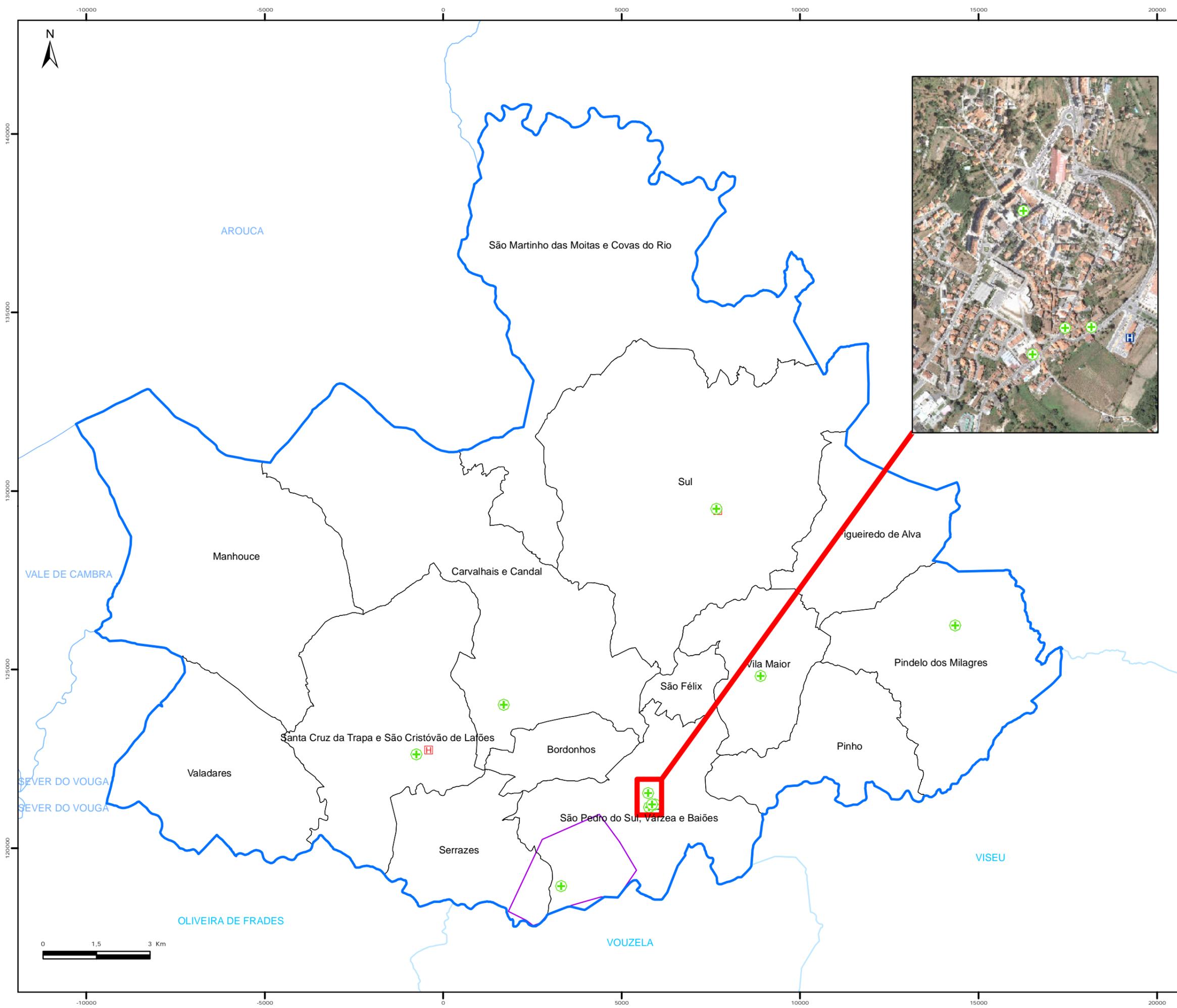
- Equipamentos Educativos**
- Jardim de Infância
 - Escola Primária
 - Escola Preparatória
 - Escola Secundária
 - Escola Profissional

Sistema de coordenadas e de referência
 ETRS 1989 Portugal TM 06
 Transversa de Mercator
 ETRS89

ELABORAÇÃO: Fevereiro 2021
 Fontes:
 IGEO, CAOP (2018);
 CMSPS

Escala: 1:100.000





Equipamentos de Saúde

- Limites Administrativos**
- Concelho São Pedro do Sul
 - Distrito Aveiro
 - Distrito Viseu
 - Freguesias
- Equipamentos de Saúde**
- H Centro Saúde
 - H Extensão Saúde
 - + Farmácia
- Estância Termal**
-

Sistema de coordenadas e de referência
 ETRS 1989 Portugal TM 06
 Transversa de Mercator
 ETRS89

ELABORAÇÃO: Fevereiro 2021
 Fontes:
 IGEO, CAOP (2018);
 CMSPS

Escala: 1:100.000





Equipamentos Culturais

- Limites Administrativos**
- Concelho São Pedro do Sul
 - Distrito Aveiro
 - Distrito Viseu
 - Freguesias
- Equipamentos Culturais**
- Auditório
 - Balneário Romano
 - Biblioteca
 - i Posto de Turismo
 - Teatro

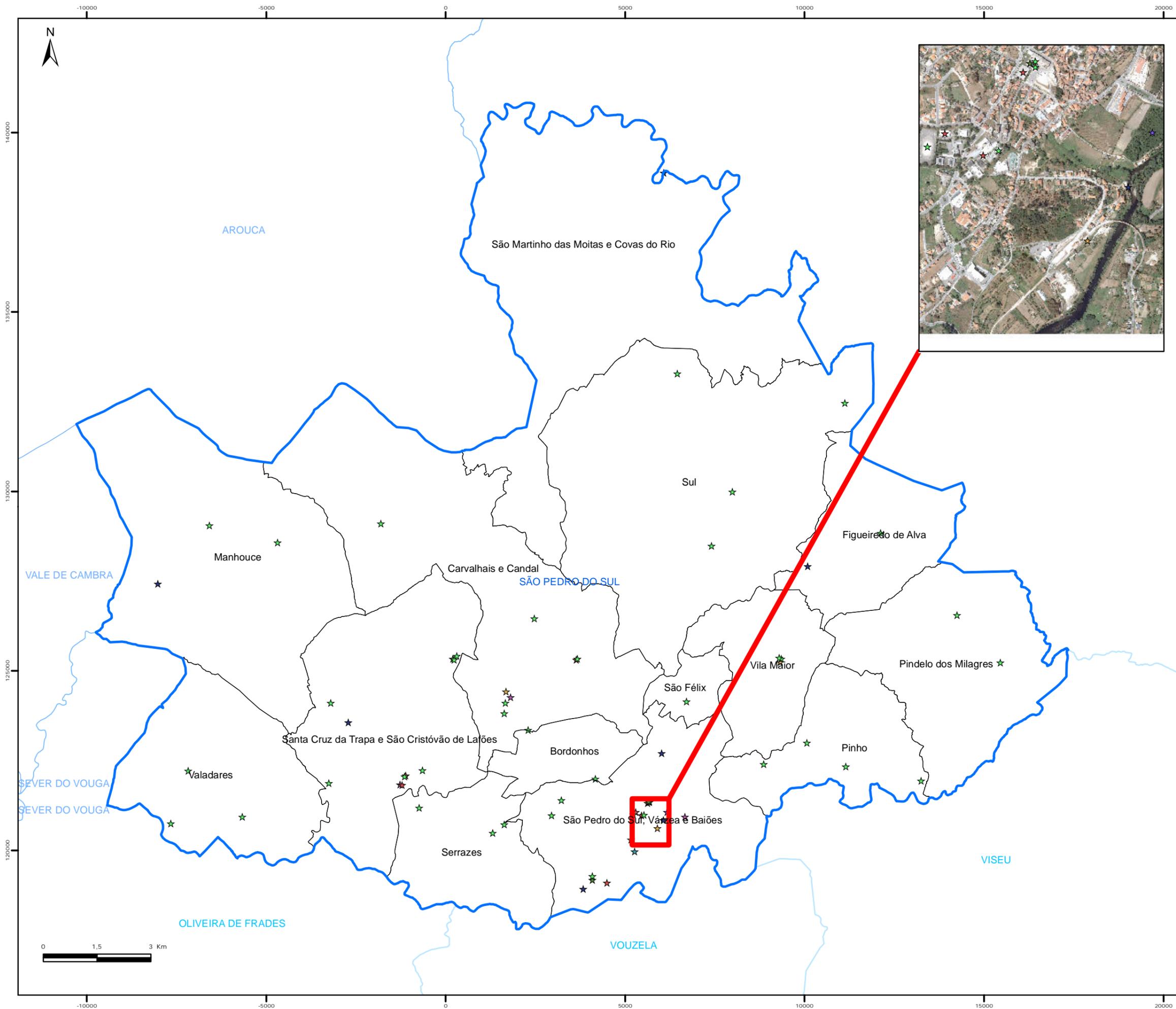
Sistema de coordenadas e de referência
 ETRS 1989 Portugal TM 06
 Transversa de Mercator
 ETRS89

ELABORAÇÃO: Fevereiro 2021

Fontes:
 IGEO, CAOP (2018);
 CMSPS

Escala: 1:100.000





Equipamentos Desportivos

Limites Administrativos

- ▬ Concelho São Pedro do Sul
- ▬ Distrito Aveiro
- ▬ Distrito Viseu
- Freguesias

Equipamentos Desportivos

- ★ Campo Jogos C/ Banc. / Estádio
- ★ Campo de Jogos S/ Banc.
- ★ Circuito Manutenção
- ★ Ecopista
- ★ Pavilhão GimnoDesportivo
- ★ Piscina / Piscina Coberta
- ★ Praia Fluvial
- ★ Zona Lazer

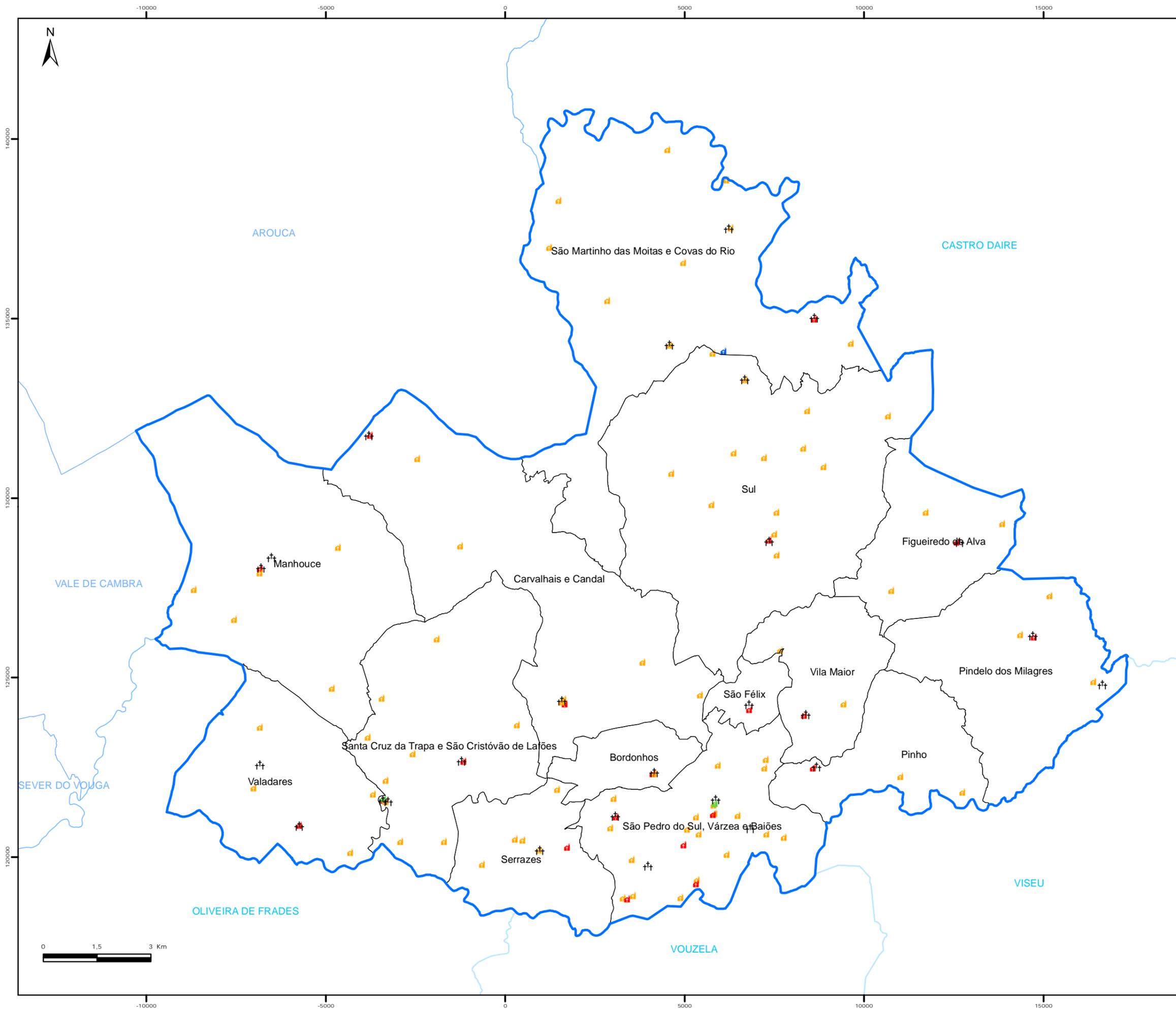
Sistema de coordenadas e de referência
 ETRS 1989 Portugal TM 06
 Transversa de Mercator
 ETRS89

ELABORAÇÃO: Fevereiro 2021

Fontes:
 IGEO, CAOP (2018);
 CMSPS

Escala: 1:100.000





Culto / Cemitérios

Limites Administrativos

- ▬ Concelho São Pedro do Sul
- ▬ Distrito Aveiro
- ▬ Distrito Viseu
- Freguesias

Cemitérios



Locais de Culto

- ▬ Capela
- ▬ Igreja
- ▬ Mosteiro/Convento
- ▬ Santuário

Sistema de coordenadas e de referência

ETRS 1989 Portugal TM 06

Transversa de Mercator

ETRS89

ELABORAÇÃO: Fevereiro 2021

Fontes:

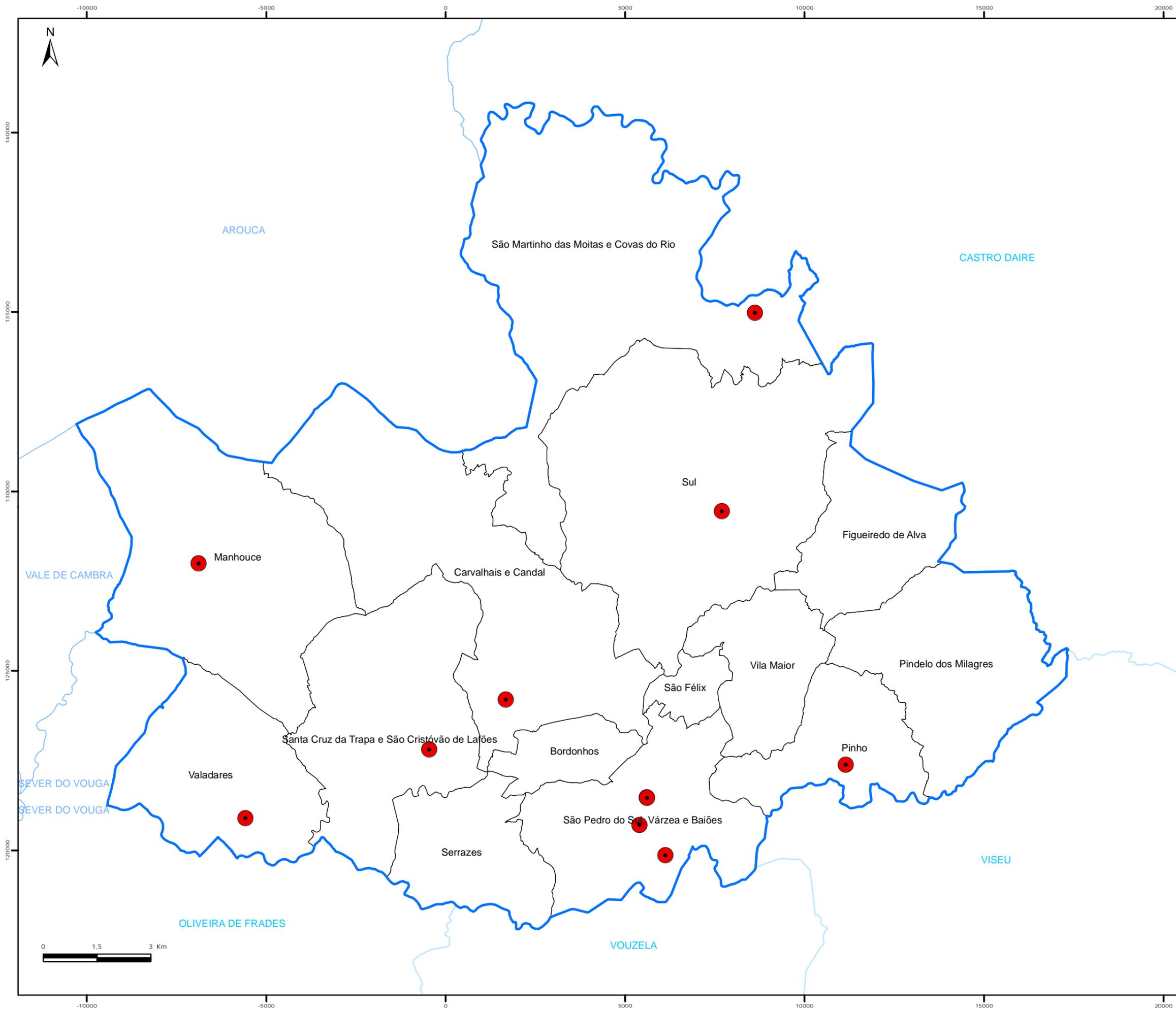
IGEO, CAOP (2018);

CMSPS

Escala: 1:100.000



MAPA Nº 21



Equipamentos Sociais

Limites Administrativos

- ▬ Concelho São Pedro do Sul
- ▬ Distrito Aveiro
- ▬ Distrito Viseu
- Freguesias

Equipamentos Sociais



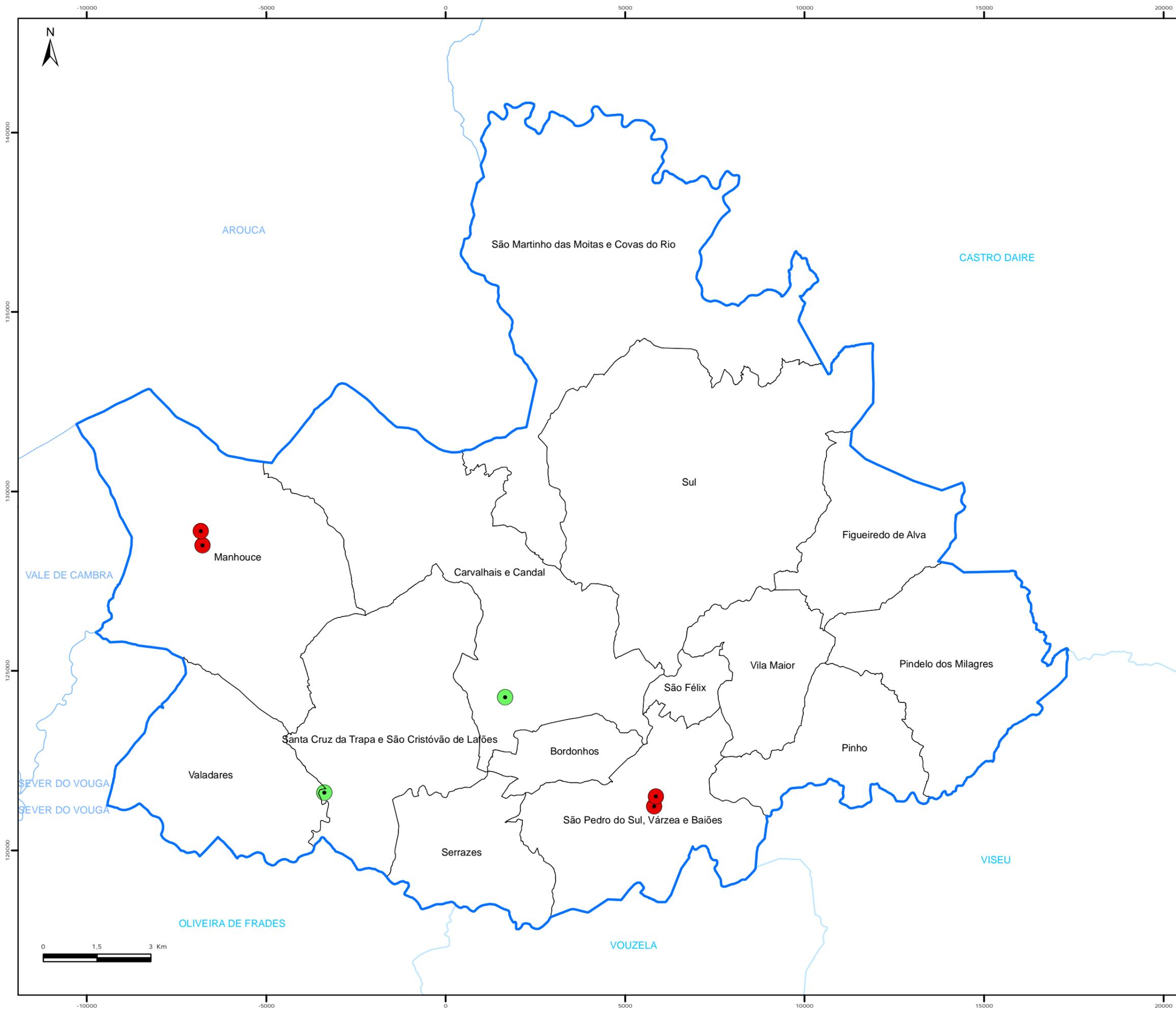
Sistema de coordenadas e de referência
 ETRS 1989 Portugal TM 06
 Transversa de Mercator
 ETRS89

ELABORAÇÃO: Fevereiro 2021

Fontes:
 IGEO, CAOP (2018);
 CMSPS

Escala: 1:100.000





Património Arquitectónico

Limites Administrativos

- Concelho São Pedro do Sul
- Distrito Aveiro
- Distrito Viseu
- Freguesias

Património Arqueológico

- IIP - imóvel de interesse público
- MIP - monumento de interesse público

Sistema de coordenadas e de referência
 ETRS 1989 Portugal TM 06
 Transversa de Mercator
 ETRS89

ELABORAÇÃO: Fevereiro 2021

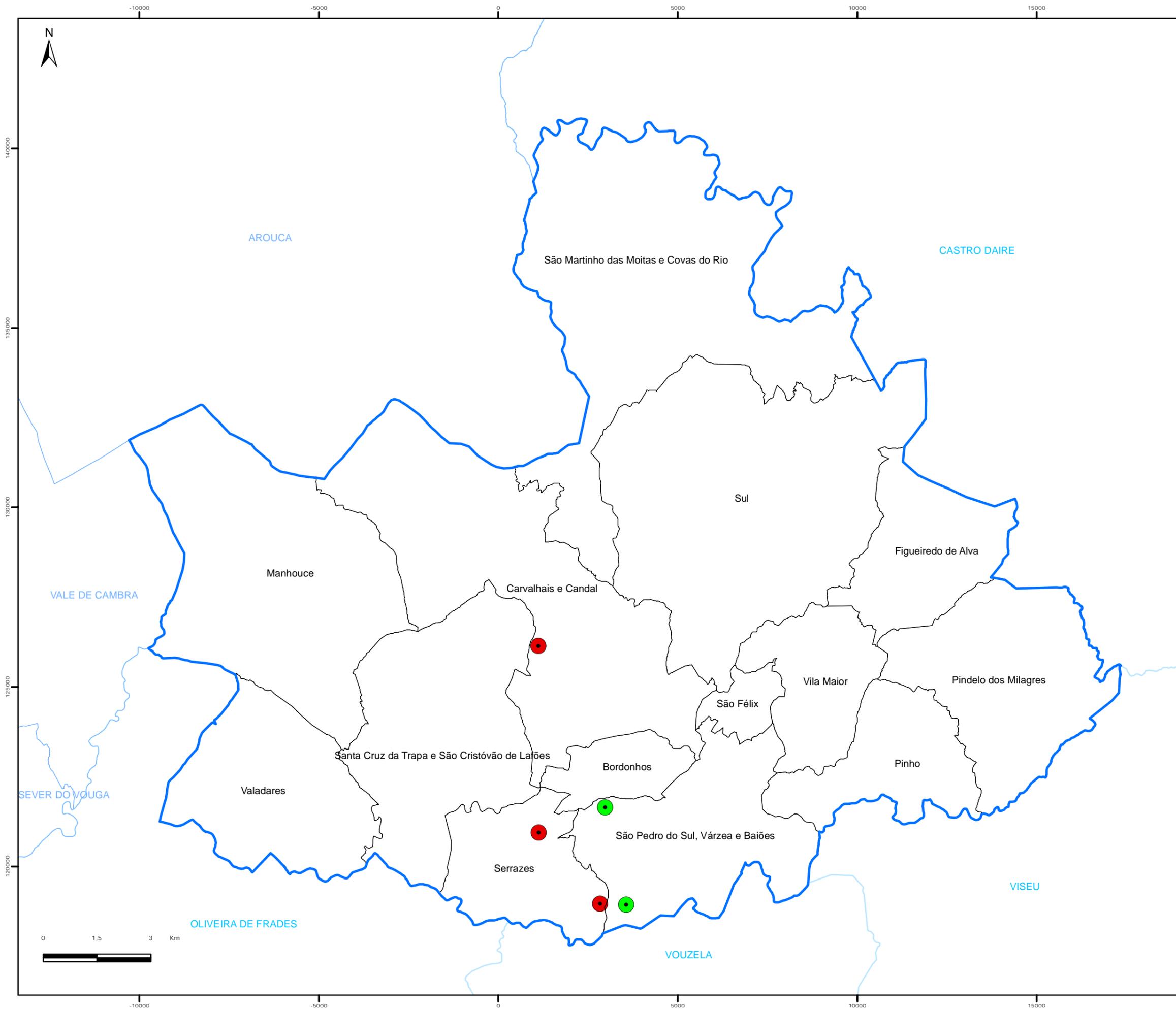
Fontes:
 IGEO, CAOP (2018);
 DGPC

Escala: 1:100.000



MAPA Nº 23





Património Arqueológico

Limites Administrativos

- ▬ Concelho São Pedro do Sul
- ▬ Distrito Aveiro
- ▬ Distrito Viseu
- Freguesias

Património Arqueológico

- IIP - imóvel de interesse público
- MN - Monumento Nacional
- MIP - monumento de interesse público

Sistema de coordenadas e de referência

ETRS 1989 Portugal TM 06

Transversa de Mercator

ETRS89

ELABORAÇÃO: Fevereiro 2021

Fontes:

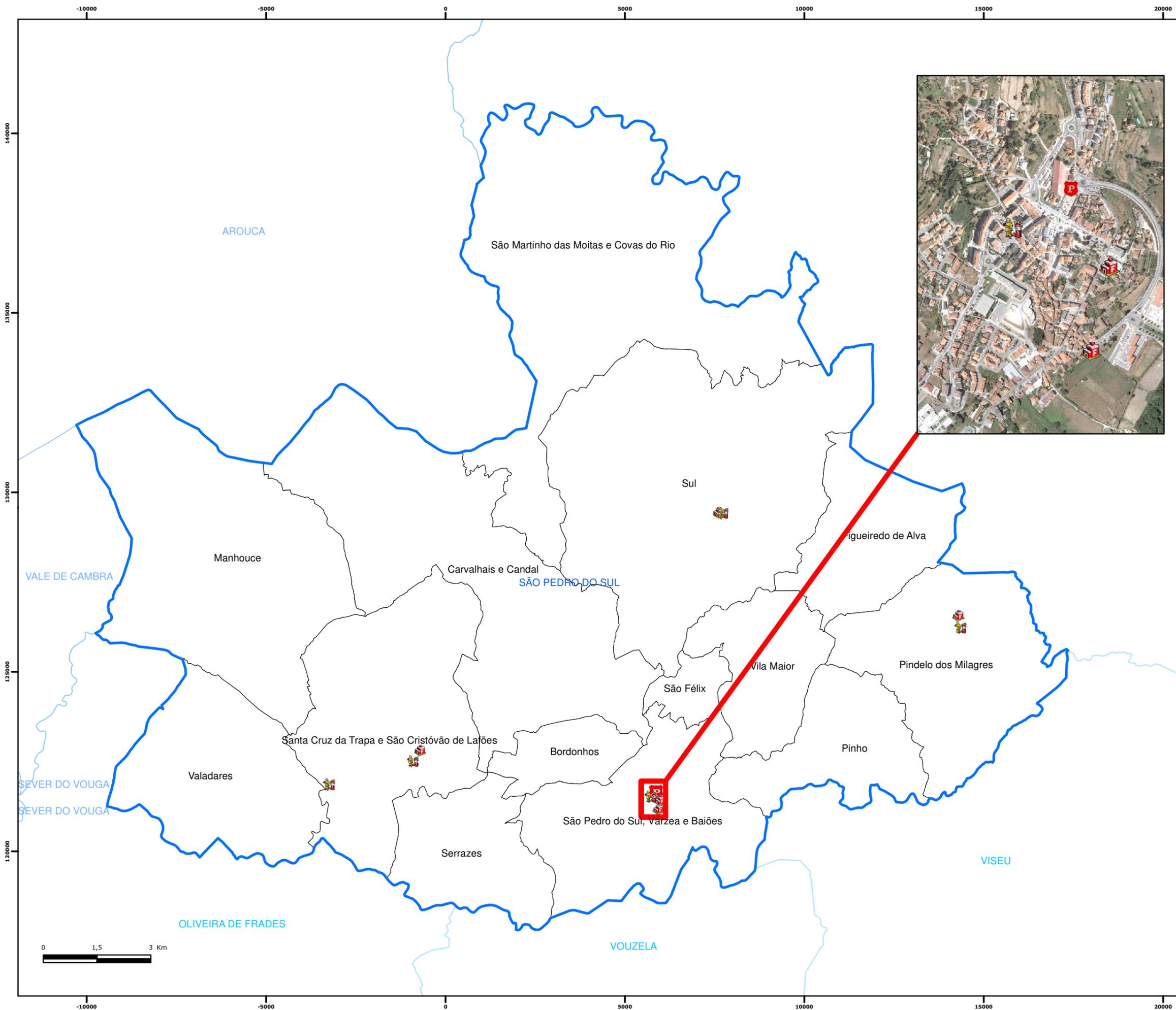
IGEO, CAOP (2018);

DGPC

Escala: 1:100.000



MAPA Nº 24



Agentes de Proteção Civil

Limites Administrativos

-  Concelho São Pedro do Sul
-  Distrito Aveiro
-  Distrito Viseu
-  Freguesias

Agentes Proteção Civil

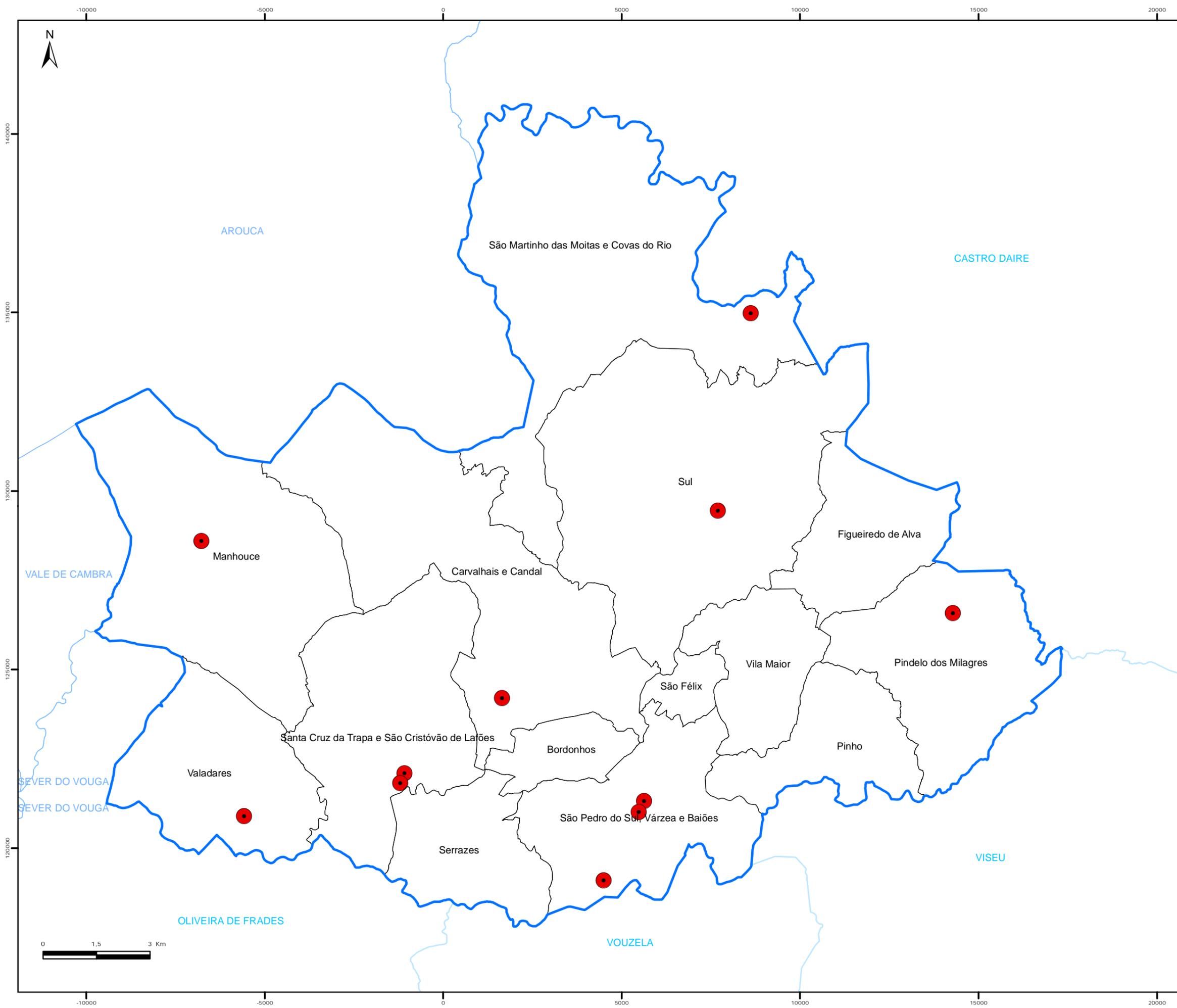
-  GNR
-  Sapadores Florestais
-  Quartel de Bombeiros

Sistema de coordenadas e de referência
 ETRS 1989 Portugal TM 06
 Transversa de Mercator
 ETRS89

ELABORAÇÃO: Fevereiro 2021
 Fontes:
 IGEO, CAOP (2018);
 CMSPS

Escala: 1:100.000





ZCR

Limites Administrativos

- Concelho São Pedro do Sul
- Distrito Aveiro
- Distrito Viseu
- Freguesias

Zonas Concentração Reserva (ZCR)



Sistema de coordenadas e de referência
 ETRS 1989 Portugal TM 06
 Transversa de Mercator
 ETRS89

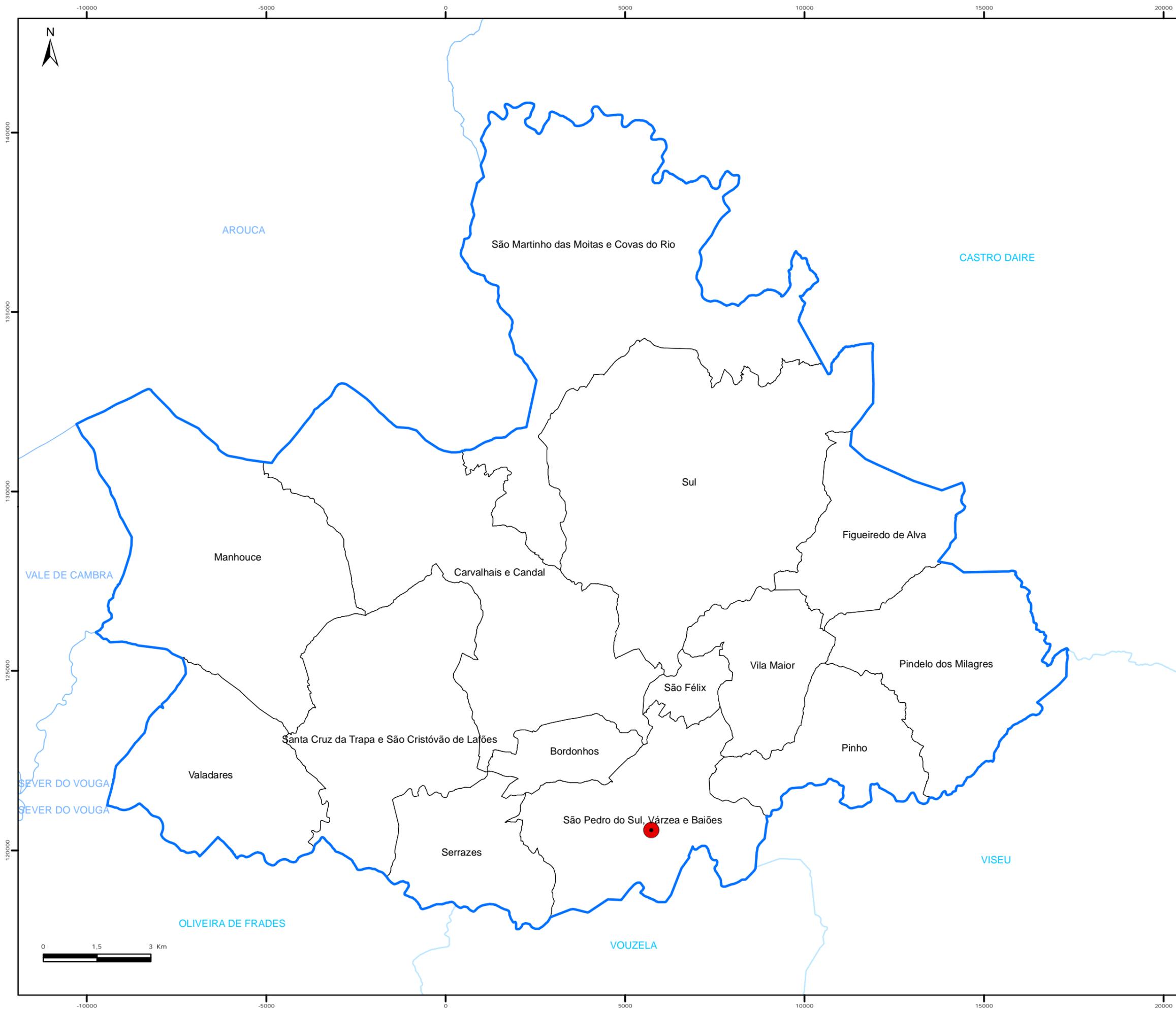
ELABORAÇÃO: Fevereiro 2021

Fontes:
 IGEO, CAOP (2018);
 CMSPS

Escala: 1:100.000



MAPA Nº 26



Armazém Municipal

Limites Administrativos

- ▬ Concelho São Pedro do Sul
- ▬ Distrito Aveiro
- ▬ Distrito Viseu
- Freguesias

Armazém Municipal



Sistema de coordenadas e de referência
 ETRS 1989 Portugal TM 06
 Transversa de Mercator
 ETRS89

ELABORAÇÃO: Fevereiro 2021

Fontes:
 IGEO, CAOP (2018);

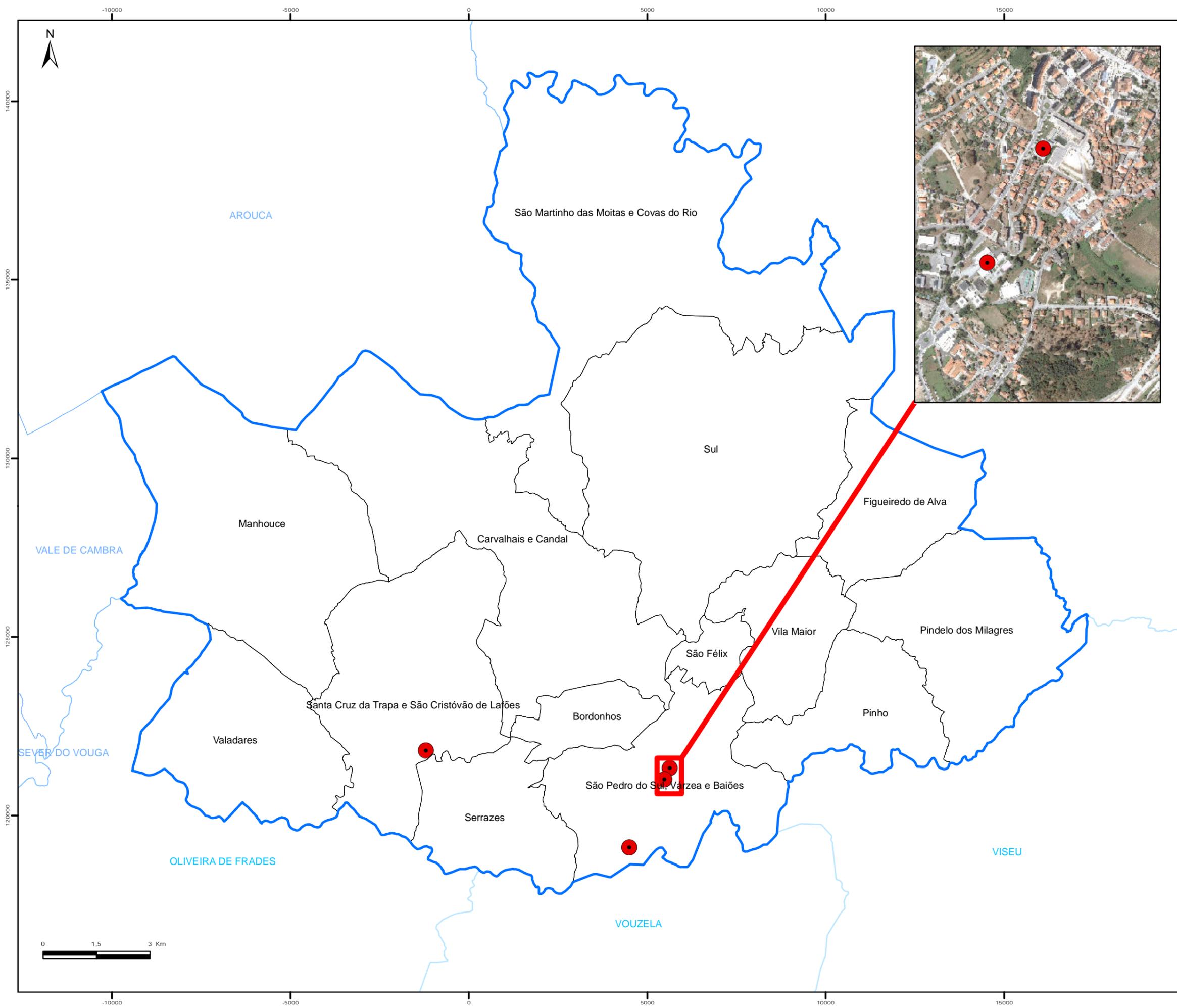
Escala: 1:100.000



SÃO PEDRO DO SUL
 CAPITAL DO TERRAISMO



MAPA Nº 27



ZCAP

Limites Administrativos

- Concelho São Pedro do Sul
- Distrito Aveiro
- Distrito Viseu
- Freguesias

Z. Concent. Apoio Populações (ZCAP)



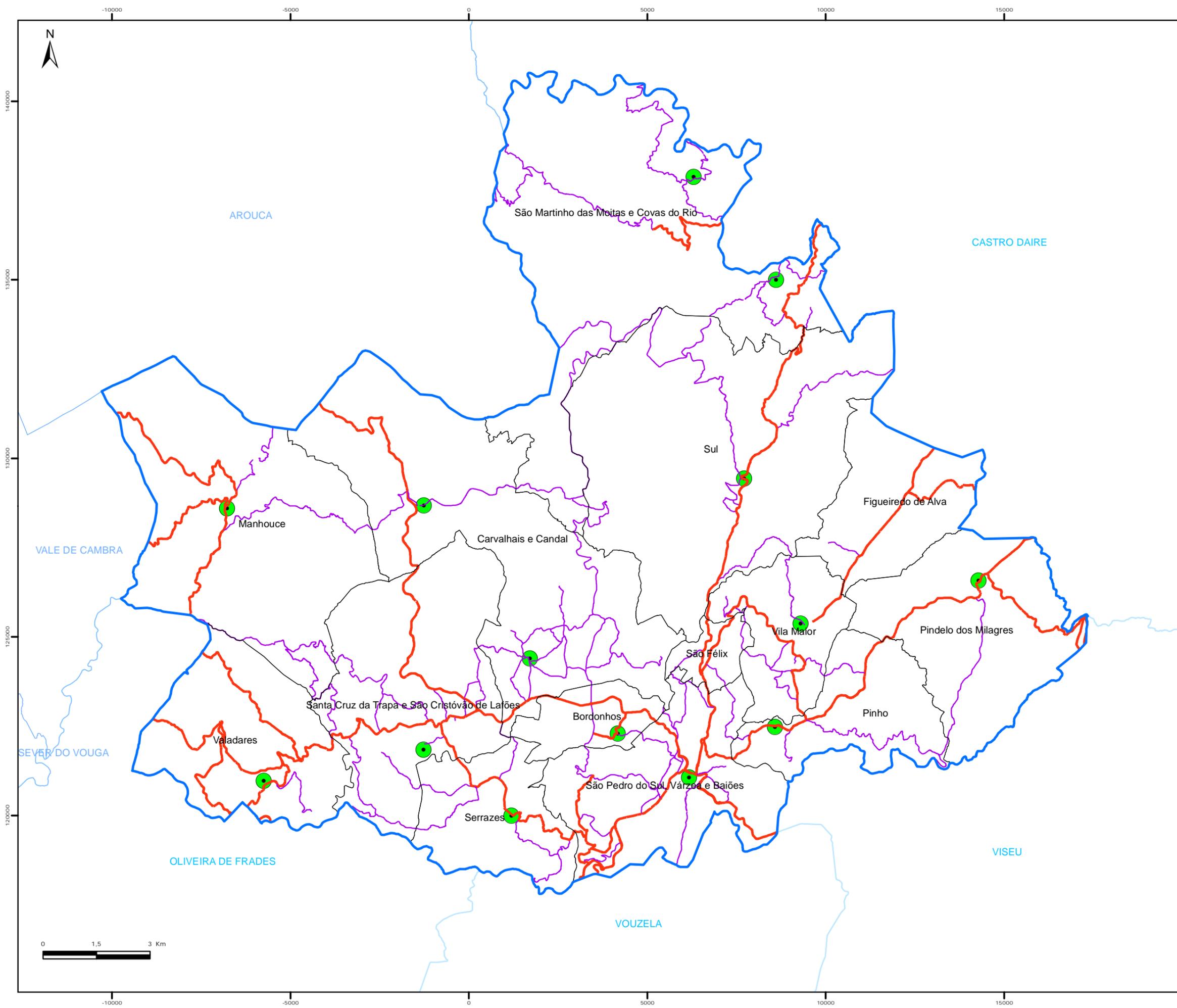
Sistema de coordenadas e de referência
 ETRS 1989 Portugal TM 06
 Transversa de Mercator
 ETRS89

ELABORAÇÃO: Fevereiro 2021

Fontes:
 IGEO, CAOP (2018);
 CMSPS

Escala: 1:100.000





ZCI

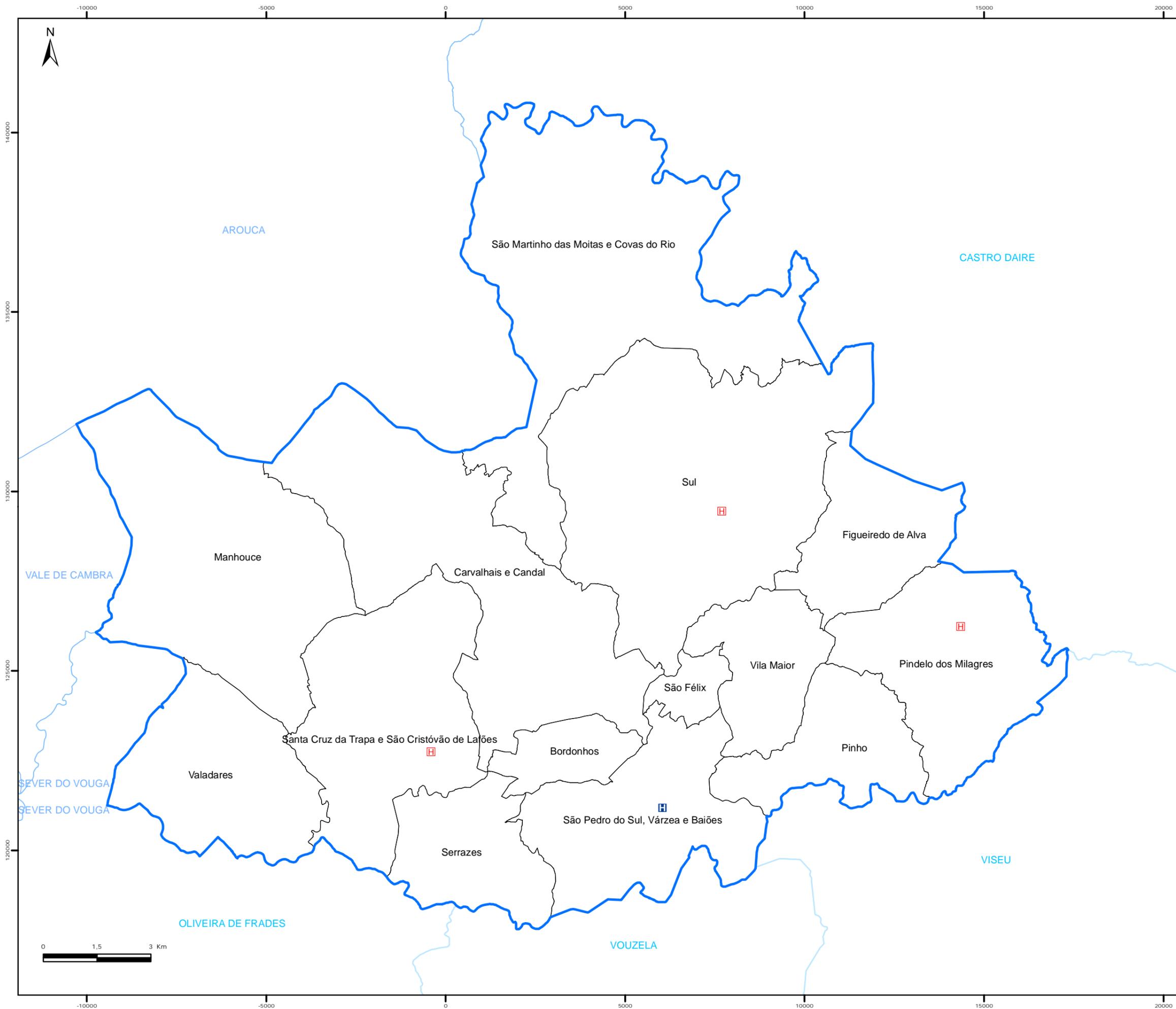
- Limites Administrativos
- Concelho São Pedro do Sul
 - Distrito Aveiro
 - Distrito Viseu
 - Freguesias
- Rede Viária
- Itenário Principal
 - Itenário Secundário
- Zona de Concentração Irradiação (ZCI)
-

Sistema de coordenadas e de referência
 ETRS 1989 Portugal TM 06
 Transversa de Mercator
 ETRS89

ELABORAÇÃO: Fevereiro 2021
 Fontes:
 IGEO, CAOP (2018);
 CMSPS

Escala: 1:100.000





Postos de Triagem Intermédia

Limites Administrativos

- Concelho São Pedro do Sul
- Distrito Aveiro
- Distrito Viseu
- Freguesias

Equipamentos de Saúde

- Centro Saúde
- Extensão Saúde

Sistema de coordenadas e de referência
 ETRS 1989 Portugal TM 06
 Transversa de Mercator
 ETRS89

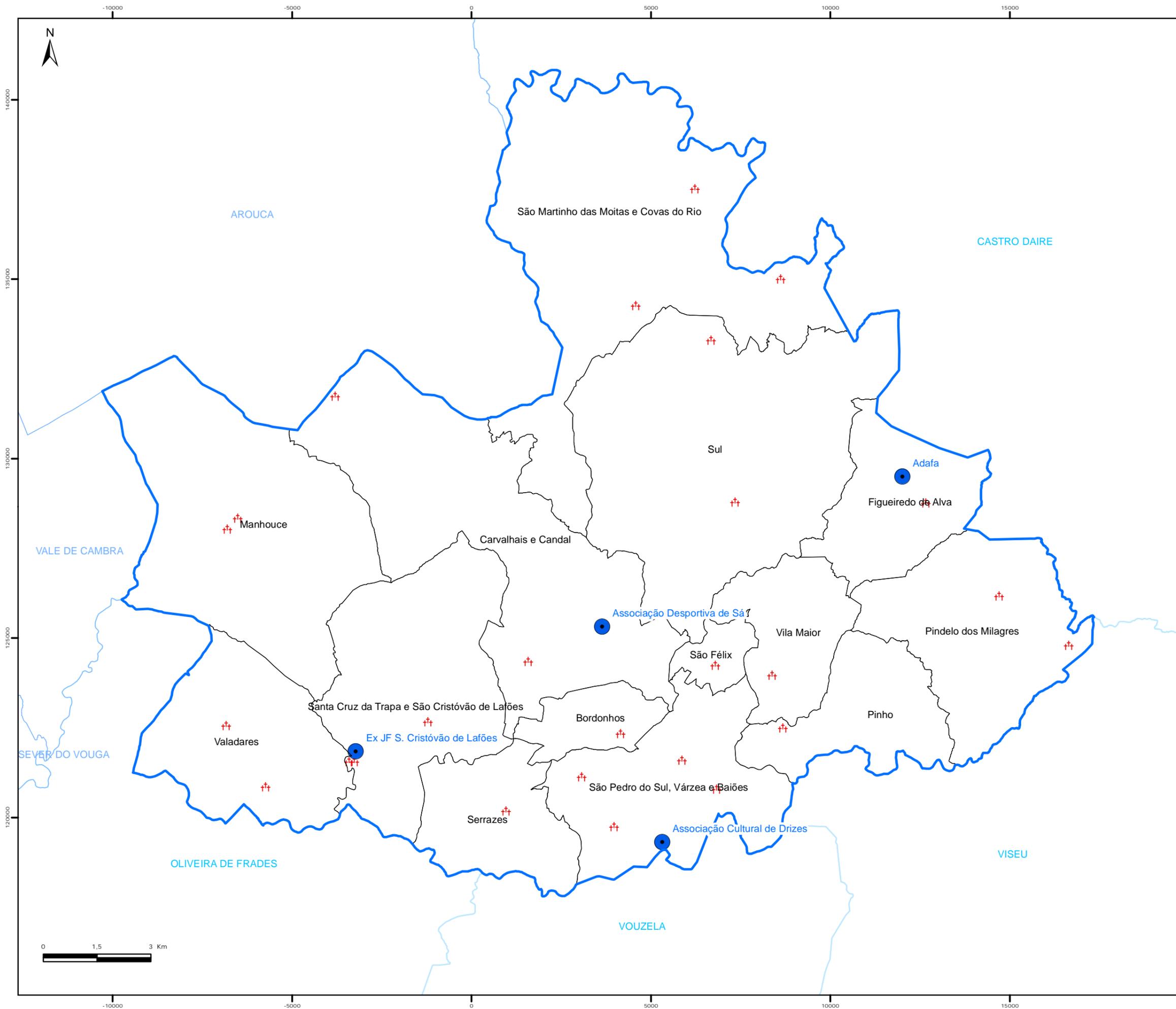
ELABORAÇÃO: Fevereiro 2021

Fontes:
 IGEO, CAOP (2018);
 CMSPS

Escala: 1:100.000



MAPA Nº 30



ZRnM e Cemitérios

Limites Administrativos

- Concelho São Pedro do Sul
- Distrito Aveiro
- Distrito Viseu
- Freguesias

Zonas de Reunião de Mortos



Cemitérios



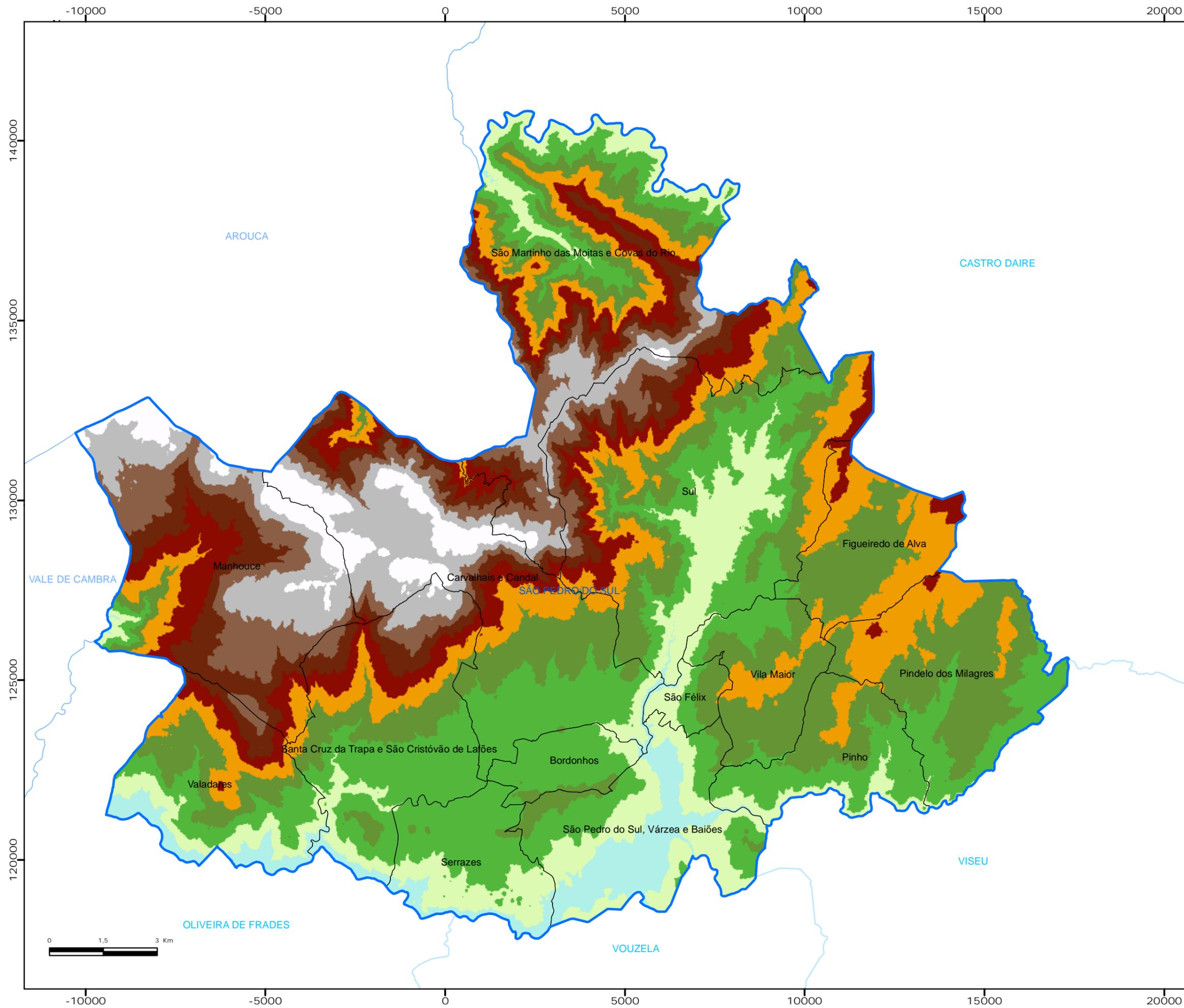
Sistema de coordenadas e de referência
 ETRS 1989 Portugal TM 06
 Transversa de Mercator
 ETRS89

ELABORAÇÃO: Fevereiro 2021

Fontes:
 IGEO, CAOP (2018);
 CMSPS

Escala: 1:100.000





Hipsométrico

- Limites Administrativos**
- Distrito Aveiro
 - Distrito Viseu
 - Concelho São Pedro do Sul
 - Freguesias

- Hipsométrico (metros)**
- 109 - 200
 - 200 - 300
 - 300 - 400
 - 400 - 500
 - 500 - 600
 - 600 - 700
 - 700 - 800
 - 800 - 900
 - 900 - 1 000
 - 1 000 - 1 200

Sistema de coordenadas e de referência
 ETRS 1989 Portugal TM 06
 Transversa de Mercator
 ETRS8

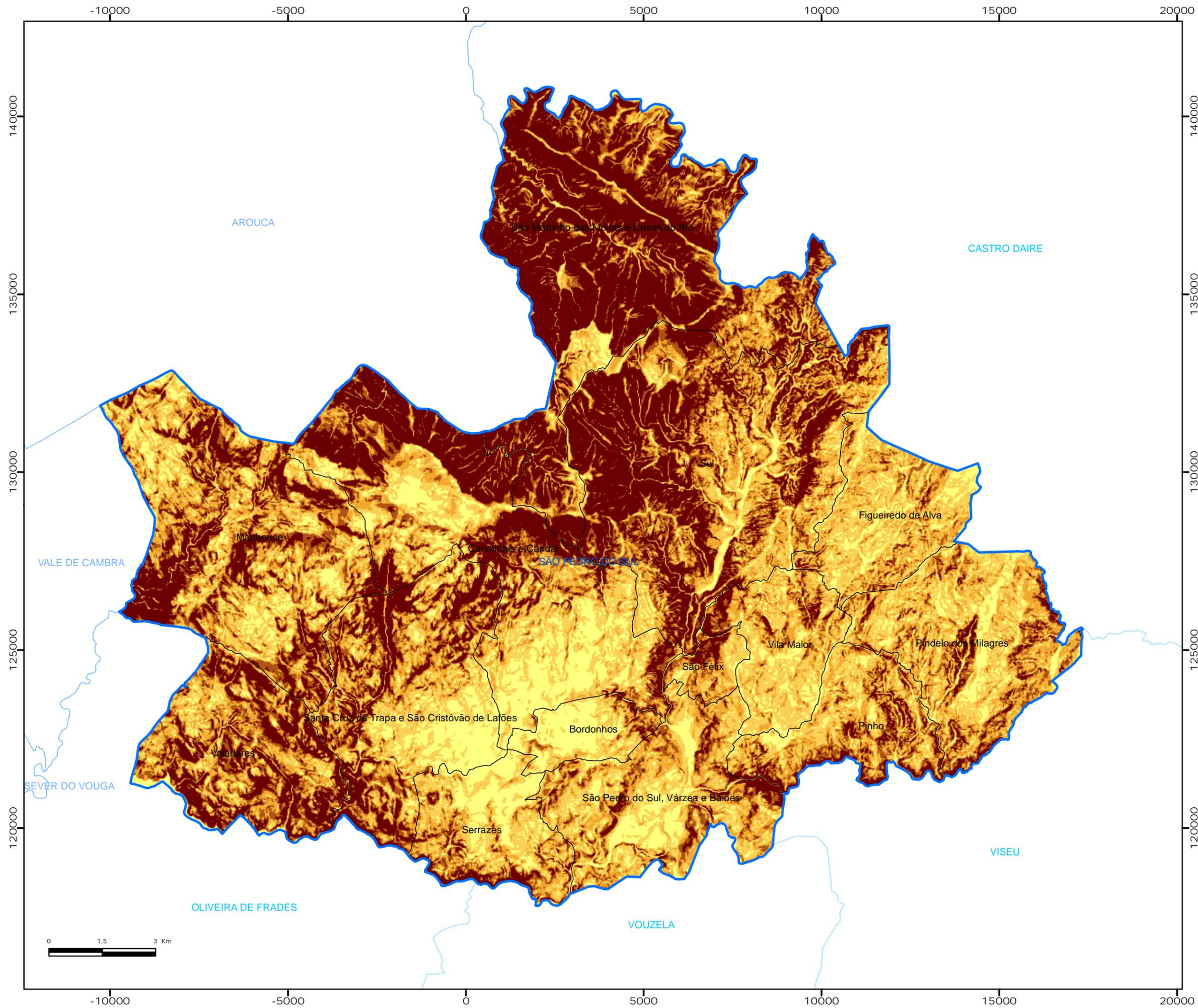
ELABORAÇÃO: Fevereiro 2021

Fontes:
 IGEO, CAOP (2018)
 CMSPS (GEOGLOBAL)

Escala: 1:100.000



MAPA Nº 32



Declives

- Limites Administrativos**
- Concelho São Pedro do Sul
 - Distrito Aveiro
 - Distrito Viseu
 - Freguesias

- Declives "Graus"**
- 0° - 5°
 - 5° - 10°
 - 10° - 15°
 - 15° - 20°
 - > 20°

Sistema de coordenadas e de referência
 ETRS 1989 Portugal TM 06
 Transversa de Mercator
 ETRS8

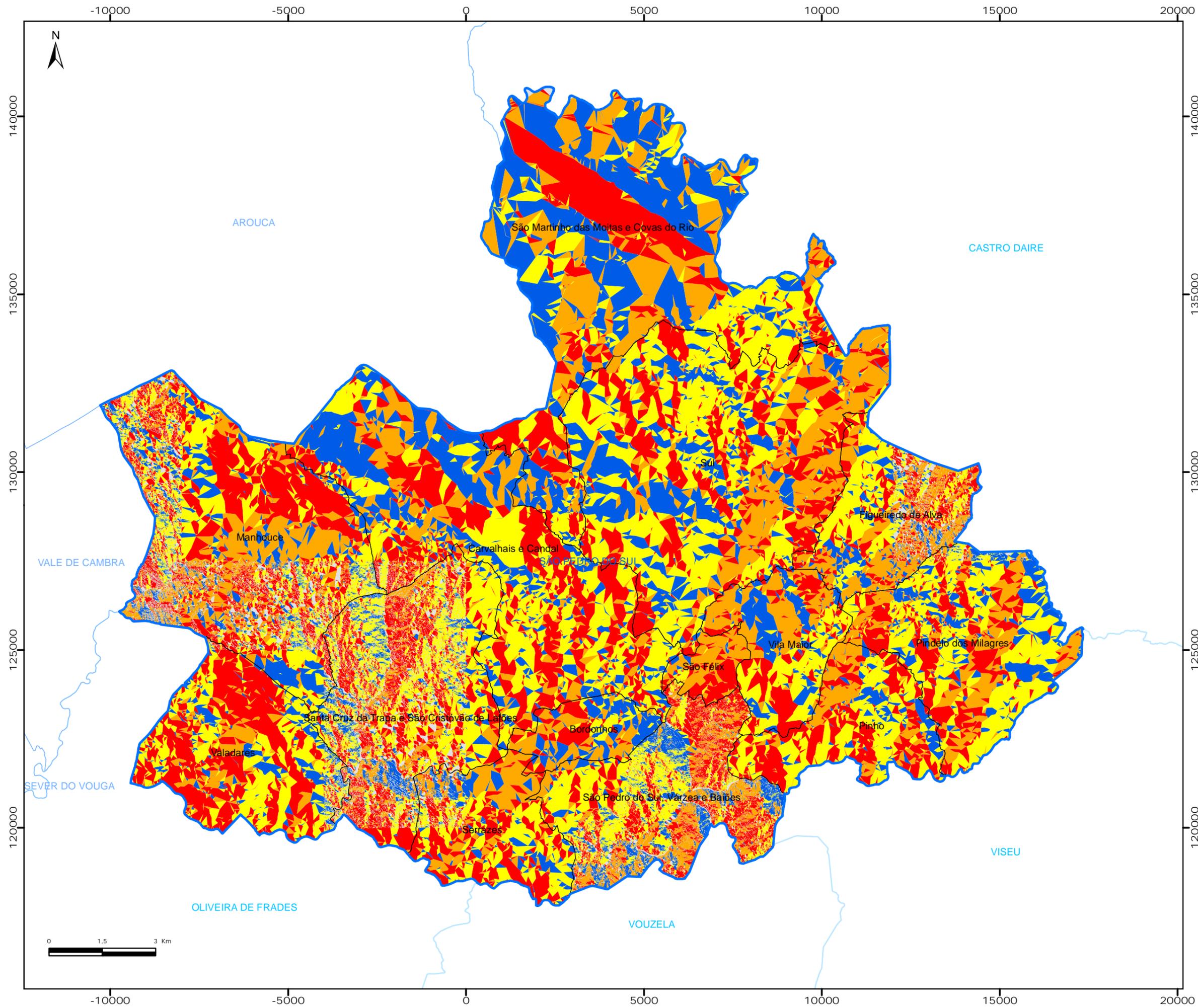
ELABORAÇÃO: Fevereiro 2021
 Fontes:
 IGEO, CAOP (2018)
 CMSPS (GEOGLOBAL)

Escala: 1:100.000



MAPA Nº 33





Exposição Solar

Limites Administrativos

- Concelho São Pedro do Sul
- Distrito Aveiro
- Distrito Viseu
- Freguesias

Exposição Solar

- Áreas Planas
- Norte
- Este
- Sul
- Oeste

Sistema de coordenadas e de referência
 ETRS 1989 Portugal TM 06
 Transversa de Mercator
 ETRS8

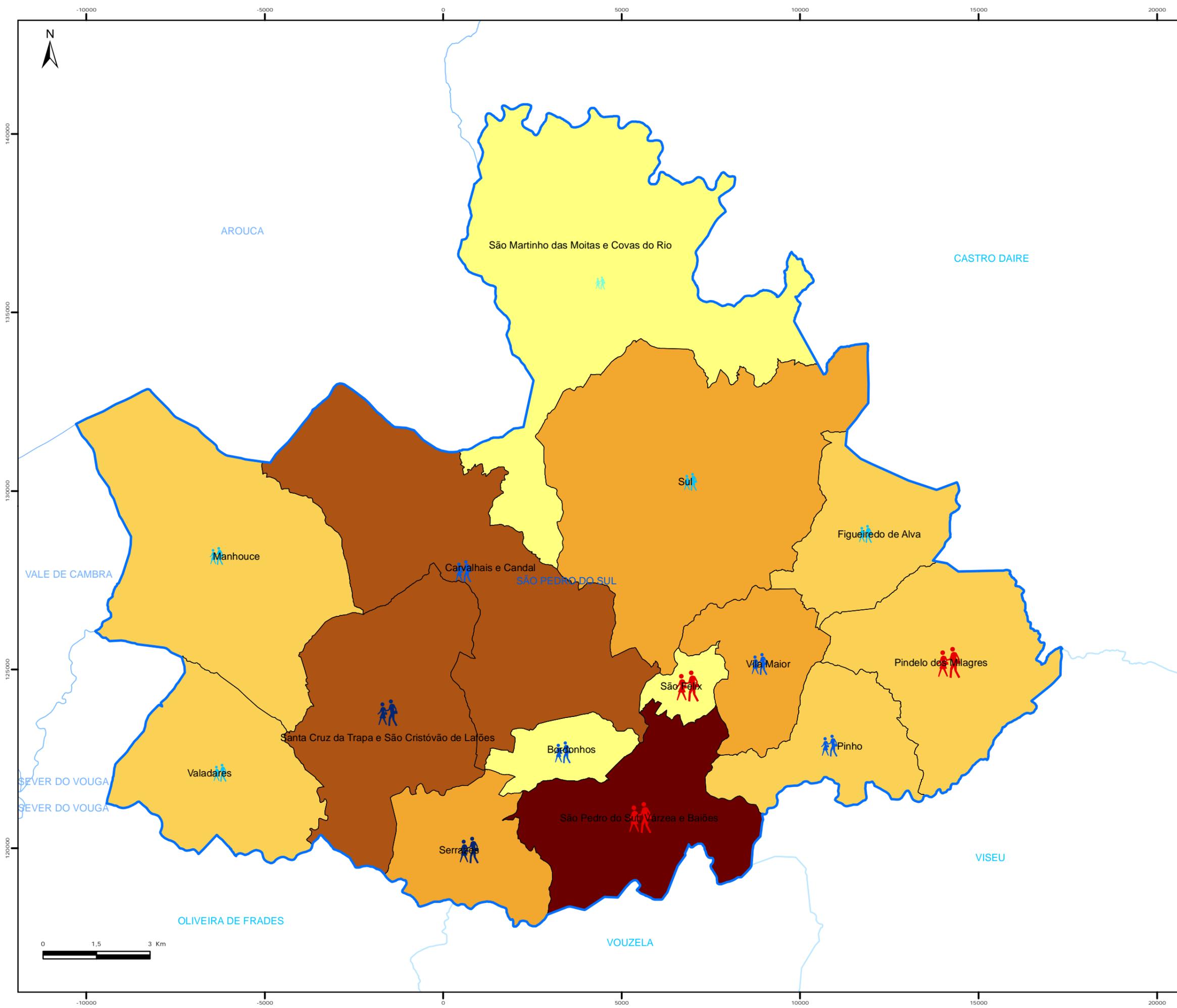
ELABORAÇÃO: Fevereiro 2021

Fontes:
 IGEO, CAOP (2018)
 CMSPS (GEOGLOBAL)

Escala: 1:100.000



MAPA Nº 34



População Presente 2011 e Respectiva Variação Relativa

- Limites Administrativos**
- Concelho São Pedro do Sul
 - Distrito Aveiro
 - Distrito Viseu
 - Freguesias

- População Presente**
- 368 - 517
 - 518 - 753
 - 754 - 1038
 - 1039 - 1530
 - 1531 - 5998

- Variação (2001 - 2011)**
- 0,30
 - 0,29 a -0,21
 - 0,20 a -0,12
 - 0,11 - -0,08
 - 0,07 a 0,01

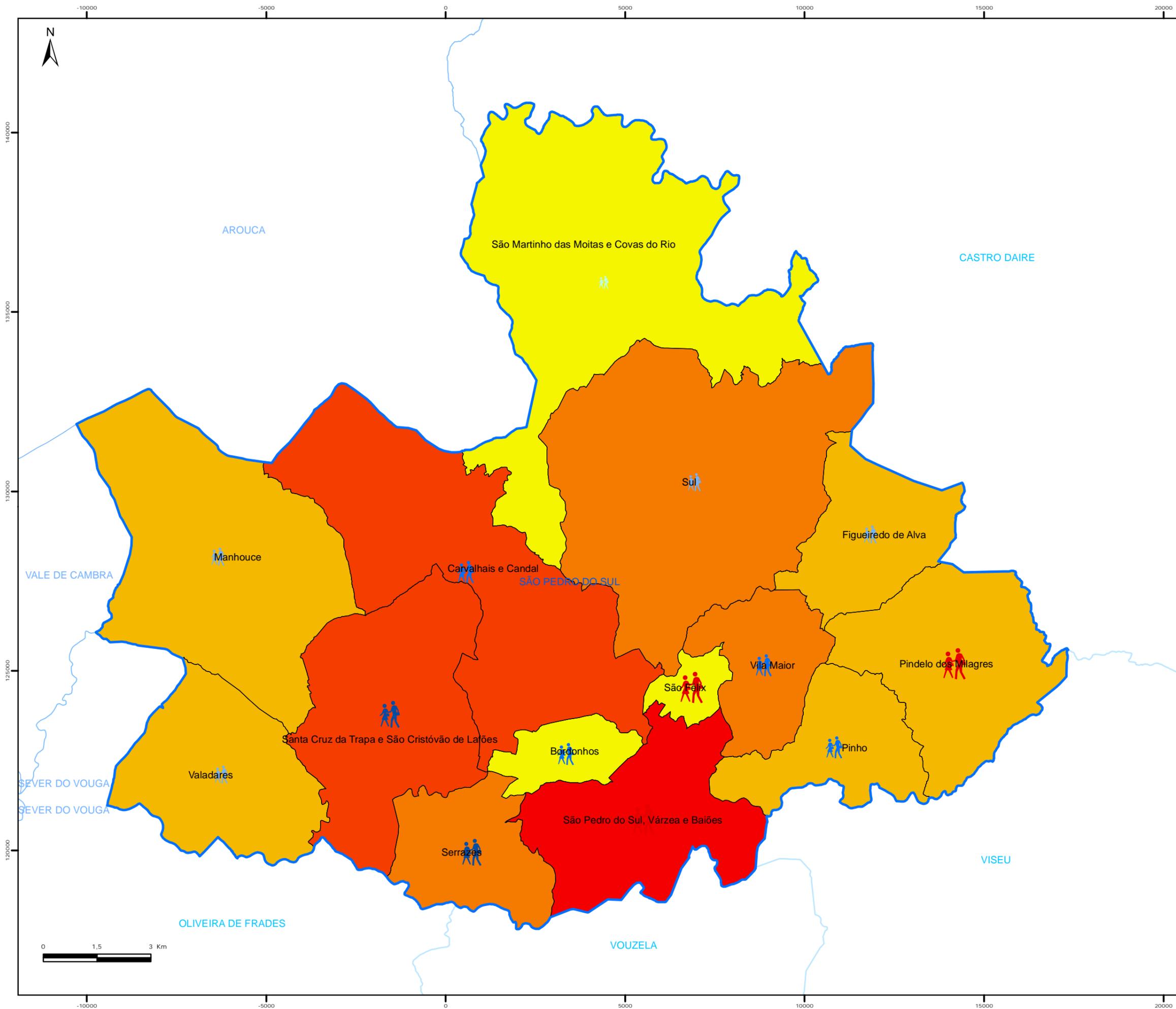
Sistema de coordenadas e de referência
 ETRS 1989 Portugal TM 06
 Transversa de Mercator
 ETRS89

ELABORAÇÃO: Fevereiro 2021

Fontes:
 IGEO, CAOP (2018);
 INE (CENSOS)

Escala: 1:100.000





População Residente 2011 e Respectiva Variação Relativa

Limites Administrativos

- Concelho São Pedro do Sul
- Distrito Aveiro
- Distrito Viseu
- Freguesias

População Residente

- 371 - 547
- 548 - 816
- 817 - 1090
- 1091 - 1554
- 1555 - 5728

Variação (2001 - 2011)

- 0,30
- 0,29 - -0,21
- 0,20 - -0,12
- 0,11 - -0,08
- 0,07 - 0,01

Sistema de coordenadas e de referência

ETRS 1989 Portugal TM 06

Transversa de Mercator

ETRS89

ELABORAÇÃO: Fevereiro 2021

Fontes:

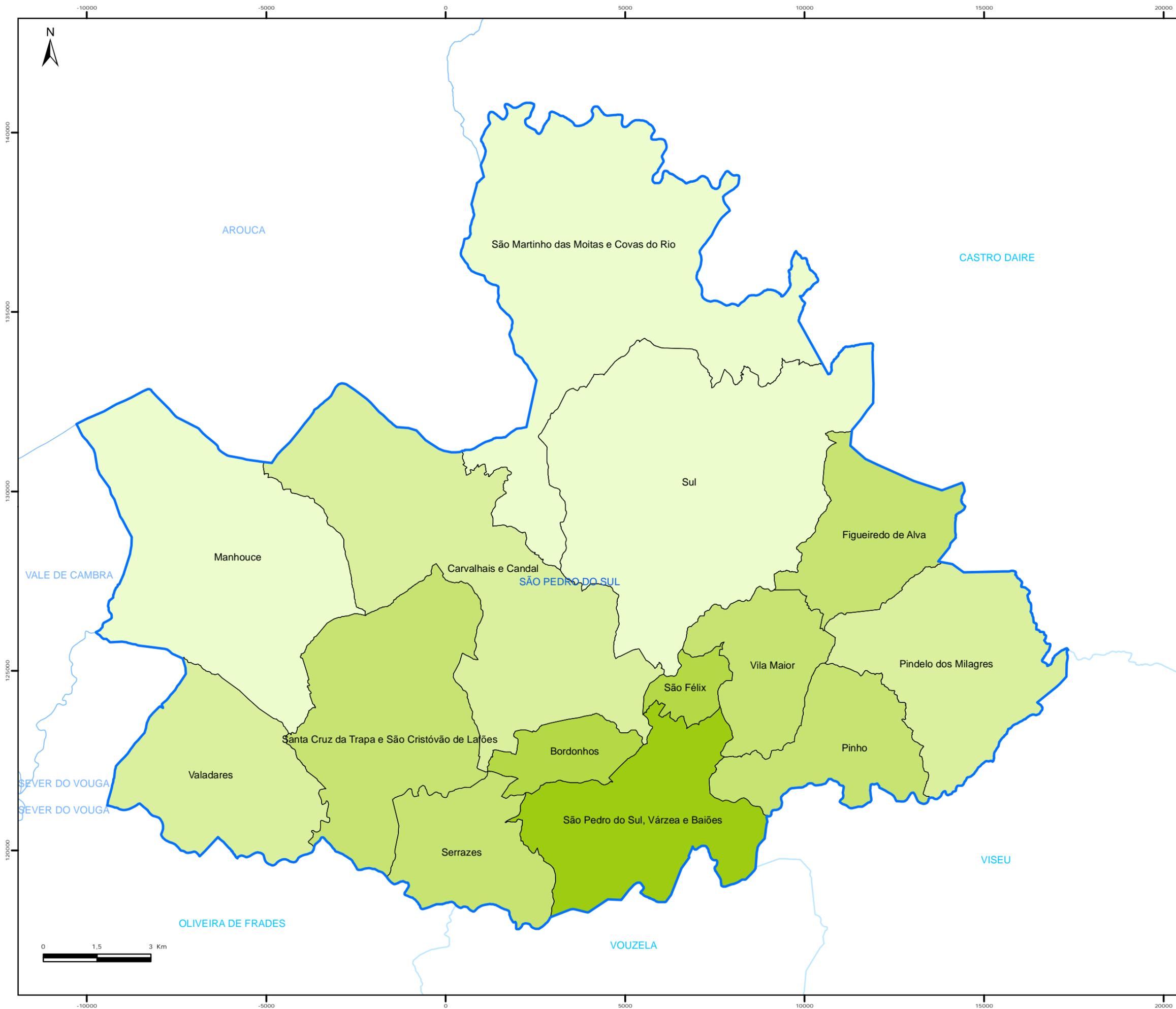
IGEO, CAOP (2018);

INE (CENSOS)

Escala: 1:100.000



MAPA Nº 36



Densidade Populacional 2011

Limites Administrativos

- Concelho São Pedro do Sul
- Distrito Aveiro
- Distrito Viseu
- Freguesias

Densid. Pop. (Hab/Km²)

- 6,91 - 20,80
- 20,80 - 38,78
- 38,78 - 81,04
- 81,04 - 122,26
- 122,26 - 254,01

Sistema de coordenadas e de referência

ETRS 1989 Portugal TM 06

Transversa de Mercator

ETRS89

ELABORAÇÃO: Fevereiro 2021

Fontes:

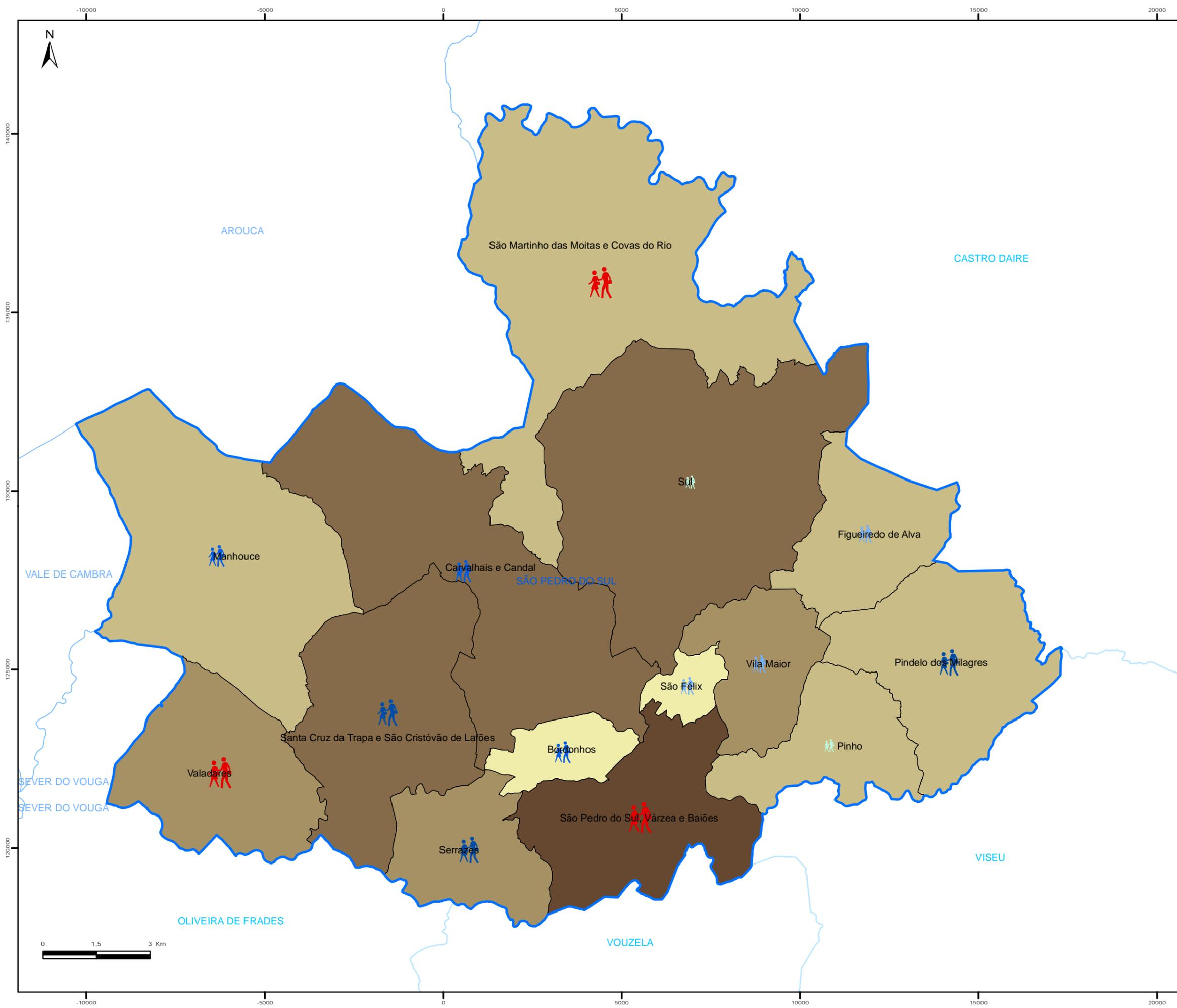
IGEO, CAOP (2018);

INE (CENSOS)

Escala: 1:100.000



MAPA Nº 37



Alojamentos 2011 e Respectiva Variação Relativa

- Limites Administrativos
- Concelho São Pedro do Sul
 - Distrito Aveiro
 - Distrito Viseu
 - Freguesias

- Alojamentos**
- 232 - 295
 - 296 - 511
 - 512 - 682
 - 683 - 1138
 - 1139 - 3729

- Variação (2001 - 2011)**
- 0,01 - 0,04
 - 0,05 - 0,09
 - 0,10 - 0,14
 - 0,15 - 0,20
 - 0,21 - 0,28

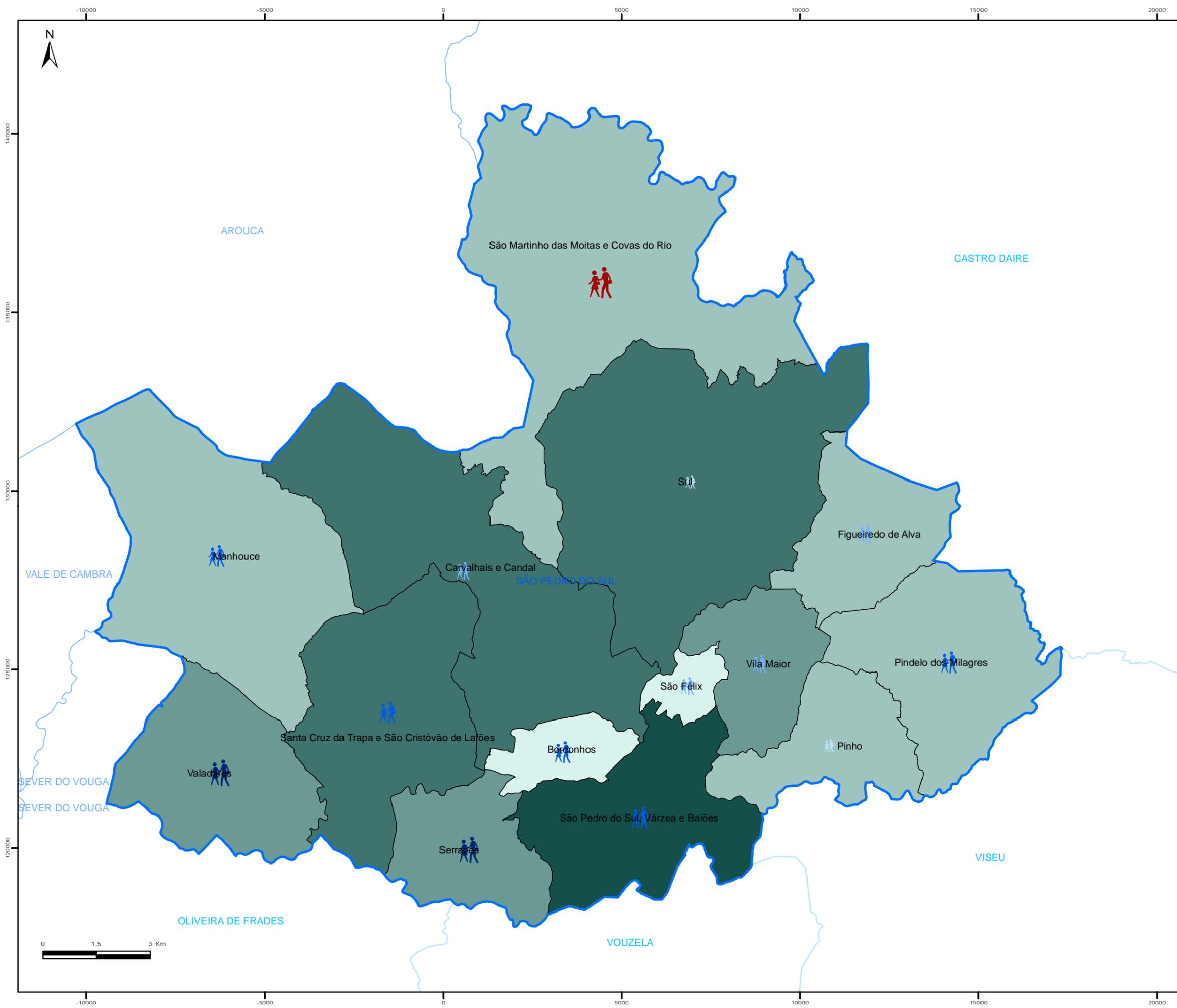
Sistema de coordenadas e de referência
 ETRS 1989 Portugal TM 06
 Transversa de Mercator
 ETRS89

ELABORAÇÃO: Fevereiro 2021

Fontes:
 IGEO, CAOP (2018);
 INE (CENSOS)

Escala: 1:100.000





Edifícios 2011 e Respectiva Variação Relativa

- Limites Administrativos
- Concelho São Pedro do Sul
 - Distrito Aveiro
 - Distrito Viseu
 - Freguesias

- Edifícios**
- 228 - 290
 - 291 - 508
 - 509 - 680
 - 681 - 1111
 - 1112 - 2588

- Variação (2001 - 2011)**
- 0,017 - 0,04
 - 0,04 - 0,10
 - 0,10 - 0,16
 - 0,161 - 0,21
 - 0,21 - 0,28

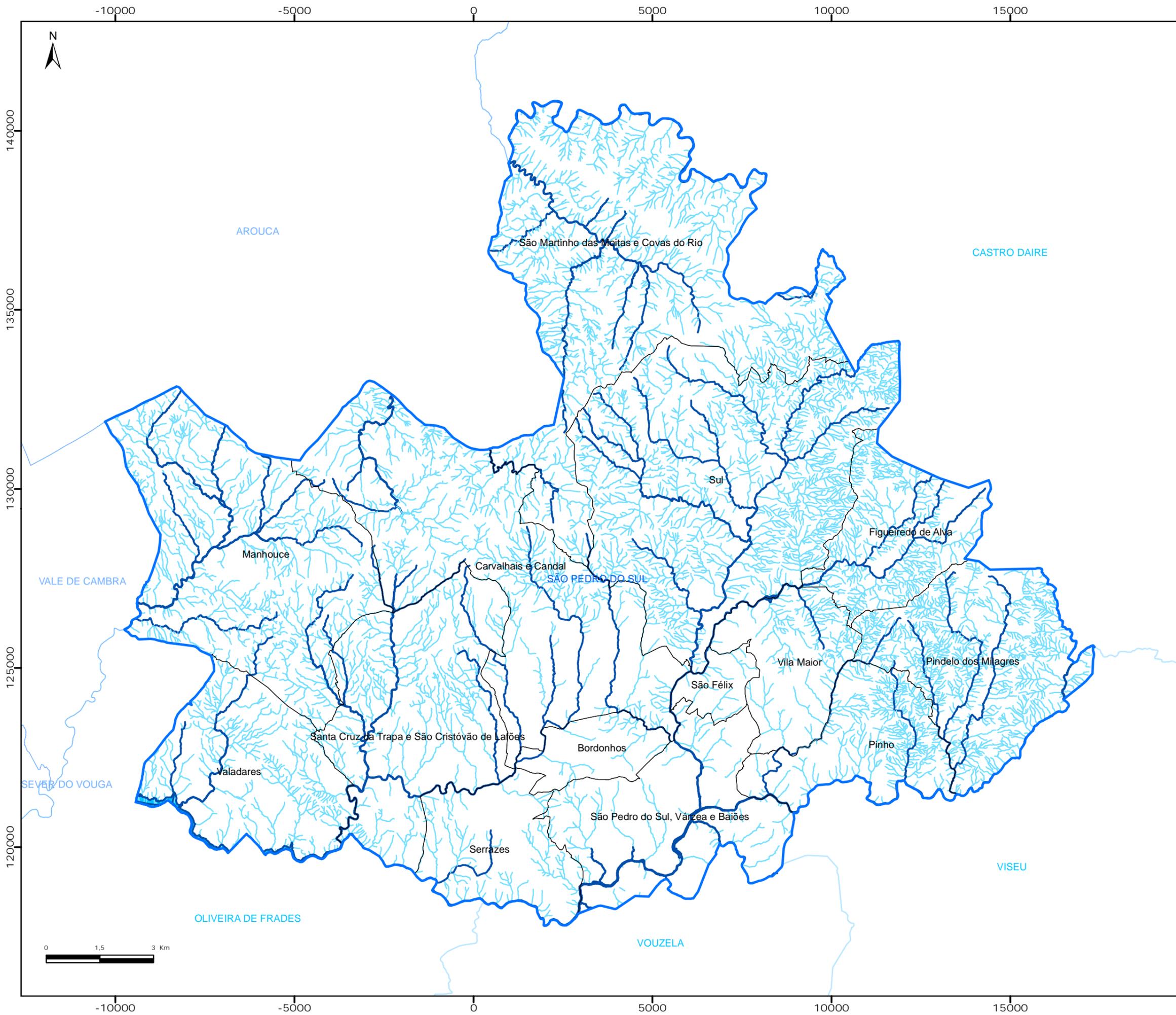
Sistema de coordenadas e de referência
 ETRS 1989 Portugal TM 06
 Transversa de Mercator
 ETRS89

ELABORAÇÃO: Fevereiro 2021

Fontes:
 IGEO, CAOP (2018);
 INE (CENSOS)

Escala: 1:100.000





Hidrografia

Limites Administrativos

- Concelho São Pedro do Sul
- Distrito Aveiro
- Distrito Viseu
- Freguesias

Hidrografia

- Principal
- Secundário

Massa de Água

- Albufeiras

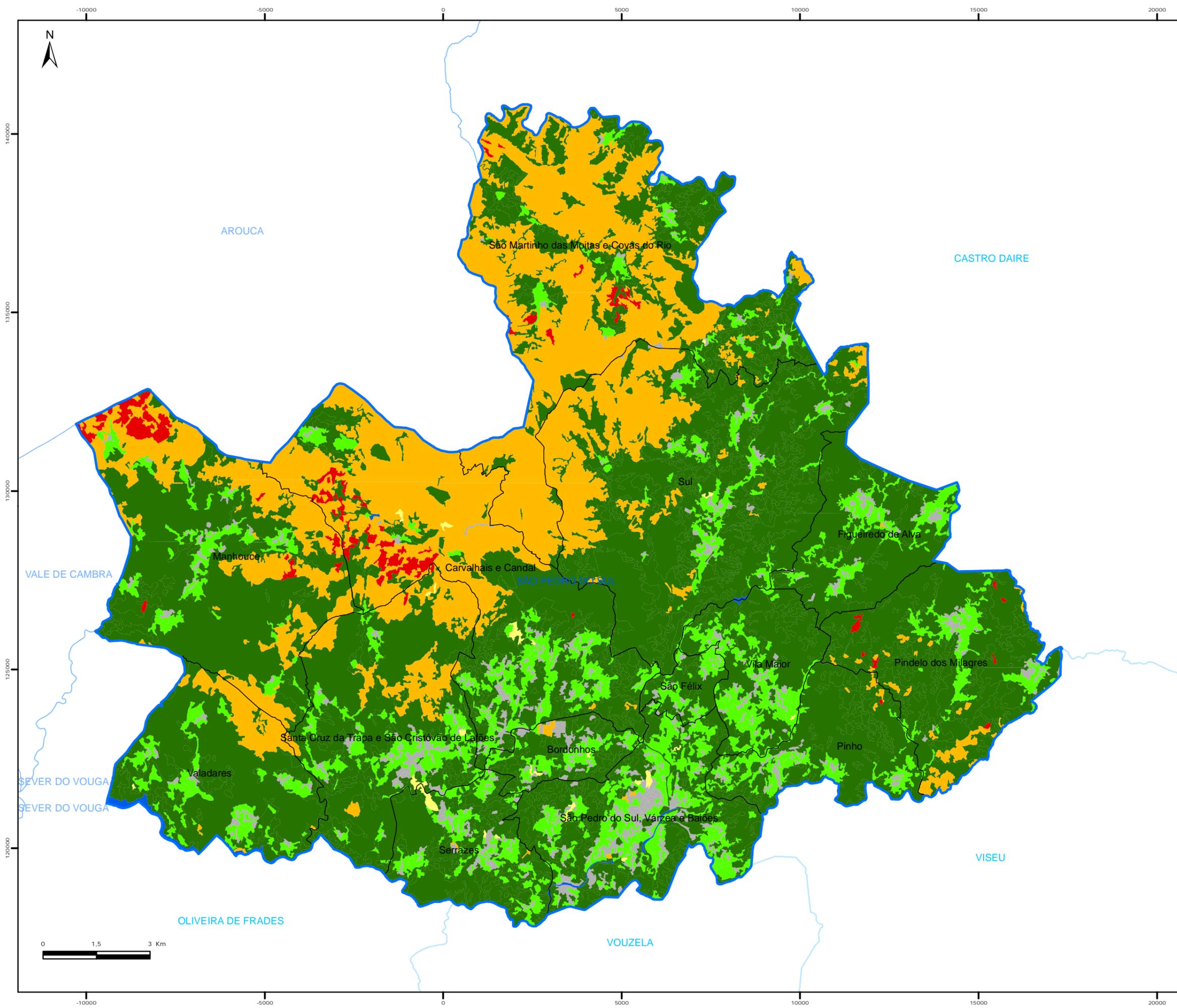
Sistema de coordenadas e de referência
 ETRS 1989 Portugal TM 06
 Transversa de Mercator
 ETRS8

ELABORAÇÃO: Fevereiro 2021

Fontes:
 IGEO, CAOP (2018)
 CMSPS (GEOGLOBAL)

Escala: 1:100.000





Ocupação do Solo

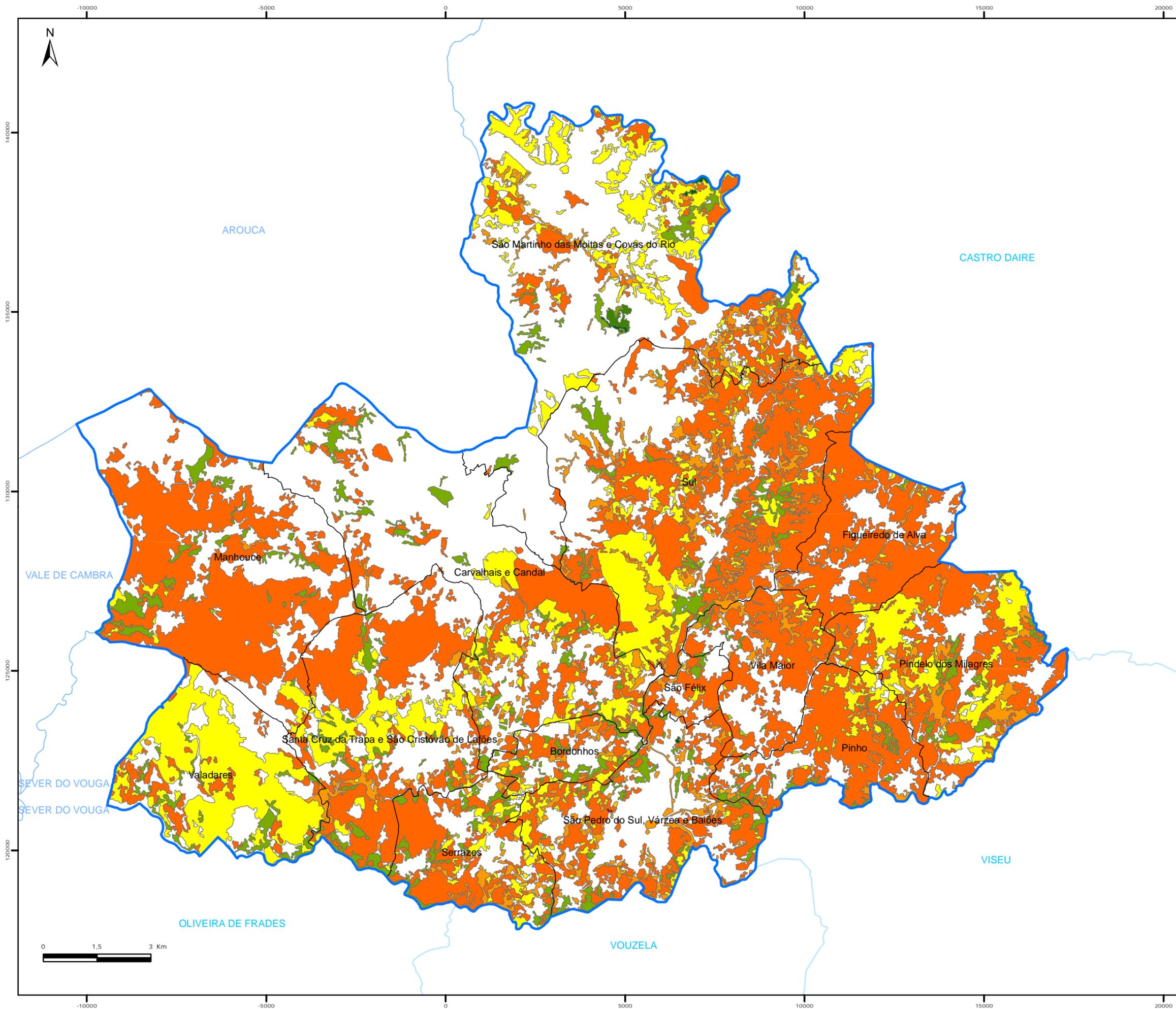
- Limites Administrativos**
- Concelho São Pedro do Sul
 - Distrito Aveiro
 - Distrito Viseu
 - Freguesias
- Ocupação do Solo**
- 1. Territórios artificializados
 - 2. Agricultura
 - 3. Pastagens
 - 5. Florestas
 - 6. Matos
 - 7. Esp. descobertos / c/ pouca vegetação
 - 9. Massas de água superficiais

Sistema de coordenadas e de referência
 ETRS 1989 Portugal TM 06
 Transversa de Mercator
 ETRS89

ELABORAÇÃO: Fevereiro 2021
 Fontes:
 IGEO, CAOP (2018);
 DGT, CLC (2012)

Escala: 1:100.000





Povoamentos Florestais

Limites Administrativos

- Concelho São Pedro do Sul
- Distrito Aveiro
- Distrito Viseu
- Freguesias

Povoamentos Florestais

- Sobreiro
- Azinheira
- Outros carvalhos
- Castanheiro
- Eucalipto
- Espécies invasoras
- Outras folhosas
- Pinheiro bravo
- Outras resinosas

Sistema de coordenadas e de referência
 ETRS 1989 Portugal TM 06
 Transversa de Mercator
 ETRS89

ELABORAÇÃO: Fevereiro 2021

Fontes:
 IGEO, CAOP (2018)
 DGT, COS (2018)

Escala: 1:100.000



MAPA Nº 42

Rede Natura / Regime Florestal

Limites Administrativos

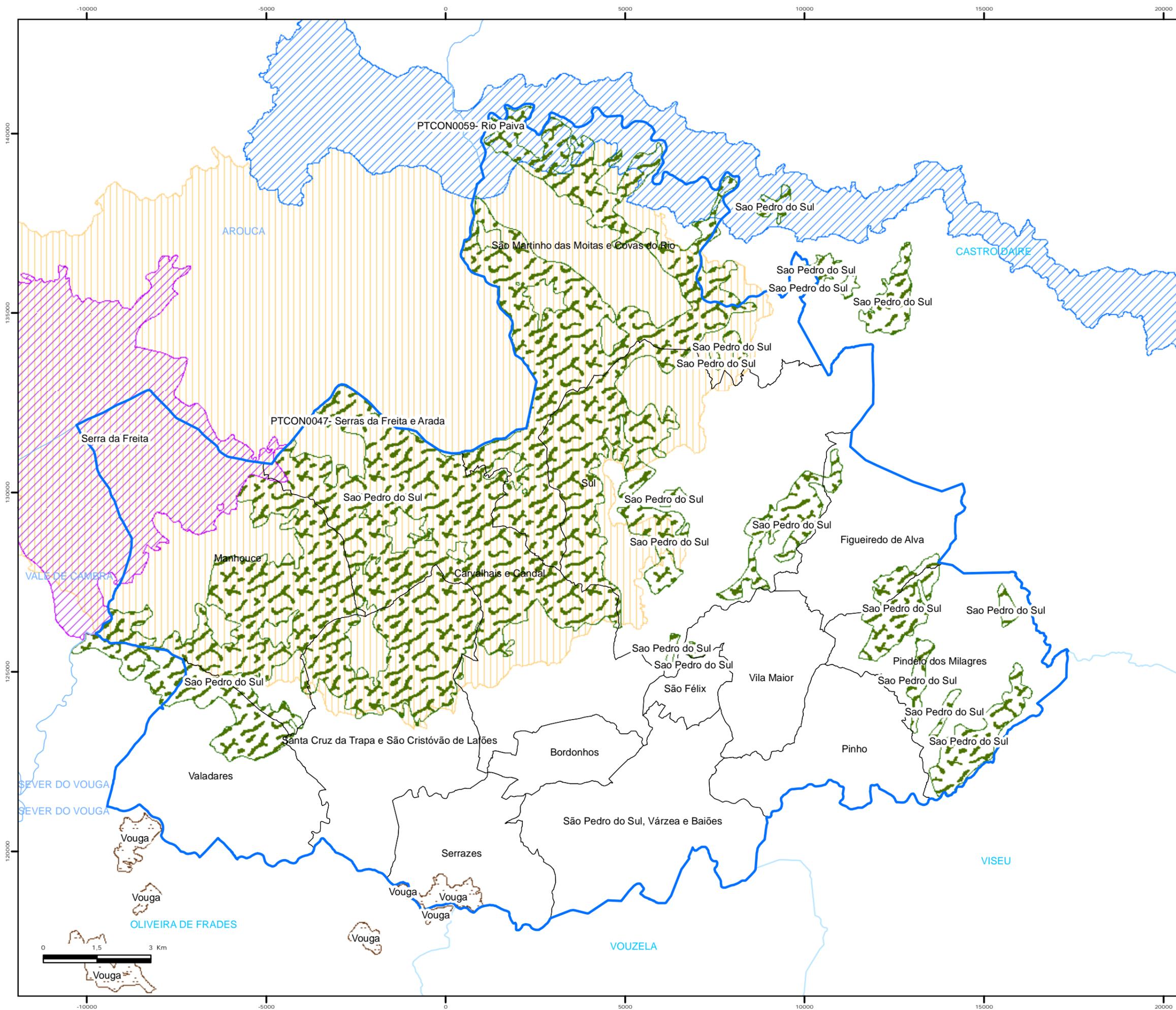
-  Concelho São Pedro do Sul
-  Distrito Aveiro
-  Distrito Viseu
-  Freguesias

Perimetro Florestal

-  Serra da Freita
-  São Pedro do Sul
-  Vouga

SIC - REDE NATURA 2000

-  Rio Paiva
-  Serras da Freita e Arada



Sistema de coordenadas e de referência
ETRS 1989 Portugal TM 06
Transversa de Mercator
ETRS89

ELABORAÇÃO: Fevereiro 2021

Fontes:
IGEO, CAOP (2018);
ICNF

Escala: 1:100.000



MAPA Nº 43

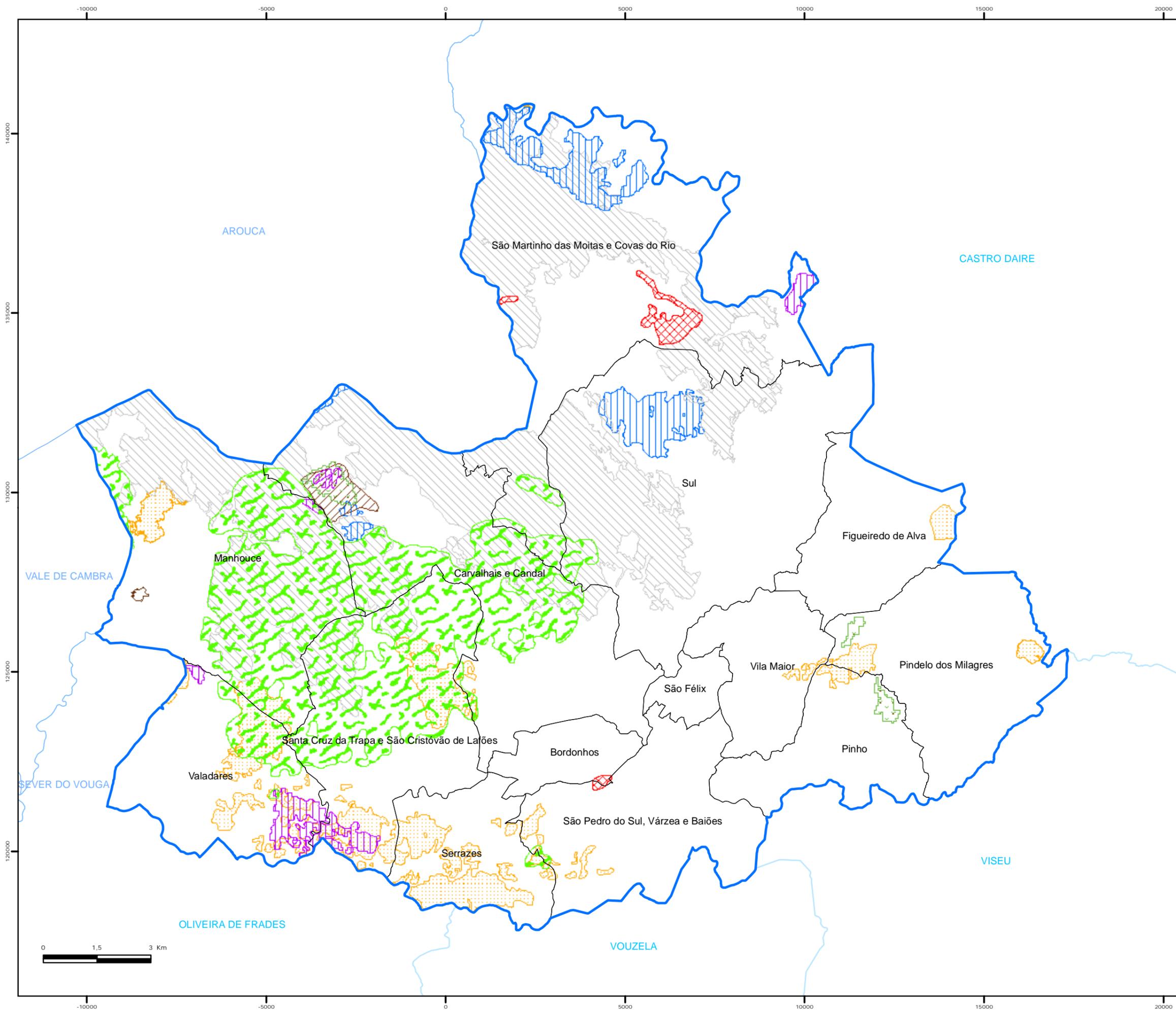
Áreas Áridas

Limites Administrativos

- Concelho São Pedro do Sul
- Distrito Aveiro
- Distrito Viseu
- Freguesias

Área Árida - Ano

- 2009
- 2010
- 2011
- 2012
- 2013
- 2015
- 2016
- 2017
- 2018



Sistema de coordenadas e de referência
ETRS 1989 Portugal TM 06
Transversa de Mercator
ETRS89

ELABORAÇÃO: Fevereiro 2021

Fontes:
IGEO, CAOP (2018);
ICNF

Escala: 1:100.000



MAPA Nº 44

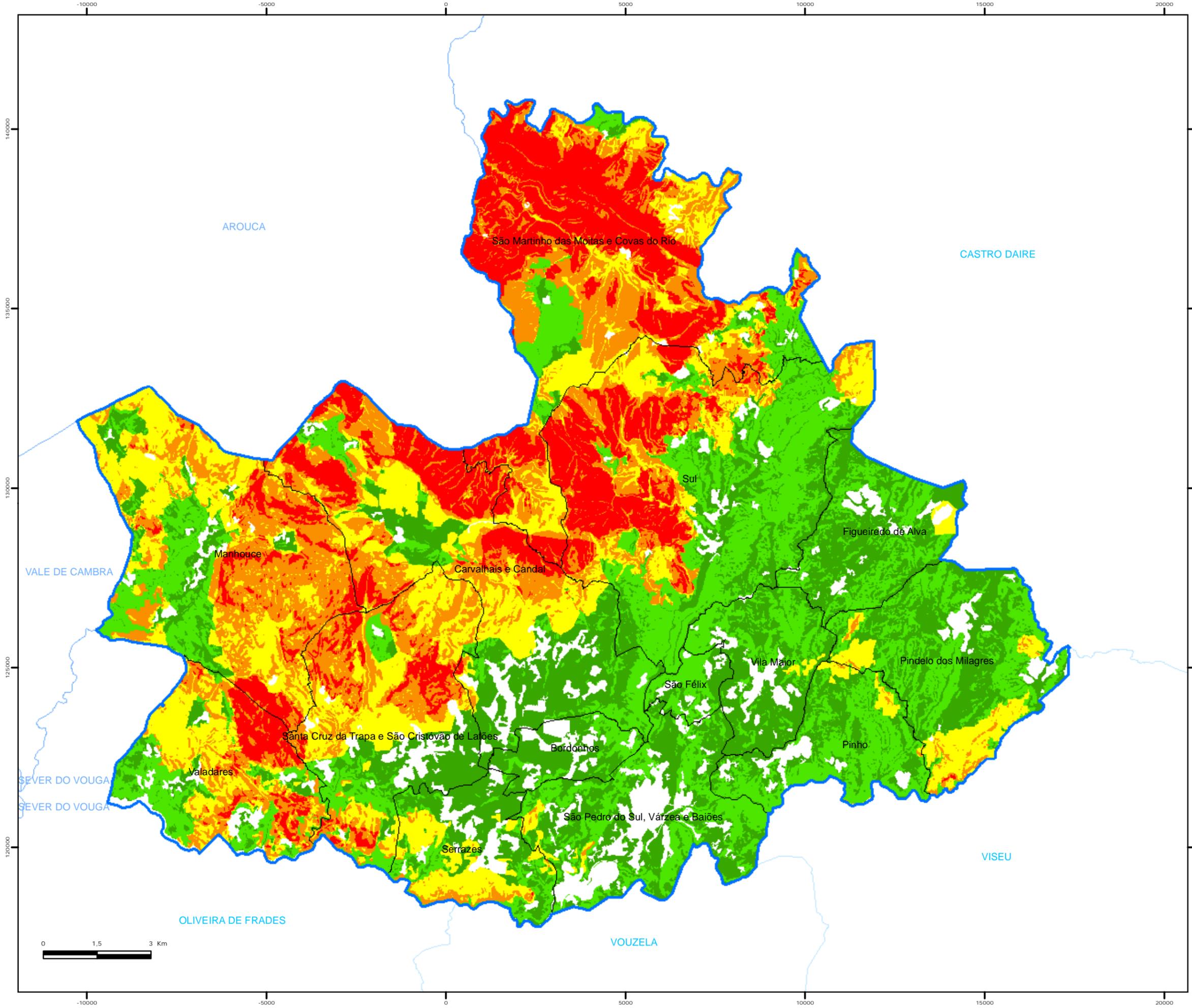
Perigosidade de Incêndio Florestal

Limites Administrativos

- Concelho São Pedro do Sul
- Distrito Aveiro
- Distrito Viseu
- Freguesias

Mapa de Perigosidade

- Muito baixa
- Baixa
- Média
- Alta
- Muito alta



Sistema de coordenadas e de referência
ETRS 1989 Portugal TM 06
Transversa de Mercator
ETRS89

ELABORAÇÃO: Fevereiro 2021
Fontes:
IGEO, CAOP (2018);
DGT, COS (2018)
CMSPS
Escala: 1:100.000



Risco de Incêndio Florestal

- Limites Administrativos
- Concelho São Pedro do Sul
 - Distrito Aveiro
 - Distrito Viseu
 - Freguesias
- Mapa de Risco
- Muito baixa
 - Baixa
 - Média
 - Alta
 - Muito alta

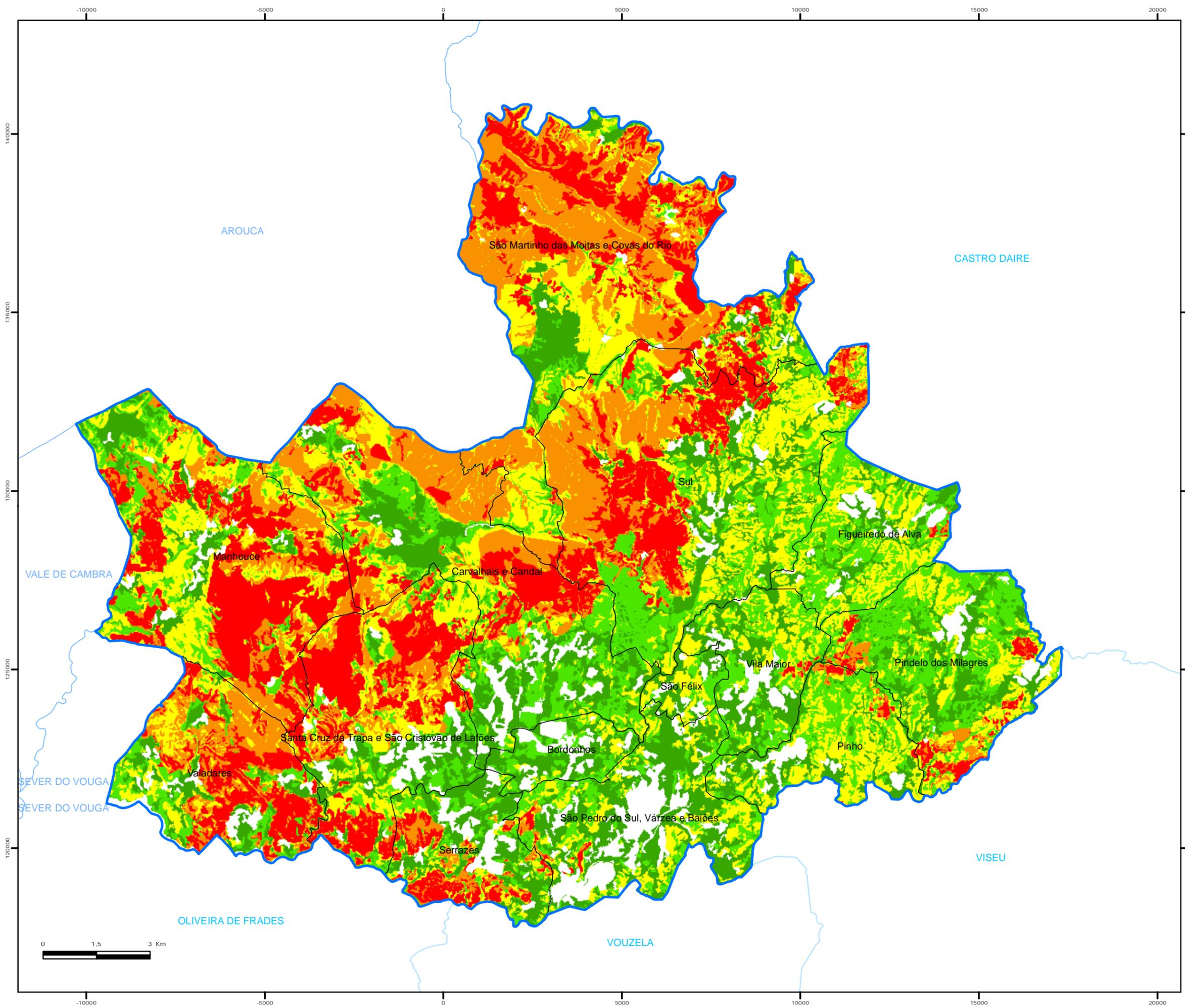
Sistema de coordenadas e de referência
ETRS 1989 Portugal TM 06
Transversa de Mercator
ETRS89

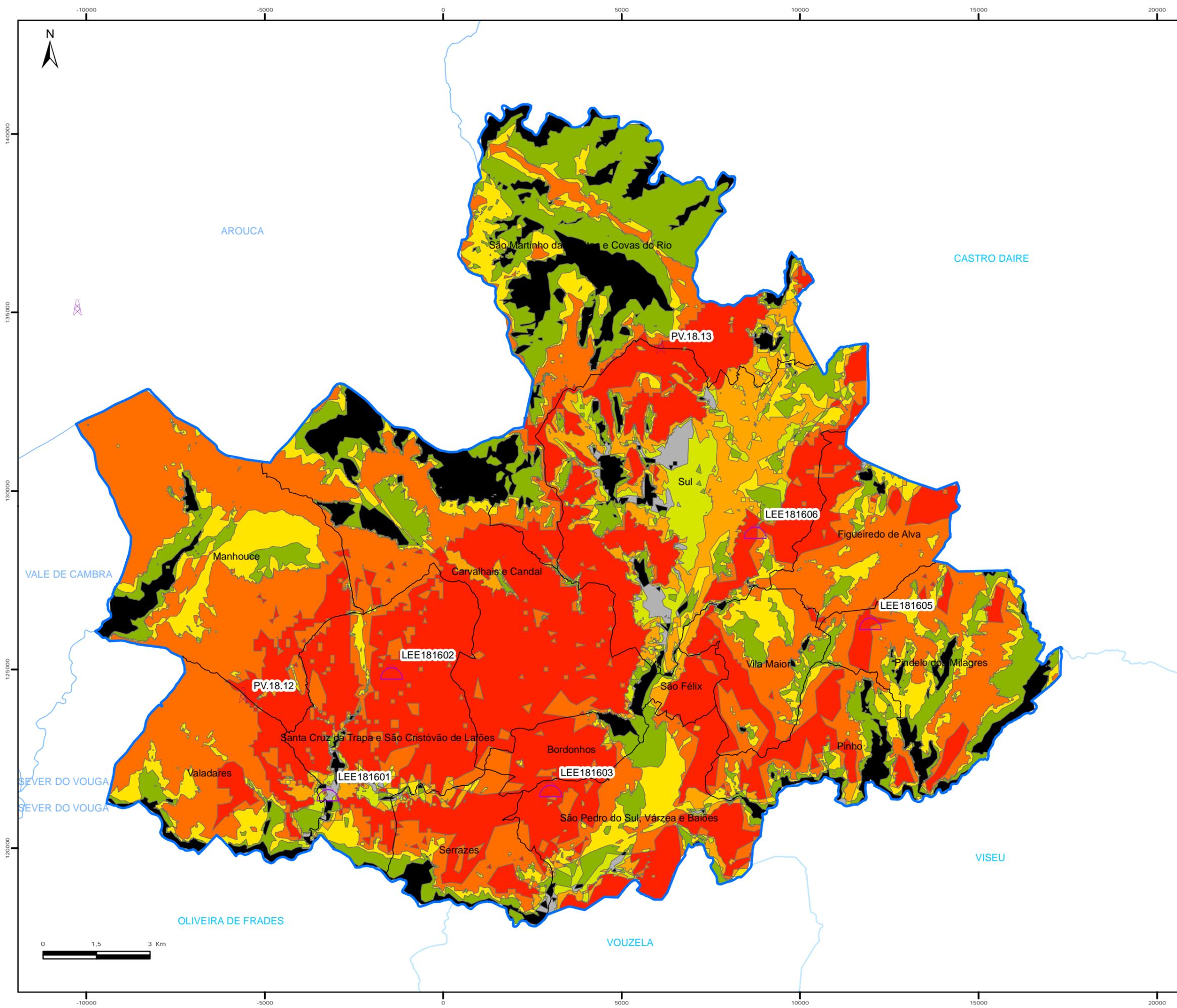
ELABORAÇÃO: Fevereiro 2021

Fontes:
IGEO, CAOP (2018);
DGT, COS (2018)
ICNF, CMSPS
Escala: 1:100.000



MAPA Nº 46





Vigilância e Detecção (Bacias de Intervisibilidade)

Limites Administrativos

- Concelho São Pedro do Sul
- Distrito Aveiro
- Distrito Viseu
- Freguesias

LEE



Posto de Vigia



Intervisibilidades

- não visível por posto de vigia ou LEE
- não visível por 1 posto de vigia e visível por LEE
- visível por 1 posto de vigia e não visível por LEE
- visível por 1 posto de vigia e visível por LEE
- visível por 2 posto de vigia e não visível por LEE
- visível por 2 posto de vigia e visível por LEE
- visível por 3 ou mais posto de vigia e não visível por LEE
- visível por 3 ou mais posto de vigia e visível por LEE

Sistema de coordenadas e de referência
ETRS 1989 Portugal TM 06
Transversa de Mercator
ETRS89

ELABORAÇÃO: Fevereiro 2021

Fontes:
IGEO, CAOP (2018); scrif
CMSPS

Escala: 1:100.000



MAPA Nº 47

1ª Intervenção

Limites Administrativos

- Concelho São Pedro do Sul
- Distrito Aveiro
- Distrito Viseu
- Freguesias

Aquartelamentos

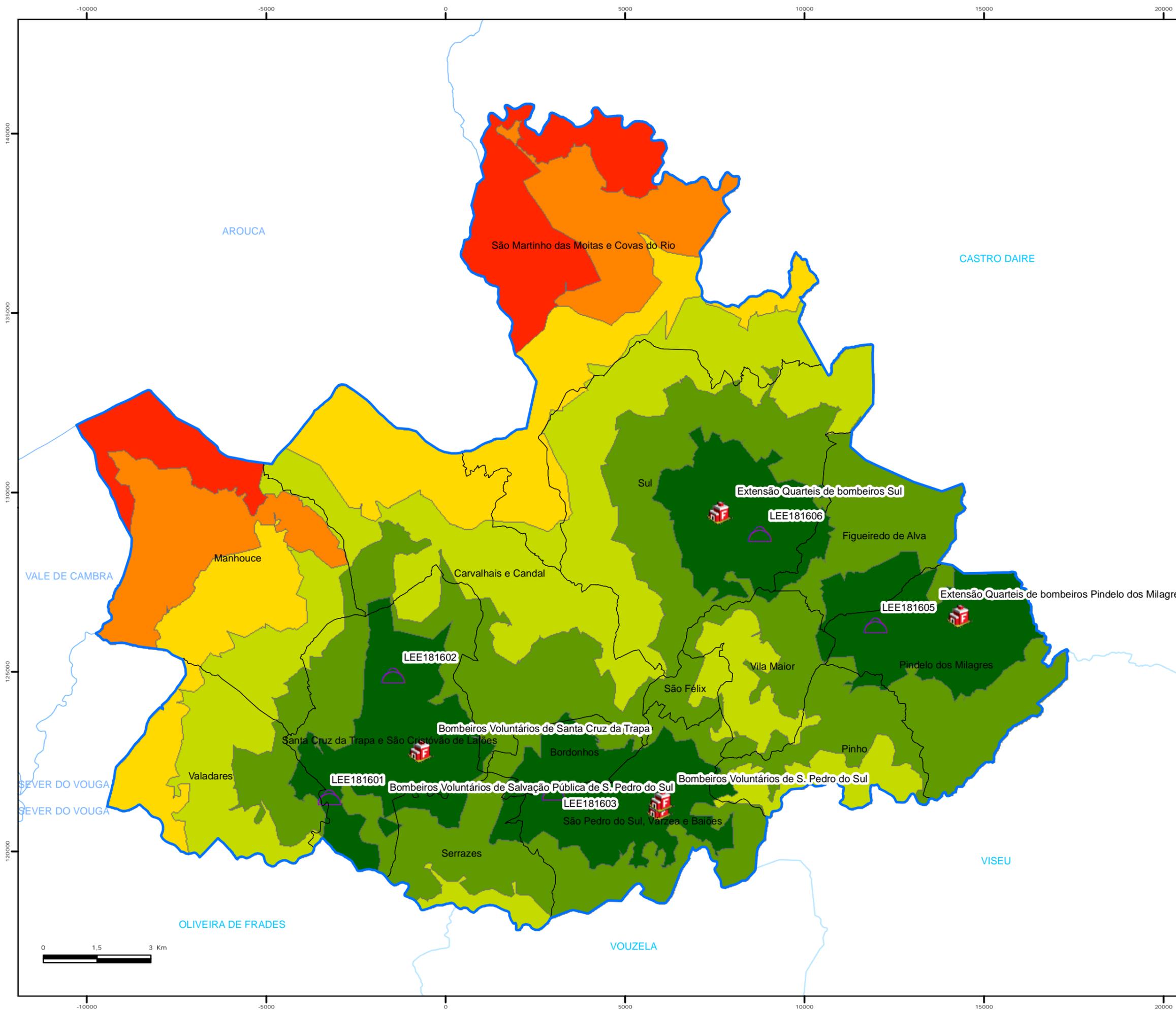
LEE



Isócronas

Tempo (min)

- 0 - 05
- 05 - 10
- 10 - 15
- 15 - 20
- 20 - 30
- 30 - 60



Sistema de coordenadas e de referência

ETRS 1989 Portugal TM 06

Transversa de Mercator

ETRS89

ELABORAÇÃO: Fevereiro 2021

Fontes:

IGEO, CAOP (2018); scrif

CMSPS

Escala: 1:100.000



MAPA Nº 48

Geologia

Limites Administrativos

- Concelho São Pedro do Sul
- Distrito Aveiro
- Distrito Viseu
- Freguesias

Geologia

Código

- PAg - Plano de água
- a - Aluviões
- Qf - Depósitos de terraços fluviais
- H3_a - formação S. Pedro Fins-Miões
- OVa - Formação Valongo
- OSJ - Formação de Santa Justa
- CDe - Formação de Desejosa
- NCPo_1 - formação de Póvoa (?)
- NCPo_2 - formação de Póvoa (?)
- NCRo - formação de Rosmaninhal (?)
- NCBe - Grupo das Beiras indiferenciado
- (gama)II_3d - Granito de Alva
- (gama)II_3d* - Granito de Alva
- IX(gama) - Granitos de Calde
- VIII(gama) - Granitos de Gafanhão
- (gama)I - Granito de Santa Cruz da Trapa
- (gama)I_mf - Granito de Salgueiral e "stocks" dispersos
- (gama)I_m(pi) - Granito de Fataunços
- (gama)I_m - Granito de Arões
- (gama)I_m(pi) - Granito de S. Pedro do Sul
- (gama)(pi)m - Granito de Silvares
- (gama)I_m(pi) - Granito de Vouzela
- (gama)a - Filões e massas aplíticas
- (gama)p - Filões e massas pegmatíticas
- (gama)ap - Filões e massas de aplítos, pegmatitos e apilitopegmatitos
- quartz - Filões e massas de quartzo
- (delta) - Filões e massas de diabases albiticas
- (delta)z - Filões e massas de metadiabases
- r_bas - Rochas básicas antibolizadas

Sistema de coordenadas e de referência
ETRS 1989 Portugal TM 06
Transversa de Mercator
ETRS89

ELABORAÇÃO: Fevereiro 2021

Fontes:

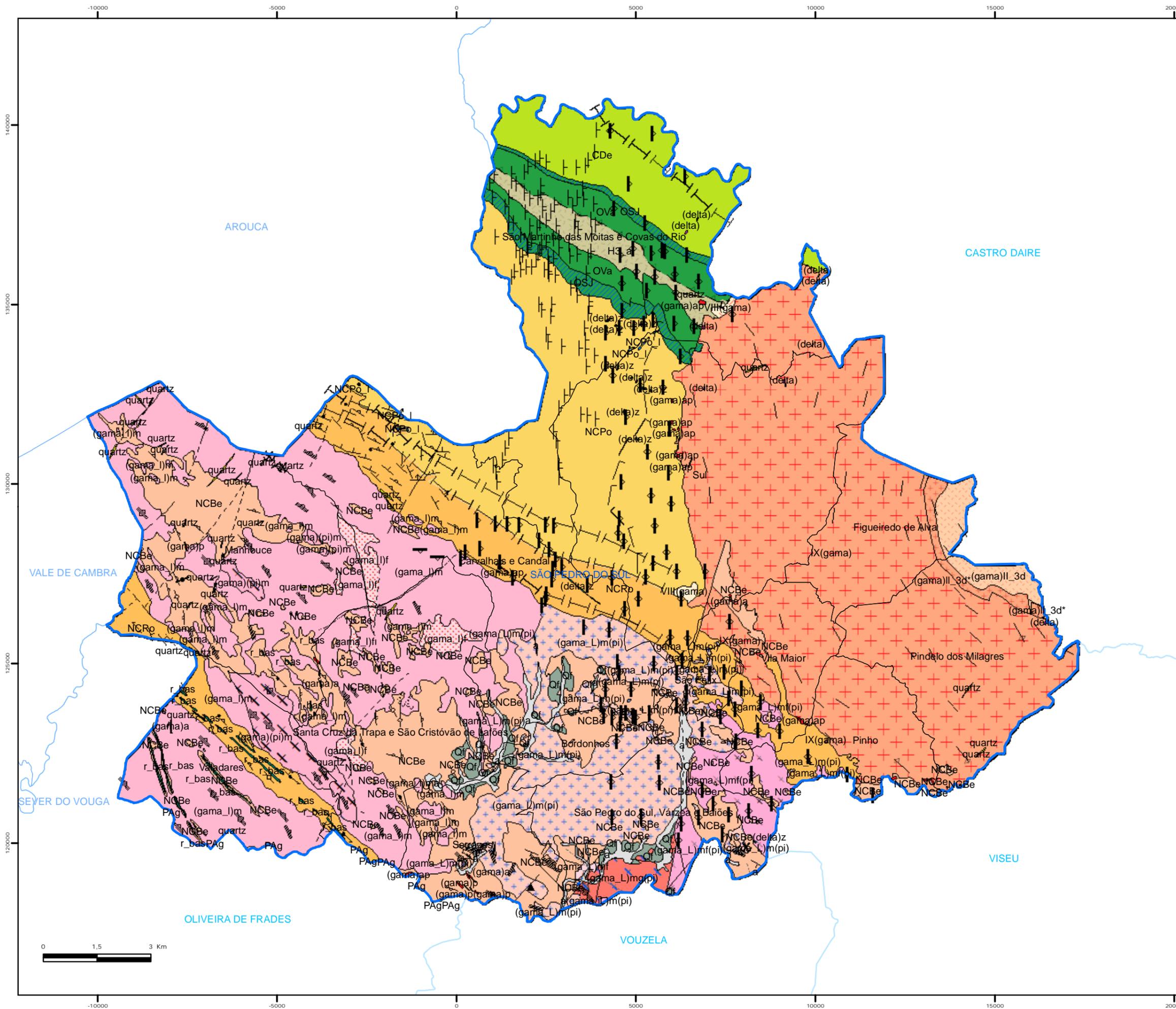
IGEO, CAOP (2018);

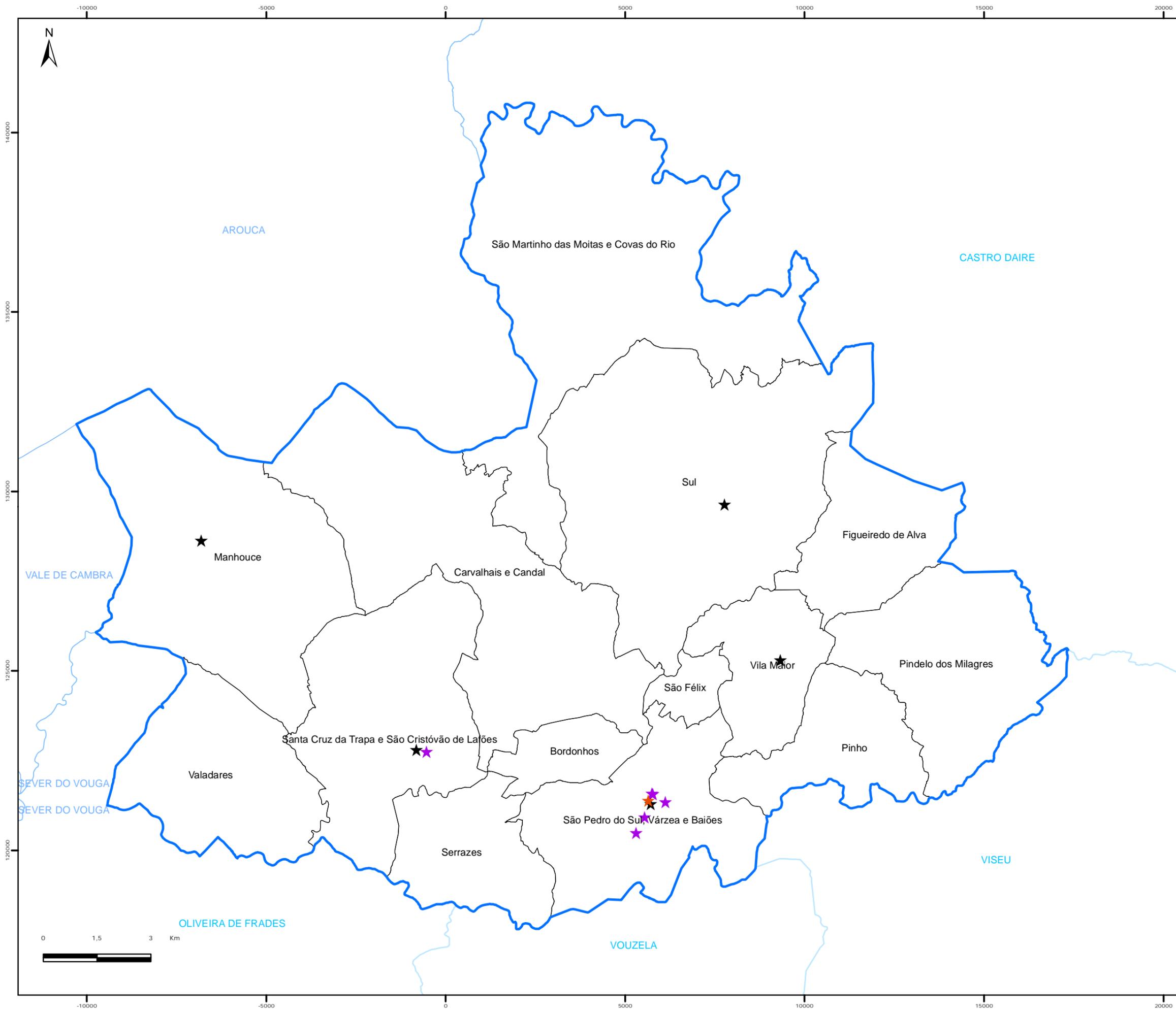
LNEG

Escala: 1:100.000



MAPA Nº 49





Supermercado Média Superfície / Feiras / Mercado

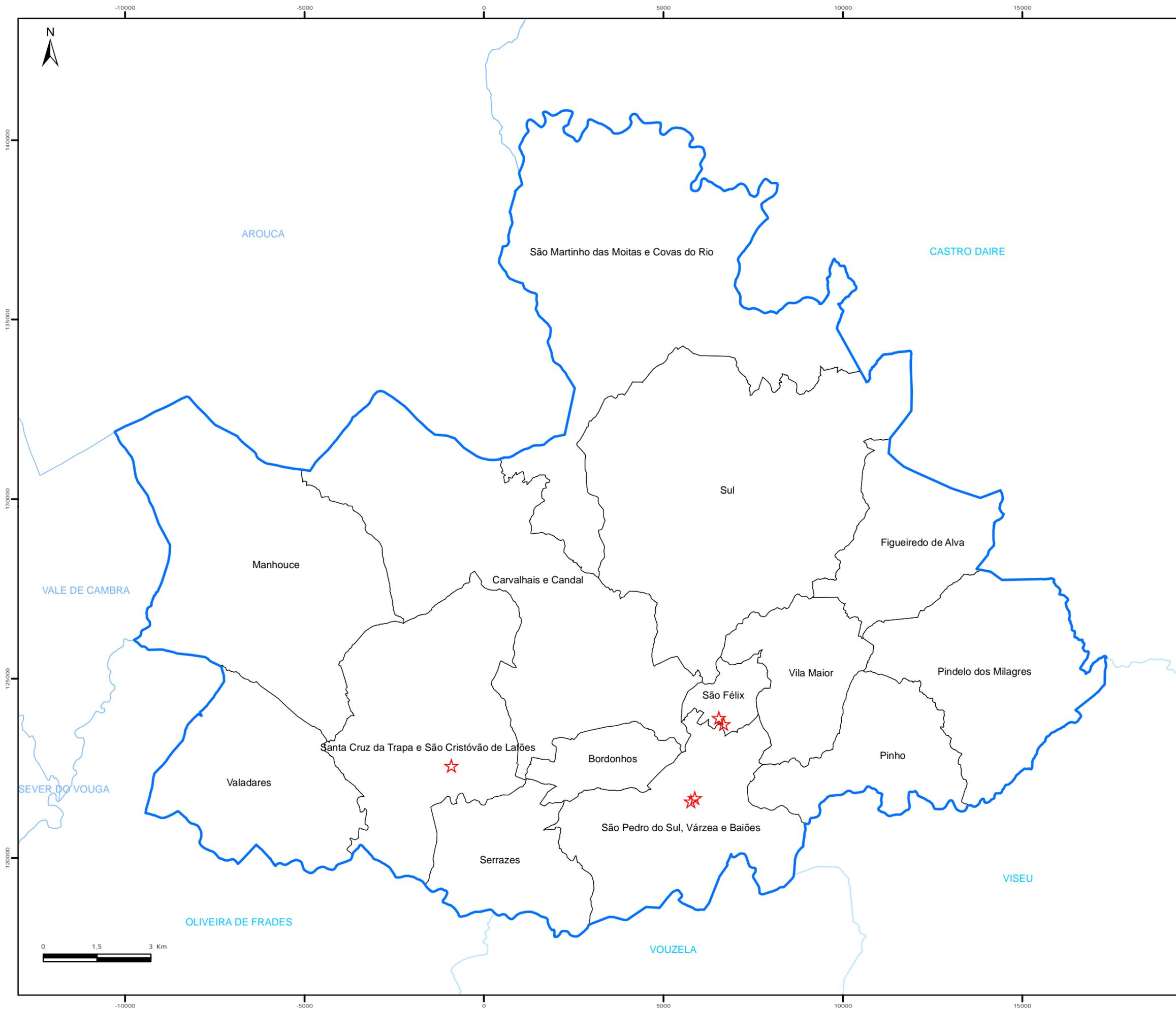
- Limites Administrativos**
- Concelho São Pedro do Sul
 - Distrito Aveiro
 - Distrito Viseu
 - Freguesias
- Supermercado M. Superfície / Feiras / Mercado**
- ★ Feira
 - ★ Mercado
 - ★ Supermercado Média Superfície

Sistema de coordenadas e de referência
 ETRS 1989 Portugal TM 06
 Transversa de Mercator
 ETRS89

ELABORAÇÃO: Fevereiro 2021
 Fontes:
 IGEO, CAOP (2018);
 CMSPS

Escala: 1:100.000





Restaurantes

Limites Administrativos

-  Concelho São Pedro do Sul
-  Distrito Aveiro
-  Distrito Viseu
-  Freguesias

Restaurantes



Sistema de coordenadas e de referência
 ETRS 1989 Portugal TM 06
 Transversa de Mercator
 ETRS89

ELABORAÇÃO: Fevereiro 2021

Fontes:
 IGEO, CAOP (2018);
 CMSPS

Escala: 1:100.000





**SÃO
PEDRO
DO SUL**
CAPITAL DO TERMALISMO



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL

ANEXO 2 – PROGRAMA DE MEDIDAS A IMPLEMENTAR PARA A PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DOS RISCOS
IDENTIFICADOS E PARA A GARANTIA DA MANUTENÇÃO DA OPERACIONALIDADE DO PLANO

2021

Ficha Técnica do Documento

Título	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de São Pedro Sul
Descrição	O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) do Município de São Pedro do Sul é um documento formal no qual se encontram definidas as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil.
Data de Produção	Abril de 2021
Data da última atualização	
Desenvolvimento e produção	Câmara Municipal de São Pedro Sul
Equipa técnica	José Matos Pinho Luísa Silva Salette Lopes
Colaboração	

Índice

Índice	I
Índice quadros	IV
Índice figuras	V
Índice mapas.....	VI
PARTE I — ENQUADRAMENTO	13
1. Introdução	15
2. Finalidade e Objetivos	16
Objetivos gerais	17
3. Tipificação dos Riscos	18
4. Critérios para a Ativação	21
4.1. Competências para Ativação do Plano	21
4.2. Critérios para Ativação do Plano	22
4.2.1. Critérios de ativação	22
4.2.2. Critérios de desativação	23
PARTE II – EXECUÇÃO	24
1. Estruturas	26
1.1. Estrutura de Direção Política	27
1.2. Estrutura de Coordenação Política e Institucional	27
1.3. Estrutura de Comando Operacional	30
1.3.1. Comandante das Operações de Socorro	30
1.3.2. Posto de Comando Operacional	32
1.3.3. Posto de Comando Operacional Municipal	33
1.3.3.1. Coordenador Municipal de Proteção Civil	35
2. Responsabilidades	36
2.1. Responsabilidade dos Serviços de Proteção Civil	36
2.2. Responsabilidade dos Agentes de Proteção Civil	38
2.3. Responsabilidade dos Organismos e Entidades de Apoio	42
3. Organização	49
3.1. Infraestruturas de Relevância Operacional	49
3.1.1. Infraestruturas rodoviárias	49
3.1.2. Infraestruturas ferroviárias	50
3.1.3. Infraestruturas de transporte aéreo.....	50
3.1.4. Infraestruturas de abastecimento de água	50

3.1.5. Infraestruturas de saneamento de águas residuais	52
3.1.6. Infraestruturas de gestão de resíduos.....	53
3.1.7. Infraestruturas de telecomunicações	54
3.1.8. Infraestruturas de produção, armazenamento e distribuição de energia e combustíveis.....	55
3.1.8.1. Infraestruturas de energia elétrica	55
3.1.8.2. Postos de abastecimento de combustível e gás.....	56
3.1.9. Áreas Industriais e de Armazenamento	57
3.1.9.1. Estabelecimentos Industriais com Licença Ambiental.....	58
3.1.10. Outras Infraestruturas.....	59
3.1.10.1. Pontes e passagens inferiores	59
3.1.10.2. Barragens.....	60
3.1.10.3. Rede de pontos de água	61
3.1.11. Equipamentos de Utilização Coletiva	63
3.1.11.1. Equipamento administrativo	63
3.1.11.2. Equipamento de educação	64
3.1.11.3. Equipamento de saúde.....	65
3.1.11.4. Equipamentos culturais	66
3.1.11.5. Equipamentos desportivos	67
3.1.11.6. Equipamentos religiosos.....	68
3.1.11.7. Equipamentos de apoio social	69
3.1.12. Património	70
3.1.12.1. Património imóvel	70
3.1.12.2. Património arqueológico	71
3.2. Zonas de Intervenção	73
3.2.1. Zonas de Concentração e Reserva (ZCR)	74
3.3. Mobilização e Coordenação de Meios.....	75
3.4. Notificação Operacional	76
4. Áreas de Intervenção.....	78
4.1. Gestão Administrativa e Financeira.....	78
4.2. Reconhecimento e Avaliação	80
4.2.1. Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS)	80
4.2.2. Equipas de Avaliação Técnica (EAT).....	82
4.3. Logística	83
4.3.1. Apoio logístico às forças de intervenção	83
4.3.2. Apoio logístico às populações.....	86
4.4. Comunicações.....	89
4.5. Informação Pública.....	92
4.6. Confinamento e / ou Evacuação.....	94

4.7. Manutenção da Ordem Pública.....	98
4.8. Serviços Médicos e Transporte de Vítimas.....	100
4.8.1. Apoio psicológico.....	103
4.9. Socorro e Salvamento.....	105
4.10. Serviços Mortuários.....	108
PARTE III – INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS.....	113
3. Modelos.....	163
3.1. Modelos de Relatórios e Requisições.....	163
3.2. Modelos de Comunicados.....	190
3.3. Modelos de Cartão de Segurança.....	199
3.4. Ficha de Controle de Acessos.....	200
4. Lista de distribuição.....	202
Bibliografia.....	269

Índice quadros

Quadro 1. Registo de Atualização do PMEPC.....	12
Quadro 2. Registo de Exercícios do PMEPC	12
Quadro 3. Objetivos do PMEPC.....	17
Quadro 4. Hierarquização do grau de risco	18
Quadro 5. Meios de Publicitação da Ativação/Desativação do Plano	22
Quadro 6. Critérios de Ativação do Plano.....	23
Quadro 7. Estrutura de Decisão Política	27
Quadro 8. Estrutura de Coordenação Política e Institucional.....	28
Quadro 9. Local principal e alternativos de reunião da CMPC de São Pedro do Sul.....	29
Quadro 10. Responsabilidades e Competências do Comandante das Operações de Socorro	31
Quadro 11. Principais missões do Posto Comando Operacional Municipal	34
Quadro 12. Principais Competências do Coordenador Municipal de Proteção Civil	35
Quadro 13. Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil.....	37
Quadro 14. Agentes de Proteção Civil	38
Quadro 15. Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil	39
Quadro 16. Organismos e Entidades de Apoio	42
Quadro 17. Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio.....	44
Quadro 18. Distribuição de pontos de água do concelho de São Pedro do Sul.....	62
Quadro 19. Zonas de Concentração e Reserva (ZCR) do concelho de São Pedro do Sul	74
Quadro 20. Grau de prontidão e mobilização.....	76
Quadro 21. Mecanismos de notificação operacional às entidades intervenientes	77
Quadro 22. Áreas de intervenção do PMEPC São Pedro do Sul.....	78
Quadro 23. Gestão administrativa e financeira	79
Quadro 24. Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS).....	81
Quadro 25. Equipas de Avaliação Técnica (EAT)	82
Quadro 26. Apoio logístico às forças de intervenção.....	84
Quadro 27. Apoio logístico às populações	87
Quadro 28. Comunicações	90
Quadro 29. Informação pública	93
Quadro 30. Confinamento e/ou evacuação.....	95
Quadro 31. Localização das ZCI do município de São Pedro do Sul.....	97
Quadro 32. Manutenção da ordem pública	99
Quadro 33. Serviços médicos e transporte de vítimas.....	101
Quadro 34. Apoio psicológico	104

Quadro 35. Socorro e salvamento	106
Quadro 36. Serviços mortuários	108
Quadro 37. Estratégias de mitigação específicas para riscos naturais.....	261
Quadro 38. Estratégias de mitigação específicas para riscos tecnológicos	263
Quadro 39. Estratégias de mitigação específicas para riscos mistos	264

Índice figuras

Figura 1. Estrutura Municipal de Proteção Civil	26
Figura 2. Organização do Posto de Comando Operacional (PCO)	32
Figura 3. Articulação do Posto de Comando Operacionais	33
Figura 4. Diagrama das Zonas de Intervenção.....	73
Figura 5. Procedimentos e instruções de coordenação na gestão administrativa e financeira	80
Figura 6. Procedimentos e instruções de coordenação no apoio às forças de intervenção	85
Figura 7. Procedimentos e instruções de coordenação no apoio às populações.....	89
Figura 8. Procedimentos e instruções de coordenação nas comunicações	91
Figura 9. Procedimentos e instruções de coordenação na informação pública.....	94
Figura 10. Procedimentos e instruções de coordenação no confinamento e/ou evacuação	98
Figura 11. Procedimentos e instruções de coordenação na manutenção da ordem pública	100
Figura 12. Procedimentos e instruções de coordenação nos serviços médicos e transporte de vítimas	102
Figura 13. Procedimentos e instruções de coordenação apoio psicológico.....	105
Figura 14. Procedimentos e instruções de coordenação no socorro e salvamento.....	107
Figura 15. Procedimentos e instruções de coordenação nos serviços mortuários	111

Índice mapas

Mapa 1. Enquadramento Geográfico do Concelho de São Pedro do Sul	16
Mapa 2. Áreas e locais maior risco no concelho de São Pedro do Sul	19
Mapa 3. Local principal e locais alternativos de reunião da CMPC de São Pedro do Sul	29
Mapa 4. Rede rodoviária do concelho de São Pedro do Sul.....	49
Mapa 5. Localização dos principais depósitos de água de abastecimento público.....	51
Mapa 6. Infraestruturas de saneamento de águas residuais do concelho de São Pedro do Sul.....	52
Mapa 7. Infraestruturas de gestão de resíduos sólidos urbanos do concelho de São Pedro do Sul.....	53
Mapa 8. Infraestruturas de comunicações do concelho de São Pedro do Sul	54
Mapa 9. Infraestruturas de energia elétrica no concelho de São Pedro do Sul	55
Mapa 10. Postos de abastecimento de combustível e gás no concelho de São Pedro do Sul	56
Mapa 11. Áreas industriais no concelho de São Pedro do Sul	57
Mapa 12. Estabelecimento industrial com Licença Ambiental.....	58
Mapa 13. Localização das pontes e túneis do concelho de São Pedro do Sul.....	59
Mapa 14. Localização das barragens do concelho de São Pedro do Sul	60
Mapa 15 Rede de pontos de água de apoio ao combate a incêndios florestais	61
Mapa 16. Equipamento administrativo do concelho de São Pedro do Sul	63
Mapa 17. Equipamento de educação do concelho de São Pedro do Sul	64
Mapa 18. Equipamento de saúde do concelho de São Pedro do Sul	65
Mapa 19. Equipamentos culturais do concelho de São Pedro do Sul	66
Mapa 20. Equipamentos desportivos do concelho de São Pedro do Sul	67
Mapa 21. Equipamentos religiosos do concelho de São Pedro do Sul.....	68
Mapa 22 Equipamentos de apoio social do concelho de São Pedro do Sul	69
Mapa 23. Património arquitetónico do concelho de São Pedro do Sul	70
Mapa 24. Património arqueológico do concelho de São Pedro do Sul	71
Mapa 25. Instalações dos Agentes de Proteção Civil do concelho de São Pedro do Sul.....	72
Mapa 26. Zonas de Concentração Reserva do concelho de São Pedro do Sul.....	75
Mapa 27. Localização do Armazém Vieira da Cruz.....	85
Mapa 28. Zona de Concentração e Apoio às Populações.....	88
Mapa 29. Itinerários principais e localização das ZCI	97
Mapa 30. Postos de triagem intermédia	103
Mapa 31. Zona de Reunião de Mortos e Cemitérios Locais	112

Anexo 2 – Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da manutenção da operacionalidade do plano

Esta página foi deixada propositadamente em branco

A2.1. Programa de Medidas a Implementar para a Prevenção e Mitigação dos Riscos Identificados

Segundo ANPC (2009a), a mitigação do risco pode ser definida como "qualquer ação sustentada para reduzir ou eliminar os riscos a longo prazo para as pessoas e os bens, dos perigos e os seus efeitos".

A2.1.1. Estratégias gerais para a mitigação de riscos

As estratégias gerais para a prevenção e mitigação dos riscos englobam um conjunto de medidas que, pela sua natureza e âmbito, contribuem para produzir um efeito benéfico transversal a vários tipos de eventos e fenómenos que representam um risco relevante no território em estudo.

No domínio das estratégias de mitigação de carácter geral, importa ter em conta as seguintes:

- ✓ As que decorrem da lei de bases de proteção civil, como são o direito à informação e formação dos cidadãos, de acordo com a qual os cidadãos têm direito à informação sobre os riscos a que estão sujeitos, bem como sobre as medidas adotadas e a adotar de modo a minimizar os efeitos de acidente grave ou catástrofe. Esta estratégia pode incluir na sua implementação, o desenvolvimento de ações de informação/ sensibilização destinadas à população em geral, mas também às instituições públicas e privadas, consciencializando-as das responsabilidades que recaem sobre elas;
- ✓ As ações vocacionadas à atualização das bases de dados de ocorrências para uma permanente atualização dos níveis de risco e das áreas de suscetibilidade e inclusão da componente de georreferenciação das mesmas, bem como, atualização de meios materiais e humanos que poderão ser ativados em caso de emergência;
- ✓ A articulação com os instrumentos de gestão territorial, complementando as estratégias ali definidas para diminuição da vulnerabilidade e para a minimização dos riscos identificados;
- ✓ Promoção da realização de exercícios/simulacros com diferentes níveis de envolvimento da comunidade e ajustados às particularidades do fenómeno perigoso a que são dirigidos;
- ✓ Promoção da elaboração/revisão de planos de emergência para maximização das ações de socorro;
- ✓ Aquisição de equipamentos de apoio às atividades de proteção civil (por exemplo para estabilização de infraestruturas e de apoio à remoção de pessoas sob escombros, bombas de água, entre outros);
- ✓ A implementação de sistemas de monitorização, alerta e aviso e/ou a elaboração de diretivas, planos operacionais ou planos prévios de intervenção bem como a realização de ações de sensibilização e formação destinadas a entidades intervenientes.

A2.1.2. Estratégias específicas para a mitigação de riscos

Para além das estratégias de mitigação de carácter geral, considera-se ser de toda a utilidade organizar e especificar estratégias de mitigação para os principais riscos que poderão afetar o território, bem como indicar os instrumentos legais que concorrem para a mitigação das suas consequências.

Nos quadros seguintes, são apresentadas medidas mitigadoras específicas para cada tipo de risco considerado.

Quadro 37. Estratégias de mitigação específicas para riscos naturais

RISCOS NATURAIS	
Riscos	Medidas de prevenção e mitigação de risco
Ondas de calor	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar, com especial incidência nos hospitais e estabelecimentos de apoio a idosos e crianças, campanhas de sensibilização imediatamente antes e durante o verão, alertando para os riscos associados às ondas de calor e procedimentos a serem adotados pela população em geral e pela população mais sensível; • Previsão e motorização das condições meteorológicas - um acompanhamento sistemático da situação meteorológica é essencial para manter avisadas as populações e as entidades; • Identificar a localização da população considerada como grupos de risco (bebés, idosos, doentes crónicos, mentais, obesos e acamados); • Transmitir informações à população - face a uma onda de calor é fundamental manter as populações informadas e conscientes dos riscos; • Agilizar, com o apoio da autoridade de saúde local e Administração Regional de Saúde, as ações a desenvolver no âmbito do Plano de Contingência Saúde Sazonal - Módulo Verão , do Ministério Saúde.
Ondas de frio	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar ações de sensibilização e campanhas de informação, em articulação com os demais Agentes de Proteção Civil, sobre os riscos associados às vagas de frio e medidas de autoproteção a serem adotadas pela população, nomeadamente junto da população mais vulnerável ao risco (idosos, crianças e doentes crónicos); • Promover ações de proximidade que possam constituir apoio, em especial, às populações idosas e comunidades isoladas; • Realizar, com especial incidência nas épocas de frio, campanhas de sensibilização de melhoramento das condições de isolamento dos edifícios; • Previsão e motorização das condições meteorológicas - um acompanhamento sistemático da situação meteorológica é essencial para manter avisadas as populações e as entidades; • Desobstrução, limpeza e/ou distribuição de sal nas vias de comunicação; • Agilizar, com o apoio da autoridade de saúde local e Administração Regional de Saúde, as ações a desenvolver no âmbito do Plano de Contingência Saúde Sazonal - Módulo Inverno, do Ministério Saúde.
Nevões	<ul style="list-style-type: none"> • Previsão e motorização das condições meteorológicas - um acompanhamento sistemático da situação meteorológica é essencial para manter avisadas as populações e as entidades; • Limitação/interdição a circulação em estradas cobertas de neve ou gelo; • Monitorização das condições das vias; • Identificar os principais locais de vulnerabilidade a este risco específico, reforçando nesses locais as ações de informação aos cidadãos e de adoção de medidas de autoproteção.

Riscos	Medidas de prevenção e mitigação de risco
<p>Cheias e inundações</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Incrementar a articulação com a APA de modo a acompanhar a evolução do nível das barragens e dos leitos dos cursos de água; • Realizar, com especial incidência junto da administração local, ações de sensibilização que sustentem a necessidade de observar distâncias entre os aglomerados urbanos e albufeiras; • Realizar ações de sensibilização nas zonas de elevada suscetibilidade, tendo em vista difundir os procedimentos que deverão ser adotados pela população após receção de avisos por parte da proteção civil; • Realizar ações de sensibilização junto das populações para reconhecimento dos sinais de aviso; • Limpeza e desobstrução de sumidouros, valetas e outros canais de escoamento; • Monitorização regular do curso das linhas de água, de modo a detetar e reparar eventuais situações que possam levar a obstruções ou estrangulamentos; • Reflorestação das áreas aridas - as áreas percorridas por incêndios tem menor capacidade de retenção de águas pluviais e são zonas sujeitas a arrastamento de material para as linhas de água, sendo deste modo fundamental proceder à reflorestação; • Restrição na construção em zonas de risco, é essencial restringir a urbanização em zonas de risco de cheia ou inundação; • Mapeamento das áreas suscetíveis a este risco - sendo que esta cartografia deverá ser um elemento preponderante na Plano Diretor Municipal; • Identificar percursos alternativos de ligação entre localidades e de acesso a infraestruturas, a utilizar em situações de corte de vias normalmente afetados pela ocorrência de cheias. • Ao nível da legislação realça-se: <ul style="list-style-type: none"> • Decreto-Lei nº 32/2020, de 01 julho, procede à terceira alteração ao Decreto-Lei nº 96/2013, de 19 julho, alterado pela Lei nº 77/2017, 17 agosto, e pelo Decreto-Lei nº 12/2019, de 21 janeiro, que estabelece o regime jurídico a que estão sujeitas, no território continental, as ações de arborização e re-arborização com recurso a espécies florestais; • Declaração de Retificação nº 71/2012, 30 novembro - Retifica a Resolução do Conselho de Ministros nº 81/2012, 03 outubro, da Presidência do Conselho de Ministros, que aprova as orientações estratégicas no âmbito nacional e regional, que consubstanciam as diretrizes e critérios para a delimitação das áreas integradas na Reserva Ecológica Nacional (REN) a nível municipal; • Decreto-Lei nº 124/2019, de 28 agosto, procede à quarta alteração do Decreto-Lei nº 166/2008, 22 agosto, alterado pelos Decretos-Leis nº 239/2012, de 02 novembro, 96/2013, de 19 julho, 80/2015, de 14 maio e 124/219 de 28 Agosto que estabelece o Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (REN). • Decreto - lei nº 364/98, 21 novembro - Estabelece a obrigatoriedade de elaboração da carta de zonas inundáveis nos municípios com aglomerados urbanos atingidos por cheias.
<p>Secas</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Articular com a Equipa de Águas e Serviços Urbanos (EASU) o acompanhamento do consumo de água no município, e definir as medidas de emergência a adotar em caso de previsão de falha no abastecimento; • Definir procedimentos de controlo da quantidade de água consumida, como por exemplo corte de água em períodos específicos do dia, medidas a serem adotadas/difundidas pela população, etc.; • Campanhas de sensibilização com o intuito de sensibilizar a população para o uso eficiente da água e da preservação da qualidade da água; • Previsão e coordenação de situações de seca - um acompanhamento sistemático da situação através de um sistema de previsão e coordenação de situação de seca é essencial para manter avisadas as populações e as entidades; • Reutilização das águas para usos compatíveis, como por exemplo a lavagem de ruas, a rega, etc.; • Melhoria da eficiência dos sistemas - é necessário rentabilizar ao máximo os sistemas de abastecimento de água, reparando fugas, instalação de contadores e aumentando a vigilância dos sistemas; • Ao nível da legislação realça-se: <ul style="list-style-type: none"> • Decreto-Lei nº 107/2009, de 15 maio - Regime de Proteção das Albufeiras de Águas Públicas de Serviço Público e das Lagoas de Águas Públicas; • Decreto-Lei nº 208/2008, de 28 outubro - Estabelece o regime de proteção das águas subterrâneas contra a poluição e deterioração; • Lei nº 58/2005, de 29 dezembro, na sua redação atual - Lei da Água, a qual define medidas de proteção contra secas, nomeadamente (artigo 41º) programas de intervenção e prioridades de abastecimento.
<p>Sismos</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar ações de sensibilização e campanhas de informação em articulação com os demais agentes de proteção civil, sobre os riscos associados aos sismos, tendo em vista a divulgação dos comportamentos de autoproteção a serem adotados pela população; • Realização de cartas de risco sísmico que identifiquem as zonas mais vulneráveis ; • Sensibilizar os promotores para a importância de que todas as edificações cumpram os regulamentos de dimensionamento para fazer face aos sismos, em particular quando se trata de edifícios como os agentes de proteção civil que deverão estar localizados em locais de baixa suscetibilidade e construídos com as adequadas técnicas construtivas; • Sensibilizar os poderes locais para as obrigações decorrentes da Resolução da Assembleia da República nº 102/2010, 11 agosto - Adoção de medidas para reduzir os riscos sísmicos; • Acompanhar a evolução dos planos diretores municipais ao nível da introdução de condicionantes de uso do solo nas zonas definidas como elevada suscetibilidade sísmica.

Riscos	Medidas de prevenção e mitigação de risco
Movimentos de massa em vertentes	<ul style="list-style-type: none"> • Interditar a realização de novas construções nas áreas classificadas como de suscetibilidade elevada à instabilidade de vertentes; • Efetuar uma vigilância regular, nos períodos mais chuvosos, nos troços de estradas nacionais e municipais situados em áreas de suscetibilidade de vertentes elevada e moderada, para sinalizar atempadamente a ocorrência de instabilidade de taludes que afetem as vias públicas; • Articular com os instrumentos de gestão territorial o cumprimento de condicionantes de uso do solo nas zonas definidas como elevada suscetibilidade a movimentos de massa em vertentes, em especial nas áreas urbanas; • Realizar simulacros de modo a avaliar constrangimentos ao nível do tempo previsto para a implementação de ações no terreno; • Avaliar a implantação de um sistema de monitorização contínua - um sistemático acompanhamento das zonas de risco é importante para perceber eventuais alterações nas vertentes; • Construção de muros de suporte com eficazes sistemas de drenagem; • Aplicação de redes de proteção que impede a queda de pequenos fragmentos de rocha; • Estabilização de taludes; • Elaboração de cartografia sobre a suscetibilidade desta área a este risco. • Ao nível da legislação realça-se: <ul style="list-style-type: none"> • Declaração de Retificação nº 71/2012, 30 novembro - Retifica a Resolução do Conselho de Ministros nº 81/2012, 03 outubro, da Presidência do Conselho de Ministros, que aprova as orientações estratégicas no âmbito nacional e regional, que consubstanciam as diretrizes e critérios para a delimitação das áreas integradas na Reserva Ecológica Nacional (REN) a nível municipal; • Decreto-Lei nº 124/2019, de 28 agosto, procede à quarta alteração do Decreto-Lei nº 166/2008, 22 agosto, alterado pelos Decretos-Leis nº 239/2012, de 02 novembro, 96/2013, de 19 julho, e 80/2015, de 14 maio, que estabelece o Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (REN).

Quadro 38. Estratégias de mitigação específicas para riscos tecnológicos

RISCOS TECNOLÓGICOS	
Riscos	Medidas de prevenção e mitigação de risco
Acidente rodoviário	<ul style="list-style-type: none"> • Promover a atualização de forma continuada da base de dados relativa a acidentes rodoviários, a qual deverá compreender coordenadas geográficas e informação complementar relativa à tipologia do acidente, ao número de vítimas envolvidas e ao tipo de veículos envolvidos; • Promover a melhoria contínua dos processos de avaliação das causas dos acidentes de modo a identificar com rigor as áreas onde se deverá atuar prioritariamente (quais os comportamentos mais perigosos, características das vias a alterar/evitar, etc.); • Identificar as vias com maior suscetibilidade à ocorrência de acidentes diferenciando-as de acordo com a tipologia de acidente e de vítimas; • Promoção de ações de sensibilização para a segurança rodoviária junto da população; • Realizar exercícios e analisar a sua eficácia e eficiência e identificar constrangimentos operacionais.
Acidente aéreos	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir a atualização de forma continuada da base de dados relativa a acidentes aéreos, a qual deverá compreender para além das causas e consequências de acidentes, as coordenadas geográficas da queda das aeronaves; • Identificação de locais, infraestruturas e grupos populacionais maior risco.
Acidentes no transporte de mercadorias perigosas	<ul style="list-style-type: none"> • Promover a atualização de forma continuada da base de dados relativa a acidentes no transporte terrestre de mercadorias perigosas por rodovia, a qual deverá compreender para além das causas e consequências de acidentes, as coordenadas geográficas dos mesmos; • Promover ações de formação relativamente aos procedimentos a serem adotados em caso de acidente envolvendo diferentes tipos de matérias perigosas; • Garantir o cumprimento da legislação relativa a: <ol style="list-style-type: none"> a) Decreto-Lei nº 41-A/2010, de 29 abril, alterado pelo Decreto-Lei nº 206-A/2012, de 31 agosto e pelo Decreto-Lei nº 19-A/2014, de 07 fevereiro, Decreto-Lei nº 246 – A/2015 de 21 de outubro e pelo Decreto-Lei nº 111 – A/2017 de 31 agosto - Aprova o regulamento do transporte terrestre, rodoviário e ferroviário, de mercadorias perigosas, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva nº 2006/90/CE, da Comissão, de 03 novembro, e a Diretiva nº 2008/68/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 setembro; b) Lei nº 58/2005, de 29 dezembro na sua redação atual - Lei da água, a qual define medidas de proteção contra acidentes graves de poluição, nomeadamente (artigo 42º) medidas e informação a incluir nos planos de recursos hídricos. • Realizar periodicamente exercícios relativos a acidentes no transporte terrestre de mercadorias perigosas.
Colapso de pontes, túneis e rutura de barragens	<ul style="list-style-type: none"> • Promover a avaliação periódica da estabilidade estrutural de túneis, pontes e viadutos municipais; • Garantir o cumprimento do Regulamento de Segurança de Barragens (Decreto-Lei nº 21/2018, de 28 março, que altera o Decreto-lei nº 344/2007, de 15 outubro); • Rever a componente da vulnerabilidade dos Planos de Emergência Internos das barragens. • Desenvolver campanhas de informação junto da população potencialmente afetada em caso de rutura de barragens;

Riscos	Medidas de prevenção e mitigação de risco
Acidentes industriais	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhar a divulgação à população de medidas específicas de autoproteção a adotar em caso de acidente grave nos estabelecimentos que lidam com substâncias perigosas; • Participar nos exercícios relativos aos Planos de Emergência Externos e aos Planos de Emergência Interna dos estabelecimentos que lidam com substâncias perigosas; • Ao nível da legislação importará fazer cumprir o previsto no Decreto-lei nº 150/2015, de 05 agosto, nomeadamente: <ol style="list-style-type: none"> a) Garantir a incorporação nos Planos Diretores Municipais das distâncias de segurança entre os estabelecimentos e zonas residenciais, vias de comunicação, locais frequentados pelo público e zonas ambientalmente sensíveis; b) Acompanhar a elaboração e revisão de relatórios de segurança.
Incêndios urbanos	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar ações de sensibilização e campanhas de informação, em articulação com os demais agentes de proteção civil, sobre os riscos associados a incêndios urbanos, assim como às medidas de autoproteção a serem adotadas pela população; • Retirar, em articulação com os proprietários, carga potencialmente combustível de edifícios devolutos situados nas zonas antigas dos núcleos urbanos; • Promover a realização de uma base de dados relativa a edifícios com maior vulnerabilidade face à ocorrência de um incêndio urbano, dadas as suas características construtivas, a sua localização e acessos ou o efetivo público; • Promover a realização de exercícios de emergência relativos a estratégias de combate a incêndios em edifícios (de diferentes tipologias) e a sua evacuação; • Realizar exercícios de emergência, em colaboração com os diversos agentes de proteção civil, tendo em vista a avaliação do tempo decorrido entre o alerta e o controlo do teatro de operações, bem como a eficácia das operações a implementar; • Promover exercícios envolvendo a evacuação dos edifícios de utilização coletiva; • Manter atualizada a informação relativa aos meios disponíveis no município para fazer frente a incêndios urbanos; • Contribuir para o cumprimento da legislação em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei nº 220/2008, de 12 novembro, alterado pelo Decreto-lei 224/2015, de 09 outubro, que estabelece o Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndios em Edifícios e a Portaria nº 1532/2008, de 29 dezembro, que aprova o Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios (SCIE).
Colapsos de edifícios com elevada concentração populacional	<ul style="list-style-type: none"> • Monitorização do estado de segurança estrutural dos edifícios com elevada concentração populacional; • Verificação da sinalética e das saídas de segurança dos edifícios com elevada concentração populacional; • Realizar ações de sensibilização e campanhas de informação, em articulação com os demais Agentes de Proteção Civil, sobre os riscos associados a colapsos de edifícios, assim como às medidas de autoproteção a serem adotadas pela população.

Quadro 39. Estratégias de mitigação específicas para riscos mistos

RISCOS MISTOS	
Riscos	Medidas de prevenção e mitigação de risco
Incêndios rurais	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir a articulação entre o Plano Distrital de Defesa da Floresta contra Incêndios (PDDFCI) e os Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios, com o PMEPC; • As medidas de mitigação associadas aos incêndios rurais encontram-se definidas no Caderno II do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (2021-2030), da Comissão Municipal de Defesa da Floresta de São Pedro do Sul; • A nível de legislação realça-se: <ul style="list-style-type: none"> • Decreto-Lei nº 14/2019, de 21 janeiro, clarifica os condicionalismos à edificação e adapta as normas relativas a queimadas e queimas de sobrantes, no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, procedendo à sétima alteração ao Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 junho, alterado pelos Decretos-Leis n.º 15/2009, de 14 janeiro, 17/2009, de 14 janeiro, 114/2011, de 30 novembro, 83/2014, de 23 maio, e 10/2018, de 14 fevereiro, e pela Lei n.º 76/2017, de 17 agosto.
Degradação e contaminação dos solos	<ul style="list-style-type: none"> • Controlo da drenagem provenientes dos campos agrícolas e de engorda de animais, unidades industriais, vias de comunicação, tanques sépticos e outras fontes difusoras de nutrientes; • Adoção de boas práticas agrícolas e florestais que permitam a adequada conservação do solo. Determinadas práticas conduzem a uma perda física do solo e a situações de erosão.

A2.2. Programa de Medidas a Implementar para a Garantia da Manutenção da Operacionalidade do Plano

O exercício de proteção civil entende-se como “toda a ação de treino realizada com base num cenário pré-definido que configure numa situação de acidente grave ou catástrofe, envolvendo estruturas e forças de proteção e socorro com objetivo de testar procedimentos associados às ações típicas de decisão e de resposta, podendo assumir diferentes tipologias e natureza.” (ANPC, 2012).

“De modo a garantir a permanente operacionalidade do PMEPC de São Pedro do Sul, deverá manter-se a prontidão dos agentes e entidades envolvidos e recolher lições para a sua melhoria e atualização permanentes. Assim deverão ser realizados exercícios com periodicidade máxima de dois anos, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 8º da Resolução nº 30/2015, de 07 maio”. (ANPC, 2017), os quais poderão envolver o teste da totalidade ou apenas parte do Plano.

Quanto à natureza, os exercícios de proteção civil poderão assumir as seguintes tipologias:

- ✓ **EXERCÍCIOS DE DECISÃO (TTX)** - Exercícios transmitidos num ambiente informal, com vista a avaliar a eficácia de determinados procedimentos, no âmbito da gestão de emergência que permitem identificar eventuais constrangimentos, normalmente ao nível da coordenação e da atribuição de missões específicas aos participantes. Não são mobilizados recursos, meios ou equipamentos e não existe mobilização física dos eventos associados aos cenários.
- ✓ **EXERCÍCIOS DE POSTOS DE COMANDO (CPX)** - Entende-se aqueles que se realizam em contexto de sala de operações, sem recorrer à movimentação real de meios de intervenção. Têm como objetivo testar o estado de prontidão e a capacidade de resposta e de mobilização de meios das diversas entidades envolvidas nas operações de emergência. Podem e devem ser utilizados em preparação de um exercício à escala real.
- ✓ **EXERCÍCIOS À ESCALA REAL (LIVEX)** - Entende-se como um exercício de ordem operacional, existe a mobilização real de meios e recursos envolvidos nas ações de resposta, numa linha de tempo real ou simulada. Visam avaliar a capacidade operacional dos sistemas de gestão de operações nas suas várias valências, assim como a coordenação ao nível institucional.

A realização de exercícios é a forma de testar o PMEPC de São Pedro do Sul em cenários controlados, permitindo:

- Que as diferentes entidades se familiarizem entre si e interajam em situações de emergência;
- Identificação de melhoramentos a introduzir no Plano;
- Praticar e promover a gestão de grandes acidentes;
- Melhorar a coordenação institucional associada à gestão de operações complexas de proteção civil;
- Testar, avaliar e melhorar os sistemas de apoio à decisão, comunicações e tecnologias de informação;
- Promover o envolvimento de todos os Agentes de Proteção Civil e demais entidades de apoio;
- Verificar a adequabilidade dos meios e equipamentos aos diferentes tipos de emergência;
- Avaliar as necessidades de formação e de realização de novos exercícios;

- Promover sempre que possível o envolvimento da população;
- Corrigir falhas e constrangimentos identificados e melhorar os processos de gestão de emergência.

No final de cada exercício será elaborado relatório, com a descrição sumária da ocorrência, entidades intervenientes, resumo dos acontecimentos, objetivos atingidos, e em particular, os aspetos a melhorar na próxima ocorrência/exercício do género.

A capacidade de enfrentar e recuperar de uma situação de emergência é diretamente proporcional ao grau de preparação dos diversos intervenientes.

O programa de exercícios deve contemplar cenários onde seja possível testar o PMEPC perante os riscos que apresentam maior probabilidade de ocorrência no território concelhio, devendo ser considerados alguns dos objetivos identificados no quadro seguinte:

Quadro 40. Objetivos dos exercícios de teste ao PMEPC de São Pedro do Sul

Riscos	Tipo	Objetivos do exercício
Ondas de calor e Secas	TTX ou CPX ou LIVEX	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar a capacidade de resposta dos serviços de saúde; • Testar a capacidade de evacuação da população; • Controlar as reservas de água, estabelecendo restrições ao seu uso; • Avaliar e testar a eficácia de abastecimento de água com a auxílio de unidades fixas (tanques a localizar em locais estratégicos) e/ou móveis no que se refere à sua localização e capacidade de abastecimento; • Verificar a capacidade de vigiar a qualidade da água para consumo humano.
Ondas de frio e Nevões	TTX ou CPX ou LIVEX	<ul style="list-style-type: none"> • Testar a capacidade de evacuação da população; • Avaliar a capacidade de proceder ao alojamento da população evacuada; • Verificar a capacidade de garantir as necessidades básicas da população afetada; • Identificar as zonas propícias à formação de gelo na estrada e prevenir a ocorrência de acidentes rodoviários; • Proceder ao condicionamento de trânsito nas estradas cortadas devido à queda de neve; • Assegurar o reencaminhamento do tráfego nas estradas cortadas devido à queda de neve.
Cheias e inundações	TTX ou CPX ou LIVEX	<ul style="list-style-type: none"> • Testar a capacidade de bombeamento de água em zonas inundadas e testar a capacidade de bombeamento de águas com lamas; • Avaliar e testar a capacidade de evacuação de pessoas ao nível de transporte e acessibilidades; • Avaliar a rapidez da ativação dos meios necessários para operacionalizar centros de acolhimento temporários e a eficiência da organização do acolhimento; • Desobstruir e reparar as vias afetadas; • Assegurar o reencaminhamento do tráfego nas áreas afetadas.
Sismos	TTX ou CPX ou LIVEX	<ul style="list-style-type: none"> • Verificar a capacidade de proceder à realização de operações de escoramento das estruturas; • Avaliar a capacidade de proceder à busca e salvamento da população afetada; • Avaliar a capacidade de proceder à instalação de um posto de triagem das vítimas; • Testar a capacidade de transportar um elevado número de vítimas para as unidades de saúde; • Desobstruir e reparar as vias afetadas; • Assegurar o reencaminhamento do tráfego nas áreas afetadas; • Verificar a capacidade de remover destroços ou entulho; • Testar a capacidade de inspecionar/reconstruir as estruturas afetadas; • Avaliar a capacidade de proceder à reparação e restabelecimento do fornecimento de serviços; • Avaliar e quantificar os danos pessoais e materiais.
Movimentos de massa em vertentes		<ul style="list-style-type: none"> • Verificar a eficiência dos meios materiais e humanos, sua mobilização para os locais definidos e capacidade de remoção e estabilização de vertentes e redirecionamento de águas; • Avaliar a capacidade de estabilização de emergência dos edifícios; • Desobstruir e reparar as vias afetadas; • Assegurar o reencaminhamento do tráfego nas áreas afetadas; • Testar a capacidade de inspecionar/reconstruir as estruturas afetadas; • Testar os procedimentos de salvamento e desencarceramento das vítimas; • Testar a capacidade de transportar um elevado número de vítimas para as unidades de saúde; • Analisar a capacidade de resposta dos serviços de saúde.

Riscos	Tipo	Objetivos do exercício
Acidente rodoviário	TTX ou CPX ou LIVEX	<ul style="list-style-type: none"> • Testar os procedimentos de salvamento e desencarceramento das vítimas; • Avaliar a capacidade de resposta dos meios numa situação de salvamento em condições topográficas adversas/numa área de difícil acesso; • Avaliar a capacidade de proceder à instalação de um posto de triagem das vítimas; • Testar a capacidade de transportar um elevado número de vítimas para as unidades de saúde; • Analisar a capacidade de resposta dos serviços de saúde; • Assegurar o reencaminhamento do tráfego nas áreas afetadas; • Testar a utilização de equipamentos (remoção mecânica) e de substâncias dispersantes no caso de ocorrer derrame de combustível.
Acidente aéreos	TTX ou CPX ou LIVEX	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar e quantificar os danos pessoais e materiais; • Avaliar a capacidade de proceder à busca e salvamento das pessoas afetadas; • Verificar a capacidade de remover destroços; • Desobstruir e reparar a(s) via(s) afetada(s); • Assegurar o reencaminhamento do tráfego na(s) área(s) afetada(s); • Condicionar a circulação nas vias de acesso às zonas afetadas.
Acidentes no transporte de mercadorias perigosas	TTX ou CPX ou LIVEX	<ul style="list-style-type: none"> • Testar a utilização de equipamentos (remoção mecânica) e de substâncias dispersantes no caso de se tratar de derrames de petróleo e seus derivados; • Testar a eficiência de deslocação dos meios de terrestres de emergência; • Avaliar e testar a capacidade de trasfega de materiais perigosos para reservatórios/cisternas em caso de comprometimento da integridade estrutural do reservatório inicial; • Testar a limpeza e neutralização de substâncias perigosas na zona afetada, e testar a rapidez do seu isolamento; • Avaliar e testar a eficiência e disponibilidade da maquinaria e dos fatos especiais de descontaminação.
Colapso de pontes, túneis e rutura de barragens	TTX ou CPX ou LIVEX	<ul style="list-style-type: none"> • Testar a eficiência de deslocação dos meios de terrestres de emergência; • Avaliar e testar a capacidade de remoção e estabilização de estruturas; • Verificar o isolamento das estruturas a colapsar, bem como o corte das vias de acesso às mesmas; • Avaliar as ações de busca técnica e/ou busca com cães; • Testar a capacidade de inspecionar/reconstruir as estruturas afetadas; • Assegurar o reencaminhamento do tráfego da área afetada; • Perspetivar os danos potenciais para a população, bens e ambiente; • Acionar o aviso à população; • Proceder à evacuação das populações em risco; • Assegurar o socorro e salvamento das vítimas; • Proceder ao corte do fornecimento de serviços (eletricidade), se necessário; • Transmitir informações à população.
Acidentes industriais	TTX ou CPX ou LIVEX	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar a capacidade de extinção de um incêndio; • Avaliar a capacidade de eliminar fontes de ignição de modo a impedir a propagação de incêndios; • Exercitar a capacidade de resposta dos meios de socorro perante um acidente que envolva matérias perigosas; • Testar a capacidade para detetar e identificar substâncias químicas e riscos radiológicos; • Verificar a capacidade de estabelecer e manter um perímetro de segurança; • Avaliar e testar a capacidade de evacuação de pessoas ao nível de transporte e acessibilidades; • Avaliar a rapidez da ativação dos meios necessários para operacionalizar centros de acolhimento temporários e a eficiência da organização do acolhimento; • Verificar a necessidade de proceder à suspensão do fornecimento de serviços (eletricidade e gás).
Incêndios urbanos	TTX ou CPX ou LIVEX	<ul style="list-style-type: none"> • Verificar os acessos a os acessos a edifícios por parte dos bombeiros; • Simulação de operações de evacuação e socorro a vitimas com teste de percursos alternativos com registo dos tempos obtidos e avaliação da quantidade de meios a empenhar de forma a pôr cobro às diferentes situações de acidente grave ou catástrofe; • Avaliar e testar a rede de pontos de água urbanos; • Testar o dimensionamento dos caminhos de saída para evacuação de acordo com o porte do edifício e o tipo de ocupação; • Avaliar a localização e o funcionamento dos sistemas de ventilação para os caminhos de evacuação nos edifícios; • Verificar a capacidade de proceder à suspensão do fornecimento de serviços (eletricidade e gás); • Verificar a capacidade de garantir as necessidades básicas da população afetada.

Riscos	Tipo	Objetivos do exercício
Colapsos de edifícios com elevada concentração populacional	TTX ou CPX ou LIVEX	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar a capacidade de proceder à busca e salvamento de população afetada; • Avaliar as ações de busca técnica e/ou busca com cães; • Analisar a capacidade de resposta dos serviços de saúde; • Verificar a capacidade de proceder à realização de operações de escoramento das estruturas; • Avaliar a capacidade de estabilização de emergência do edifício; • Analisar a capacidade de proceder à reparação/demolição do edifício.
Incêndios rurais	TTX ou CPX ou LIVEX	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar a capacidade de extinção de um incêndio; • Verificar os acessos e a capacidade dos pontos de água para abastecimento de um elevado número de viaturas; • Testar a capacidade de bombeamento para fornecimento de água destinada apoiar o combate a incêndios; • Avaliar a capacidade dos meios para proceder à abertura de aceiros de emergência; • Avaliar a capacidade dos meios aéreos executarem operações contínuas; • Testar o equipamento de comunicações entre as equipas no terreno, meios aéreos e terrestres e posto de comando; • Testar a capacidade de evacuação da população; • Avaliar a capacidade de proceder ao alojamento da população evacuada; • Verificar a capacidade de garantir as necessidades básicas da população afetada.

Bibliografia

ANPC. 2009. Manual de Apoio à Elaboração de Planos de Emergência Externos (Directiva “Seveso II”). Cadernos Técnicos PROCIV 7. Autoridade Nacional de Proteção Civil. Lisboa

ANPC. 2009a. Guia para a Caracterização de Risco no Âmbito da Elaboração de Planos de Emergência de Proteção Civil. Cadernos Técnicos PROCIV 9. Autoridade Nacional de Proteção Civil. Lisboa

ANPC. 2010. DIRETIVA OPERACIONAL NACIONAL Nº1 – DIOPS. Dispositivo Integrado das Operações de Proteção e Socorro. Autoridade Nacional de Proteção Civil. Ministério da Administração Interna. Lisboa.

ANPC. 2012. Guia para o Planeamento e Condução de Exercícios no Âmbito da Proteção Civil. Cadernos Técnicos PROCIV 22. Autoridade Nacional de Proteção Civil. Lisboa

ANPC. 2017. Manual de Apoio à Elaboração e Operacionalidade de Planos de Emergência de Proteção Civil. Cadernos Técnicos PROCIV 3. Autoridade Nacional de Proteção Civil. 2ª Ed.. Lisboa

CMSPS. 2018 FICHA TÉCNICA RECOLHA DE INFORMAÇÃO, GRAFISMO, PAGINAÇÃO E EDIÇÃO. Enquadramento Programa Municipal "+ PARCERIA". Câmara Municipal de São Pedro do Sul.

CMSPS. 2020. Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (2021 – 2030). Caderno I. Câmara Municipal de São Pedro do Sul. São Pedro do Sul. PP.:68

CMSPS. 2020. Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (2021 – 2030). Caderno II. Câmara Municipal de São Pedro do Sul. São Pedro do Sul. PP.:71

[DGPC | Pesquisa Geral \(patrimoniocultural.gov.pt\)](https://patrimoniocultural.gov.pt)

<https://sic.anacom.pt>

https://siaia.apambiente.pt/AIA_Todos.aspx

http://www.cartasocial.pt/pdf/cartasocial2018_manual.pdf